

01-0580/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0580 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0580 / 2007

DE

30/08/2007

NUM. OFÍCIO A.T.L.:

144 / 2007

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

GILBERTO KASSAB

E M E N T A:

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE, A SER
CONCEDIDA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS INTEGRANTES DAS
CARREIRAS QUE ESPECIFICA; DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL
DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS REFERENTE
AOS ANOS DE 2006 E 2007; ACRESCENTA INCISO IX AO ARTIGO 5º
DA LEI Nº13.303, DE 18 DE JANEIRO DE 2002; E REVOGA O § 2º
DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 13.400, DE 1º DE AGOSTO DE 2002.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 10:51:35

00000021672-04



ARQUIVADO EM 23/03/2010

CHEFE DE SEÇÃO

Adriana do Franca Silva

Consultor Técnico Legislativo - Bibliotecário
Supervisora do Arquivo Geral - SGP-33



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 144/07

Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 30 de agosto de 2007

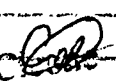
Folha nº 01 do proc.
Nº 579
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.400

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que objetiva instituir a Gratificação por Desempenho de Atividade, a ser concedida aos servidores integrantes das carreiras de Engenheiro, Engenheiro-Agrônomo, Geólogo, Arquiteto e Contador. Outro propósito da mensagem consiste no estabelecimento de disposições também voltadas aos servidores públicos municipais, respeitantes à revisão geral anual de remuneração atinente aos anos de 2006 e 2007, bem como à submissão da vantagem de ordem pessoal de que trata o artigo 2º da Lei nº 13.400, de 1º de agosto de 2002, devida aos Procuradores do Município, aos termos da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002, tudo na conformidade das justificativas a seguir apresentadas.

Por primeiro, relativamente à proposta de instituição da Gratificação por Desempenho de Atividade, releva esclarecer que sua finalidade é aprimorar os serviços prestados pelos servidores por ela abrangidos, prevendo-se a concessão da vantagem exclusivamente para aqueles que efetivamente se encontrem no exercício das atribuições inerentes aos respectivos cargos, dando-se sua atribuição em percentuais variáveis, mediante a aferição do desempenho individual e do desempenho institucional, assim como o alcance de metas e resultados e a

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação em conformidade com
nº 2 a 12
Em 06.09.07
Assinatura _____

Adelina 
Assistente Parlamentar
Registro: 110 406



apresentação de títulos, colimando incentivá-los a, constantemente, buscar seu aperfeiçoamento, inclusive por meio de atualização profissional.

Cumpra registrar, nesse passo, que os integrantes das carreiras de Auditor Fiscal Tributário Municipal, Agente Vistor e Agente de Apoio Fiscal são atualmente contemplados com gratificações semelhantes à ora proposta, isto é, gratificações relacionadas à produtividade, tendo sido demonstrado que os resultados decorrentes da concessão desse tipo de vantagem pecuniária são positivos para a Administração. Ainda com a mesma finalidade, foram instituídas, por meio da Lei nº 14.244, de 24 de novembro de 2006, gratificações para os servidores integrantes do Quadro dos Profissionais de Educação, visando a melhoria e a garantia do padrão de qualidade do ensino oferecido no âmbito da rede municipal de ensino.

Impende destacar, ademais, que a Gratificação por Desempenho de Atividade foi concebida nos mesmos moldes da Gratificação por Desempenho e Produtividade prevista para os integrantes da carreira de Especialista em Gestão de Políticas Públicas, cuja proposta de criação constitui objeto de propositura específica.

Em segundo lugar, a medida estabelece dispositivos concernentes à revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, correspondente a 0,1% (um décimo por cento), a partir de 1º de maio de 2006 e de 1º de maio de 2007, em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, na forma prevista no artigo 1º da Lei nº 13.303, de 2002.

Os índices propostos justificam-se em virtude das medidas adotadas pela Administração no exercício de 2006, das quais resultaram aumento das despesas com pessoal, tais como:

- a) a reestruturação da carreira de Inspetor Fiscal, atual carreira de Auditor Fiscal Tributário Municipal;
- b) o reajustamento do auxílio-refeição em 1,96% (um inteiro e noventa e seis centésimos por cento), a partir de julho de 2006;
- c) a progressão funcional das carreiras dos níveis básico e médio, representando 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento) nas referências de vencimento dos servidores contemplados;
- d) o reajuste quadrimestral de 0,97% (noventa e sete centésimos por cento), a partir de 1º de novembro de 2006;



Folha nº 03 do Proc.
Nº 580 de 07
Adelina Cicero - Ass. Parlamentar
DE 10

e) a revalorização da Gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial – RETP, devida aos servidores do Quadro da Guarda Civil Metropolitana, para 60% (sessenta por cento), incidentes sobre o padrão de vencimento do servidor, a partir de 1º de novembro de 2006;

f) a instituição de gratificações para servidores integrantes do Quadro dos Profissionais de Educação, na forma de Lei nº 14.244, de 2006, a partir de 1º de agosto de 2006; e

g) a concessão de abono complementar aos integrantes das Classes I e II da carreira do Magistério Municipal, instituído pela Lei nº 14.244, de 2006, a partir de 1º de agosto de 2006.

De outra parte, prevê a mensagem a alteração da forma de atualização da parcela tornada permanente nos vencimentos dos integrantes da carreira de Procurador do Município, prevista no artigo 2º da Lei nº 13.400, de 2002, de modo que referida vantagem passe a ser reajustada nos mesmos percentuais aplicados à remuneração dos servidores públicos municipais em geral. Assim ocorrendo, a parcela correspondente à aludida vantagem passará a ser reajustada de acordo com a Lei nº 13.303, de 2002. Trata-se, como se vê, de medida de cunho isonômico, visto que a vantagem prevista no artigo 2º da Lei nº 13.400, de 2002, é a única devida aos servidores cujo reajustamento se dá de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

Importa registrar, outrossim, que as despesas decorrentes da concessão do benefício, de acordo com o impacto orçamentário-financeiro estimado pela Secretaria Municipal de Gestão, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, bem assim que foram atendidas as exigências impostas pela legislação orçamentária e financeira em vigor, em especial as previstas nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000), na vigente lei orçamentária local (Lei nº 14.258, de 29 de dezembro de 2006) e no Decreto nº 48.085, de 8 de janeiro de 2007, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2007.

De se destacar, por derradeiro, que o aumento de despesa decorrente de revisão geral anual da remuneração de servidores públicos não exige a demonstração do respectivo impacto econômico-financeiro, nos termos do § 6º do artigo 17 da precitada Lei de Responsabilidade Fiscal.



Folha nº 04 do proc.
Nº 580 do 07⁴

Adeíma Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Nessas condições, evidenciadas as razões de interesse público que embasam a iniciativa, mormente em virtude dos efeitos positivos da presente valorização dos servidores municipais na prestação dos serviços públicos à população, contará a propositura, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

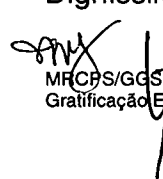
Anexos: projeto de lei, estimativa do impacto orçamentário-financeiro e cópia do Quadro Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Consolidado Executivo, do Relatório de Gestão Fiscal relativo ao período de maio/06 a abril/07, publicado no Diário Oficial da Cidade de 30 de maio de 2007.

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


MFCPS/GGSM/sr
Gratificação Engenheiro e Outros Of



Folha nº 05 do proc.
Nº 580 de 07

Adelina Ciccone *Ad.* Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01- 0580/2007

HOJE
05 SET. 2007
COMISSÃO DE
Cont. Int. e eq. Participativa
Administração Pública
Finanças e Orçamento
NTE

Institui a Gratificação por Desempenho de Atividade, a ser concedida aos servidores municipais integrantes das carreiras que especifica; dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais referente aos anos de 2006 e 2007; acrescenta inciso IX ao artigo 5º da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002; e revoga o § 2º do artigo 2º da Lei nº 13.400, de 1º de agosto de 2002.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO
02 OUT 2007
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
05 SET 2007
SGP.42

DECRETA:

PREJUDICADO
07 NOV 2007
PRESIDENTE

Art. 1º. Fica instituída a Gratificação por Desempenho de Atividade, a ser concedida mensalmente aos integrantes das carreiras de Engenheiro, Engenheiro-Agrônomo, Geólogo, Arquiteto e Contador que estejam no efetivo exercício das respectivas atribuições, mediante a aferição de seu desempenho individual e do desempenho institucional, o alcance de metas e a apresentação de títulos.

Parágrafo único. O desempenho individual e o desempenho institucional de que trata este artigo serão aferidos nos termos da legislação específica que rege a avaliação de desempenho.

Art. 2º. A Gratificação por Desempenho de Atividade corresponderá, no máximo, a 70% (setenta por cento) do padrão inicial da respectiva carreira, calculada na Tabela da Jornada de 40 horas de trabalho semanais – J-40, nos seguintes percentuais:

I - até 15% (quinze por cento), em decorrência do resultado da avaliação de desempenho individual;

15:03 30/08/2007 001973 - Protocolo Legislativo - SGP.22



II - até 20% (vinte por cento), em decorrência do resultado da avaliação de desempenho institucional;

III - até 25% (vinte e cinco por cento), pelo alcance de metas e resultado por área de atuação;

IV - 10% (dez por cento), em decorrência de apresentação de títulos correspondentes a formação superior de graduação diversa da exigida para o provimento do cargo ou título de cursos de especialização ou extensão universitária ou pós graduação, reconhecidos na forma da lei, ou créditos em atividades técnico-científicas ou em atividades de educação continuada, realizados ou referendados pela Prefeitura do Município de São Paulo, correlacionados com a área de atuação do servidor, totalizando, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas.

§ 1º. O Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da publicação desta lei, editará decreto dispondo sobre as metas e resultados, os títulos a serem considerados, bem como os critérios para a apuração do valor individual da Gratificação por Desempenho de Atividade.

§ 2º. Até a edição do decreto referido no § 1º deste artigo, o servidor perceberá 50% (cinquenta por cento) do percentual máximo previsto no "caput" para Gratificação por Desempenho de Atividade.

§ 3º. Para efeito de aferição da Gratificação por Desempenho de Atividade, serão considerados os resultados da avaliação de desempenho do exercício imediatamente anterior ao de sua atribuição, em sua dimensão individual e institucional.

§ 4º. Quando de seu ingresso na carreira e até a sua primeira avaliação de desempenho individual, os titulares dos cargos de Engenheiro, Engenheiro-Agrônomo, Geólogo, Arquiteto e Contador farão jus à Gratificação por Desempenho de Atividade nos termos previstos no § 2º deste artigo.

Art. 3º. A Gratificação por Desempenho de Atividade será devida aos servidores admitidos ou contratados de acordo com as disposições da Lei nº 9.160, de 3 de dezembro de 1980, em função correspondente aos cargos de Engenheiro, Engenheiro-Agrônomo, Geólogo, Arquiteto e Contador, na forma do inciso I do artigo 2º desta lei.

Art. 4º. Será assegurada a continuidade do pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade ao servidor nas hipóteses de afastamentos considerados pela legislação específica como de efetivo exercício.



Art. 5º. Os servidores integrantes das carreiras referidas no artigo 1º desta lei, apenados nos termos dos artigos 185 e 186 da Lei nº 8.989, 29 de outubro de 1979, perderão o direito à Gratificação por Desempenho de Atividade, na seguinte conformidade:

I - repreensão: no mês subsequente ao da aplicação da penalidade;

II - suspensão: nos 2 (dois) meses subsequentes ao da aplicação da penalidade.

Art. 6º. Sobre a Gratificação por Desempenho de Atividade não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe acréscimo de outra vantagem pecuniária.

Art. 7º. Por ocasião do cálculo dos proventos de aposentadoria ou disponibilidade e da pensão, o valor da Gratificação por Desempenho de Atividade corresponderá à média aritmética simples dos valores percebidos nos 60 (sessenta) meses anteriores à aposentadoria, disponibilidade ou instituição da pensão.

§ 1º. Na hipótese de falecimento, disponibilidade ou aposentadoria por invalidez ou compulsória, sem que o servidor tenha completado os 60 (sessenta) meses a que se refere o "caput" deste artigo, a gratificação integrará os proventos de aposentadoria, disponibilidade ou a pensão, pela média aritmética simples de todos os valores percebidos até o mês imediatamente anterior à aposentadoria, disponibilidade ou instituição da pensão.

§ 2º. Os valores mensais da Gratificação por Desempenho de Atividade considerados no cálculo a que se refere este artigo serão atualizados, mês a mês, de acordo com os reajustes concedidos aos servidores municipais, nos termos da legislação específica.

Art. 8º. São incompatíveis entre si a Gratificação por Desempenho de Atividade e a Gratificação por Desenvolvimento Educacional instituída pelas Leis nº 13.273 e nº 13.274, ambas de 4 de janeiro de 2002, e legislação subsequente.

Art. 9º. A Gratificação por Desempenho de Atividade não será devida aos servidores contratados por tempo determinado nos termos da Lei nº 10.793, de 21 de dezembro de 1989.

Art. 10. A Gratificação por Desempenho de Atividade será devida a partir de 1º de julho de 2007.

Art. 11. Em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e na forma prevista no artigo 1º da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002,



os padrões e referências de vencimento do funcionalismo público municipal ficam reajustados na seguinte conformidade:

I - a partir de 1º de maio de 2006, em 0,1% (um décimo por cento);

II - a partir de 1º de maio de 2007, em 0,1% (um décimo por cento).

Parágrafo único. O Executivo divulgará, mediante decreto específico, os novos valores decorrentes dos reajustes previstos neste artigo.

Art. 12. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 13.303, de 2002, ficam reajustados, nos mesmos percentuais e bases estabelecidos no artigo 11 desta lei:

I - os valores mensais das funções gratificadas, do salário-família e do salário-esposa;

II - o valor da menor remuneração bruta fixada na conformidade da legislação específica;

III - os proventos dos inativos;

IV - as pensões disciplinadas pelo Decreto-lei nº 289, de 7 de junho de 1945, e as pensões vitalícias pagas pela Prefeitura, observada a legislação pertinente;

V - os vencimentos dos servidores regidos pelas Leis nº 9.160, de 1980, nº 9.168, de 4 de dezembro de 1980, e nº 10.793, de 21 de dezembro de 1989;

VI - os vencimentos dos servidores e os proventos dos aposentados das Autarquias Municipais, regidos pela Lei nº 8.989, de 1979;

VII - as pensões a cargo do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, nos termos da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, devidas aos beneficiários de servidores falecidos até 30 de abril de 2006, em relação ao inciso I, e até 30 de abril de 2007, em relação ao inciso II, ambos do artigo 11 desta lei;

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo aplica-se à parcela tornada permanente nos termos do artigo 2º da Lei nº 13.400, de 1º de agosto de 2002, apenas no que se refere ao inciso II do artigo 11 desta lei.

Art. 13. Os reajustes anuais de que trata o artigo 11 desta lei aplicam-se aos empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT das Autarquias e das Fundações Municipais.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o "caput" será concedido a título de antecipação de eventual reajuste compulsório fixado na legislação federal e com ele será compensado.



Folha nº	09	do proc.
Nº	580	de 07

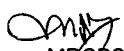
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF: 100.406

Art. 14. O artigo 5º da Lei nº 13.303, de 2002, passa a vigorar acrescido de inciso IX, com a seguinte redação:

"Art. 5º.

IX - à parcela tornada permanente nos termos do artigo 2º da Lei nº 13.400, de 1º de agosto de 2002." (NR)

Art. 15. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2006 e a 1º de maio de 2007 em relação, respectivamente, aos incisos I e II do artigo 11, revogado o § 2º do artigo 2º da Lei nº 13.400, de 2002.


MRCPS/GGSM/sr
Gratificação Engenheiro e Outros PL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ESTIMATIVA DE IMPACTO GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE

Cargo	Qtde.	Padrão Inicial	Gratif. Desempenho de Atividade	Valor Total	22% Patronal	Acréscimo Mensal	Acréscimo 2007	Acréscimo 2008	Acréscimo 2009
Geólogo	31	R\$ 1.541,05	R\$ 1.078,74	R\$ 33.440,79	R\$ 7.356,97	R\$ 40.797,76	R\$ 285.584,30	R\$ 530.370,85	R\$ 530.370,85
Arquiteto	461	R\$ 1.541,05	R\$ 1.078,74	R\$ 497.296,84	R\$ 109.405,30	R\$ 606.702,14	R\$ 4.246.914,97	R\$ 7.887.127,80	R\$ 7.887.127,80
Contador	278	R\$ 1.413,79	R\$ 989,65	R\$ 275.123,53	R\$ 60.527,18	R\$ 335.650,71	R\$ 2.349.554,98	R\$ 4.363.459,25	R\$ 4.363.459,25
Engenheiro Agrônomo	63	R\$ 1.541,05	R\$ 1.078,74	R\$ 67.960,31	R\$ 14.951,27	R\$ 82.911,57	R\$ 580.381,00	R\$ 1.077.850,44	R\$ 1.077.850,44
Engenheiro	755	R\$ 1.541,05	R\$ 1.078,74	R\$ 814.444,93	R\$ 179.177,88	R\$ 993.622,81	R\$ 6.955.359,66	R\$ 12.917.096,51	R\$ 12.917.096,51
Total	1588			R\$ 1.688.266,38	R\$ 371.418,60	R\$ 2.059.684,99	R\$ 14.417.794,92	R\$ 26.775.904,85	R\$ 26.775.904,85

Fonte: Cubo RH Folha Completa de Abril/2007

Legenda:

Cargo: Foram selecionados os cargos das carreiras de Geólogo, Arquiteto, Contador, Engenheiro e Engº Agrônomo

Qtde: Foram selecionados os servidores ativos das carreiras.

Gratificação de Desempenho de Atividade: Foi considerado o máximo de 70% sobre o padrão inicial.

Valor Total: Valor da Gratificação de Desempenho de Atividade pela quantidade de servidores ativos

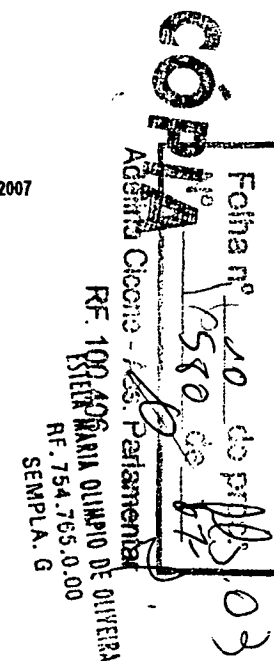
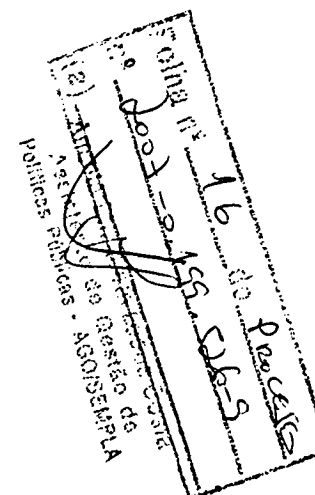
22% Patronal: 22% do Valor Total

Acréscimo Mensal: Valor total acrescido do valor da Patronal

Acréscimo Anual: Foram considerados 13 meses.

Impacto sobre a Folha de Pagamento de Ativos de Abril/2007 (R\$ 298.609.635,47), na ordem de 0,68%

DRH-G,25/05/2007



DOC 30105/07

Folha nº 11 do proc.
CÓPIA 580.0507

Adeina Cicono Ass. Parlamentar

RF. 100.406

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PODER EXECUTIVO
 CONSOLIDADO EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2006 A ABRIL/2007

Folha nº 23 do processo
 nº 2007-0.199.826-9
 (R) Assessoria Jurídica
 Assessoria de Gestão de
 Políticas Públicas - AGO/SEMPA

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	Mai/2006 a Abr/2007	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
		NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.712.378.772,63	
Pessoal Ativo	5.665.326.165,75	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.047.052.606,88	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.051.387.751,08	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.498.650,09	
Decorrentes de Decisão Judicial	50.797.036,65	
Despesas de Exercícios Anteriores	84.684.506,55	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.913.407.557,79	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP (III) = (I - II)	5.660.991.021,55	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.499.965.146,41	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP sobre a RCL V = (III/IV)*100	32,35	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - < 54% >	9.449.981.179,06	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - < 95% >	8.977.482.120,11	

Fonte: Sistema de Execução Orçamentária - NovoSEO e Demonstrativos recebidos das Autarquias e Fundação.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA CRISTINA MARTINS
 Diretor do Depto. da Contadoria
 Contadora CRC 1SP 172.989/0-7

LUIZ FERNANDO GUSMÃO WELLISCH
 Secretário Municipal de Finanças
 CPF 020.331.867-68


 GILBERTO KASSAB
 Prefeito
 CPF 088.847.618-32



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo n.º 01-580 de 2007 619 107 (a) CD

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

30/09/07


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue _____ juntado _____ nesta data documentos _____
e papel de informação rubricado _____ sob folha _____
n.º 1300 MO
Em: 11/09/07.


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº	130
Processo nº	580/07
Maria Tereza Afonso da Silva	
Reg. 10.651	

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: WADIIH MUTRAN

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 10 de setembro de 2007

OBSERVAÇÕES:

- Grafia(s) não confirmada(s)
- Orador não identificado
- Manifestação fora do microfone
- Exposição com audiovisual, podendo causar a indeterminação do texto



O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Bom dia a todos e a todas.

Agradeço a presença hoje aqui na Câmara Municipal. Peço à secretaria da Comissão que busque a lista de presentes e dos que gostariam de se pronunciar durante esta audiência pública. Neste momento declaro abertos os trabalhos da 22ª audiência pública realizada pela Comissão de Finanças e Orçamento em 2007. Agradeço a presença da Vereadora Claudete Alves. Convido para compor a Mesa o Sr. Januário Montone, Secretário Municipal de Gestão.

Vou passar a vocês os procedimentos desta audiência pública dos projetos de lei que tratam da questão do funcionalismo público municipal. A idéia é abrir os trabalhos passando a palavra ao Secretário, que fará, durante meia hora, 40min, uma apresentação das matérias trazidas à Casa. Depois vamos abrir para as intervenções dos que solicitarem, tanto os Vereadores, no primeiro momento, como todos os dirigentes e profissionais do Município que nos acompanham. Depois vamos discutir os projetos com as equipes da Câmara Municipal. Neste momento, passo a palavra ao Sr. Secretário para a sua apresentação inicial, que permitirá os debates de hoje. Informo que o Mário, secretário da Comissão, passará tanto com a lista de presença desta audiência pública, como com a lista de solicitação de pronunciamento, para todos que quiserem fazer uso da palavra já deixem consignada a vontade de fazê-lo. Terminada a exposição, depois dos Vereadores, abriremos a palavra a vocês, depois ela retornará à Mesa. Neste momento, passo a palavra ao Secretário Januário Montone, para as suas considerações acerca dos projetos apresentados à Casa pelo Executivo na quarta-feira passada, lidos na quinta-feira e publicados na sexta-feira. Tem a palavra, Sr. Secretário.

O SR. JANUÁRIO MONTONE - Bom dia, Vereador Netinho, Vereadora Claudete, senhoras e senhores que participam desta audiência pública. Como já colocou o Vereador, a intenção é fazer uma apresentação geral dos projetos, do contexto em que foram inicialmente discutidos e encaminhados a esta Casa, porque parte desses projetos são resultado do processo de negociação salarial deste ano, desenvolvido junto às entidades sindicais, o que



não implica, evidentemente, em qualquer limite ao trabalho legislativo e à autonomia e à liberdade desta Casa de fazer as alterações e os aperfeiçoamentos necessários.

O conjunto de projetos que apresentamos tem dois blocos. O primeiro conjunto é exatamente dos projetos derivados do processo de negociação salarial de 2007. Pretendo apresentar rapidamente as diretrizes, as propostas apresentadas e negociadas e o conteúdo principal de cada projeto. O outro bloco é um projeto de modernização da administração pública, que não foi objeto do processo de negociação salarial, embora tenha sido apresentado às entidades sindicais. Todos esses projetos, ao serem encaminhados a esta Casa, também foram distribuídos às entidades sindicais, mas esse projeto não foi propriamente objeto da negociação. Estou ressaltando isto porque os projetos que fizeram parte do processo de negociação também foram parte de um termo de compromisso assinado também com as entidades sindicais, o que não significa que as entidades concordaram cem por cento com os projetos. Estamos falando de um processo de negociação em que a Administração também colocou as suas propostas. Então, a idéia é colocar um pouco o conjunto desses processos. O primeiro bloco, então, trata dos PLs ligados ao processo de negociação salarial. Na verdade, vou me referir aos projetos principais. Tem alguns projetos acessórios, que também foram encaminhados, que são muito importantes, mas são projetos de correção, como a extensão da gratificação do agente vistor aos aposentados, aos agentes vidores inativos e outros. Mas aqui eu gostaria de ficar com os projetos que foram o centro do processo de negociação.

A negociação que a Prefeitura estabelece é feita, coordenada e apresentada pela Secretaria de Gestão, mas vem de um processo de construção das propostas da Administração no conjunto do Governo, não só com as áreas de planejamento e econômicas do Governo, mas do Governo como um todo. As diretrizes que buscamos para a negociação salarial de 2007 foram de buscar a revisão das carreiras estratégicas da Administração, para que possamos continuar esse processo de modernização e melhoria dos serviços públicos na Cidade. Para isto é fundamental a revalorização, a requalificação dos profissionais da Prefeitura de São Paulo, priorizar a concessão de gratificações por produtividade, gratificações



ligadas a indicadores de qualidade, a indicadores de produtividade, a indicadores do serviço público. Neste momento estamos no processo final do decreto de regulamentação da lei municipal de indicadores de qualidade, iniciativa aprovada por esta Casa e que será o indicador de qualidade dos serviços públicos para a população.

Outra diretriz foi a ampliação dos benefícios, a ampliação dos chamados salários indiretos como forma de ampliar também a valorização e a condição de trabalho e de vida dos servidores. Na área de educação, na fase da negociação do primeiro semestre, a diretriz foi priorizar o processo de reestruturação das carreiras todas do magistério, que começa agora a ser amplamente discutido sob a liderança da Secretaria de Educação, do Secretário Alexandre Schneider, e com a participação da Secretaria de Gestão. Então, no primeiro semestre, no processo de negociação, como propostas específicas da área de educação tivemos mais a revisão da gratificação, da GDE, que na verdade foi alterada a legislação e o valor é definido por decreto e ele está passando de R\$1.200,00 para até R\$2.400,00 em 2007. Mas ele não é objeto do processo porque não é um projeto de lei, já foi processo diretamente do Executivo. E a reestruturação da Educação, que começa agora um amplo debate com as entidades e com os profissionais de educação, será oportunamente encaminhado um projeto de lei específico em relação a ela.

Então, as principais propostas da Administração no processo de negociação salarial deste ano foram a implantação do novo plano de cargos, carreiras e salários no nível universitário, que já houve a revisão de outras categorias profissionais da municipalidade, mas os profissionais de nível universitário ainda continuavam com uma estrutura mais antiga de carreira e sem o processo de revisão; também fez parte da proposta da Administração a implantação de um prêmio de produtividade para engenheiros, arquitetos e contadores; a revisão da GDE, que já comentei rapidamente. Esses projetos todos eu vou detalhar na sequência. Também o fim da contribuição dos servidores para o Hospital do Servidor Público Municipal; a implantação de um auxílio-alimentação; a criação de um sistema de gratificações de desempenho, de resultados e de abono, num processo parecido com o da GDE, para outras

categorias profissionais. Não é objeto de projeto de lei neste momento, mas acho importante ressaltar que no processo de negociação também a Administração trouxe como proposta e firmou o compromisso de elaborar no debate com os profissionais e com as entidades o novo plano de cargos, carreiras e salários da área da saúde, a ser discutido este ano, submetido ao Legislativo e, se aprovado, para implementação a partir de 2008. Este foi o roteiro geral do nosso processo de negociação. Aqui temos o quadro resumo das propostas principais e seus impactos, vou passar cada um, depois podemos voltar se necessário.

Um ponto é a extinção da contribuição dos servidores ao Hospital do Servidor Público Municipal. Aqui é óbvio que, quando falamos do HSPM, é que ele identifica o sistema de assistência à saúde do servidor, porque temos o hospital, alguns ambulatórios e outros serviços. Então, a proposta da Administração que trouxemos hoje aqui como projeto de lei é que o Tesouro Municipal assume o montante do orçamento do HSPM que hoje é arrecadado por meio da contribuição dos servidores públicos municipais. O fato de o Tesouro assumir desonera o servidor, na proposta que apresentamos, sem qualquer mudança, sem qualquer alteração nos direitos e no sistema de atendimento; pelo contrário, com o compromisso de buscar a melhoria dos serviços prestados pelo sistema HSPM e ambulatórios. O valor da contribuição atual é de 3% sobre o vencimento base, o fim dessa contribuição dos servidores vai significar um aporte adicional de recursos de 78 milhões de reais por ano, do Tesouro, para completar o orçamento do HSPM. Vejam, não há alteração na estrutura nem orçamentária do HSPM. Ele continua tendo a sua estrutura. Hoje ele tem um orçamento médio de 130, 140 milhões de reais, dependendo do ano, e até agora parte desse orçamento é financiado com a contribuição dos servidores e o restante é complementado com o orçamento do Tesouro municipal. A partir de agora, todo o orçamento do HSPM passa a ser responsabilidade do Tesouro Municipal, sem qualquer alteração aos servidores. Este benefício é que, na verdade, reduzir o desconto dos servidores, significa um aumento da remuneração líquida do servidor municipal, que passa a receber um líquido maior, atinge todos os servidores ativos e inativos. Inativos que optam pelo sistema do HSPM, porque hoje, pela legislação, o servidor inativo

pode se retirar do sistema e parar de contribuir. Mas os dados que temos hoje dão conta de que 86% dos inativos continuam optando pela assistência do HSPM e, portanto, continuam descontando 3% e terão agora a vantagem de continuar tendo essa assistência sem pagamento, sem uma contrapartida pecuniária. Os nossos dados indicam um benefício a 175 mil servidores praticamente, ativos e inativos, com essa medida. Quero ressaltar que este é o único projeto de lei dos enviados, relativos à negociação salarial, cujos efeitos não retroagem a julho por questão jurídica de ser legislação previdenciária. A proposta inicial era que esse também retroagisse, mas tivemos problemas de implantação. Então, é o único que não retroage, o final do desconto acontecerá no mês subsequente ao da aprovação por esta Casa e da promulgação da respectiva lei. Todos os outros retroagirão a julho deste ano. A intenção foi dar tranqüilidade aos servidores no processo de negociação, e também tranqüilidade a esta Casa, aos Srs. Vereadores no seu processo de discussão e deliberação interno.

Outro projeto que reputamos da maior importância é a implantação do vale-alimentação. O vale-alimentação terá um valor mensal de R\$190,00, que era, até o momento em que fizemos a legislação, um pouco superior à cesta básica na cidade de São Paulo, que naquele momento custava R\$187,00. Hoje, pela inflação nos itens que compõem a cesta básica, está em torno de R\$196,00. De qualquer maneira, é um valor mensal que é praticamente o valor da cesta básica na cidade de São Paulo. A nossa proposta no projeto de lei encaminhado é conceder esse benefício a todos os servidores da ativa com remuneração até cinco salários mínimos, o que significa um público-alvo de 95 mil servidores, aproximadamente. Dentro da pirâmide salarial dos servidores da ativa, são os que recebem até cinco salários mínimos. Esse benefício será implantado na forma de um cartão de benefício para vale-alimentação e a retroatividade dele se dará na folha de pagamento, porque é evidente que, a partir do momento que seja aprovado por esta Casa, a partir do momento da implantação, faremos o processo de licitação para esse sistema. Mas já adiantamos, e fiz questão de conversar isso rapidamente com as lideranças da Casa e a Presidência, já até antecipamos o processo de consulta pública do edital da futura licitação desse serviço, para

adiantar ao máximo sem ferir o processo de negociação e de liberdade do Legislativo. Mas é evidente que a contratação desse serviço só poderá ser feita após a promulgação da lei. Repetindo, para que haja tranquilidade no processo político de negociação e desta Casa, no momento em que for aprovado,

O retroativo a julho será pago aos servidores na folha de pagamento até a consecução do processo de licitação, que implantará o cartão de vale-alimentação aos servidores municipais.

O custo anualizado estimado desse benefício é na ordem de 218 milhões de reais. Haverá um impacto muito significativo na renda líquida, nos proventos líquidos dos servidores municipais nessa faixa, 70% do funcionalismo. Na ativa, há 130 mil servidores.

O outro projeto é mais amplo. Os dois projetos anteriores ampliam a política de benefícios associadas à política de salários diretos e de remuneração direta. Essa diretriz que fixamos, neste ano, na Administração, vem respaldada numa mudança, num ajuste da legislação, a qual vou colocar na segunda parte da apresentação, que não é objeto propriamente na negociação, mas é a revisão da composição de receitas e despesas, que compõem a lei do gatilho salarial no município. Hoje benefícios como vale-alimentação, auxílio-transporte e qualquer tipo de assistência à saúde não compõem despesas consideradas. Isso cria um problema muito sério para a composição de tais benefícios. Então, eles foram apresentados já estrategicamente, pensando nesse ajuste da legislação que estamos propondo nesta Casa.

➤ No caso do plano de cargos de nível superior, é uma reivindicação histórica das respectivas categorias. Houve um processo de discussão bastante longo e amplo, com equipes técnicas da Secretaria, de sindicatos, entidades e equipes técnicas das próprias Secretarias, buscando um processo não apenas de valorização de remuneração. Nesse aspecto, há um impacto médio de 24% do plano de nível universitário, dependendo da situação funcional de cada um dos servidores. Nesse caso, o impacto poderá ser bem maior. ←

➤ Mais do que o processo de valorização salarial, procurou-se aqui um plano de



cargos, uma estrutura moderna, que inclusive segue a estrutura adotada nos demais planos de revisão, que inclusive não são nem dessa gestão. A tendência hoje da área pública é se buscarem planos de carreiras com cargos amplos, multidisciplinares, que efetivamente permitam, no limite estabelecido pela Constituição, processos de valorização, crescimento e progressão de profissionais de todas as áreas. Isso tem sido uma tendência da área pública nas três esferas. Todos os planos de carreiras e discussões sobre planos de carreira têm caminhado nessa direção.

No ano passado, no mês de outubro, depois de um processo de três anos de discussão, o Conselho Nacional de Saúde aprovou diretrizes para elaboração dos planos de cargos, carreiras e salários no âmbito do SUS, exatamente com esse conjunto de diretriz, com cargos amplos, multidisciplinares, e carreiras estruturantes, que permitam aos profissionais um deslocamento e valorização ao longo de sua carreira. Então, o plano de cargos do nível superior da Câmara Municipal de São Paulo foi feito com essa filosofia e essa diretriz geral.

⇒ Do ponto de vista salarial, ele amplia a faixa de início e término de carreiras. No nível inicial, passamos de 1.400 para 1.800 reais, e, no topo da carreira, de 3.400 para 3.900 reais. Hoje há quadros organizados, como quadro de pessoal de Administração, quadro de pessoal de desenvolvimento urbano, etc. Em cada um deles, há diversos cargos. Há o cargo de administrador em um caso, o cargo de engenheiro em outro caso, e assim por diante.

A reorganização, em cargos multidisciplinares, reorganiza em especialidades. Os quadros de especialistas em desenvolvimento urbano são compostos por diversas especialidades profissionais. Há engenheiros e arquitetos. Assim como no momento em que será regulamentada a quantidade de cada disciplina dentro dos especialistas; no momento dos concursos, deverá ser especificado o número de vagas de especialistas para cada uma das disciplinas por exemplo.

O mesmo vale para especialistas em Administração, Orçamento e Finanças Públicas, especialistas em Assistência e Desenvolvimento Social e especialistas em Meio Ambiente, além de informações técnicas culturais e desportivas. Os outros casos são

transformações de quadros atuais. Aliás, o quadro de Meio Ambiente atualmente não existe.

Aqui estamos falando de uma estruturação bem específica e detalhada desse projeto de lei. As equipes estarão à disposição. Elas têm desde a descrição de atividades.

Toda a discussão hoje da área de plano de carreiras, não só na área pública, mas muito na área pública, tem sido, cada vez mais, no sentido de trabalhar planos de carreiras pela competência gerais, orientando o processo de valorização para isso, com maior flexibilidade possível entre cargos, carreiras e situações, sem evidentemente sair do escopo do controle da legislação, do controle quantitativo e de mérito de cada um dos processos; mas permitindo que tanto no processo de valorização quanto de lotação desses cargos, haja maior flexibilidade possível para o processo de gestão.

A gratificação de produtividade, outro projeto apresentado no escopo do processo de negociação, é um adicional que vai atingir carreiras de engenheiros, arquitetos e contadores. A abrangência do plano de cargos refere-se ao enquadramento dos atuais ocupantes, ativos e inativos. Todo o processo de enquadramento do plano de cargos de nível universitário engloba servidores ativos e inativos.

Quanto à gratificação de produtividade, ela será estendida a servidores da ativa. Pela nova legislação previdenciária, todas parcelas que o servidor recebe sobre a qual ele recolhe, compõem o processo posterior de aposentadoria.

Então, servidores que vierem a receber essas gratificações, dentro da legislação da previdência, não como uma legislação de incorporação de gratificação, poderão levar para os seus proventos e aposentadorias parte desses valores e a parte que tiverem contribuído conforme a lei previdenciária. O impacto médio dessa gratificação é de 44% sobre a base salarial desses profissionais. Essa gratificação poderá atingir até 70% do padrão inicial das carreiras.

E lembrando que como estamos alterando no plano do nível universitário e aumentando o valor dos padrões das carreiras de nível universitário, esses profissionais, na verdade, terão aplicação, de uma dupla revisão salarial. No caso de engenheiros, arquitetos e



contadores, além da revisão das suas carreiras no novo plano universitário eles também terão direito a gratificação de produtividade, que poderá atingir até 70% do padrão inicial das respectivas categorias. A apuração da produtividade, isso é o limite máximo de 70%, não é o piso, mas o máximo. A apuração será feita nessa composição que está colocada no slide: até 15% decorrente da avaliação de desempenho individual desse servidor, desse profissional; até 20%, dependente da avaliação institucional, tem a avaliação implantada para área de trabalho, para o setor de trabalho, para o setor de atividade dentro da municipalidade. Até 25% poderá ser atribuído pelo atingimento de metas estabelecidas para as áreas. Esse é um processo que vem sendo feito com muito sucesso na área tributária, o estabelecimento das metas de arrecadação e cuja apuração impacta o prêmio de produtividade dos auditores fiscais. E, 10% por graduações adicionais que esses profissionais atingiram: aqui no sentido de que esses profissionais obtenham outras graduações de nível superior em outras áreas, não necessariamente correlatas; preferencialmente correlatas, mas não necessariamente. É um incentivo, na verdade, ao aperfeiçoamento e a formação permanente ou ao desenvolvimento permanente dos servidores.

O sistema de gratificações, nem sei se os projetos foram encaminhados e lidos, porque esse era o final dos projetos, trata-se de solicitar uma autorização legislativa para a criação desses sistemas de premiação. Hoje temos na Prefeitura diversas categorias em cuja remuneração usual há uma parcela variável que corresponde ao prêmio de produtividade em alguns casos; em outros a parcela não é variável, mas ela depende de condições objetivas como a gratificação por regência, no caso do magistério, e algumas outras. No caso da Educação há ainda a gratificação do desempenho educacional que é concedida ou não anualmente dependendo de disponibilidade orçamentária e do atingimento dos critérios fixados anualmente em decreto do Executivo.

O que está se colocando aqui, até como uma antevisão da futura implantação e funcionamento mais normal da Lei de Indicadores de Qualidade, onde todas as áreas da administração serão avaliadas anualmente pelos cidadãos, pelo munícipe a partir de



indicadores fixados em lei, é começar a estabelecer parcelas e prêmios variáveis de remuneração a partir desses indicadores de qualidade.

Então, nesse primeiro momento está se propondo aqui dois projetos de lei que propõem três gratificações. As três têm variação de público de valor, mas todas têm o mesmo critério, é uma parcela no valor máximo de cada um dos seus tipos, e que pode ser concedida ou não dependendo da disponibilidade orçamentária. Então, temos uma gratificação vindo da que é mais abrangente para a menos abrangente, o abono de Natal. Esse é geral, é este aqui, o abono de Natal cuja abrangência são todos os servidores ativos e inativos, e que poderá ser concedido até esse valor, dependendo da disponibilidade até o final do ano.

O bônus especial de resultado também é uma visão que está ligada ao desempenho, à arrecadação, à receita da Prefeitura. Havendo disponibilidade, os servidores que não recebem outros tipos de gratificação eventual podem receber um bônus que tem o valor do piso. Embora isso não seja explícito, porque não pode haver de informação, mas tem o valor de até 435 reais, que é o piso do nível básico da municipalidade. Vejam que aí só não estaria incluído no bônus os servidores que recebem a GBE, que aí o critério é que não recebam outro tipo de gratificação.

A que chamamos de menos abrangente ela tem como valor o piso de cada quadro, o piso do nível básico aqui em cima, o piso do nível médio e o piso do nível superior. Ela será concedida aos servidores ativos que não recebam outros tipos de gratificação. Esses excetos vai no conjunto de servidores que não recebem GBE, não recebem regência, não recebem prêmio de produtividade disso ou daquilo. Então, esse conjunto de servidores poderá, dependendo da disponibilidade e da aplicação da lei de Indicadores de Qualidade receber uma gratificação até esse valor.

O que imaginamos como visão de futuro é um critério que vai crescer parecido com a GBE: a cada ano, se persiste um ano, o processo de indicadores, um processo de avaliação e o próprio processo de fixação de valor. Basta lembrar que a GBE deste ano será de até 2.400 reais para os servidores da área da Educação.



Esse bloco anterior é o bloco de projetos de lei ligados ao processo de negociação sindical deste ano. Repito, o tempo de compromisso significou um acordo entre as entidades e a Administração. É evidente que em vários casos foi assinado até com ressalvas e este é o debate que certamente será travado aqui.

Essa segunda parte, esse projeto foi apresentado às entidades, mas ele não foi objeto de um processo de negociação. Ele foi apresentado pela nossa política de transparência, de clareza, mas ele é um projeto eminentemente de reorganização, de modernização de estrutura da Prefeitura. Portanto, é uma diretriz de governo da administração. É por isso que entendemos que não cabia na pauta, propriamente, de negociação sindical, que é uma pauta de se buscar o comum acordo, o consenso. Aqui é uma posição de Governo trazida ao Legislativo que deverá aperfeiçoá-la, aprová-la ou não aprová-la ouvindo o conjunto da sociedade e inclusive os servidores públicos municipais. Porque aqui o objetivo não é a comunidade de servidores municipais apenas, mas o conjunto da sociedade e a busca de instrumentos cada vez mais modernos de execução do processo de gestão pública, do processo de administração pública.

O foco desse processo está na busca de melhores resultados que exigem cada vez mais autonomia do gestor e cada vez mais transparência nas suas gestões. A grande discussão de modernização do serviço público tem sido exatamente que nós possamos, com os cuidados necessários, avançar cada vez mais de um processo burocrático, que por definição, todas as fiscalizações, os processos e as autorizações têm de ser anteriores à execução da ação, e que ao fim, ao cabo o controle é mais do processo do que do resultado. Se o processo estiver todo bonito, ele valeu, independente do resultado ter sido bom ou não e se o processo não foi todo bonito, ele não valeu dependendo do resultado ter sido ótimo ou não.

O processo de modernização prevê cada vez mais autonomia e flexibilidade ao gestor público, com mais punição e cobrança por aquilo que não for corretamente atingido. Isso é objeto inclusive de uma emenda constitucional, a 32, que dá base ao decreto autônomo e



que coloca que ao Poder Executivo das três esferas cabem as ações da sua própria organização. É por isso que em várias instâncias têm sido feitas mudanças das estruturas das máquinas governamentais. A primeira foi a federal, porque evidentemente é a mais concentrada e única, é só uma instância federal e, portanto, é feita muito mais rápida. Os Estados, as 27 unidades estaduais, incluindo o DF e os municípios, estão num processo de adaptação dessa nova visão que ao Executivo compete a auto-organização com total transparência e cobrança pelo lado do Legislativo.

Basicamente esse é o substrato do primeiro bloco do projeto, que tem quatro blocos internos. É uma reestruturação completa da estrutura de administração. É chamada de cargo em comissão porque é um processo da lei. Uma revisão da legislação do gatilho salarial, uma revisão da atual sistemática de autarquias na área da saúde e a regulamentação do processo de cessão de servidores.

Os objetivos gerais, como eu comecei colocando, são a melhoria da qualidade dos serviços públicos, com foco na efetividade e nos resultados concretos ao cidadão. Quer dizer, o que se busca é o foco no resultado com todo controle no processo e punição cada vez mais forte aos gestores. Para isso, a flexibilidade e autonomia gerencial são fundamentais, sem elas não se faz absolutamente nada e elas implicam num maior grau de transparência e num maior nível de cobrança das instâncias e da própria sociedade.

O que está se buscando é maior autonomia e gerenciamento da estrutura administrativa, eu vou tentar detalhar isso mais um pouco; a busca de incentivos ao processo de aperfeiçoamento, esse processo entre outros projetos, entre outras coisas, extingue a incorporação das gratificações por cargo em comissão, evidentemente respeitando os direitos adquiridos e processo de transição, mas extingue a possibilidade de incorporação até para ampliar o incentivo ao exercício das funções estratégicas. E estabelece mais claramente na Legislação o bloco dos cargos em comissão e funções de confiança privativos de servidores públicos municipais, portanto, servidores de uma das carreiras que compõem o serviço público municipal, lembrando que o ingresso ao serviço público é exclusivamente por concurso público.



Outro bloco da lei de gatilho salarial, o objetivo específico do projeto é ampliar, pacificar o entendimento em relação às autarquias, seja as da saúde ou não, mas em relação ao gatilho, o que implica também na inclusão das despesas e receitas de pessoal das autarquias na composição de receitas e despesas para a lei do gatilho e numa revisão da composição da receita e da despesa.

No caso da unificação das autarquias, é um processo de racionalização. Não se está pretendendo mudar o escopo de funcionamento geral, mas unificar o processo de direção da área hospitalar numa autarquia.

Detalhando um pouco cada um dos blocos, no caso dos cargos em comissão, primeiro, essa legislação, a situação atual dos cargos em comissão é que os servidores incorporam em cinco anos, o valor do cargo, pelo padrão do cargo que ocuparam e pelo padrão do cargo que ocuparam nos últimos períodos desses cinco anos ou da sua aposentadoria inclusive e, portanto, em qualquer revisão dos cargos esse valor da gratificação sobe. Por exemplo, se ele incorporou um cargo que depois teve valorização no seu padrão de remuneração, ele também tem um aumento na sua gratificação incorporada. Isso cria uma distorção de que os servidores que já incorporaram não recebem qualquer adicional pelo exercício de uma chefia de mesmo nível, só recebem pelo exercício de uma chefia de nível maior, eles podem receber a diferença. Quando não, como temos um segmento estratégico muito forte nesta municipalidade, que se você olhar o histórico a um conjunto de profissionais que independente do momento ou da orientação da diretriz política de cada administração, a partir do processo eleitoral, de uma forma ou de outra são profissionais que formam a base do funcionamento do serviço público municipal. Muitos deles hoje continuam executando as atividades estratégicas, direção de áreas, chefia de equipamentos, etc, sem mais nenhum adicional na sua remuneração porque já incorporaram e não podem receber mais nada.

Uma outra questão que é atacada nessa legislação é o engessamento do processo de gestão pelos requisitos profissionais previstos em lei. Eu estou remetendo, eu sei que o assunto é facilmente colocado de uma outra maneira, hoje mesmo a imprensa já o abordou,



mas o que se está colocando aqui não é a eliminação de requisitos para exercício de cargo de chefia, cargo de direção ou qualquer outro cargo. É dentro da ótica de maior autonomia e maior flexibilidade na gestão e para o gestor público, o que se faz é remeter essa ampliação dos requisitos para decretos e não mais para a lei. Não só o requisito, mas a lotação do cargo.

Então, veja, eu não vou nem passar pela questão de profissões regulamentadas, de atividades regulamentadas e com exigência específica para o seu desempenho profissional e nem entrar no debate que foi antecipado de poder nomear qualquer um. Não é, basta olhar a legislação. O que estamos propondo objetivamente é que você passe a ter regras gerais de requisitos que são muito próximas das de hoje e a partir daí, decretos especificando requisitos adicionais que inclusive mudam com o tempo e mudam no período.

A outra importância dessa mudança é porque também estamos propondo a possibilidade de mudança de lotação dos cargos em comissão. Hoje, a estrutura de cargos em comissão significa a estrutura de gerenciamento da prefeitura. Se eu tenho um cargo DAS de alguma coisa numa Secretaria, ele reflete aquela estrutura. Embora a Constituição permita que o gestor mude a estrutura da Secretaria, é evidente que sem criar cargos, você fica com uma complicação na lotação do cargo de uma Secretaria para outra, porque o requisito para aquele cargo está especificado em lei. Então, se ele for um cargo de uma área cujo requisito seja da área de engenharia ou da assistência social, aquele cargo jamais poderá ser usado na estrutura de uma outra Secretaria, seja de saúde, de educação ou de assistência social. Isso engessa o processo. Não é que esta gestão ou o processo de gestão queira se furtar ao controle do Legislativo, mas hoje já há consenso que esse controle não se dá nesse tipo de dispositivo. Ele se dá no processo geral de acompanhamento do resultado, dos custos, da efetividade desse projeto.

Além do que nesse projeto também estamos propondo a correção de uma situação. Hoje não temos qualquer instrumento de gestão desses cargos, que é exatamente a possibilidade de transferi-los ou não. Então, o projeto reorganiza os cargos em comissão, ele deixa mais claro como função de confiança os cargos que são privativos de servidores



municipais. Ele mantém, por questões legais, um conjunto de cargos em comissão privativos. E tem a ver com a questão de profissionais municipalizados da saúde, por exemplo, que não poderiam exercer funções de chefia se fosse só servidor público da esfera municipal, então, amplia um pouco para os servidores de outras esferas, mas sempre servidor público, e cargo em comissão *stricto sensu*.

Os requisitos continuam a ser de escolaridade, profissões regulamentadas, requisitos especiais e adicionais passam a serem fixados por decreto. Requisitos de escolaridade, profissões regulamentadas e alguns outros continuam na lei, os adicionais passam a serem fixados por decreto. E a nova política de incorporação que extingue a figura de incorporação com uma regra de transição para que os atuais ocupantes de cargos em comissão possam incorporar pelos critérios da lei anterior, ou seja, completando cinco anos no exercício daqueles cargos.

O central dessa proposta é a ampliação dos instrumentos de gestão da estrutura e o que coloquei é que a lotação dos cargos em comissão por decreto, a redistribuição do quantitativo de cargos por decreto, regras para transformação dos cargos, que vou abordar um pouco na seqüência. Também estamos fazendo uma revisão linear dos valores dos cargos em comissão, na média de 6% e corrigindo uma outra questão que é a uniformização da gratificação dos servidores. Embora seja uma prática já hoje em boa parte dos cargos sejam privativos de servidores, o valor que o servidor recebe depende muito menos do cargo que vai ocupar e muito mais da condição pessoal dele na carreira. Então, dependendo da situação, a posição dele na carreira no mesmo cargo, você tem servidores municipais que recebem gratificações diferenciadas, maiores ou menores porque a condição de carreira dele é diferente. Aqui estamos invertendo o processo, a gratificação é pelo cargo, não é pela carreira dele, a carreira é o requisito, o que vai receber é uma gratificação correspondente ao cargo que vai exercer e a gratificação de até 40%. É evidente que o servidor sempre vai poder optar por ficar com a sua remuneração de carreira, tem as regras específicas.

O central desse processo na nossa avaliação, Srs. Vereadores e plenário, é



estabelecer exatamente essa possibilidade de gerenciamento da estrutura. Passamos a ter muito claramente na legislação dois grandes blocos dos cargos e funções, das posições chamadas de confiança de todos os níveis. 35% delas são de livre provimento, 65% são privativas de servidores públicos, 90% de servidores públicos municipais e em alguns casos abertos para servidores de outras esferas. Como já disse, os cargos em comissão são livre provimento, respeitadas exigências de escolaridade e profissões regulamentadas e os requisitos que serão definidos por decreto ao longo do tempo. Lembro que enquanto não houver mudança, o próprio projeto de lei estabelece que continuam valendo, todos os requisitos estão colocados na lei. Não é que aprovou o projeto, acaba o requisito, isso não existe. Aprovou o projeto, valem os requisitos atuais enquanto não forem avaliados cada um e alterados por decreto cada um dos grupos. Para os cargos ou funções de confiança é a mesma coisa, privativa de servidores, respeitadas as exigências de escolaridade e os requisitos adicionais fixados por decreto.

A grande capacidade de gerenciamento da estrutura vai se dar nesse processo, onde no projeto de lei trazemos para o município um instrumento que é largamente utilizado na esfera federal que é a transformação de cargos sem aumento de despesa. Esse é um instrumento que permite na prática o gerenciamento do Poder Executivo no nível federal. Quando vocês olham todas as mudanças que são feitas no nível federal, é esse instrumento que permite que seja feito na medida do possível sem aumento de despesas, sem criação de novos cargos, porque para criar novos cargos, você tem de fazê-lo por lei e não por decreto. Mas esse instrumento previsto na lei permite que se faça a transformação dos cargos em comissão. Um cargo de maior nível, por exemplo, DAS-15 pode ser desmembrado em dois ou três cargos, DAS-9 ou DAS-8, DAS-7, desde que o valor final não se modifique. E o contrário também é verdadeiro, dois ou três ou quatro cargos em comissão DAS-5, DAS-7 podem ser agrupados e gerar um cargo de maior nível. O que não pode é haver mudança no valor final. Para que isso seja viável é preciso que se unifique, senão não há maneiras de controlar isso e dar transparência.



Por isso que a proposta que os requisitos especiais sejam por decreto, porque quando você transformar e mudar a lotação de um cargo em comissão, você automaticamente alterou a exigência dele e por isso o valor é um só. Você precisa uniformizar para poder ter flexibilidade e poder dar autonomia e transparência a isso. Na legislação atual se fosse aprovada uma sistemática dessa, é possível do ponto de vista do papel, mas seria absolutamente impossível qualquer controle em cima disso e o que estamos é defendendo e trazendo inovações no processo de gestão pública.

O que é importante é essa observação colocada aqui embaixo. Essas transformações não podem ser feitas entre grupos, ou seja, não podemos agrupar um ou dois ou três cargos privativos de servidores para gerar um cargo em comissão de livre provimento ou vice-versa, essas transformações podem ser feitas dentro de cada bloco. Podem ser feitas transformações agrupando ou desmembrando, dentro dos cargos desses 35% que são cargos em comissão de livre provimento, pode haver a mudança. A mesma coisa no outro bloco que são os cargos privativos de servidores. Agora, não pode haver a transformação de um grupo para outro grupo. Exatamente para preservar essa matriz básica de que você tem um conjunto que é quase o dobro, que são cargos privativos de servidores públicos municipais.

No bloco, gatilho salarial, atualmente a legislação prevê uma apuração dos quadrimestres, março, abril, maio e junho; julho, agosto, setembro e outubro; novembro, dezembro, janeiro e fevereiro, são feitas apurações de cada um desses quadrimestres; se a despesa de pessoal no quadrimestre for inferior a 40%, aplica-se o índice FIPE acumulado até o limite de 40%. Nesta administração, os gatilhos aplicados foram novembro de 2005 e novembro de 2006. Por quê? Esta é a relação receita-despesa, evolução na receita-despesa. Então, vejam que já em 2005 ela fechou em 41% e 2006 fechou em 36% e por que isso não implica no gatilho? Porque o gatilho a apuração é quadrimestral, ela não é anual, isso é o resultado anual. O gatilho funciona com essa matriz que às vezes nessa discussão da aplicação ou não do gatilho a gente tem uma certa dificuldade em relação a isso. A apuração do gatilho é quadrimestral e a correção é pelo índice da FIPE.

Então vejam, os Srs. Vereadores, o que aconteceu no quadrimestre, este aqui, que é referente ao período de março a junho de 2006. Pela apuração da despesa dos 40% o gatilho seria acionado porque a despesa de pessoal naquele quadrimestre atingiu 37,91% da despesa. Ocorre que naquele quadrimestre a FIPE teve uma deflação, a FIPE acumulada foi de -0,46%, e, evidentemente, a lei não prevê que se reduzam os salários num caso desse, mas, também, não se aplica o gatilho porque não há o que aplicar, porque a aplicação é o índice da FIPE acumulado, como o índice da FIPE foi negativo não se aplica gatilho nenhum. E essa diferença não acumula no quadrimestre seguinte, cada apuração é de um quadrimestre. Então ao final nós temos esses 40% de despesa de pessoal como um balizador geral da administração e ele tem sido decrescente. Acho que neste ano, com toda valorização que foi colocada, e veja que neste ano nós temos todo impacto da gratificação de regência, do piso do Magistério e de outras importantes ações que foram feitas no funcionalismo, mas nós certamente deveremos fechar o ano abaixo dos 40% no ano.

Então o que está se propondo na revisão, primeiro, é o ajuste que acaba sendo feito no processo mês a mês, nós queremos dar a maior transparência possível a isso, que é a retirada da composição da receita de algumas receitas eventuais. Há pareceres nacionais em relação a isso, inclusive pela Lei de Responsabilidade Fiscal você não pode considerar uma receita eventual para um mecanismo que cria uma despesa permanente, porque o reajuste salarial é permanente, ele continua na folha de pagamento. Então eu não posso, por exemplo, apropriar como receita uma receita de multa. Receita de multa é uma receita eventual, ou seja, ela tem ou ela não tem, então ela não pode virar uma despesa permanente. Da mesma forma passou a ser um limitador muito importante a inclusão na despesa dos benefícios, dos salários indiretos, porque aí você cria uma trava onde também a concessão de salários indiretos passa a ser, vamos dizer assim, não uma boa política para a Prefeitura do ponto de vista eminentemente fiscal. Então a batalha para você ampliar benefícios é muito maior, porque como benefício não entra nos 40% você paga esse valor a mais e não entra também na Lei de Responsabilidade Fiscal. Eu tenho a impressão que quando foi feito o último ajuste desta



legislação talvez tenha havido uma certa confusão com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Mas, enfim, aqui estamos procurando dar uma transparência na regra de composição sem alterar o mecanismo do gatilho, primeiro ao incluir as autarquias municipais claramente, então a receita e despesas das autarquias passam a compor o cálculo do gatilho e, portanto, a eventual concessão do gatilho também atinge as autarquias. E fazer uma atualização do processo de composição de receitas e de despesas. A mais importante, na minha opinião, é a possibilidade da inclusão do gasto com benefícios nas despesas, o que permite uma política de benefícios mais agressiva em benefício do servidor do ponto de vista de extensão. Eu vou dar um parâmetro para os senhores. Nos patamares que temos hoje na folha a aplicação de 1% de reajuste linear na Prefeitura gera uma despesa anual em torno de 80 milhões de reais, então muitas vezes uma política de benefícios, uma política de gratificação como a implantação de um vale-alimentação tem um resultado muito mais amplo, muito mais efetivo com um custo suportável para os cofres públicos.

No caso das autarquias o que o projeto propõe é uma unificação. Hoje temos cinco autarquias hospitalares, que tem sob sua responsabilidade os hospitais municipais e outros equipamentos, nós temos, também, o Hospital do Servidor Público, que é uma autarquia da área da saúde, mas está para registro, porque não é afetado nesse processo, o orçamento anual conjunto das autarquias hospitalares está em torno de 500 milhões de reais por ano. Este ano de 2007 foi o primeiro momento em que além das autarquias as empresas também passaram a fazer parte do orçamento geral consolidado, então se começa a ter uma visão mais ampla disso, atendendo, aliás, a uma norma constitucional que não vinha sendo respeitada pela municipalidade. Em termos de pessoal as autarquias são compostas por empregos públicos, com processo seletivo público e por servidores ocupando cargos públicos cedidos da área direta. Há uma discussão muito forte na área da saúde hoje, eu estou colocando isso porque nesse processo da autarquia a gente está prevendo uma ação estratégica em relação a isso, que foi a regulamentação da Emenda Constitucional nº 51, que foi feito primeiro através de uma Medida Provisória, já transformada na Lei 13.411. Esta lei, em relação à qual a



Prefeitura de São Paulo está engrossando o processo jurídico na Procuradoria Geral da União para argüir a inconstitucionalidade desse processo, queria deixar isso muito claro, a posição desta administração é contrária ao que está colocado no processo e nessa legislação, mas, independente disso, é uma legislação em vigor e que tem um processo de implantação. Então estamos nos preparando estrategicamente para esse debate, ela cria como profissões regulamentadas, ou como cargos regulamentados, o atual agente comunitário de saúde, que é recrutado nas comunidades, e o agente de combate a endemias, que aqui na Prefeitura é ocupada por ocupantes de cargos amplos de apoio, que é o agente de zoonose. Nós temos cinco mil agentes comunitários de saúde através das parcerias do Programa de Saúde da Família da cidade de São Paulo e temos cerca de 1.500 que seriam os futuros agentes de combate a endemias. A legislação que foi aprovada prevê que eles têm que ser ocupantes de cargo ou emprego público, inclusive que eles não podem ser, por exemplo, de empresas públicas, eles só podem ser da administração direta, autárquica ou fundacional. Então esses cargos são criados e terão que ser providos por concurso público, ou processo seletivo público, no caso do agente de combate por emprego público, mas ligados ou à administração direta ou às autarquias, ou às fundações. Então estou colocando isso porque a proposta que estamos fazendo contemplou uma possibilidade estratégica caso essa legislação não venha a ser revertida porque hoje muito poucas instâncias, da área de saúde inclusive, apóiam essa medida, principalmente na área de agentes comunitários de saúde, onde há uma visão clara de que essa atividade provavelmente... Enfim, ela se desorganiza completamente nesses critérios.

Então, esse projeto prevê a unificação de cinco autarquias hospitalares em uma única autarquia municipal de serviços hospitalares. Unificam-se as cinco autarquias em uma e extingue-se a figura de três autarquias. É lógico que isso é um processo, nós estamos falando em unificar; mas três caixinhas, digamos assim, de autarquias são extintas, e uma delas seria preservada. Não a estrutura, porque não estamos propondo, propriamente, acabar com áreas; nós estamos propondo unificar as cinco autarquias existentes. Mas, para que isso não vire um processo de duplicação, de triplicação, de quintuplicação de estruturas, extinguem-se



formalmente três das figuras autárquicas e uma delas ficaria como uma autarquia autorizada pelo Legislativo para serviços auxiliares da área de saúde.

Aqui, o que se imagina é que se a Prefeitura, por execução da legislação, tiver que implantar essas novas figuras dos cargos de agente de combate a endemias e dos cargos de agente comunitário de saúde, da forma como a legislação proposta permite, esses processos seriam feitos por uma autarquia municipal de modo a que, se no futuro houver alteração em relação a isso, essa questão possa ser resolvida de uma forma mais específica. Mas estávamos trabalhando a proposta de unificação como foi aprovada nessa emenda.

Na questão de cessão de servidores, hoje temos uma legislação municipal – portanto, devidamente aprovada pela Câmara – que prevê toda a sistemática de ressarcimentos, limites etc, quando a prefeitura de São Paulo eventualmente solicita servidores de outras instituições. Mas nós não temos claramente uma regulamentação quando a prefeitura de São Paulo cede servidores a outras instâncias, e isso é bastante comum. Então, nós também aproveitamos para propor uma regulamentação disso. Mas o grande foco também vem nesse sentido, de você ter, o tempo todo, o máximo de transparência nas ações públicas. Esse processo de modernização que se procura, que é o subtexto e a diretriz estratégica de qualquer projeto – esse e todos os outros que vêm sendo apresentados –, é sempre nesse sentido. Para que você busque uma melhoria dos serviços, há necessidade de foco no resultado, foco na efetividade; portanto, autonomia e flexibilidade no processo de gestão. Portanto, transparência absoluta, capacidade de controle, capacidade de punição pelos órgãos de controle e fiscalização e pela própria sociedade acima de tudo, porque ela, de uma forma ou de outra, acaba puxando o impacto dos outros processos de fiscalização.

Então, esse é o conjunto dos projetos que foram apresentados, repetindo que esse bloco da modernização foi apresentado, mas não é objeto de nenhum compromisso – digamos assim – com as entidades, diferentemente daqueles resultantes da negociação salarial. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Agradeço, pela



folha nº 35 do
58067
Sra. Tereza Afonso da Silva
R. 10651

apresentação, ao Secretário Januário. Lembro a todos que o Mário, que está aqui, está com a lista de inscritos para pronunciamento. Já temos 11 inscritos, mas quero, primeiro, abrir a palavra para a Vereadora Claudete Alves, que já tinha feito a solicitação. Tem a palavra a Vereadora para seu pronunciamento. Se quiser usar a tribuna, fique à vontade.

A SRA. CLAUDETE ALVES - Bom dia a todos e a todas. Sr. Secretário, eu hoje serei breve no meu questionamento. E já quero fazer uma solicitação ao Vereador Netinho para que possibilite um tempo maior para que os presidentes das entidades sindicais, os representantes tenham a oportunidade de se manifestar em relação a esses projetos.

Primeiramente, quero deixar registrado publicamente, Secretário - de minha parte e acredito que de outros Vereadores, pois eu conversava com a Vereadora Myryam Athie -, que, se depender de nós, esse 146/07 não será aprovado nesta Casa. Porque não dá para concebermos a idéia de sempre o conjunto do funcionalismo ter de pagar a conta. É um absurdo o que os senhores propõem aqui. Toda vez é a massa do funcionalismo municipal que é escolhida para pagar a conta dos absurdos e dos equívocos cometidos pelas sucessivas administrações. Deixo registrado meu protesto.

Todo servidor público, quando ingressa por meio de um concurso público, cria uma expectativa de direito. E essa expectativa de direito tem de ser garantida até que esse servidor deixe de existir. Então, não é possível nós concordarmos com uma idéia que fere essa expectativa de direito. Ao longo da história foi colocado: servidor público é marajá, é vagabundo, é não sei o quê. Mas a gente sabe que, se não são eles, a máquina não funciona - mesmo destratados, mesmo não reconhecidos... Então, não dá para a gente conceber, Sr. Secretário, um projeto que fira integralmente a expectativa de direito.

Analisei, juntamente com a Vereadora Myryam Athie - nossas assessorias -, atentamente esse projeto, que já no ano passado conseguimos, depois de muita pressão, retirar da pauta. Aí, ele vem piorado, vem mais draconiano. É impossível, numa proposta de modernização, a gente ferir de morte a expectativa de direito criada ao longo da vida desses servidores. Como o senhor colocou aqui, preservam-se todos os direitos. Mas, a partir da

aprovação, não ficam garantidos os direitos daqueles que estão... Eu teria dificuldade de concordar com essa proposta mesmo que a regra valesse para os que se iniciassem na carreira, no serviço público a partir da aprovação dessa lei. Eu já teria dificuldade.

Obviamente, eu e alguns Vereadores vamos apresentar uma comissão de estudos, porque isso aqui acaba com a vida, com o respeito, com a dignidade do conjunto dos atuais servidores públicos. É inaceitável. Ou a gente senta para estabelecer um diálogo com a Câmara, com a Gestão, com as representações do funcionalismo, ou não dá.

Quero ainda fazer um comentário – um registro e um reparo que eu acredito ser necessário. Tivemos aqui momentos dramáticos nesta Casa quando da reforma da previdência, quando o Governo dizia que tinha de promover as adaptações. Elevou-se a contribuição dos servidores sem levar em contas todas as queixas aqui apresentadas. Tínhamos um instituto que nos cobrava compulsoriamente, instituto do qual foram utilizados recursos, dinheiro de servidores, desprezando, inclusive, as ponderações feitas relacionadas ao cálculo atuarial de dinheiro de servidor que foi aplicado no mercado financeiro. Nós fazíamos a discussão sobre isso ser considerado um patrimônio do servidor. Nós nem tivemos explicitada, por exemplo, a parte da administração, que deveria também compor o fundo do Iprem. Nada disso foi considerado, mas a lei foi aplicada. Os servidores foram penalizados. Agora, obviamente – e todos os representantes sindicais estão atentos -, quando aprovado esse processo... Quando aprovamos a lei – aliás, com o meu voto contrário -, havia um prazo para que o Iprem desse conta do pagamento de toda a aposentadoria e pensão do Município e com uma série de exigências que vinham na direção da lei federal. Até hoje, nem as entidades nem qualquer servidor não têm nenhum mecanismo que garanta a transparência da aplicação a que, trimestralmente, por exemplo, conjunto dos servidores tem direito para saber se o dinheiro que vai garantir a sua aposentadoria está sendo aplicado. E os senhores, sabedores disso, dão uma autorização de mais dois anos para o Iprem. Ou seja, ele não deu conta, ele não está fazendo, e aqui concede uma autorização de mais dois anos para que o Iprem possa implementar as medidas necessárias para se adequar à lei.



Como quero ter oportunidade de ouvir os representantes do conjunto dos servidores, quero registrar – pois me foi solicitado – que no ano passado tivemos a reestruturação da carreira dos agentes vistoristas. O pessoal terminou indo para a justiça, porque não tinha sido contemplado em algumas questões. E, se a carreira é a mesma, por que o agente de apoio fiscal está fora do PCCS? Isso é bastante complicado. Eu gostaria que o senhor se posicionasse, uma vez que a carreira é a mesma. Fica a pergunta.

Por fim, Sr. Secretário, quero deixar registrado para o conjunto das entidades que eu também presido uma entidade sindical e não assinei – como outra entidade – essa proposta de acordo. Não no que se refere à questão dos avanços – se é que podem ser considerados avanços a concessão dos 190 reais. Mas percebo que você tem uma discriminação, uma visão discriminatória. E, aí, não é só desse governo, não: é de todos os governos em relação ao conjunto dos servidores públicos, que discriminam. Então, quando se pensa em gratificação de produtividade com critérios... Porque, claro, a gente precisa melhorar cada vez mais o serviço público. Temos um exemplo, na área da educação, do GDE, segundo o qual, atingindo-se as metas, é pago um valor igual, independente do nível de escolaridade. É um grande debate. Acho que isso teria que ser observado para o conjunto dos trabalhadores, porque, independente do nível de escolaridade de cada um, todos são cargos de confiança, porque são eles os que viabilizam, na ponta, o funcionamento da máquina administrativa. Então, vejo com muita preocupação essa questão de se pagar, numa proposta de gratificação, valores diferenciados em função do nível de escolaridade. Talvez pudéssemos repensar essa questão e pensarmos numa gratificação que fosse de valor igual, da seguinte forma: atingiram-se os critérios que todos têm de atingir, o valor é igual. Sou uma pessoa que tem muita dificuldade de colocar discriminação.

Entrei com uma representação no Tribunal de Contas. Obviamente, em alguns artigos, temos concordâncias; em outros, não. Mas fica uma questão, que nem a Secretaria de Finanças nem a Secretaria de Gestão me responderam; então, fui obrigada a recorrer ao Tribunal de Contas do Município. O senhor colocou sobre a lei do gatilho. Tenho há anos



Folha nº 58 do
Processo nº 880102
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. TO. 651

insistido, e não só com esse governo, em que as entidades sindicais, os funcionários, como um todo, teriam de ter um mecanismo muito claro sobre a composição, para se chegar a esse cálculo do percentual do quadrimestre. Tenho uma discordância em relação ao que o senhor colocou: de que quando o acumulado da FIPE é negativo, você não tem de repor nada. Eu não tenho esse entendimento relacionado à lei.

Sucessivos governos têm colocado isto: hoje temos uma série de serviços públicos terceirizados em todas as áreas. Em 13 de fevereiro de 1995, o famoso embate dos 81% gerou um caos administrativo na rede por conta das milhares de sentenças ganhas pelo conjunto dos servidores. Nós apontávamos o equívoco que havia. Mas a lei modificou, e essas sentenças foram ganhas porque, exatamente no entendimento do poder judiciário, só valeria a partir de. E mesmo que isso seja aprovado aqui, entendo que há um passivo, e, por falta da explicação dos números que compõem a folha de pagamento da prefeitura, os servidores não têm condição de saber se são lesados ou não. Tenho desconfiança de que há anos o conjunto do funcionalismo público municipal, ao qual se refere a lei que foi aprovada em 13 de fevereiro de 1995, tem sido lesado. E tem sido lesado porque não há transparência nos números. Tenho feito questionamentos sobre isso. Sra. Margarida, municipalizou-se a saúde no município de São Paulo. Tenho cobrado do outro governo, mas nunca colocaram no papel a diferença dos salários municipalizados que são os servidores estaduais, que vão se aposentar como servidores estaduais, sai do bolso do funcionalismo público municipal (?). A gente exige a explicitação da composição dessa receita, nenhum governo dá. Pode ser que agora eu consigo através do Tribunal de Contas. Isso significa que, enquanto não alterarmos a lei... E mesmo que os senhores consigam ter força política aqui nesta Casa – o que, se depender de mim, em relação aos pontos que prejudicam o conjunto do funcionalismo -, não vai ser fácil. Não conseguirão, mas vamos ver, a gente tem de aguardar para ver.

A explicitação da composição, Vereadora Myryam Athie, da receita com o gasto do que diz a lei existente, é fundamental para que nós tenhamos patamares seguros para saber se estamos sendo lesados ou não.



Porque, de boa intenção o inferno, o governo, a Casa, o Parlamento está cheio e os servidores sempre pagam a conta, e tenho quase que certeza, por isso da minha insistência em relação a esses números que ao longo desses anos, e não estou falando apenas desse governo, estou falando de todos os governos, pela política salarial aprovada pela Prefeitura do Município de São Paulo em 13 de fevereiro de 95, o conjunto dos servidores públicos municipais tem sido lesado no que se refere ao gatilho e a composição do que tem de entrar como computo da folha de pagamento da Prefeitura do Município de São Paulo: é terceirizado, é municipalizado, é organização social, é o diabo e o servidor paga a conta.

Então como os senhores não traduziram esses números de forma explícita, quero dizer que do ponto de vista que tiver concordância com o conjunto dos servidores podem contar comigo, mas a princípio 146, desrespeita, acaba, é um Frankenstein, é inaceitável, acaba com a carreira, inclusive da Educação que o Secretário coloca que vai vir um projeto a parte, aliás, muito preocupante, a forma verbal com a qual foi apresentada, mas aqui fala da educação, mexe com a carreira da educação também.

Vejo com bastante dificuldade. Vou tentar articular com meus colegas uma comissão de estudos. Vamos interagir com as entidades, mas quero lamentar essa insistência de descaracterizar e não respeitar a expectativa criada ao conjunto dos servidores públicos municipais quando esses ingressam no serviço público. Porque se fala que preservam direitos, mas a partir de, acaba com todos os direitos gerados e criados pela expectativa quando do ingresso no serviço público. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradecer a nobre Vereadora Claudete Alves.

Com a palavra o Engenheiro João D'Amaro.

O SR. JOÃO D'AMARO - Sou da Associação de Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos Municipais de São Paulo. Antes de tudo nobre Vereador Netinho, uma questão de ordem, temos algumas propostas protocoladas nas mesa, quero perguntar se é esse o momento, ou é o momento de quando serão discutidos os PLs, conforme publicação em Diário



folha nº 40 do
Processo nº 580104
Mônica Tereza Amunso da Silva

Oficial?

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - A idéia nesse momento é de todos os pronunciamentos para que a possamos aproveitar o tempo com o Sr. Secretário, depois continuaremos os debates com a equipe que acompanha o Secretário. Agora se quiser o protocolização temos seis projetos em discussão. Foi feita uma exposição que permite a observação de todos, e agora vamos aprofundar nos debates.

O SR. JOÃO D'AMARO - Gostaria depois, tecnicamente, discutir cada projeto, e protocolo, oportunamente, em cada debate.

Só vou manifestar em linhas gerais alguns pontos colocado pelo Sr. Secretário, antes de tudo, respeitamos aqui planos de governo, prioridades, a questão partidária dentro do Governo. Acho que todo governo tem a sua prerrogativa de estabelecer certas políticas, porém, não pode se perder de vista a organização do serviço público. Entendemos que a organização do serviço público quando se fala em flexibilização precisa tomar muito cuidado. Certos cuidados com essa flexibilização porque o serviço público, como ele já disse "público" tem de ser regido por normas legais aprovadas nesta Casa, e não pode ficar muito assim a vontade de mudanças por decreto sob pena, não digo desse governo, qualquer um que seja, estou falando em tese, em linhas gerais e se cometerem injustiças ou prejuízo à administração pública por consequência o serviço público. O funcionário público, o serviço público são regido por leis, e só o que a lei determina é que pode ser feito. Mesmo a estrutura do serviço público, a estrutura das carreiras, quando se fala em flexibilização, quero lembrar que vamos hoje, fazer nossas propostas porque não tivemos oportunidade em toda negociação de conhecer os textos legais. Como que podemos negociar alguma coisa que desconhecemos? Foram colocados alguns princípios. Esse é o momento e nós nos permitimos nesse momento de apresentar nossas propostas em cima dos textos que foram publicados, agora que vieram a Câmara Municipal, antes não tivemos conhecimento.

Nessa flexibilização não podemos perder de vista que existe o estatuto do funcionário 8989, que rege toda a matéria do funcionalismo e me parece que o PCCS fere

algum desses dispositivos e vamos lembrar isso no momento oportuno.

Quanto as gratificações e quanto as incorporações princípios, entendemos que o funcionário público, cuida da Coisa Pública, quando você cuida da coisa pública você está exclusivo para esse tipo de serviço. É diferente da coisa privada. O princípio de incorporação, ele deve ser preservado. É um estímulo que você dá, é uma segurança ao servidor, pode ser até que não incorpore na ativa, mas tem de levar para aposentadoria, porque como faz? Ele trabalha, se empenha, só se dedica a Coisa Pública, ele tem toda aquela responsabilidade e nada. Ele não tem aquela chance da vida na iniciativa privada, estabelecer o seu próprio planejamento financeiro, das suas atividades, da onde ele vai investir. Não, aqui não. Aqui são regras rígidas e tem de ser assim. Esse estímulo da incorporação não é corporativismo não. Se isso existe, foi em cima de princípios de valorização, de estímulos e de manter um padrão de vida para aquele que se dedica há mais de 35 anos de sua vida a Coisa Pública. Isso precisa ser respeitado.

Funções de confiança: o que vem a ser função de confiança? Vou falar aqui pela minha carreira e acredito que se estendam as demais carreiras. Parece me que nesse PCCS, algumas carreiras foram aquinhoadas como funções de confiança. Pasmem senhores, isso deixou muito constrangido, para baixo. Veja só: a carreira da engenharia arquitetura e agronomia municipal da maior Prefeitura do País. Hoje, os países que estão mais adiantados são aqueles que investem em tecnologia, que valorizam seus técnicos. Mas parece que a engenharia municipal hoje não é mais de confiança, é uma segunda grandeza, quer dizer, não entendi bem essa questão de funções de confiança. Quem constrói uma casa, contrata um engenheiro de sua confiança para fiscalizar a obra. Na Administração Pública, as carreiras de engenharia, arquitetura e agronomia são funções de confiança não só do eventual administrador, mas da Administração Pública e da população. Cabe a ela zelar pelas questões técnicas na cidade de São Paulo, quando fiscaliza obra pública, quando concede alvará, numa desapropriação. É uma carreira de confiança, mas estamos totalmente alijados dos cargos de confiança. Não entendi. Gostaria de uma explicação clara para isso, pelo bem da



Administração Pública.

Acho que há grandes equívocos nesses projetos que precisam ser corrigidos. Estamos aqui, Sr. Secretário, para colaborar com a Administração Pública, com os Vereadores, no sentido de valorizar o servidor para dar uma melhor qualidade de vida e melhor prestação de serviço à população desta cidade. Os funcionários devem ser valorizados, bem tratados. Não pode haver uma visão privatista dentro do serviço público, porque quem gerencia a máquina pública são os servidores municipais. A terceirização é um complemento, um assessor da Administração Pública, não pode ser prioridade.

Obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço ao engenheiro João. Tem a palavra o engenheiro Cícero.

O SR. CÍCERO - Srs. Vereadores, funcionários-colegas aqui presentes, dirigentes de entidades, minha participação é como aposentado e relator pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Município do projeto de lei relacionado ao PCCS.

Os projetos em análise nesta comissão têm alguns pontos que ferem profundamente a situação do servidor público de maneira geral e, em especial, nossa carreira de engenheiros, arquitetos e agrônomos. Ao discutirmos, as entidades com a Administração Pública, em nenhum momento, foi-nos apresentada sequer uma minuta de projeto de lei. Sempre nos foram apresentadas algumas situações. Em nenhum momento, houve um texto legal a ser discutido. Isso já é um grande problema.

O texto, agora que tomamos conhecimento dele, já que foi enviado à Câmara, é hermético. Permite, em seus inúmeros artigos, as mais variadas interpretações. O que nós, engenheiros, arquitetos e agrônomos, acostumados, no dia-a-dia, a trabalhar com textos legais, fazemos é interpretar e aplicar leis. Ao examinar os projetos de lei, entendemos a variedade de interpretações, que nega ao servidor uma visão clara do que se pretende.

Outro problema enorme, principalmente no PCCS, é a ausência de regulamentação antes da opção. O servidor terá de optar sem conhecer a regulamentação do texto legal.



Sequer existe, nesse projeto, um artigo constante em qualquer lei municipal: "Esta lei será regulamentada no prazo de x dias". Não há esse dispositivo. Existem inúmeros artigos no projeto do PCCS dizendo: "este artigo será regulamentado posteriormente". Regulamentado por decreto. Por que não fazer um texto de lei transparente, que permita a qualquer pessoa, de quaisquer das carreiras, ler e interpretar? Por que não conter, na lei, a regra? Deixar para o Executivo esse regulamento implica, indiretamente, exclusão do Legislativo na participação da elaboração dessas leis. (Palmas)

Muito obrigado.

No outro projeto, da gratificação dos engenheiros, arquitetos, agrônomos e contadores, os aposentados foram excluídos. Por que eles foram tratados dessa forma, após trabalharem por 35 anos a serviço do Município? (Palmas) Por que desconhecer regras da Constituição Federal, que, em seu artigo 40, diz que serão estendidos aos aposentados e pensionistas todas e quaisquer alterações que venham favorecer aqueles que estão na ativa? Esse princípio constitucional foi esquecido. Também não se considerou o que consta em duas leis de produtividade que estão em vigor: a lei dos procuradores, que possibilita aos aposentados receberem produtividade, e a dos auditores fiscais, que têm a mesma relação: os aposentados recebem também a produtividade. Mas os aposentados da engenharia, arquitetura, agronomia e contadores sequer estão aquinhoados.

No projeto dos cargos de confiança, o Sr. Secretário definiu claramente a exclusão do Legislativo nas alterações nos cargos ou funções de confiança. O Executivo poderá alterar cargos ao seu bel-prazer, observadas pequenas regras. Por exemplo, um DAS-15 corresponde a dois DAS-7, um DAS-8. Então, aí possibilita tranqüilamente ao Executivo a montagem dos cargos que vierem a lhe interessar.

A Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos Municipais, seus aposentados especialmente - a quem represento - repudiam essas normas. Obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Tem a palavra o Sr.

Secretário.

O SR. JANUÁRIO MONTEONE - Muito obrigado, Vereador. Antes De mais nada, a importância mesmo, a riqueza dos debates. Eu queria colocar primeiramente, só para nós termos clareza, que estamos falando de ver a condição de um conjunto grande de projetos, evidentemente pode estar havendo alguma confusão, inclusive do meu entendimento das perguntas.

Nós estamos falando de dois blocos de projetos. Num bloco está incluído o projeto de lei que reorganiza o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos profissionais de nível universitário, exceto os da saúde e os que já foram reorganizados. Nós temos outras carreiras de nível superior que já foram reorganizadas em leis específicas, fora dessas só ficam excluídos os da saúde porque serão tratados num plano específico a ser debatido ao longo deste segundo semestre, é o compromisso que já foi assumido.

Eu entendo a colocação do engenheiro Cícero em relação ao formato do nosso processo de discussão, mas nós temos, como nós trabalhamos com equipes técnicas e mesas de negociações amplas, preferido ao longo do tempo o processo de redação legislativa, que também é uma atividade técnica, ele é remetido para o momento em que as definições, as diretrizes e o que se quer está estabelecido, vai ser assim ou vai ser assado, a carreira vai ser desse jeito ou vai ser desse jeito, há um texto legal, que é uma técnica legal de construção, com os cuidados devidos, inclusive em relação ao arcabouço e ao emaranhado que é a legislação brasileira, não só municipal, mas federal também. Agora o que eu digo ao senhor é que a nossa intenção e se de alguma maneira isso não estiver contemplado é uma questão a se discutir, veja, não estou falando em concordância, mas os textos legais remetidos devem expressar exatamente o que foi o processo de discussão e o que foi claramente colocado, o que não significa que os senhores, ou outros conjuntos dos funcionários concordarem ou não exatamente, mas o que se procura no texto legal é traduzir todo processo de discussão, que é bastante encrencado, eu reconheço.

Quanto à questão da opção, que o senhor coloca que realmente é seriíssima, eu queria lembrar que no processo de legislação, o processo de opção do inativo ele é provisório



Diário nº 45 do
Processo nº 58064
Mário Teófilo Afonso da Silva
10.031

por um período, é uma manifestação inicial de vontade, ele pode ser revisto, ele é provisório por 90 dias, ele pode ser revisto ao longo do processo. Então temos inclusive todos os técnicos da área aqui que poderão dar a explicação.

Quanto a essa questão de regulamentar por decreto, eu lembraria aos senhores que o decreto é parte do sistema normativo. Na própria Prefeitura, na própria área do senhor há dezenas e dezenas, centenas e centenas, talvez até milhares se a gente der uma somada bem consistente, de regras que definem o que a população da cidade de São Paulo pode ou não pode fazer da sua vida pelo poder municipal que nós temos a partir de uma lei que esta Casa tenha aprovado e que é regulado por decretos, por portarias, por outros atos normativos que têm que ser públicos. Eu acho que nós temos que ter transparência, clareza, mas os atos normativos têm uma hierarquia da própria flexibilidade da mudança. Alguns atos são por portaria, porque a realidade muda e porque a intensidade deles já está regulada numa lei que disse quem pode regular, até que limite pode regular, o que pode pedir e exigir e o que não pode. Qualquer mudança disso vem ao Executivo e hoje nós temos um arcabouço na sociedade pronto para controlar isso. É para isso que nós temos o Ministério Público, é para isso que nós temos a Procuradoria, é para isso que nós temos os tribunais, é para que temos a imprensa e a sociedade organizada. Então eu, particularmente, acho que a questão é estabelecer as hierarquias e por isso regulamento é regulamento, não é uma exclusão do Legislativo, porque o Legislativo definiu na lei o que se vai fazer ou não.

O que os senhores estão colocando com espanto da transformação de cargo é praticada neste país e deve ser praticada porque ela que dá agilidade ao processo de gestão, ela não fere absolutamente nada. Nós não estamos falando de carreira. Vejam que quando dei aquele exemplo de transformação, nós estamos falando de cargos em comissão, sejam eles designado de função de confiança, ou não função de confiança, mas nós estamos falando de cargos em comissão, não estamos falando em nenhum momento em carreira. As carreiras são estabelecidas por lei, as carreiras têm regulamento, o número de cargos de cada carreira, de cada cargo de execução é definido em lei, nomenclatura, você não tem mudança nisso. O que



nós estamos falando, e isso não foi regulamentado porque de repente resolvemos, é que tem uma emenda constitucional que entendeu que para que a sociedade possa cobrar do Poder Executivo, do poder público a execução dos serviços que ela paga para receber, a população brasileira paga 35% do PIB brasileiro em impostos, é o poder público, o gestor público tem que ter autonomia e flexibilidade para exercer este trabalho, sob vigilância do Legislativo acima de tudo. Por quê? Porque essa liberdade é estabelecida no limite da lei e sob vigilância de todos os mecanismos de controle da sociedade. Então eu insisto em que isso é um movimento de modernização geral da Constituição.

Voltando à questão que o senhor coloca, da extensão ou não aos inativos, no caso do projeto de lei do Plano de Carreiras tudo e absolutamente tudo foi estendido aos inativos, como manda a Constituição. O que não está estendido aos inativos é o outro projeto de lei que cria o prêmio de desempenho, que não é universal, não é geral e não é um valor geral, então ele não estende automaticamente, ele é dado dentro das regras de atividade. Como ele é dado por avaliação de desempenho, avaliação de metas, ele não tem aplicabilidade na área dos inativos. Não há nada contra os inativos, nem de um lado e nem de outro.

Eu só queria insistir muito que o decreto autônomo, a Emenda Constitucional caminha nessa questão da autonomia. O que eu acho é que nos cabe a todos, como quadros ligados ao setor público, é aumentar os instrumentos de controle e transparência, não barrar o processo.

Aí uma parte do que eu falei acho que valeria e gostaria de colocar como resposta a alguns questionamentos que foram colocados pelo engenheiro João, que é exatamente de que todo processo foi discutido no seu conteúdo e os textos legais publicados posteriormente. Eu, quando o engenheiro João disse que não teve acesso a esse último texto da flexibilização, entendi que ele estava falando disso, deixei claro desde o começo que nós não estávamos colocando esse projeto no bojo da negociação salarial. Isso foi apresentado às entidades pela nossa política de transparência, dever de transparência, agora, repito, isto vem para esta Casa porque esta Casa não é um sindicato, esta Casa representa o povo da cidade de São Paulo.



Então ela tem que olhar não só os interesses que os senhores legitimamente defendem, pessoais e das suas categorias, mas o da população como um todo e é uma proposta geral.

A questão da incorporação virou um instrumento de desincentivo e aí nós precisamos separar, engenheiro João, claramente o que nós estamos falando em incentivos na carreira do servidor público, e acho que esses projetos dão mostra, no caso específico da carreira do engenheiro, além da revisão completa da carreira, nós estamos propondo um prêmio produtividade que vai incidir sobre essa nova carreira. Então os engenheiros poderão chegar a ter um impacto salarial de até 70% em relação ao atual, com essa combinação, os engenheiros da ativa. Então não há uma política de desvalorizar o servidor. Agora, incorporação é um outro segmento. Incorporação hoje está funcionando como um desincentivo. Na verdade esse processo rápido de incorporação a cada cinco anos está fazendo com que hoje você comece a ter pessoas que legitimamente incorporam e não querem mais exercer função de confiança nenhuma, ou pessoas que já incorporaram e exercem sem receber nenhum benefício. Nenhuma das duas situações é razoável para o nosso serviço público na minha opinião.

E nós estamos, já entraria num questionamento colocado pela Vereadora Claudete, a extinção da incorporação que está sendo feita de forma a respeitar absolutamente o direito e a expectativa de direito de quem hoje está em um cargo em comissão, porque mantém a regra, inclusive, dos cinco anos. Quer dizer, um servidor que hoje está em um cargo em comissão há quatro anos, a lei está mudando, mas se ele completar o quinto ano em cargo em comissão, ele vai incorporar do jeito que a lei atual manda. Não há...

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. CLAUDETE ALVES- Pela ordem, Sr. Presidente. Não é isso o que eu disse. Fere sim a expectativa, vou repetir. Quando do ingresso desse servidor no serviço público foi criada uma expectativa que até ele sair, ele teria condições de. Então, mesmo que você tenha esse pedágio que possa incorporar, a partir, se for aprovado esse projeto, ele perde esse direito que quando ele entrou no serviço público foi criado. A justificativa do senhor



caberia para os que ingressarem a partir da aprovação da lei.

O SR. JANUÁRIO MONTONE – Agora eu entendi a colocação, gostaria de continuar a minha resposta.

A SRA. CLAUDETE ALVES – Então, só para fazer um reparo, uma observação, quando o senhor falou que esta Casa não é sindicato, eu concordo. Eu tenho muito claro o meu papel, apesar de ser sindicalista, mas eu só queria lembrar que o conjunto dos servidores públicos municipais também faz parte da população que nós representamos e eles também pagam esse absurdo dessa carga tributária de 35%. (Palmas)

O SR. JANUÁRIO MONTONE – Vereadora, concordo em gênero, número e grau com a senhora. Quero dizer que em nenhum momento fiz essa observação personalizada, estou falando de uma maneira geral, porque acho que não é razoável do ponto de vista de qualquer gestão, a incorporação justa ou injusta, concordando ou não em alguns outros critérios, é evidente que ela é um instrumento na órbita sindical. Não é razoável eu chegar e falar: você vai incorporar e eu estou dizendo que não incorpora mais.

Então, quando digo que é um debate que não é sindical é porque é mais amplo. Em nenhum momento estou tirando, jamais, a legitimidade, muito menos dos servidores. Eu também sou uma pessoa que sirvo o serviço público e também sou parte dos 35% do PIB e não gosto de pagar esse imposto. Portanto, quero um serviço público mais eficiente, tento fazer a minha parte.

Voltando à incorporação, no aspecto que a Vereadora coloca é real. Desculpe, Vereadora, temos 130 mil servidores da ativa, 8 mil, 7,5 mil cargos em comissão privativos dos servidores, 10 mil no total. É óbvio que teoricamente, todos esses servidores eventualmente poderiam ocupar esses cargos. Quando a senhora coloca nesse termo, mas não é disso que estou falando. É uma expectativa muito remota. Desculpe-me a Vereadora. Eu estou falando de quem está exercendo e poderia, portanto, incorporar e agora, com o fim da incorporação, perderia. Isso não perderá, ele incorporará. Agora, a partir da aprovação da lei, os cargos não incorporam.



O que acontece pelo outro lado, é que profissionais já incorporaram, poderão receber a nova gratificação que não vai incorporar. E sobre a questão da incorporação, queria fazer um adendo que acho que é importante. A partir da nova regulamentação previdenciária dessa prefeitura, qualquer parcela recebida e sobre a qual se contribua, ela tem uma parcela incorporada na aposentadoria pela regra da previdência, não pela regra da gratificação ou não. Existe na legislação previdenciária municipal mecanismos onde havendo a contribuição, etc., aquele valor ou uma parcela daquele valor é incorporado. Nada disso está sendo mexido. O que está acabando é a incorporação específica da gratificação.

Eu queria também dizer que essa flexibilização de requisitos, estamos falando, fiquei com a impressão de ter entendido errado, mas o projeto fala que são duas coisas: temos o plano de carreiras do nível universitário, ninguém está flexibilizando nada. As carreiras, os cargos, as exigências, ninguém está flexibilizando coisa nenhuma. É ingresso por concurso, é promoção na forma da lei, o que se tem é o modelo novo de cargo amplo. É uma outra coisa.

O que estamos dizendo é sobre ocupar ou não cargo em comissão. E a função de confiança colocada na lei é só para deixar mais claro os cargos que são privativos de servidores, não há diferenciação no mérito do cargo. Há uma diferenciação no tipo de ocupação no cargo. O que queremos é que tanto o servidor quanto a sociedade tenha clareza que a estrutura gerencial e administrativa na prefeitura é composta de 11 mil cargos no geral, do menor ao maior, e que 65% deles só podem ser ocupados por servidores. É o tipo de função, é o tipo de cargo, e os 10 mil exigem os requisitos legais quando for o caso e os requisitos de experiência quando for o caso.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. JANUÁRIO MONTONE – Qual processo? O provimento está definido na lei e definido....não, de todos os cargos. Desculpe, Vereadora, de todos os cargos.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. JANUÁRIO MONTONE- Cargos em comissão, eu estou repetindo. Nós estamos falando que sem misturar o grupo de cargos privativos de servidores, cargos em

comissão, chefias, supervisões, assessorias e cargos em comissão que podem ser nomeados não servidores, pode haver transformação nesses dois blocos. Não tem nada a ver com carreira. Nenhum momento a lei está falando em juntar, transferir, formar cargos de carreira. Estamos falando cargos em comissão. É isso que a emenda constitucional 32 permite, é isso que já é feito no nível federal, são cargos de confiança, não são cargos de carreira. Se em algum momento ficou dúvida, estou tentando esclarecer isso. Vem essa discussão da incorporação. Estamos falando exclusivamente de cargos em comissão.

Eu queria dizer à Vereadora, que da minha parte, não sei onde houve não clareza das informações em relação ao cálculo permanente do gatilho, mas acho que ele tem de ser mais transparente mesmo, o tempo todo. E um dos motivos de estarmos propondo essa mudança por lei é que fique transparente, porque questões como essa referente da multa, por exemplo, já tem parecer em todas as instâncias em relação a não colocar a multa. Então, fica aquela discussão que a Vereadora coloca: entrou a multa, subiu a multa. O que queremos é fazer uma revisão clara para manter um acompanhamento e manter a transparência da apresentação desses dados.

Queria deixar muito claro que quando estamos falando de processo de flexibilização do ponto de vista de gestão é de instrumentos de gestão, ele não fala de carreiras, ninguém está flexibilizando carreira nenhuma, todas as carreiras estão sendo valorizadas nas suas carreiras e dentro dos limites dessa carreira. Essa flexibilização é de cargo em comissão. Eu adoro essa discussão pelo lado da sociedade porque é óbvio que ela dá espaço para a interpretação que se queira fazer, mas basta olhar a legislação que está colocada, os anexos são todos explícitos e muito detalhados e remetem a decretos. E decreto não é uma coisa, decreto é publicado, é divulgado. Hoje temos o decreto no Diário Oficial, na Internet. E o decreto inclusive pode ser revisto a qualquer momento, pode ser questionado.

Nós não defendemos um processo de administração não transparente, podemos concordar ou discordar, mas a transparência é fundamental, até para que se saiba o que se está falando e concorde ou discorde.



São projetos de importância, mas o conceito deles não difere muito de outras discussões que temos feito.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Agradeço. Antes de dar a palavra à Ana Rosa, quero, já que nestas duas primeiras horas tínhamos agendado debates específicos de quatro matérias, e para não prejudicar aqueles que vieram para essas duas horas, abrir a possibilidade, junto à Secretaria, de, aqueles que queiram debater apenas os Projetos 560, 578, 579 e 580, antecipar para buscar o horário de meio-dia e depois voltar à regra de uma hora e duas horas para o debate dos outros projetos, para fazer o aproveitamento máximo das duas horas que o Secretário dispunha para a Comissão para o maior conjunto de debates.

Vou chamar então aqueles que estão acompanhando essas matérias.

- Apartes fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Sim, a presença do Secretário era importante para a audiência, mas sua ausência não extingue a audiência. Minha preocupação é que possam falar aqueles que vieram especificamente para determinado projeto, cuja discussão estava prevista para 10 e 11h.

- Apartes fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Minha preocupação é que todos façam uso da palavra.

Suspenderemos os trabalhos por dois minutos para organizarmos a lista por entidade.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Netinho.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Reabertos os trabalhos. Peço desculpas aos presentes.

Infelizmente, a equipe que assessora a Comissão correu duas listas: uma que era para garantir a presença de vocês, e que muitos vocês podem ter assinado, imaginando que essa lista fosse a lista de pronunciamento, como aqui lembrou engenheiro Eduardo Dente.



Desculpas, em meu nome em nome, em nome da equipe, que correu a lista que tem, na parte superior dela, os ditames: Participantes e Pronunciamentos. Então, esta sempre foi a fórmula que trabalhamos para garantir, a todos que vieram, lista de presença aqui, junto aos nossos trabalhos. E, àqueles que solicitam pronunciamento, lista de pronunciamento.

Para garantir que a lista seja preservada, que vamos fazer? Vamos seguir a ordem dos inscritos, associada à lista de representação das entidades, garantindo todos aqueles que não representam, neste momento, as categorias dos servidores, via sindicato, confederações e federações, poderem também fazer uso da palavra.

Então, o que vamos fazer? Vou seguir a mesma lista que já estava lida, de forma que ela garanta a todos a mesma relação de inscrição, mas também garanta, ao término dessa, escutar todos aqueles que vieram às nossas audiências públicas, esta audiência pública em especial.

Então, neste momento, vamos chamar para fazer sua fala a quarta inscrita, que vai representar a Confederação, a Junéia Batista. A Ana Rosa falará imediatamente depois da Confederação.

A SRA. JUNÉIA BATISTA - O Secretário já se retirou, Vereador Netinho? (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – A palavra está com a Sra. Junéia.

A SRA. JUNÉIA BATISTA - Eu sou da Confederação dos Municipais do Brasil - Confetam.

Gostaria, como é uma audiência pública, primeiro estranhei, porque achei que estaria presente toda a Comissão de Finanças, ou pelo menos o quórum dela, mas me disseram que não necessariamente precisa haver um quórum, para iniciar a sessão.

Outra coisa também: que eu achava, agora, no momento de as entidades se pronunciarem, já que ouvimos, por mais de uma hora, o Sr. Secretário Januário Montone, seria interessante que, pelo menos, ele ou parte da sua Assessoria estivesse presente, para ouvir as considerações. Gostaria de saber se há alguém da Assessoria dele. Não estou vendo aqui a



Gabi. Tem mais alguém da Assessoria?

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - A Assessoria continua acompanhando os trabalhos, como dito aqui antes...(ininteligível)...

(NÃO IDENTIFICADA) – Estão ali atrás.

A SRA. JUNÉIA BATISTA - Bem,... Primeiro, para começar, queria, quando o Secretário colocou, num dos projetos ele fala da revisão das carreiras estratégicas. Daí, ele não elenca quais são essas carreiras estratégicas. Gostaria, então, que a equipe dele ou que ele, se voltar, que responda quais são essas carreiras estratégicas, do que que estamos tratando aqui, em todos esses projetos de lei apresentados, com relação à reestruturação de carreiras e também com relação à carreira do nível universitário.

Segundo, que, desde o ano de 2003, nosso Sindicatos dos Servidores Municipais da Confederação dos Municipais, temos debatido com esse governo e com o governo passado a reestruturação de carreiras do nível universitário. E aí, para nossa surpresa, depois de quase quatro anos de muitos debates e de muitas discussões, fomos surpreendidos, primeiramente, por uma tabela de carreiras que começa com inicial de 30% que, segundo o próprio Secretário, dá um impacto de 24% na despesa do funcionalismo, aí da folha de pagamento.

Fizemos um levantamento, baseado no IPC da FIPE: de 1995 para cá, se a Prefeitura tivesse de corrigir, de acordo com o IPC da FIPE, os nossos salários, a Prefeitura deveria corrigir os nossos salários em 136%, pelo de IPC; no INPC do IBGE, seria 165 (?) %; pelo Dieese, 181%; e pela GV, 226%.

Aí, a Prefeitura vem, apresenta essa maravilha de 30% - que, na verdade, são 24%, segundo dados da própria Prefeitura, do próprio Secretário. E a gente fica espantado: que reestruturação, que revalorização é essa dos servidores públicos do nível universitário, que está diminuindo cada dia mais?! Porque o quadro de carreiras apresentado, está lá o número de cargos: não é a realidade da Prefeitura. Nós não temos mais aquele nos de engenheiros, não temos mais aquele nos de assistentes sociais, não temos mais aquele número de pedagogos, não temos mais todos aqueles profissionais do nível universitário da Prefeitura de

São Paulo. Quer dizer, diminuiu: as pessoas estão indo embora, estão indo cassar outras coisas, vão fazer outras coisas, porque não interessa ficar aqui na Prefeitura do Município de São Paulo, principalmente agora, depois da apresentação, então, do projeto, o famigerado 705, que agora tem um número novo que não lembro qual é. Isso é uma coisa.

A outra coisa é que esse novo projeto, aí alguém até falou: "Ah, que saudade do Maluf". Eu falei: "Pelo amor de Deus", não é? Mas tudo bem.

O Maluf, quando fez a reestruturação de carreiras, ele deu a oportunidade para os trabalhadores admitidos fazerem a sua evolução, pelo menos nas letras. Hoje, vai ser simplesmente feito o enquadramento na situação, para quem é admitido estável; e, para quem é admitidos não-estável, simplesmente vai ficar no inicial de carreira.

Queria saber se a Prefeitura sabe que está sendo discutida uma Emenda Constitucional que vai resolver a situação dos trabalhadores. Não estou falando de cargo de confiança, não. É das pessoas que estão na Prefeitura de São Paulo há mais de 20 anos e que esperam ou por concurso público ou por uma forma de revalorização.

Então, a gente pede que se reveja a situação dos trabalhadores admitidos, baseado até numa lei que está sendo discutida no Congresso Federal.

Também os agentes vistores – alguém já lembrou aqui: realmente, os agentes vistores também são uma carreira de nível universitário. Porém, estão numa carreira à parte, no qual não foi feita evolução funcional. O Sindicato de Agentes Vistores tem reclamado, os agentes vistores têm-nos procurado, e reclamado. E esses agentes vistores também sequer são valorizados nessa carreira nova.

Outra questão também é que o PL que trata da revalorização do nível universitário coloca, no artigo 63º, que todas as gratificações serão mantidas. No artigo 84º, ele diz que a gratificação dos assistentes sociais da Saúde será retirada.

Oral Por que dá com uma mão e tira com a outra? Aliás, dá 30% e retira 40%.

Então, o que a gente quer aqui pedir para a Mesa, pedir para a Casa é que reverta essa situação, já que está corrigindo uma distorção – no caso dos engenheiros, contadores e

arquitetos, o que não é injusto, que tem de ser feita mesma essa correção, porque o salário é baixo, é vergonhoso para um profissional de nível universitário -, assim, a gente quer também a revalorização para os outros trabalhadores. (Palmas)

Por fim, queria dizer o seguinte: houve uma coisa que saiu legal, porque foi brigam muita briga que a gente teve na mesa de negociação: é, de fato, olhar e corrigir a injustiça dos trabalhadores do Qpcel que, o tempo todo, hora dez anos, vem sendo desvalorizados, porque era uma carreira diferenciada, eram trabalhadores de segunda e terceira linha (?) e, agora, com a possibilidade, depois de muita insistência nossa, na mesa de negociação, vai ser corrigida a distorção dos trabalhadores do Qpcel - Quadro de Pessoal da Cultura, Esportes e Lazer.

E dizer também que, com relação aos outros PLs, que o HSPM, Sr. Secretário, Sr. Prefeito e Câmara dos Vereadores, o HSPM é nosso. Nós podemos decidir se nós queremos ou não contribuir com o HSPM. O hospital é nosso e não tem de ser governo algum, política de governo decidir qual é a nossa situação do hospital. O hospital é nosso e a gente o quer melhorado, para nós. E nós podemos decidir que queremos ou não cotinuar pagando.

Obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Quero chamar – e pedindo desculpas – a Ana Rosa da Costa para fazer uso da palavra, representando o Conselho Municipal de Saúde do nosso município.

A SRA. ANA ROSA GARCIA DA COSTA – Bom dia a todos e a todas. Eu não falo em nome do Conselho, porque o Conselho sequer foi avisado sobre essa audiência pública – acabaram de ligar. Eu falo como Conselheira. Sou Conselheira gestora do HSPM e do Conselho Municipal de Saúde. Eles acabaram de ligar de lá preocupadíssimos - eu estava atendendo - querendo saber o que está acontecendo aqui e o que afeta.

Sobre a retirada da contribuição dos 3% do HSPM, penso que ela deveria ser como é o abono de permanência. Ou seja, descontar do servidor, encaminhando ao hospital e, portanto, garantindo que esse dinheiro vá, efetivamente, para o hospital; e repor, no mesmo

holerite, ao servidor, o valor descontado. Porque, dessa forma, fica assegurado que o servidor continue contribuindo e que esse dinheiro vá para lá.

Esse dinheiro não é suficiente, e o que a gente sempre pediu é que a prefeitura deveria contribuir com os mesmos 3% a título de contribuição patronal. Portanto, a prefeitura deveria dar mais 3% para cada 3% dado por nós, para poder recompor o nosso hospital, que, há anos, não recebe um centavo do Governo a título de contribuição.

Os celetistas e dependentes, sejam do HSPM ou das autarquias, terão direito ao HSPM por esse projeto? Eu queria ter falado com o Secretário aqui, porque isso ele não deixou claro. E, nós, Conselheiros do hospital, queremos saber se isso será estendido aos celetistas.

Os contratos que ele citou, de ACSs e agentes de endemias, devem ser regulamentados imediatamente. Dizer que está recorrendo não afasta o princípio da legalidade, que a prefeitura é obrigada a cumprir. Uma lei só é declarada inconstitucional quando o Supremo Tribunal Federal assim o declara. Então, dizer que está recorrendo, que está juntando lá na Procuradoria... A prefeitura não é, sequer, parte para recorrer da inconstitucionalidade dessa emenda, somente o Procurador-Geral da República pode fazer isso. Portanto, a prefeitura está só enrolando. E, mesmo que ela esteja dizendo que é inconstitucional, ela está cometendo uma ilegalidade, porque está contratando sem seguir essa lei, ou seja, sem seguir a Constituição. Porque a emenda deixou de ser emenda, agora é lei constitucional e é tem lei federal regulamentando.

Finalmente, a extinção de autarquias é muito estranha. O que fica no lugar autarquia? Os hospitais vão ficar soltos? Como vai ser essa estrutura? Levantar esse assunto e não detalhar é, no mínimo, irresponsabilidade. Nós estamos lidando com mais de 10 mil funcionários, nós estamos lidando com mais de 15 hospitais municipais que integram as autarquias hospitalares. Ninguém aqui vai defender ardorosamente o modelo, mas a gente quer saber o que vai ser colocado no lugar. Que história é essa? Extingue... E daí? Extingue, e o que vai no lugar? Isso, para mim, é irresponsabilidade.

Outra coisa. Para mexer na lei das autarquias, tem que passar pelo Conselho. Da



outra vez, passou por uma Conferência. Agora, querem mudar sem discutir e sem passar pelo Conselho Municipal de Saúde? Quero lembrar aos Srs. Vereadores que o Conselho rejeitou as contas de SMS de 2004, de 2005 e de 2006. Elas foram rejeitadas pelo Conselho, eu não sei se a população sabe disso. E qualquer mudança na estrutura de saúde, tem que, obrigatoriamente, passar pelo Conselho. Então, vamos parar de brincar, saúde é coisa séria. Não se pode, na "louca", da noite para o dia, extinguir e não pôr nada no lugar. Queremos discutir isso. (Manifestação fora do microfone). Foram rejeitadas porque não batiam, porque as planilhas não batiam. Ela está perguntando por que as contas foram rejeitadas: foram rejeitadas porque em nenhuma planilha batia o total. A soma de 2 e 2 não dava 4 – isso nas contas de 2006. As outras foram rejeitadas por problemas ocorridos nelas. Até agora não apareceu na contabilidade de SMS o dinheiro do SAMU, as aplicações do SAMU não apareceram, o dinheiro vindo da esfera federal não apareceu. Não apareceu detalhado o dinheiro da saúde do trabalhador. Por isso, nós estamos rejeitando e vamos continuar rejeitando. Mas isso é assunto de lá, não de cá. Aqui, o que nós queremos é: nada de extinguir o HSPM, nada de tirar da gente o que a gente contribui. Só eu contribuo há 29 anos, sem usar. Mas é meu, e quero que continue sendo. E a prefeitura deveria contribuir como patrão, como todo patrão decente contribui para a saúde do seu trabalhador. Portanto, se a prefeitura quer fazer bonito, que faça direito, com o dinheiro dela; aplique, lá, 3% a título patronal, como qualquer patrão que se preze neste país. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Agradeço, pelas palavras, à Ana Rosa Garcia da Costa. Passo a palavra à Vereadora Myryam Athie.

A SRA. MYRYAM ATHIE - Presidente, eu só queria um registro daquilo que a funcionária falou. Porque nós aqui da Câmara Municipal desconhecemos. Nós sabemos até que foram rejeitadas, mas nós desconhecemos as razões pelas quais houve essa rejeição. O que eu gostaria de pedir como Vereadora é que a senhora e o Conselho enviassem à Câmara Municipal. Porque nós só conhecemos aquilo que o Tribunal de Contas nos manda. Portanto, que vocês possam mandar para a Câmara Municipal essa rejeição, a justificativa, para que a



Câmara possa tomar conhecimento. Porque é muito fácil vir aqui e falar dos Vereadores. Estou muito à-vontade, pois, antes de ser Vereadora desta Casa, sou funcionária pública. E vou fazer aqui um desabafo: lamento que os funcionários não elejam homens e mulheres para estar aqui os representando. Somos muito desorganizados. Só nos organizamos agora, quando mexem no nosso bolso. É necessário que nós nos façamos representar nesta Casa, para que a gente possa ter força política de negociar com o Governo. Era isso o que eu queria dizer, Sr. Presidente. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Agradeço à Vereadora e chamo para fazer uso da palavra, representando o Sindsep, o Sr. Leandro Oliveira. Depois, o próximo inscrito, Sr. Cláudio Fonseca, do Sinpeem.

O SR. LEANDRO OLIVEIRA – Bom dia à Mesa. Quero cumprimentar o Netinho, que está presidindo esta reunião da Comissão de Finanças, e os demais Vereadores: Beto Custódio, Claudete Alves, Atila Russomanno e Myryam Athie; e, também, os presentes, representantes de entidades e todos os que estão acompanhando esta audiência pública.

Em primeiro lugar, quero lembrar que fizemos luma campanha salarial unificada. Por que acho importante registrar isso? Desde 2001, aproximadamente, nós, as entidades do município de São Paulo, conseguimos, com nosso esforço, construir o sistema de negociação com a prefeitura – aliás, a lei já aprovada aqui na Câmara Municipal de São Paulo - e que havia sido suspenso no início da gestão do Prefeito Serra. Esse processo de negociação foi retomado sete meses após, com a articulação, o aval e a cobrança de todas as entidades que representam o funcionalismo municipal.

Por que fizemos isso? Porque estamos mudando uma cultura de campanha salarial de organização de servidores públicos, isso contribuiu muito para que já, há algum tempo nós apresentássemos as pautas unificadas do funcionalismo para que possamos avançar coletivamente nas reivindicações, na construção das pautas e na organização dos servidores públicos municipais de São Paulo.

Essa iniciativa que não é só do Município, já víamos fazendo isso ao longo do



tempo, nos municípios, no Estado e a nível nacional, inclusive há reformas propondo o sistema de negociação no Plano Nacional, para que possamos organizar os servidores públicos que conquistaram seus direitos de organização em 88, mas até hoje não tem o direito de fazer acordo, porque não é considerada categoria econômica. Isso não é pouca coisa. Apresentamos para a Prefeitura do Município de São Paulo - preciso falar disso - como pauta de reivindicação da última campanha salarial, incorporação das gratificações e reajuste salarial extensão de todos os direitos, benefícios e vantagens para ativos e aposentados, revogação da lei salarial atual que limita nos 40%; a realização imediata de concursos públicos e o fim das terceirizações; melhores condições de trabalho e melhores condições de atendimento do Hospital do Servidor Municipal de São Paulo.

A reposta que obtivemos do Governo, evidentemente que prezamos o sistema de negociação e queremos continuar, legitimá-lo cada vez mais, foi o pacote de benefícios apresentados aqui pelo Secretário Januário Montoni. É verdade que fizemos e assinamos o acordo com inúmeras ressalvas sobre cada ponto desses que discordávamos da forma como estava sendo colocado. Aliás, diga-se que a administração havia proposto no protocolo de acordo, que não deveríamos vir para a Câmara Municipal de São Paulo, e a negociação se encerraria na fase da gestão pública, ou seja, na Secretaria Municipal de Gestão. Evidentemente, que não concordamos com isso, nenhuma das entidades presentes aqui e deixamos a liberdade de virmos para a Câmara Municipal de São Paulo, como fizemos, inclusive no ano passado, quando da negociação da educação, em que também não repassava para os trabalhadores administrativos, e os operacionais, e uma série de problemas que não pegavam os aposentados readaptar, etc..., e no ano passado fizemos um trabalho belíssimo aqui e conseguimos alterar aquela legislação, em benefício dos trabalhadores que acreditamos que teriam de ter sido beneficiados, até porque trabalham na área da Educação. Porque estamos vindo aqui para essa audiência pública. Devemos reconhecer os avanços que podemos ter conquistado nessa negociação, mesmo com a faca no pescoço, e não podemos deixar de reconhecer, que no ano de 2001, se não me engano campanha unificada, questão da



cesta básica, um dos pontos que está na pauta, esta sendo regulamentada depois de quatro anos, foi importantíssimo ter regulamentado e como sindicalista não vou dizer aqui que não vamos reconhecer o esforço o trabalho que nós fizemos com a reivindicação, com apresentação da pauta, e foi uma pauta que o nosso sindicato apresentou inicialmente e depois foi pauta coletiva nossa. Todos nós juntos fizemos questão de defender, evidentemente, não concordamos com políticas de gratificações, nem com cesta básica, o que queremos é reajuste no salário. Mas não poderíamos deixar de levar essa conquista, até porque era uma reivindicação aprovada em assembléia e o conjunto das entidades são responsáveis por essa conquista, é isso que é importante registrar.

Segundo é importante que se diga, que infelizmente para o aposentado essa Vara alimentação ela não é extensiva. Acabei de colocar aqui a pauta de reivindicações, nunca deixamos de reivindicar para os aposentados e os pensionistas e esse pacote de beneficio ele não atende às necessidades dos aposentados, inativos. Essa é uma questão que ainda vamos fazer o embate aqui na Câmara Municipal de São Paulo.

Segunda questão, em relação a questão dos limites, dos 40% para reajuste. Coloquei aqui que estávamos querendo revogar a lei salarial. A Prefeitura do Município de São Paulo hoje não cumpre nem a lei de Responsabilidade Fiscal, que é 54% para o Executivo, chegando a 60% com o Legislativo e Tribunal de Contas do Município, nem a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura do Município de São Paulo cumpre. E ainda traz uma proposta que mexe com a concepção de receita e despesas que fatalmente, ou uma série de questões que estão colocadas, fatalmente vamos, talvez não venhamos a ter reajustes, inclusive o quadrimestral, porque uma serie de coisas que estão sendo inseridas, do ponto de vista da despesa que com certeza vai mexer, inclusive nessa questão, inclusive da quadrimestralidade, talvez nem isso iremos a ter no futuro. Essa reivindicação não está sendo atendida, e muito pelo contrário, ela está até trazendo uma série de outros problemas para nós. Outra questão importante. É a história do ex-PL 705. Sempre defendemos carreira. E para nos a carreira não está descolada. Entendemos assim da questão dos cargos, inclusive de cargos



de livre provimento, em comissão, e sempre reivindicamos, inclusive na Lei de Responsabilidade Fiscal e na própria mudança constitucional a redução desses cargos de confiança. Defendemos uma carreira articulada. Essa é a nossa defesa, com projeto de carreira, com cargos, porque entendemos que os governos passam e os servidores ficam. E o prejuízo é para a população. Olham as mudanças que estão sendo apresentadas na reestruturação do pacote da reforma administrativa, não negociada, por exemplo, a Prefeitura do Município de São Paulo ao longo desses anos todos com os investimentos tiveram uma derrubada dos serviços, sucateamento, mas, como os companheiros que me antecederam, colocaram, é verdade, nas partes mais autoritárias, conseguimos influenciar e construir as carreiras da Prefeitura do Município de São Paulo. Alguém chegou até falar que está com saudades do ex-Prefeito que esteve, que o Plano de carreira, com todo os problemas que houveram, foram carreiras que foram construídas, que tinham critérios. Essa história de que o fulano tem de estar habilitado para ocupar a função pública, é importantíssima, da forma como ela esta sendo colocada, mesmo as carreiras atuais que estão sendo reestruturadas, com cargo, etc..., fatalmente vai derrubar o serviço, vai derrubar a carreira e vai tirar a qualidade que o serviço público está adquirindo, vem adquirindo, e precisa adquirir. São Paulo, é a referencia para o País. Uma derrubada dessa, uma quebra da carreira da concepção, fatalmente vai dar exemplo para derrubar o serviço em todo o país. Nós, servidores públicos, não estamos fazendo essa defesa, às vezes eu falo isso e alguns companheiros falam da questão do corporativismo, eu não defendo o mau corporativismo, mas o corporativismo construtivo no sentido de dar qualidade, dar eficiência, que é o que nós sempre defendemos nas nossas campanhas, nas nossas movimentações, disso não podemos abrir mão e, olha, nós vamos fazer uma luta para que sejamos ouvidos pela sociedade, esse é o papel que nós devemos desenvolver. Nós sabemos que existe o rolo compressor, porque o Governo tem maioria, mas nos vamos fazer o nosso trabalho de convencimento para que as pessoas entendam o que é que nós estamos defendendo. Nós não estamos defendendo o uso da carreira pública para fazer politicagem, não é isso que nós defendemos, nós defendemos a carreira pública para dar



eficiência, para dar qualidade.

Quando nós entramos nesse movimento de consolidar a mesa de negociação, era justamente para estabelecer a democracia, a mudança, e nós, trabalhadores do setor público e do setor privado também, estamos num processo de discussão com grandes reformas, com grandes mudanças e é óbvio que esses projetos que estão vindo têm muito a ver com a questão do estado mínimo, com a redução, com a desqualificação e fatalmente com a terceirização e transferência de serviços para o setor privado.

Então queria deixar claro que quando nós fazemos a defesa do HSPM, fazemos a defesa da carreira, fazemos a defesa de tudo isso que conjuntamente nós temos feito, é sempre no sentido de qualificar, de melhor e, evidentemente, defender direitos. Mas nós não estamos mais com essa concepção de olhar para o umbigo, nós estamos com a concepção e queremos cada vez mais consolidar isso na cidade de São Paulo, olhando para as reformas, reforma sindical, olhando para a reforma administrativa e nós queremos fazer uma ação para mudar o rumo dessas políticas que desqualificam cada vez mais os serviços públicos, os servidores públicos e, também, pode comprometer a qualidade e a prestação de serviços na cidade de São Paulo. Essa é a nossa missão, esse é o nosso compromisso, nós vamos continuar insistindo.

Eu falei dos aspectos positivos que nós podemos ter avançado. Acho que a carreira do nível universitário tem problemas, mas foi importante que nós chegássemos até aqui, houve um atraso para chegar o PL, nós assinamos no dia 20 de junho e esperamos julho inteiro para que ele chegasse aqui na Câmara. Então vamos cuidar desse trabalho que nós desenvolvemos num processo de negociação com a Prefeitura e, evidentemente, mantendo a autonomia que a Prefeitura tem e nós também temos de construir esse processo. Nós vamos vir para a Câmara para produzir mudanças que possam melhorar inclusive a qualidade desses projetos de lei que chegaram aqui.

Quero deixar registrado aqui, ao Vereador Netinho, que nós temos um conjunto que eu não li aqui, mas vamos protocolar sobre cada mudança e alterações, assim como as outras



entidades, conjuntamente faremos, para que a gente possa dar uma mudança, uma melhorada na situação dos projetos de lei. Não me estendi especificamente sobre a questão do vale-alimentação e do HSPM, até porque nós vamos entregar tudo isso por escrito.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Quero agradecer ao Leandro Oliveira.

Quero chamar para fazer uso da palavra o Claudio Fonseca, Presidente do Sinpeem.

O SR. CLAUDIO FONSECA - Sr. Presidente, Vereador Netinho, a quem eu uso como referência para cumprimentar o outro Vereador à Mesa e as demais Vereadoras, a equipe da Secretaria de Gestão, posto que o Secretário não se encontra mais presente e todos os servidores e demais que acompanham esta audiência pública, para economia processual vou seguir, fazer meus comentários sobre as propostas conforme a ordem que foi apresentada pelo Secretário de Gestão.

Ele tratou aqui do projeto de lei que dispõe sobre a isenção de contribuição dos servidores para o Hospital do Servidor Público. Creio que o Executivo ao encaminhar para esta Casa projeto que estabelece a isenção o fez também considerando o capítulo que trata da seguridade social, previsto na Constituição Federal, que estabelece que cabe contribuição somente para cobertura de pensão e aposentadoria, visto que a partir de 2005, a Prefeitura de São Paulo disciplinou o regime próprio de previdência social do município de São Paulo elevando as contribuições previdenciárias, ou seja, destinadas somente à cobertura de pensão até então de 5% para 11%, institui uma contribuição no patamar que é fixado pelos governos estaduais e pelo Governo Federal e contribuições que no caso dos trabalhadores da iniciativa privada faz com que haja cobertura para pensão, aposentadoria, assistência à saúde e assistência social.

Mas querem os servidores públicos, e o fazem de forma correta, preservar uma instituição criada ainda na década de 30 para garantir assistência à saúde, médica, hospitalar,



odontológica dos seus servidores. A Câmara Municipal já teve oportunidade de debater matéria correlata e na ocasião instituiu a isenção por opção dos servidores inativos, então foi estabelecido que ele pode ou não contribuir após sua aposentadoria comunicando a qualquer tempo, inclusive a possibilidade de reversão dessa situação de quem optou pela isenção. Nos debates que fizemos durante as negociações na Secretaria de Gestão o Sinpeem, entidade a qual presido, sugeri que fosse de forma opcional também para os ativos, dada nossa preocupação de sempre manter um controle, uma fiscalização maior sobre o Hospital do Servidor Público. Quero crer que a medida pode ser ajustada e preservando o Hospital do Servidor Público para o atendimento de servidor público, que neste momento também reclamam a ampliação das instalações do hospital, a descentralização, dado que houve uma mudança muito grande do conceito inclusive de assistência à saúde, e o hospital hoje reclamado inclusive pelos diretores e pelas pessoas que lá trabalham, que ele não atende mais, inclusive na sua concepção arquitetônica, a possibilidade do atendimento pleno aos servidores. Então eu creio que o projeto poderia ser melhorado pela Câmara Municipal e sugiro que seja incluído como emenda a possibilidade da contribuição opcional também para os servidores ativos.

A posição que aqui registro não é posição individual, mas posição aprovada pelos profissionais de educação filiados ao Sindicato dos Profissionais de Educação.

O segundo projeto apresentado pelo Secretário institui o vale-alimentação. Acho que é razoável conferir méritos, virtudes, qualidades a quem tem, ou a quem teve a iniciativa, e esse projeto, na verdade, segue a linha de uma lei que foi aprovada pela Câmara Municipal, de autoria do Vereador Celso Jatene. Na ocasião ele apresentou um projeto de lei para instituir a cesta-básica do servidor. Após aprovado do projeto de lei de cesta-básica nós muito exigimos que houvesse alguns ajustes, algumas correções, mas o princípio estava lá, foi aprovado em 2003, se não me falha a memória, e não foi regulamentado, esse projeto de autoria do Vereador a quem estou creditando a iniciativa positiva de ter apresentado, e nos embates que estamos fazendo, nas reivindicações que estamos apresentando nós jamais afastamos aquela



idéia de ter uma cesta-básica entregue na casa do servidor público, um caminhão logotipado: "Cesta-básica", que era humilhante e nós sempre pleiteamos que fosse em pecúnia. Então esse projeto, na verdade, institui um benefício, agora dado como caráter, inclusive, com despesas de pessoal, mediante um projeto de lei também encaminhado pelo Executivo, o que nos causa bastante preocupação - e um valor de 180 reais, conforme o Secretário anunciou, que é o valor da cesta básica - e, segundo ele também, já desatualizado.

A câmara municipal poderia, nesse momento, atualizar, conforme o valor da cesta básica aferida pelos institutos, pela Fipe ou pelo DIEESE, e ter um mecanismo de correção sistemática, para que não se perca o valor.

Além disso, estamos solicitando, reivindicando dos Vereadores que não deixem, mais uma vez, os servidores aposentados - não inativos, porque, com o salário que ganham, geralmente têm de buscar alguma forma de prover a sua vida, a sua manutenção -, que seja conferido, que sejam reparadas outras injustiças inclusive já cometidas, de excluir os aposentados; que o vale-alimentação, no valor de 190 reais, também seja extensivo aos aposentados.

E, no caso dos aposentados, como não recebem nenhuma outra gratificação, poderia até se elevar o teto do valor a quem tem direito. Aqui estabelece que têm direito todos servidores que ganham até cinco salários mínimos, os ativos. Mas, no caso dos aposentados, acho que esse indexador, esses vinculador deveria ser retirado, posto que eles não receberão nenhuma outra gratificação que foi anunciada aqui. No caso dos profissionais de Educação, não recebem o GDE, não recebem a gratificação de regência, não recebem a gratificação de apoio, a gratificação dos especialistas - como os engenheiros e arquitetos, que determinadas gratificações não são extensivas a eles; que, pelo menos, esse vale-alimentação seja assegurado nessa oportunidade, e que os Vereadores - que, no ano passado, votaram inclusive a inclusão dos inativos, dos aposentados, melhor dizendo, nas gratificações que foram instituídas no ano passado, e que, posteriormente, o Prefeito vetou - pudessem novamente insistir nessa linha, e conferir aos aposentados também o auxílio-alimentação; e,



nesse caso, com valores para quem ganha inclusive acima de cinco salários mínimos, porque seus salários estão defasados, não têm reajuste há muito tempo; e, com a lei que foi apresentada aqui, dificilmente terão algum índice de reajuste linear.

O outro projeto é o que trata do PCCS - Plano de Cargos, Carreiras e Salários do nível superior. Eu sou do quadro dos profissionais de Educação, não tenho a representação dos profissionais do nível superior, portanto não vou falar por eles, mas vou falar um pouco deles. Nesse caso, acho que cabem algumas preocupações quanto ao contido no projeto de lei. E falo aqui como a entidade - somada ao Sedin e ao Sinesp - que, nesta oportunidade, não assinaram esse conjunto de projetos apresentados pelo Executivo, visto que nós discordamos da concepção de cargo largo.

Nós queríamos que fosse feita uma avaliação sobre o quadro do pessoal do nível básico, sobre o quadro de nível médio, as conseqüências da organização dos dois quadros já existentes na Prefeitura, até mesmo na questão da remuneração dos servidores, à base da opção, à concepção de cargo largo - que trouxe dificuldades até mesmo para a Prefeitura prover os cargos, haja vista o que aconteceu com o cargo de agente de apoio que, feito o concurso, a Prefeitura teve que deixar caducar, porque não tinha a menor condição de convocar aqueles aprovados, para preencherem as vagas, obedecendo às necessidades do serviço público quanto aos critérios para a ocupação, as qualificações, os pré-requisitos e as atribuições que eles já atenderiam.

Então, nós não assinamos somente por conta do cargo largo, mas também porque esse projeto contém um artigo, também contido no projeto de 2003, que é a instituição da vantagem de ordem pessoal - no caso, aqui, transformando os ganhos judiciais em vantagem de ordem pessoal.

Isso já teve conseqüência para o pessoal do quadro do nível básico. Estamos falando de servidores que ganham 520 reais, 460 reais, 800 reais. Não estamos tratando de situações em que se ganham valores acima de 10, 15, 20 salários mínimos, mas a eles também atinge. Por essa razão, não assinamos, por entendermos que estaremos abrindo mão



Processo nº 59002
Maria Tereza Afonso da Silva
10/09/07

inclusive dos ganhos judiciais para aqueles que aqui subiram – inclusive, criticando a posição do ex-prefeito Paulo Maluf, do qual não reservo nenhuma saudade, e não deveria ser utilizado nem como referência literária, quanto à saudade de trazê-lo novamente para administrador na cidade de São Paulo. Mas foi criado, foi retirado, lá, na época dele, os 81%, por exemplo. Nós tivemos de entrar na Justiça. E assinar, aqui, para nós, no nosso entendimento, é que se abriria mão, sim, daquele esforço de centenas ou milhares de servidores que recorreram à Justiça e conseguiram trazer para os seus ganhos, como servidor público, aquilo que foi retirado por meio do projeto de lei votado em 1995.

Além da Vop (?), nos sugere muita estranheza que o governo apresente no projeto o artigo, um dos artigos, o artigo 11, por exemplo, que trata do estágio probatório - já regulado na Lei 8989, mas regulado, posteriormente, em alterações que foram incluídas em leis, no Município de São Paulo; e que, agora, além do concurso, se tem de submeter, posteriormente, a uma avaliação, antes da conclusão do estágio probatório, se vai permanecer ou não no serviço público. São dois concursos, para você assegurar a efetividade, a estabilidade. E, nesse sentido, acho que contraria inclusive aquilo que dispõe a Constituição Federal.

Por essa razão, nós não assinamos o projeto que institui o novo plano de carreiras dos servidores do nível superior. Mas nós conferimos, a quem assinou e quem nos representa, autoridade plena para, ainda assim, se achar que é vantajoso, o fazer, como o fizeram.

Em relação à gratificação de produtividade, que estabelece para engenheiros, arquitetos, contadores, engenheiros agrônomos e aí por diante, eu acompanhei o raciocínio daqueles que estiveram à Mesa e, e, para mim, aqui segue um registro: a política de gratificações instituída pela Prefeitura de São Paulo, e não de agora, porque a gratificação inicial foi criada em 2001, a GDE - Gratificação por Desenvolvimento Educacional, em 2001. E, de lá para cá, seguiu-se uma linha de substituir a valorização dos padrões de vencimento por gratificações que, no geral, não são levadas para os proventos da aposentadoria, nem são incorporadas nem estão sendo tornadas parte delas como permanentes - ainda que o Tribunal de Contas do Município, recentemente, com a aprovação seu Plano de Cargos, Carreiras e



Salários, deu margem legal para que a Prefeitura também preserve o direito de incorporação e o direito de instituição de permanências para os servidores da administração direta, na medida em que, no projeto de lei aprovado, estão assegurados tanto permanência quanto gratificações, na forma incorporada, para os trabalhadores do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Então, nesse aspecto o que há que se comentar em relação à gratificação de produtividade? Que o Município de São Paulo, com isso, vai consolidando, em todos os níveis, em todos os quadros, para todo o pessoal, gratificações em substituição à valorização dos padrões de vencimentos, com grande risco - ainda que o Secretário diga que, pela Lei Previdenciária, todo mundo poderá, com base na contribuição, ou seja, se fizer a opção de contribuir sob aquela parte da gratificação -, também poderá, no futuro, entrar no cálculo da média. Mas imagino uma pessoa que está há 10, 12 anos de aposentadoria, ainda que opte por contribuir sobre essa parcela, a título da gratificação, quanto é que ele agregará aos seus proventos, na aposentadoria? Então, a prática de gratificação como mecanismo permanente é discriminatória e não valoriza as carreiras. Nesse aspecto, nós propomos que se cuide de tornar permanente parcelas das gratificações, para que se carregue para a aposentadoria.

E, por fim, o projeto de lei que dispõe sobre a forma de provimento dos cargos em comissão, os chamados cargos de confiança: há vários aspectos negativos. Não vou me sentar na questão do quadro dos profissionais da Educação, na carreira do magistério, mas até disso o projeto dispõe.

O Secretário diz que tudo que diz respeito à Saúde e à Educação seria tratado em quadros específicos. Só que aqui se trata das autarquias, e autarquia cuida, na verdade, da Saúde, da organização do Sistema de Saúde na Prefeitura de São Paulo. Esse projeto também dispõe sobre a forma de provimento dos cargos em comissão de coordenadores regionais de educação, de assessores técnicos educacionais, de gestões do CEU.

O Secretário diz que teremos uma reestruturação da carreira, mas se antecipa, mudando a forma de provimento de cerca de 147 cargos, se não me falha a memória, da

educação, que hoje estão privativos do quadro dos profissionais de educação. E a partir das mudanças introduzidas neste projeto de lei, na verdade, ele poderá ser provido dentro os servidores de nível superior, ainda que não seja integrante do quadro dos profissionais de educação.

A educação já se encontra na situação que todos conhecem, não vou discorrer sobre o assunto. Parece-me que afastar, ou deixar distante, anular o pré-requisito de ser profissional da educação para a gestão dos órgãos que fazem parte da estrutura intermediária ou central da Secretaria não é de bom termo, além do risco de uma politização muito maior do que aquela que já ocorre em sacrifício, em prejuízo da atividade principal, que é o processo de ensino-aprendizagem, a que deve estar destinado todos os profissionais de educação, inclusive aqueles que ocupam cargos e funções nos órgãos intermediários.

Mas o mais gritante, o mais absurdo é exatamente os artigos que tratam da política salarial da Prefeitura de São Paulo. Os servidores públicos reclamam, sim, exigem a mudança da lei salarial do município. Aqui foi dito que a Lei de Responsabilidade Fiscal permite despesa de pessoal no montante de até 60% das receitas correntes, considerando as despesas com os servidores da administração direta, Câmara Municipal e Tribunal de Contas do Município, 54 e 6%, respectivamente.

A Prefeitura de São Paulo tem gastos com despesa de pessoal em patamares, durante o ano, em torno de 36, 37, 40%, quando estoura. E nós temos uma lei que, aprovada em 1995, salvo pequenas adaptações posteriores, ficou congelada, enquanto o número do pessoal da Prefeitura cresceu.

Ao incluir as despesas com as autarquias e dizer que as receitas das autarquias integrarão as receitas correntes, tem de esclarecer. Quais são as receitas próprias das autarquias? Somente as de transferência do próprio Tesouro para a autarquia. Então, não será contabilizado absolutamente nada em ganho dos servidores, até para acrescer essa despesa com as autarquias, com políticas que vêm se expandindo de criação de autarquias e esses trabalhadores contratados pelo regime de CLT, posto que são, do seu vínculo, emprego



público. Temos as verbas indenizatórias, em caso de demissão de servidores, que podem surpreender a administração pública e determinar despesas em determinados momentos em sacrifício da maioria dos servidores públicos.

Depois, o Secretário disse que a lei cuidou de dar mais transparência. É o contrário. Vocês vêem que no texto da lei hoje, no que se refere o artigo 4º, são considerados como receitas correntes as tributárias, as patrimoniais - e na lei encaminhada para a Câmara está sendo retirado "receitas patrimoniais". As receitas industriais também estão sendo suprimidas, assim como as receitas de serviços.

Nós não sabemos se essas três receitas correntes estão inclusas no primeiro artigo da lei encaminhada agora, que fala, "como receita os valores arrecadados em cada mês, relativos a impostos, inclusive os provenientes de transferência por parte da União e do Estado. Taxas, contribuições e melhorias e receitas próprias".

Segundo uma verificação que fizemos, se for com essa redação, poderemos ter, no cálculo do salário dos servidores, algo em torno de 2 bilhões a menos, que incluiriam no cálculo, se desconsiderar as receitas tributárias, as receitas de serviços, e mesmo a conceituação de transferências correntes aqui contida na lei, dá margem, e exige do Executivo Municipal explicações.

Diga-se de passagem, venho insistindo na tese de que precisamos discutir essa questão, precisamos regular a questão das verbas que são vinculadas, como da saúde, 15%, e da educação, no mínimo 31% para educação inclusiva e 25% para as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, que o mecanismo, a Lei existente não só não dá transparência como permite ainda os desvios dos recursos vinculados à saúde e educação, com outros gastos que não são propriamente nem da saúde e nem da educação.

Neste aspecto, a lei piora bastante, e a Constituição é clara quando se refere à transferência de recursos em três rubricas distintas: transferências constitucionais, voluntárias e legais. Quanto a esse aspecto, a lei fica mais obscura, dá mais margem ao Governo, em vez de dar transparência, utilizar a conceituação tanto de receitas quanto despesa de pessoal para



negar aos servidores aquilo que deveria ser comum a todos os trabalhadores, pelo menos um reajuste nunca inferior à inflação, períodos de negociação para que se tenha aumento real de salários, revisão da remuneração, conforme o artigo 37 da Constituição Federal.

Acho que mais do que fazer profissão de fé em determinados princípios, é necessário que se discuta aqui amplamente e que os Vereadores, atendendo às entidades de servidores públicos, ouçam aquilo que nós temos registrado: não há, por mais que se esvazie o Estado, um que se mantenha de pé nas suas funções principais sem servidor valorizado, remunerado dignamente, sem que se invista na sua formação.

E esse conjunto de leis que vieram, inclusive do PCCF do nível superior em relação a esse que muda a forma de provimento dos cargos nos traz bastante preocupação.

Esperamos, Presidente, que a Câmara Municipal se incline na discussão desses projetos, pois não se trata simplesmente de direito de servidor público, mas da própria continuidade e possibilidade de qualidade dos serviços públicos.

Por fim, acredito que quem aqui apontou a questão dessa desvinculação ou ampliação da possibilidade de ocupação de cargos de livre provimento em comissão, até mesmo por pessoas que não integram o serviço público, isso já existe, e ninguém vai desconsiderar a necessidade de determinadas áreas terem cargos de confiança, mas a ampliação desse número de cargos entendemos que ocorre em prejuízo do serviço público.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço ao Claudio Fonseca pelas palavras.

Tem a palavra, representando o SINESP, Maria Benedito de Castro de Andrade.

A SRA. MARIA BENEDITO DE CASTRO DE ANDRADE - Boa tarde a todos.
Vereadores, colegas sindicalista.

Inicialmente, quero lamentar a ausência do Secretário. Isso já ocorreu em outra ocasião. Quando foi dada a oportunidade de os sindicatos se pronunciarem a sessão acabou. Hoje, felizmente, ainda continua, mas com esse agravante sério, a ausência do Secretário.



Com relação às negociações desse início de ano, já foi lembrado por outros colegas, os sindicatos apresentaram uma pauta de reivindicação que foi totalmente ignorada pelo Governo, o SINESP não assinou o protocolo final, juntamente com outras entidades.

Havia, do nosso ponto de vista, uma negociação equivocada. Apresentaram-se na negociação, e o Secretário demonstrou benefícios, gratificações virtuais. Consideramos que são virtuais porque só ocorrerão, de fato, se houver disponibilidade financeira.

Essa política de gratificação que o Secretário, o pessoal que negociava no início fez questão de deixar muito claro qual é a política de valorização implantada no Município de São Paulo: gratificação. E já temos inúmeras.

Temos essa da gratificação de desempenho educacional que abriu a porteira. Quando começou essa gratificação lembramos que "passa boi passa boiada" porque atrás dessa vêm inúmeras. E acabou ocorrendo. Hoje temos gratificação por atendimento ao público, que é discriminatória. Todo mundo atende público. A bem da verdade não é para todos os funcionários. Na Educação, que é o nosso caso, nós atendemos o público diariamente, da hora em que abre a escola até a hora que fecha, o público tem de ser atendido, é um direito do público. No entanto, essa gratificação nos é negada.

E assim inúmeras. No ano passado, acho que em novembro, teve a gratificação da Educação escalonada das mais variadas formas. Essas gratificações todos perpetuam a exclusão do inativo, a exclusão do aposentado. Porque quando o Secretário a possibilidade de quem está trabalhando contribuir para levar uma parcela dessa gratificação, ele está falando com o pessoal da ativa. O pessoal que está aposentado não tem direito. Esse direito não lhe cabe porque ele já aposentou. E o Governo não está dando um reajuste linear, um reajuste de acordo com a Constituição porque segundo o próprio Secretário é um custo insuportável.

Na hora que ele deu o exemplo de que se o Governo hoje aplicasse 1% de reajuste, é um custo insuportável. Então, um custo insuportável para o Governo. Ele está tratando equilibrar na forma de gratificações, com a exclusão do aposentado. O pessoal da ativa, premido pela situação, premido pelas circunstâncias acaba aceitando.



Então, vamos fazendo uma cunha dentro do funcionalismo do Município de São Paulo por conta dos compromissos, por conta do custo de vida, por conta de uma série de circunstâncias o pessoal da ativa até briga, ele quer, ele precisa de uma gratificação. Mas isso vai criando um hiato imenso, sem recuperação para todos os servidores do Município de São Paulo.

Nesse bojo, nessa política de gratificação o Sinesp é totalmente contra. Fomos contra também quando do anúncio de todos os benefícios, que o Governo quer considerar como benefícios, apresentados na mesa de negociação, quando se tratou do Hospital Municipal. Querer entender que essa isenção para o servidor faz parte do conjunto da seguridade social não é verdade. Na administração pública vale o que está escrito. O que não está escrito não vale. Todo mundo sabe disso. E, pode ser descumprido muitas vezes. Essa lei do regime próprio que foi criada no Município de São Paulo é bem clara, é para aposentadoria, não é para a Saúde.

Se não é para a Saúde e se o Governo, através do Secretário que esteve aqui presente, ele considera muito o contribuinte brasileiro, o contribuinte paulistano, ele teria de explicar com muita clareza para o contribuinte, se não quer explicar para o servidor, porque que ele está abrindo mão de 78 milhões da contribuição do servidor, é o que ele colocou: 78 milhões. (Palmas) Então, que não nos dê satisfação, mas que dê ao munícipe que está abrindo mão de 78 milhões. Por quê? Deve ter mais coisas que não estamos conseguindo perceber. Não é possível, é muito dinheiro. Bonzinho o Governo não é e nunca foi e todos nós sabemos disso. É uma coisa que está mal explicada. Aí, os vereadores desta Casa, seguindo seus princípios, acho que vão ter que cutucar, vão ter que apertar. Terão de ser claros para dizer qual é a verdadeira intenção com relação ao Hospital Municipal. Isso é uma coisa que não ficou clara para nenhum sindicato, para nós também não. Daí, mais um motivo para que não tenhamos assinado o acordo do início do ano.

O PL, esse pacotão que foi reapresentado na Câmara, como o colega que me antecedeu levantou a questão, ele tira da Educação cargos que consideramos



importantíssimos. Na Educação temos uma estrutura que nos permite de certa forma uma aproximação com o Governo. Tem sido ao longo do tempo um cargo de confiança legítimo. Cada governo que tem põe gente com a sua cara. Ele coloca pessoas que têm por direito e dever, uma vez que aceitaram ir para o Governo, trabalhar pelo Governo. Eles representam o Governo no ambiente regionalizado. Agora, o que tem acontecido? O que tínhamos conseguido garantir até então? Que essa pessoa, mesmo trabalhando para o Governo, ela saiba onde ela está pisando, ela saiba do que está falando, que ela tenha passado as agruras de ter ficado numa entidade, numa escola, em um espaço público sofrendo todo tipo de pressão. Porque é isso o que acontece com a Educação, é um sanduíche.

Temos uma população que nos cobra legitimamente. Temos a responsabilidade inerente ao cargo. Todos estamos lá desempenhando uma função, com uma responsabilidade social muito grande. E, temos o governo que normalmente ele exerce uma posição de cobrança. Por falar em cobrança foi dito pelo Secretário várias vezes da necessidade de cobrança em cima do servidor. Em Educação tem sido assim.

Mas, tínhamos um nível intermediário, temos uma pessoa que passou pelo que passamos. Era exigência do cargo pelo menos três anos de exercício no magistério. O que está nos tirando esse projetão? Pode ser qualquer funcionário de qualquer carreira. Com respeito a todas as carreiras do Município, não é justo, não é legítimo, é discriminatório, é inaceitável que a Educação seja coordenada, tenha na sua direção pessoas alheias ao fazer pedagógico. Não dá para aceitar.

Precisamos que os vereadores tomem uma posição com relação a isso. Nesta Casa isso já foi respeitado na criação das subprefeituras. As várias coordenadorias ficaram em aberto e a única que se manteve foi a da Educação. Os vereadores na ocasião tiveram a sensibilidade de reconhecer a importância da Educação para a formação do cidadão.

Então, embora a Vereadora Myryam tenha lamentado que não tenhamos representantes diretos nesta Casa. Nós acreditamos que os vereadores que aqui estão nos representam. Eles têm de comprar as nossas agruras; eles que nos defender porque somos



servidores e somos munícipes também. Então, acreditamos muito na força desta Casa para reverter esses processos todos.

E, por último, essa questão do decreto que o Secretário fez questão de minimizar, dizendo que decreto é uma ação normativa da lei - isso é verdade e todo mundo sabe disso - só que os decretos são de competência do Executivo. E aí eu gostaria - infelizmente o Secretário não está aqui, mas eu vou ler. Se tivesse algum assessor ainda presente do Secretário, que ele possa explicar a amplitude de um artigo do "pacotão". O artigo é o 25: "Mantidas as suas atuais competências, caberá à Secretaria Municipal de Gestão, por meio dos seus órgãos próprios, propor a criação, por transformação ou por fusão, o remanejamento, a lotação e a denominação dos cargos e das funções de que trata o artigo 24" (o art. 24 trata dos cargos em comissão e função de confiança) "bem como aprovar eventuais propostas formuladas pelos Secretários Municipais e Subprefeitos, recomendando ao Prefeito as decisões que lhe são privativas". Sou leiga, mas entendo que os interlocutores da gestão são esses nominados aqui. O Legislativo não consta aqui. Era uma pergunta que eu gostaria de fazer para ele: os interlocutores, que ainda serão considerados ou não, serão os Secretários Municipais e os Subprefeitos. Então, considero que isso ainda precisa de muita explicação, de muito debate. Estamos contando com a Câmara Municipal para esclarecer todos esses pontos, porque isto aqui agrada a qualquer Governo, de qualquer cor, de qualquer tendência. Mandar todo mundo quer; e mandar sem cobranças, mais ainda.

Muito obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço à Maria Benedita de Castro de Andrade pelo pronunciamento. Tem a palavra Margarida Genofri, da Aprofem.

A SRA. MARGARIDA GENOFRI - Boa tarde. Sou Margarida Prado Genofri, Vice-Presidente da Aprofem - Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. Cumprimento os Vereadores presentes à Mesa: Beto Custódio, Claudete e Netinho. Lamento a ausência do Sr. Secretário, que já nos deixou há mais de hora e a ausência de outros parlamentares que aqui estavam, mas que já não se encontram mais - Vereadores.

Russomanno e Myryam Athie. Cumprimento todos os que ainda estão aqui para nos ouvir.

Não repetirei as palavras - com as quais concordo - de colegas que me antecederam. Por questão de economia de tempo e de paciência de vocês, vou me ater a algumas questões que deveriam ser melhor esclarecidas. Por exemplo, o porquê de termos assinado um protocolo com o Governo. Em nenhum momento, para nós, isso significou concordância com os projetos que hoje estão na Casa, até porque os textos desses projetos só nos foram dados a conhecer na semana passada, após protocolados aqui na Câmara. Então, não discutimos detalhadamente esses projetos. Tratamos de algumas linhas gerais - algumas, nem todas. Fica muito difícil para nós sabermos o que virá com o projeto completo. De fato, eles estão chegando à Casa com aquilo que apelidamos de "submarinos".

Em momento algum, concordamos com reajustes de 0,1%, um décimo por cento, para 2006, para 2007... Para nós, isso é pontual. São coisas que vimos batendo desde começaram a fazer isso, em 2002 ou 2003, quando começaram esses deboches. Não são reajustes, são deboches com o servidor público municipal, é um arremedo de cumprimento ao que dispõe a Constituição. Não temos de aceitar isso. Então, isso não foi proposto.

O que nós assinamos no protocolo - e com muitas ressalvas - foi que viesse à Câmara para ser debatido. E é isso o que estamos fazendo agora. Estamos debatendo. Porque é agora que estamos conhecendo o projeto. Antes, não nos foi dado a conhecer. Não queríamos retardar, por exemplo, a concessão de um benefício aos servidores: o benefício do vale-alimentação, que vem a substituir um outro já criado, o da cesta básica. Está vindo para repor alguma coisa, que foi criada e não regulamentada. Isso é uma dívida que o Poder Executivo tem para com seus servidores.

Entretanto, essa dívida também incompleta da maneira como está proposta. Ali se fala em concessão desse vale-alimentação para servidores que recebem até cinco salários mínimos, para os da ativa. Nossa primeira discordância: tem de ser também para os inativos. Além disso, não está sendo dito nesse projeto algo que o próprio Secretário Montone ao mencionar o valor da cesta básica, ele quis dizer a cesta básica que vigora no Município de

São Paulo. Pergunto: o salário mínimo que vigora em São Paulo não é o mesmo do nacional. Existe um salário mínimo do Governo Estadual. Qual será o parâmetro utilizado? Não está dito. É uma questão que gostaríamos de ver explicitada no projeto.

Com relação ao HSPM, essa isenção da contribuição veio proposta pela própria Administração. Não foi uma reivindicação dos servidores. Não houve debate sequer com o Conselho Gestor do próprio HSPM. O que não podemos aceitar é que isso venha a ser utilizado como desculpa para não se conceder reajuste, porque aumentou a despesa. Isso é dar com uma mão e tirar com a outra e tirar muito mais do que o que se dá.

Outra questão que desejo salientar é essa política de gratificações, que é excludente. Dá a impressão de que os Governos que vêm se sucedendo - isso não é novo, não é de agora - entendem o serviço público municipal como a gerência de uma empresa, como se serviço público fosse algo particular, fosse passível de um gerenciamento empresarial. Por isso, se fala em gratificações, em produtividade, em desempenho etc e não se fala em valorização real do servidor público municipal. Esse é um grande equívoco. E tudo vem nessa linha, desde a implantação das gratificações, da GDE para a Educação, que era uma forma artificial de se cumprir o gasto dos 31% da Educação, já que sobrou dinheiro. Tanto é que se pagou primeiro para depois se providenciar os diplomas legais e isso vem se aprofundando. Tivemos algumas sessões de negociação, já desde o passado, em que o Governo declarava claramente: "Não vamos dar índices de reajuste; daremos gratificações Substituindo os índices de reajustes, até que se reestruem as carreiras. No momento em isso ocorre - é bom que se diga - não temos ainda conhecimento do texto, do teor da reestruturação que está se propondo para a Educação. Conhecemos apenas algumas linhas gerais verbalizadas pelo Sr. Secretário de Educação para as entidades, isoladamente. Não houve nem uma sessão conjunta. Cada entidade teve o seu momento com o Sr. Secretário, em separado.

Então, não posso dizer o que o Sr. Secretário apresentou para as demais entidades. Só posso dizer o que S.Exa. apresentou para nós. Então, não sabemos e não temos garantia de coisa alguma em relação à reestruturação também da Educação.



No passado, se tivemos gratificações colocadas, como compensação pela não apresentação de um índice de reajustes, por outro lado, não temos nenhuma garantia de que se incorporarão, aos vencimentos, aqueles valores numa proposta de reestruturação. A proposta que nos foi passado verbalmente não tem tabelas, não traz nada e não se garante nada de incorporação.

Quanto a outro projeto que veio a esta Casa, o de gratificação de produtividade para colegas engenheiros, arquitetos, agrônomos e contadores, não há discordância para nós que se pague alguma coisa para eles. Nossa discordância é com o princípio, de ser por gratificação. É preciso serem revalorizados padrões de vencimentos. Sem dúvida isso é meritório, mas não é dessa forma que se revalorizam servidores.

Nossa discordância é nos princípios, é nessa política de gratificação.

Por fim, acrescento algo que o próprio Secretário indicou para nós, naquela tela, ao demonstrar que, ao longo dos anos, o gasto com a folha de pagamento do pessoal da Prefeitura vem caindo, proporcionalmente. Em contra-partida, sabemos que tem se aumentado o número de servidores. Aliás, há o crescimento vegetativo da própria folha de pagamento, se não colocarem mais ninguém na folha. Existem benefícios, adicionais, sexta-parte e vantagens pessoais que servidores vão adquirindo com o desenrolar de suas carreiras. Ainda assim, o percentual que se gasta com pessoal vem caindo.

O que é isso senão a política de arrocho salarial? Isso está muito claro. Temos um limite constitucional, que já foi dito aqui, sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, de até 54% podem se gastos com servidores da Administração Direta. Nossa lei de triste memória, de 13(?) de agosto de 1995, do ex-prefeito Paulo Maluf, reduziu tal percentual para 40%. Ocorre que ninguém depois dele teve coragem de ampliar esse percentual. Entra governo, sai governo, todos criticam o anterior, mas ninguém mexe; e quando mexem, o que ocorre? Aliás, um dos nossos pontos de pautas era a revisão da lei salarial, da pauta unificada. As coisas não eram para piorarem, era para termos a possibilidade de revermos limites do que se pode gastar com folha de pagamento e não para uma falácia, para uma mentira como essa, quando

colocam mais despesas – incluindo as de autarquias – e vêm retirar importantes itens de receitas.

O que é isso, senão quererem matar o funcionalismo público municipal? Aliás, querem matar primeiro aposentados. Falam muito da Constituição. Falam bastante sobre isso quando interessa. Quando não interessa, esquecem que a própria Constituição garante o direito à paridade plena a alguns aposentados. Aliás, sei que essa paridade plena já foi quebrada por outras emendas, posteriores. Ocorre que existem ainda aqueles segmentos de aposentados que têm sim direito à paridade plena. Essa política de gratificações vai dando um passa-moleque na nossa Constituição. Ninguém se lembra disso. Ninguém, não, nós, servidores, nós, sindicalistas, vivemos batendo nessa mesma tecla, mas nenhuma Administração vem defender essa bandeira. Ao contrário, fazem de conta que isso não existe. Essa luta pela equiparação dos aposentados tem sido grande, para aqueles que estão nas mesas de negociação e para aqueles que mesmo não estão nas mesas de negociação levam a sério suas responsabilidades como representantes dos servidores municipais.

Muito obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Tem a palavra a Sra. Luzia, do Fetan.

A SRA. LUZIA - Bom dia a todos, Srs. Vereadores, companheiros e trabalhadores.

Fico preocupada com a situação desse “projeto”, como bem disse a companheira que me antecedeu.

O Governo adora fazer leis e leis, mas ele mesmo não as cumpre. Fico me perguntando: “Quando põem um projeto de gratificação de abono salarial, como fica a situação dos trabalhadores da Saúde, que estão aí para discutirem um plano de cargos e carreiras?” O que será dado aos trabalhadores da Saúde?

Na Prefeitura do município de São Paulo, há 7.439 celetistas. Há muito tempo, eles não têm aumento. Trabalham em locais de trabalho sem condições. Há falta de funcionários e profissionais. Não abrem concursos públicos. Faltam profissionais de todas as categorias que



os senhores possam imaginar.

Então, o atendimento ao público é precário. E aí vêm dizer que com um projeto como esse vão valorizar funcionários, trabalhadores?

Trabalho na área da Saúde, no Hospital do Servidor Público Municipal. Foi aprovada uma lei, referente ao plano de cargos e carreiras em 2004. Há uma data-base, mas desde então, não foi dado um centavo de aumento aos trabalhadores daquela autarquia. Fazem a lei, aprovam-na, mas não a cumprem.

Fico então me perguntando: "Como fica a situação dos trabalhadores da Saúde?" Quando fazem um projeto, há disponibilidade financeira. Podemos ter certeza de que isso é enganação para os trabalhadores. Nunca eles terão nada, se as coisas continuarem nesse processo.

Quanto à disponibilidade financeira, a Prefeitura vai alegar que nunca tem. A companheira Marisa colocou muito bem a situação dos profissionais da Educação.

Gente, pense na situação dos profissionais da Saúde! Auxiliares de enfermagem chegam a atender a 40 a 45 mil usuários dentro de uma enfermaria. Cada auxiliar atende aproximadamente 45 usuários. Olhem a situação desse trabalhador! Colocam, dentro de um hospital, servidores do Estado, do município e celetista, cada um com salário diferenciado. Olhem o conflito que há no local de trabalho! E aí vem esse projeto e coloca: "Disponibilidade financeira". Você não imagina, a guerra já lá na ponta. Os trabalhadores celetistas querem saber quando que vem os 190 reais. Eu pergunto: eles vão ter direito aos 190 reais? Eu pergunto para o Governo: eles vão ter direito ao vale-alimentação? Eles vão ter direito ao abono de Natal, que eles já estão cobrando? Então não está esclarecido para a gente, não está esclarecido se os trabalhadores da saúde vão ter alguma coisa dentro desse projeto.

Pela minha visão eu acho que não, porque quando ele coloca lá dentro do próprio projeto Plano de Carreira que vai ser discutido, ele vai alegar que não vai ter disponibilidade financeira até ficar pronto esse projeto. É isso que estou entendendo.

Quero dizer mais uma coisa, eu represento os trabalhadores municipais do Estado

de São Paulo, pela Federação, digo para vocês, gente, nós fizemos uma pesquisa recentemente nos pequenos municípios e ficamos espantados pelo que encontramos pela frente, a Prefeitura Municipal de São Paulo paga o piso menor do que Santa Isabel, paga o menor piso. Santa Isabel, São José dos Campos, Arujá, pagam piso maior do que São Paulo, a prefeitura maior da nação paga um piso desse e isso é inaceitável. Quando vem falar que não tem dinheiro, tem uma lei do quadrimestral, que não é cumprida porque nunca deu um centavo para os celetistas, os celetistas não estão recebendo naquele 0,97, celetista não está recebendo, então que lei é essa que não é cumprida para todos os trabalhadores? Quando o Governo quer salário de qualidade, mas não investe no servidor, não investe no trabalhador. Portanto, eu acho que o servidor tem que ter incentivo para atender o público. Como o servidor está doente e vai atender o outro doente? Porque o servidor está doente porque não tem condições de trabalho, não tem salário, não tem incentivo e aparece esse pacotão e a gente que ainda tem conhecimento maior desse pacotão, estão lá pensando que vão receber mais 190, e qual vai ser a resposta que vamos dar para eles? Isso eu gostaria de saber.

Também gostaria de saber como fica a situação dos trabalhadores da saúde, celetistas no município, porque acho que isso é uma discriminação com a forma de contratação. Contrata e depois discrimina e não cumpre lei, porque se tem uma lei, se tem o dissídio acho que tem que ser cumprido. Então vai cumprir mais essa? Duvido. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço as palavras da Luzia.

Chamo para fazer uso da palavra a Sr. Berenice.

A SRA. BERENICE GAZONE - Meu bom dia aos Vereadores presentes e a todos os servidores públicos aqui presentes, o pessoal técnico da Secretaria de Gestão, os componentes auxiliares da Mesa da Câmara Legislativa. Eu sou Presidente da Federação das Associações Sindicais da Prefeitura de São Paulo, entidade que congrega 18 associações e sindicatos representativos das mais diversas carreiras profissionais da Prefeitura de São Paulo.

A Federação tem participado desde o início da mesa central de negociações, que

começou no governo anterior, permanece neste governo e nesta negociação que faz parte esse pacote assinou o protocolo de negociação, juntamente com outras entidades, com as ressalvas que constam do referido protocolo e que exclui o último projeto, o PL 582, que esse vou falar mais ao final, que não fazia e não fez parte de negociação em nenhum momento e que, na minha opinião, foi colocado nesse chamado pacote para enganar, ludibriar os Srs. Vereadores, fazendo crer aos Vereadores que ele tivesse sido negociado e fizesse parte da negociação, porque outro não seria o motivo de incluí-lo agora, junto com o pacote e protocolo, com ressalvas, que foi discutido e efetivamente foi negociado.

Assim sendo, ia pedir aos Srs. Vereadores que solicitassem à administração, ao Prefeito, que retirasse da Câmara Municipal o PL 582 e fizesse com as entidades representativas do funcionalismo a discussão que se impõe até pelo caráter de protocolo de negociação que nós temos com a própria administração. Não faz sentido nenhum colocar um projeto que altera forma de provimento, remuneração dos cargos em comissão e das funções de confiança junto com esse pacote, sendo que ele já esteve nesta Casa com o nº 705, vejam bem os senhores, agora ele muda de nome, vira nº 582, vem junto com os demais e faz de conta que é um novo pacote, que as entidades não se manifestaram contra. Os senhores não de se lembrar que todas as entidades na ocasião aqui estiveram, colocaram seu repúdio a esse PL por conta de que ele não havia sido negociado, as entidades foram pegadas de surpresa e novamente foram pegadas de surpresa no encaminhamento do pacote junto a esta Casa, uma vez que novamente não foi negociado. Então solicito aos Vereadores, peçam a retirada, ou não coloquem em votação em momento algum um PL que não foi negociado, que não foi discutido e que afeta profundamente a vida de todos os servidores municipais e da própria gestão pública e que vem junto com esse pacote, na minha opinião, repito novamente, em termos de camuflagem, de uma eventual concordância dos servidores. Não há nenhuma concordância. Se nos pacotes que foram negociados, se nos PLs que foram negociados não houve concordância total e as entidades que assinaram o fizeram com ressalvas, não faz sentido esse PL aqui estar e nós estarmos discutindo o mesmo aqui nesta audiência pública.



olha nº 93 do
Processo nº 58002
Marta Teixeira, Aronson, da Silva
SGP 4
90741
MS

A posição da Federação é: não, não e não ao PL 582, que seja retirado, seja excluído, que seja voltado à mesa de negociação, que nunca foi, discutido e aí sim vamos poder dar nossa opinião. (Palmas)

Com relação ao PL 560, que sequer a gente conseguiu realmente uma cópia aqui na hora, que altera a lei salarial, esse também não foi discutido, apesar das entidades terem solicitado e terem colocado, Sr. Vereador, Presidente da Comissão de Finanças, que queriam alteração na lei salarial, em momento algum, vejam os senhores, veja o senhor, esse PL, essa alteração foi discutida com os representantes das entidades. Não foi. E por que as entidades queriam alteração? As entidades queriam alteração nesse PL porque esse PL, esta Casa há de ter uma lembrança de 1995, quando o funcionalismo aqui esteve durante dias em sua maioria cercando esta Casa, onde ficamos aqui praticamente presos aqui dentro, lutando contra a revogação da lei salarial do funcionalismo e teve com substitutivo essa lei atual, teve essa lei, que como disse a colega Benedita, vem sendo mantida pelos governos que sucederam o malfadado governo de 95. Eles vêm mantendo e vêm mantendo por quê? Porque desde então todos os servidores públicos municipais sofrem um arrocho salarial nunca visto, um arrocho salarial que só da administração anterior e desta já acumulamos 40%, se formos retroagir a 1995, isso passa de 160%. Então, a situação dos servidores públicos municipais é terrível. E se acumulou de tal forma que não dá para a administração dar um reajuste salarial, como é sua obrigação constitucional, e como manda a própria lei Orgânica Municipal. A Lei Orgânica manda que todo ano o salário dos servidores seja recomposto. Recomposto. Nem isso as administrações têm feito. E não têm feito porque estamos sob o jugo dessa malfadada lei, que estipula em 40% o reajuste quadrimestral, se não ultrapassarem as receitas correntes. Como sempre ultrapassam, excepcionalmente não ultrapassam, uma vez ou outra... se tivermos muita sorte, vamos conseguir um 0.97, como conseguimos agora em novembro. E só, e olha lá. E nem sabemos quanto dará o 0.97. Vamos perguntar, ligar para o sindicato, para a federação.

O que faz a administração? Com o pacote, traz alterações para a malfadada lei, fazendo que seja ainda mais malfadada, se é que é possível. Ela vai aumentar... ela inclui,



nobre Vereadora Claudete, Vereador Netinho, aumenta a despesa, de uma forma brutal. Alguém falou em 2 bilhões, talvez ultrapasse. Aumenta, num desplante, despropósito, numa cara-de-pau que nunca vi e cheguei a passar mal, sentada lá no fundo.

Aumenta a despesa e reduz, vejam bem os senhores qual é a proposta da administração, reduz o valor das receitas. E reduz de forma assustadora também. Nem sabemos direito o montante, tal é a redução. Reduz as receitas, que é o denominador... Já nem sei mais. Aumenta a equação, e o que acontece? O meu índice será sempre zero, zero, até negativo. Já foi negativo. Só teremos negativo.

Ou seja, nunca mais, escutem o que digo, atentem para isso, Srs. Vereadores, se essas alterações propostas pela administração passarem nesta Casa, isso está dizendo, os senhores estarão dizendo a nós, servidores públicos municipais "Olha, aqui, vocês nunca mais terão ajuste salarial, quadrimestral, nenhum". (Palmas) Não vão ter. Como não estamos tendo.

E o que faz a administração, copiando a anterior, porque deve ter achado bonito e muito legal? Burla a lei orgânica, burla a constituição, e dá 0,001. Anualmente, vai lá e dá 0,001. Cumpre a formalidade legal da lei.

É assim que eles nos tratam. É assim que uma administração, que deveria ser a número 1, um exemplo, como falaram colegas que me antecederam, pelo peso que tem a cidade de São Paulo, por sua arrecadação, faz. E conheço muito bem essa arrecadação, como auditora tributária municipal aposentada, o valor e o peso que é o quinto orçamento da União, o quinto, e o Vereador Netinho sabe muito bem disso, porque também é técnico, competente. E tive o grande prazer, nobre Vereador, de trabalhar com seu pai durante muitos e muitos anos.

Acontece que com essa lei será o 0,001. E o que se faz? Burlando a lei, 0,001, acabamos com qualquer reajuste. Qual é a política que iremos implementar para os servidores públicos municipais? Gratificações. Todo mundo conhece. A lei de gratificação. O próprio Prefeito, em um rasgo de sinceridade, não sei se vocês tiveram a oportunidade de ver, no programa Roda Viva, realmente concordou e disse, com uma sinceridade que até me surpreendeu, que a política de gratificações é, sim, uma burla, uma vez que não pode dar

reajuste geral para o funcionalismo.

O que faz a Prefeitura? Dá gratificações, como forma de arremedar aqui, consertar ali, vira aí, tapa o buraco e pronto. Vamos vivendo e tocando.

Nesse sentido, a reestruturação dos funcionários do nível universitário, que aguardam pela reestruturação desde a administração anterior, há praticamente sete anos aguardam, esses profissionais que estão sendo reestruturados, que vêm aqui agora - e esse é um dos motivos, o principal de a Federação ter assinado o acordo - nunca tiveram nenhum reajuste. Reajuste de nenhum tipo. Pessoal do QPCEU, QPDU, QPA, QPP, esses funcionários estão vivendo todos esses anos com 0,001 e às vezes uma migalha de 0.97.

A tal ponto que o salário inicial do nível universitário das carreiras técnicas da maior cidade do País é 1.300, 1400 reais. E vou desafiar qualquer pessoa, aqui nesta Casa, fora desta Casa, técnica ou não técnica, que me diga neste país, e basta ver os editais que se abrem diariamente nos jornais, e aqui mesmo na cidade de São Paulo, e aqui mesmo nesta Casa teve concurso público recentemente, e também no Tribunal de Contas, o salário inicial do nível universitário tem sido sempre, e o senhor sabe disso, Sr. Vereador, Sra. Vereadora, em torno de pelo menos 5 mil reais. Pelo menos 5 mil reais.

Nível médio do Governo Estadual e do Federal está na faixa de 2,5 a 5 mil. E é justo que seja assim, estão procurando valorizar seus servidores. Na Prefeitura, vamos começar, depois de 7 anos sem reajuste, com 1.800 reais. Nenhum nível médio começa com esse valor, começa pelo menos com 2,5 mil reais.

É assim que os profissionais técnicos, os cargos gerenciais, os especialistas da Prefeitura, como agora serão chamados, tão especialistas, tão maravilhosos, tão valorizados que vão ganhar, inicialmente, 1.800 reais. (Palmas)

Essa é a estruturação. São 5 mil 279 servidores públicos que estão na reestruturação, disse o Secretário. De um quadro de 200 mil, entre ativos, aposentados e pensionistas, é uma minoria. O cargo gerencial da Prefeitura, as carreiras de nível universitário é uma minoria. Há de se acreditar que essa minoria de profissionais competentes, grande parte

dele com nível superior, a maioria superior, mas com pós-graduação, mestrado.... Seu pai tinha mestrado, nobre Vereador, conhecia, doutorado. Vários deles com doutorado. As técnicas aqui presentes, pessoas com a maior competência, pessoas para trabalhar em qualquer empresa e ganhar, inicialmente, salário em torno de dez mil reais, pelo menos.

Os engenheiros - disse aqui o colega D'amaro -, pessoal que tem a responsabilidade - e o outro colega também -, que têm a responsabilidade para ver se a ponte vai cair, são vai cair, que que vai acontecer, como vai acontecer. Olha a responsabilidade. Vocês viram o que foi o alvará de construção, ali perto do aeroporto. Uma carreira com essa responsabilidade. O pessoal da cultura, aqui presente. Os administradores e contadores, que gerenciam todo essa parte técnica-administrativa da Prefeitura. Todos esses profissionais têm esse tipo de valorização. Aí se vai dizer: "E por que, então, Berenice, esses profissionais dizem sim?".

Nós queremos a reestruturação, queremos. Se nós ganhamos 1.300, ganhar 1.800 reais, já é alguma coisa. São 500 reaiszinhos a mais, mas, pelo menos, sei lá, a gente faz a cesta básica, faz alguma coisa, porque a gente não vai ganhar mesmo vale-alimentação... Ou, talvez, alguns vão ganhar o vale-alimentação também, vão ganhar, mas alguns não vão, porque aí tem um acréscimo a mais, um cargo comissionado, um tempo do serviço, aí cai na faixa fora do vale-alimentação e nem o vale-alimentação ganham.

Nessa questão do projeto, do nível da reestruturação do nível universitário se colocam algumas questões específicas e técnicas que as carreiras, depois irão encaminhar especificamente a esta Casa, aos Srs. Vereadores, as suas colocações - o caso dos contadores, dos administradores, estatísticos e economistas - que têm uma questão importantíssima pendente: que, apesar de fazerem parte dos especialistas técnico-econômicos, juntamente com os contadores, a gratificação foi dada apenas a uma carreira que vai ocupar o cargo. As outras que ocupam o cargo, o mesmo cargo, não.

Acredito que foi um esquecimento até, porque não posso entender que um cargo, o mesmo cargo, a mesma função, o mesmo trabalho, dependendo da sua formação, você ganha

ou não, se você vai exercer a mesma... Não posso entender. Acredito que deva ter sido um equívoco, nesse caso.

Na questão das gratificações, que realmente gratificação é um engano - é uma burla, faz-de-conta, paga um pouco mais para atender. Elas têm, a maioria delas, um grave defeito - na minha opinião - constitucional. E discordo frontalmente da posição do Secretário de que essas gratificações, por serem de caráter específico e pessoal, elas não devam e não possam ser estendidas aos aposentados e pensionistas. Elas têm, sim, que ser estendidas aos aposentados e pensionistas.

Vejam bem, Vereador Netinho e Vereadora Claudete, que essa reestruturação do nível universitário, lá atrás, na administração anterior, até na reestruturação queriam deixar de fora os aposentados e pensionistas. Por conta disso, não foi feita na administração anterior. As entidades absolutamente não concordaram. Então, essa Administração: "Olha, nós somos bonzinhos: os aposentados e pensionistas fazem parte da reestruturação; nós estamos cumprindo a lei". Mas aí criam gratificações onde a mesma lei não é cumprida: a Constituição garante, sim, a paridade dos servidores com a criação, a qualquer título, e de paga de qualquer forma, para os servidores da ativa. Os aposentados e pensionistas têm direito. E não foi por esse motivo que, quando foi criada a gratificação para os auditores tributários, também os aposentados e pensionistas estavam de fora. E também nós fomos lá em cima, buscar, no Supremo Tribunal Federal, decisão de garantia, a esses profissionais, do mesmo direito dos funcionários da ativa. Não é diferente dessas questões, não é diferente.

A Federação tem questionado inclusive a GDE só para os ativos. Nós temos pareceres jurídicos que dizem, que garantem que os aposentados e pensionistas têm, sim, o direito, têm o direito.

Então, a Administração vem, pega uma verbinha que é essa verba que estão destinando, e dá para alguns.

Então, peço a esta Casa, encarecida, que não se deixe, não deixe perpetuar mais essa injustiça contra os aposentados e pensionistas, porque esses servidores não terão

absolutamente nada - grande parte deles -, se não tiverem as gratificações. Essa gratificação lhes é de direito. Então, todas as gratificações deveriam ser - esperam sejam - estendidas aos aposentados e pensionistas, bem como o vale-refeição.

O vale-refeição, para quem ganha até cinco salários, para os da ativa, significa que todos os funcionários que ganham até cinco salários e sejam aposentados e pensionistas não vou ter absolutamente nada, Vereador Netinho, Vereadora Claudete. Não vão ter nada de reajuste, nada. Todos esses funcionários.

Então, funcionário não vai ter reajuste nenhum. Eu não sei nem como ele vai comer.

Pelo menos, por uma questão de Justiça, esses servidores aposentados que ganham esse salário, teriam o vale-alimentação: 190 reais é bom, os servidores gostaram. É bom. Queremos, sim, os 190. E esse foi o segundo motivo pelo qual nós assinamos. É bom. Mas ele será justo e ótimo, se for estendido aos aposentados e pensionistas.

Existe também o caso dos DAI e dos DAF, no caso das reestruturações, que eu gostaria muito que você também corrigida uma grande injustiça.

No caso dos DAI e dos DAF, no primeiro enquadramento, não seja considerada, para o primeiro enquadramento - os DAI e os DAF são os contratados efetivos e não efetivos -, que eles, no primeiro enquadramento - mas têm 27, 30 anos de casa -, não seja considerada a letra que ele tenha - e vou-me dirigir especificamente também ao pessoal técnico -, mas sim ao tempo do serviço. Porque, se for considerada a letra, ele vai ficar no quarto ou quinto nível, e aí vai morrer. Se for considerada agora, só para o primeiro enquadramento, o tempo que ele tem - por exemplo, supervisor de curso, pesquisador de assunto cultural e diversas outras categorias de funcionários que trabalham, que são funcionários efetivos - e mesmo os que não são, que têm esse tempo todo, porque, disse a Vereadora Claudete Alves, já vão inclusive ser efetivados (?) constitucionalmente -, que o enquadramento deles seja pelo tempo de serviço.

E, também com relação ao enquadramento, existe um outro problema seriíssimo que é dos funcionários efetivos que já eram servidores da Prefeitura, estavam na última letra - quando eles prestam um concurso, eles levam a letra. Só que, no projeto de reestruturação,



isso não foi considerado. Então, que no primeiro enquadramento também seja considerada a letra que ele tinha. Se ele era letra E, e vá para o quinto nível, mesmo que não tenha o tempo da carreira suficiente para isso, porque ele já tinha essa letra, já tinha esse nível, e ele vai levar esse nível para a nova reestruturação dele, certo? Então, que ele seja enquadrado de acordo com a letra que tinha, quem é funcionário efetivo da carreira.

E os DAI e DAF, pelo tempo da carreira, no primeiro enquadramento. Depois, sabemos – e o pessoal técnico está cansado de dizer - que não há condições da evolução. Mas no primeiro enquadramento há, sim, porque, em reestruturações anteriores, isso já foi feito.

Gostaria também de salientar o ponto positivo que foi encaminhado neste pacote, que é a questão dos 30% para o quadro de atividades artísticas da Prefeitura de São Paulo. Embora essa gratificação atinja somente 20% dos funcionários do Teatro Municipal, ela corrige uma distorção muito grande, porque esses servidores estão, desde 1995, 07 de julho de 1992 – corrigiram-me aqui -, sem nenhum tipo de reajuste.

Esse reajuste, ele coloca um pouquinho de ânimo nesses servidores, embora que não resolva, mais isso me disseram que vai continuar a ser discutido, posteriormente, a questão dos próprios servidores que estão recebendo benefícios e dos demais servidores da Orquestra Sinfônica, do Coral, do Balé, da Escola Artística e de todos os profissionais do Teatro Municipal, contratados e que não estão tendo benefícios. É imperioso que esse reajuste, seja também passado para esses profissionais para que eles possam também ser sanada e possam ter um pouco de alívio até solução final, do caso deles, que ainda passa por discussões mais aprofundadas coma própria Secretaria da Cultura e da Administração.

Srs. Vereadores, Srs. Servidores Públicos Municipais, aproveitando a ocasião que fazer um voto à mobilização de todos. Convocar a todos os servidores ativos, o quadro de fiscalização, dos procuradores, da saúde, e todos mais, outros não estão tendo também reajuste nenhum e é imperioso que isso seja corrigido. Vamos nos manter atentos mobilizados e vamos fazer dessa Casa, a nossa casa até o final das negociações.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Obrigado, as palavras da Sra.

Berenice Gazoni.

Com a palavra a Sra. Conceição Falconi, da Associação dos Administradores Municipais.

A SRA. CONCEIÇÃO - Boa tarde a todos. Ratifico as palavras da Presidente da Federação, por ser uma entidade filiada a ela.

Farei um encaminhamento a respeito do Projeto de Lei 580, o restante já foi dito, não vou ser repetitiva. Nesse projeto que institui a gratificação de desempenho de atividades, infelizmente, eu mais que ninguém, vou lamentar aqui a ausência do nosso Secretário, digo nosso, porque o administrador, a casa dele é a Secretaria de Gestão, porque gostaria muito de ter falando quando ele estava aqui. Porque desde o início da elaboração desse projeto o administrador tentou contato na Secretaria e não fomos atendidos pelo Secretário. Esse projeto foi dado andamento sem a nossa inclusão. Porque a nossa inclusão? O quadro de pessoal, que é o QPA, hoje, ele é basicamente composto por quatro carreiras: administrador, contador, economista e o estatístico. No novo cargo largo, que está sendo instituído, que é o especialista em administração, orçamento e finanças públicas, continuam as mesmas quatro carreiras, compondo esse mesmo cargo. Portanto, nobre Vereador por uma consulta jurídica, isso é totalmente inconstitucional e pedimos, por meio de vários ofícios, no andamento do projeto, não é agora, estou colocando isso porque pode parecer um oportunismo e não é verdade, a inclusão de 128 administradores, seis economistas, e quatro estatísticos. No impacto calculado isso, significa meio por cento de acréscimo, apenas nesse projeto. Serei bem breve. Vamos contar com os Srs. Vereadores da Casa para essa inclusão sim, por dois motivos: um pela legitimidade e outro pela inconstitucionalidade, vamos estar dando andamento por esses dois caminhos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Com a palavra a Sra. Joelia.

do SEDIM.

A SRA. JOELIA - Boa tarde a todos. Sou Secretária Geral do Sindicato de Educação Infantil do Município de São Paulo, e participei da pauta de negociação conjunta com as entidades sindicais. Serei breve, porque já fui contemplada em várias falas, mas não poderia deixar de pontuar algumas questões, inclusive referente ao Sr. Secretário que não está mais presente para ouvir o que tenho a dizer. É sempre assim, quando queremos falar, ele solta o pacote e vai embora. Isso não é novidade.

Quero dizer que vários pontos, inclusive já foram contemplados, mas quero pontuar da posição do SEDIM. Com relação a HSPM, quando levamos á mesa de negociação a nossa posição, fomos bem firmes, porque no dia a assessoria técnica do Secretário nos disse que a Secretaria de Gestão estava fazendo essa proposta por meio do Governo, que era a de suspensão de contribuição de 3% do HSPM para o funcionalismo da folha de pagamento do servidor e ele colocaria dinheiro do Tesouro. Pergunto ao Secretário e dizer o seguinte: o hospital não funciona bem, não é segredo para ninguém, e ele tem dinheiro para colocar, porque que não coloca? Mesmo com a nossa contribuição o Hospital não funciona bem. Se ele tem dinheiro do Tesouro para colocar, porque que não colocou e que seja opcional para quem queira ficar, mas não suspender automaticamente a contribuição de todos. Isso me cheira privatização. Isso me cheira mau intenção. Então queria fazer essa critica com relação o HSPM...

Porque a proposta do Governo é muito sucinta e boazinha, mas, de fato, há intenções que consideramos que não sejam tão boas assim.

Com relação ao projeto 1406, o antigo 582, que já tramitou, foi e voltou, ele insiste em voltar novamente a esta Casa, inclusive sem a assinatura da entidade a qual represento, do Sedin. Durante todo o tempo em que estivemos na mesa de negociações, nem 1/3 dos PLs que estão colocados aqui foi nos oferecido. Tudo foi feito verbalmente. São palavras que vão e vêm. Aliás, sabemos que palavras voam.

Quando cobramos, disseram-nos que não seria ético apresentarem PLs a nós

antes de serem apresentados aos vereadores. Falei: "Temos uma Vereadora na Casa. Já que é ético apresentar aos Vereadores, apresentem a uma Vereadora que já temos na Casa." Isso caiu por terra, e ninguém falou mais nada.

É claro que, por todo o tempo, quiseram que assinassem um protocolo de negociações, sem nenhum texto. Evidentemente, atrás de intenções, só poderia estar esse tipo de coisa, que vai retirar direitos, prejudicar pessoas, e que nada, de fato, possa construir.

Enfim, com relação ao vale-alimentação de 190 reais, que foi considerado conquista, houve meia conquista, porque nele não são incluídos nossos companheiros aposentados. O que há de proposta e que contempla esse projeto?

Fizemos uma discussão e vemos que não tantos avanços assim. Há 190 reais para os ativos, mas para os inativos, como sempre, nada.

Quanto à lei salarial, cobramos do Governo a publicação de gastos com a folha. Nunca tivemos isso até então. Nem os 40% do gatilho que a companheira Berenice inclusive criticou podemos cobrar. Então, para nós é zero. Não há avanços do ponto de vista de campanha salarial, de ganho salarial. Onde está isso?

Por fim, não concordamos com a política que o Governo, o tempo todo, explicita, de gratificação. Entendemos que gratificação é se dá com uma mão e se tira com a outra. Gratificação sem incorporação para nós é uma coisa meio vaga. Somos contra uma política de gratificação. Isso é apenas o que conseguimos. Negociam, negociamos e chegamos, no máximo, a gratificações.

O que nos resta fazer? O Sr. Secretário fez uma crítica, dizendo que esta Casa não é um sindicato. Tivemos de chegar na boca do gargalo, Secretários, sindicatos e vereadores.

Quero fazer um apelo hoje nesta tribuna, que os Vereadores que estão, nesta Casa, que receberam nossos votos... Somos contribuintes e pagamos impostos nesta cidade. Moro nesta cidade e também faço parte dela.

Achei falta de respeito do Sr. Secretário dirigir-se a nós, desta maneira, depois de negociarmos e exigirmos o texto dos PLs que viriam. Estamos novamente juntos aqui para



dizer que nem todos são funcionários públicos. Mesmo assim, sabemos de nossos direitos. Podemos nos organizar conjuntamente. Já fizemos isso e poderemos nos organizar novamente.

Confiamos nos vereadores que temos aqui nesta Casa. Espero que não nos deixem, mais uma vez, funcionários públicos, quer seja da Educação, da Saúde, quer seja agentes vistores, engenheiros, enfim, o segmento do funcionalismo público, que é massacrado, mais uma vez, por uma política que não constrói. Estou falando de uma política neoliberal, que retira direitos dos trabalhadores. Digo "não" às políticas de gratificações. O Sedin não concorda com isso. O nosso sindicato não será permanentemente contra.

Muito obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Eu que agradeço.

Tem a palavra o Sr. José Jorge, para falar em nome do Sindicato dos Agentes Vistores.

O SR. JOSÉ JORGE – Boa tarde, Sr. Presidente, nobre Vereador Netinho; nobre Vereadora Claudete Alves; Sra. Cristina e todos assessores da Secretaria da Gestão.

Muito obrigado, pela oportunidade, Sr. Presidente.

Nobre Vereadora Claudete Alves, obrigado pela sua defesa.

Gostaria novamente de falar sobre leis quadrimestrais. Serei corporativista. Vou defender a minha categoria. O agente vistor serve esta cidade, deixando-a limpa. Ele também trabalha com fechamento de bingos, fechamento de postos de gasolina, devolução de áreas públicas, limpeza do Largo Treze, limpeza do Largo da Concórdia, fechamento de casas noturnas, respeitando a lei do PSIU, e interpretando mais de 606 leis aprovadas nesta Casa para serem aplicadas nesta Cidade, a maior da América do Sul.

Infelizmente esse profissional nunca é reconhecido. A Secretaria da Gestão está usando um argumento do qual refutamos, de que agentes vistores e de apoio fiscal foram reestruturados em 2003. Isso não é verdade. Nesse ano, foi feito um reenquadramento, cumprindo a lei 13.009/00, que mudou o provimento do cargo, que era de nível médio e passou

a ser de nível superior. Somente isso.

Ocorre que, na aprovação da lei 13.652, em vez de aumentarem o nosso salário, foi diminuída a nossa produtividade, que era de 0,53 e passou a ser 0,25. Quer dizer, para se cumprir a lei 13.009, fomos castigados. Disseram: "Vão agora punir o superior? O salário é muito alto! Então, vamos tirar um pouco deles." Então, diminuíram a nossa produtividade.

O que foi um absurdo. E, agora, lamentavelmente, nosso Secretário - como as pessoas que me antecederam aqui disseram -, acho que ele não está muito preocupado em ouvir as reivindicações dos funcionários. Na minha opinião, se ele estivesse preocupado em ouvir, ele negociava direto com os funcionários e não delegava poderes para terceiros negociarem. Essa que é a verdade.

Ele fez a explanação dele, nem se despediu aqui dos presentes, e saiu à francesa, foi embora e nem até logo. Essa que é a verdade.

Então, queremos pedir, Vereador,...

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Deixe-me só fazer um...

O Secretário, quando chegou a esta Casa, falou que tinha um teto de duas horas. Precisamos fazer muita justiça a todos os que estão aqui e àqueles que estiveram. O Secretário chegou à Comissão - chegou cinco minutos antes da abertura dos trabalhos -, falou: "Neto, tenho as duas primeiras horas". Eu falei: "Sua equipe pode nos acompanhar até o final do debate?". "Pode". O Secretário ficou aqui até às 12h10min. Eu anunciei a saída dele. Ele não saiu nem à francesa nem de fininho. Ficou aqui durante as duas horas iniciais do nosso debate.

Então, a gente precisa ser muito justo nas ações. Eu fiz todas as anotações, e a gente ainda vai compor notas taquigráficas, para discutir não só com a equipe técnica, mas com o Secretário também, todos os temas aqui abordados. Mas o esforço que temos de fazer é para tirar o maior valor desse debate que fazemos, com a presença daqueles que já estiveram, porque muitos de nós que aqui estiveram também não puderam ficar até o final. Mas a importância que tem é a gente dar qualidade ao debate, para que, do debate, boas leis termos.



Então, neste momento, a ausência do Secretário não quer dizer que a Casa não esteja em audiência, que vocês não estejam sendo ouvidos, senão vocês vão diminuir os Vereadores que aqui estão, em audiência, de um projeto que está na Casa.

Então, se há algo - e, aí, responder um pouco a Berenice: sou filho de servidor público, sim. Tenho muito orgulho de ser filho de servidor e de servidora, e não vou abandonar um segundo os temas que levaram e as teses que levaram meus pais a ingressar na carreira e, depois, na investidura que tive, quando entrei nesta Casa, para servir à sociedade.

Então, os gracejos que muitas vezes parecem confortáveis à gente, quando do uso do microfone, são extremamente agressivos àqueles que fazem sua vida essa atividade pública e política que eu faço. Então, àqueles que aqui estiveram, colaborando com o debate, àqueles que prosseguirão por meses, anos e séculos, sempre o respeito às instituições e àqueles que respeito a elas tem. Então, essa uma questão objetiva e fundamental para as nossas relações, boas relações: as relações do bom legislador com o bom ativismo sindical e com o bom Executivo do nosso município, para todos.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ JORGE – Correto.

A SRA. CLAUDETE ALVES – Pela ordem, Sr. Presidente.

Eu até respeito a posição de V.Exa., mas queria dizer que todos que aqui falaram tiveram o livre direito de se manifestar. Obviamente, é compreensível um líder sindical quando afetado, colocar sua posição. E acho que não cabe a nós, Vereadores, e repudiá-la. Temos que ouvir.

Nesse sentido, queria - tudo bem respeitando a sua posição - mas que eu, enquanto Vereadora... (Palmas) ... quero garantir o direito, já que eles não puderam se expressar com o Secretário.

Eu também sei que ele tinha pedido, mas dizer que acho que o senhor, um Colega que sei que respeita a democracia, como eles não tiveram a oportunidade de falar isso para o Secretário, que nós possamos possibilitar que eles possam se manifestar aqui, sem passar por

qualquer tipo de constrangimento. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Queria, se a minha palavra foi para criar constrangimento, me desculpe, mas a única coisa que fiz aqui foi dizer que tudo que aqui está sendo falado vai ser levado ao debate executivo, independente de se for junto ao Secretário de Gestão ou junto ao Prefeito. Senão, a gente diminuiu o ato dessa audiência pública. O que a gente está dizendo aqui: se não chegou ao Secretário diretamente, chegará a ele, ao Prefeito, porque essa é a regra do Legislativo.

Então, devolvo a palavra, a palavra sua, para todas as suas abordagens, como sempre foi, não só na nossa relação pessoal, mas na nossa relação política nesta Casa.

O SR. JOSÉ JORGE – Não, tranqüilo. Não me atingiu em nada.

O problema é o seguinte... Não, é verdade.

O que revolta, Vereador, como você mesmo citou que você tem orgulho de seu pai ter sido funcionário, isso é realmente bonito a gente ouvir. Mas o que nos revolta é que a gente senta numa mesa da negociação para negociar o invisível - porque você não toma conhecimento nunca do texto da Lei... (Palmas) Então, você está negociando o invisível.

Nós que fazemos parte da Mesa assinamos, porque algumas categorias pediram, porque iam ser beneficiadas - entendeu? -, mas porque senão nós não tínhamos assinado, de maneira nenhuma, até porque vou agora esclarecer o ponto principal de por que não iríamos assinar esse projeto.

Então, o que ocorreu? Estamos lá negociando, há três, quatro, cinco meses. Todas as vezes, eu colocava que nós tínhamos de estar na reestruturação do PCCS, porque nós somos PCCS - queiram ou não, nós somos o quadro dos profissionais da fiscalização do nível superior. Parece só que a Gestão não entende assim, porque nós somos a única carreira do nível superior - nós, os agentes vistoristas - que ficou fora. Por que essa discriminação? Por que esse sadismo com o agente vistorista e o agente de apoio fiscal? Nós não estamos entendendo por que isso. No governo passado, já vou furtaram - para não falar que roubaram - grande parte da nossa produtividade fiscal.

E, agora, vem esta Administração, manda um projeto da reestruturação do nível superior e só nós ficamos fora. Aí, temos de chegar aqui e ainda ficar calmos. Há 14 anos que não temos aumento nesta cidade, exceto o 0,0001 que a Berenice falou.

Então, Vereador, se o senhor acha que eu extrapolei, peço desculpas. Mas é que a gente vem a esse microfone, quando tem essa oportunidade, a gente vem revoltado, porque gratificação não leva para efeito de aposentadoria. E, olha, na Administração há um "Gabriel Pensador" que deve ganhar aumento linear todo mês, porque ele pensa para prejudicar o funcionário. (Risos) É verdade. Para esse há aumento linear. (Palmas) Para esse, tem. Porque olha o raciocínio dele: quando ele elaborou a gratificação por desempenho para os engenheiros - que é muito justa, porque eles trabalham inclusive ao lado dos agentes vistores - , ele já calculou que, se os engenheiros amanhã forem querer buscar na Justiça, para incorporar na aposentadoria a gratificação, o juiz vai analisar, vai ler e vai dizer: "Como? Mas aposentado não desempenha nada..." (Risos) Então, esse "Gabriel Pensador", se eu ganhasse na Mega-Sena sozinho eu iria contratá-lo, porque eu ia ser o empresário mais rico do Brasil: "Olha, vê como é que você faz aí, para tirar dos meus funcionários, dar o mínimo possível de aumento para os meus funcionários, porque eu quero ficar cada vez mais rico, como é o caso da Prefeitura.

A Prefeitura mais rica do país não dá um aumento linear para a gente há 14 anos. São 20 bilhões o Orçamento desta cidade. Para o funcionário, nada. É só para a terceirização, é só para o que não interessa para a gente.

É óbvio que eles, o "Gabriel Pensador", quando pensou nas gratificações, pensou que o cidadão aposenta, e o o dinheiro volta porque o cidadão não leva na aposentadoria. Então o meu apelo aqui, Sr. Presidente da Mesa, a quem agradeço por ter me dado a palavra, é que os agentes vistores sejam colocados nessa reestruturação, se a administração não concordar pelo menos na tabela, porque não é justo o nível superior da Prefeitura iniciar com 1.837,00 e os agentes vistores e agentes de apoio fiscal ficaram em 1.224,00. Por que essa discriminação? A gente não entende. Eu durmo, acordo e não consigo entender porque somos tão

discriminados, só servimos para limpar a cidade, para fechar os bingos, para limpar o Largo 13, mas não somos reconhecidos no salário.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço as palavras do José Carlos Jorge, do Safin, que trouxe aqui as informações dos agentes vistores.

Queria chamar neste momento o Eduardo G. Bente, que é engenheiro aposentado de SMT.

O SR. EDUARDO G. BENTE - Em primeiro lugar quero agradecer vocês que ficaram, que é uma liderança que espero continue na briga, porque queria render uma homenagem a esta brilhante Vereadora, embora não seja funcionária, não viveu anos e anos na Prefeitura - desculpe, ela foi funcionária - sabe todos os meandros da Prefeitura.

Em resumo, eu estou com a Vereadora no seguinte, pelo que todas essas lideranças falaram, o melhor mesmo é a rejeição total desse projeto de lei. As entidades aí, as entidades devem elaborar os projetos substitutivos e nós vamos pedir encarecidamente aos Vereadores que usem toda técnica que eles sabem muito bem, ou seja, obstruir votação, apresentar substitutivo, ganhar tempo porque não se iludam, meus caros colegas, o rolo compressor do Prefeito vai impor goela abaixo esse projeto de lei e ele vai ser aprovado nos mínimos detalhes.

O companheiro Jorge falou uma coisa errada. A incorporação para o funcionário ativo vai existir, os engenheiros que estão na ativa vão ganhar o critério da produtividade e depois a administração vai dar o tempo que ele ficou e vai incorporar. Isso é pacífico. Por outro lado, isso é injusto e, ao mesmo tempo, abre uma brecha para mim que sou aposentado, porque o Secretário fez uma "mandrakagem" aí e disse que não vale para o aposentado porque é um benefício, uma coisa que não me lembro que ele falou. Ora, se meus companheiros da ativa vão levar naquele período que eles ficaram, então, o certo pelo raciocínio deles, que está errado, seria: "Só ganha no período da ativa", na hora que estiver aposentado não ganha mais. Essa seria a lógica deles, mas o certo seria a produtividade para

os aposentados, porque nós vamos brigar na Justiça. Outro dia vi nos jornais que os aposentados do Estado estão ganhando uma série de gratificações na Justiça. Então por que nós vamos violentar o texto constitucional, que é muito claro, diz: "Quaisquer vantagens o aposentado vai incorporar".

Mas eu não vejo isso com bons olhos, na minha opinião, eu acho que todos vocês, desde os mais humildes funcionários tinham que ter um aumento real, isso é que nós devíamos bater, não essas "mandrakagens" que contrata Fundação Getúlio Vargas, gastam fortunas de assessoramento para elaborar esses projetos de lei. Na verdade os funcionários, nesses anos todos, estão sendo massacrados, humilhados, menosprezados. A minha experiência na Prefeitura, de engenheiro da Secretaria Municipal de Transportes, eu vou testemunhar para vocês, é uma coisa ridícula. Por exemplo, o Secretário assume, sabe o que ele faz? Na hora que ela pega os cargos lá ele vê que é uma miséria, eu ganho bem, por que eu ganho bem? Porque eu tenho adicional, tenho isso, tenho verba de Gabinete, tenho RDPE, como era antigamente, agora esse assessor que caiu do céu, como eu sempre disse, pára-quedista, que não sabem nada, não ganham nada disso, mas sabem o que eles fazem? Fazem uma jogada, ele sabe que a minha Secretaria é muito rica, CET, São Paulo Transporte, eles contratam todas essas assessorias pela CET, pela São Paulo Transporte, pela Prodam, e fazem altíssimos salários, às vezes ganhando mais do que o próprio Prefeito.

Por outro lado, nessa questão de gratificação, eu acho essa Secretaria de Gestão um absurdo. Eu, inclusive, falei para o Mário Covas, aqui neste plenário, que era um homem digno, mas ouviu calado o que eu falei para ele, que eu desafiava a ele a ligar a qualquer Secretaria naquele momento e encontrasse um Procurador. Ele não ia encontrar ninguém. Esses caras trabalham das 9h ao 12h enquanto eu gramei na Secretaria oito horas e às vezes muito mais porque o Secretário falava para mim: "Você não tem hora para sair", esses caras ficam 9, 10, 11, 12 e vão para escritório de advocacia e ganhando mais do que o Prefeito. Sabem o que o Mário Covas fez? Ouviu calado, engoliu em seco porque era a verdade. Então por que o advogado e o médico, que também exerce uma função importantíssima, não tem um



folha nº 100 do J
Processo nº 580102
Marta Teresa da Silva
SGP.41
Res. 10.651
mjs

salário digno? São humilhados. Você veja uma coisa, outro dia eu estava no Hospital Municipal, foi uma coisa vergonhosa, como eu geri tráfego, ambulâncias, e todo mundo me conhecia, porque eu, inclusive, fui chefe dos taxistas, na mídia, eu fui levar um coitado lá para ser socorrido no pronto-socorro, aí eu perguntei para o cara lá, não era funcionário.: "Como é que está o hospital?", porque eu pago plano de saúde, não sei até quando vou pagar o plano de saúde. Muito bem, aí esse funcionário falou: "Olha, doutor, sabe o que acontece, eu tive que me humilhar, ir à Câmara Municipal me humilhar, pedir de Gabinete, em Gabinete, uma carta de um Vereador para conseguir uma bendita operação da próstata e daí o Vereador bateu a consciência, fez a cartinha e aí o hospital atendeu". Muito bem. Aí eu perguntei para ele: 'Meu amigo, e de agora em diante, como é que você faz o tratamento?' Ela falou o seguinte: "Agora são três, quatro, cinco meses". Então eu pergunto, como disse as companheiras do setor de saúde, eles vão dar essa miséria de 3%, 50, 100 reais aí de benefício. Se aquilo não funciona aquilo vai ficar pior ainda, vai levar anos, o cara vai morrer, não vai ter atendimento médico nenhum. Essa é a realidade. Este Governo está enganando completamente com essas benesses.

Por outro lado eu vou contar a minha experiência do vale-refeição. Sabem o que acontecia com ele?

Como a minha área tinha funcionário da São Paulo Transportes e da CET, acontecia o seguinte: os funcionários... Sabe como eles chamavam esse vale-refeição? "É o 'vale-pastel', Dr. Dente, é o 'vale-coxinha'". Enquanto os funcionários da São Paulo Transportes e da CET tinham "vale-churrascaria", eles iam na churrascaria, comiam carne à vontade e coisa assim. Então, essa é a verdade. Isso aí é um absurdo! Então, o vale-refeição... Todo mundo come, eu como, o cara que está na ativa está comendo, então não é só para dar para baixo salário, para fazer uma média. Todo mundo tem que ganhar o justo para pagar uma refeição, não digo numa churrascaria, mas ganhar o direito de pagar um comercial, pelo menos.

Por outro lado, os Srs. Vereadores... Eu falei para o Vereador Walter Feldman... ataquei ele e ele também ficou calado aqui numa reunião que nós tivemos, que a Prefeitura



funciona na base da ilusão, na ilusão. Sabe qual é a ilusão? É o seguinte: todos esses órgãos têm elementos terceirizados ganhando gordos salários, contratados sem concurso público, sem nada, sem qualificação, que depois eu tinha que ensinar, passar horas e horas treinando esse povo, então vêm funcionários terceirizados. Por outro lado, além disso, tem os funcionários da CET, da Prodam, que ganham altíssimos salários, então isso provoca o desestímulo completo do funcionalismo, então os funcionários municipais falavam para mim: "Ah, não vou trabalhar coisa nenhuma, vou bater o ponto e vou cair fora, vou viver na ilusão, deixa que o pessoal da São Paulo Transportes, da CET e da Prodam trabalha; eles que ganham, os terceirizados". Então a Prefeitura é assim, é assim, não funciona, porque só funcionam aqueles que ganham bons salários!

Por outro lado, sobre esse projeto de reclassificação dos cargos, eu vejo um absurdo completo. Primeiro, pelo que eu entendi... Porque é como disse um companheiro aí, que isso é uma intenção, é um negócio que veio do mundo do além, do espiritismo, não mostraram esse projeto para as entidades. Muito bem. Acontece o seguinte: eles não fizeram uma análise prévia dessa documentação, mas alguma coisa ficou. A minha sociedade teve que contratar até uma assessoria, tal é o grau de dificuldade e o grupo de armadilhas que têm esses projetos, para chegar a alguma conclusão. Mas alguma coisa ficou. Por exemplo, uma que eu achei perigosíssima, que me foi falado, não sei é verdade, eu gostaria que a assessoria do Secretário, ou ele, respondesse. Falaram o seguinte: toda essa loucura que foi feita esses anos, que eu entrei ação na Justiça, precatórios, ganha precatório e coisa assim, tem um artigo, tem uma artimanha aí nesse projeto que eu vou ter que... para aderir nessa jogada eu vou ter que abrir mão... Isso que me foi explicado. Pode ser que não. Eu vou ter que abrir mão dessas disputas judiciais, daí eu posso entrar.

Segundo lugar: é um absurdo a proposta... Getúlio Vargas pode ser lá da... sei lá, do Terceiro Mundo, não da... da... da... que fez esse projeto. Como é que pode, em vez de dar um aumento linear, que seria o justo... Por exemplo: eu sou engenheiro, tenho uma carreira, galghei aquela posição por mérito, estudos, por cursos e por desempenho do cargo, porque eu



passsei por todas as administrações, então eu tinha que ter um valor para ser conservado. Então, como é que essa gestão vai dar para um engenheiro 1... porque está um reajuste maior, como foi sugerido aí, vai dar para os primeiros níveis um reajuste que pode chegar a muito mais e a média será o 24, e os de fim de carreira vão ter 500 reais, coisa assim. É um absurdo! Por que é um absurdo? Porque isso vai gerar a cizânia ou a raiva entre os colegas. O que está por baixo vai ficar feliz e o outro que está por cima, assumindo um cargo de responsabilidade vai falar: "Eu não ganho o suficiente, vou largar o corpo". Então, esse é um aspecto que eu também falo.

Por outro lado, o negócio da produtividade, eu gostaria que a Câmara votasse a favor dos aposentados, por uma medida, primeiro, justa e constitucional. E segundo: qual é a desculpa que a Secretaria da Gestão dá... que o procurador tem quando aposentado? Por que eles são diferentes. Eu cheguei ao ponto de falar para o Mário Covas: "Ó, Mário Covas, eu vou rasgar o meu diploma de Engenharia e vou fazer um cursinho desses vagabundos de Direito, por correspondência", que tem alguns cursos de Direito que são bons, mas não se comparam a um estudo de Engenharia, não se comparam a um estudo de Engenharia, não se comparam a um estudo de Medicina! Os procuradores, donos do Brasil, donos de tudo, têm aquela verba incorporada. Outros também. Os lançadores, no meu tempo era lançador, esses também levam. Por que uns levam e outros não levam? Então, é isso que eu gostaria.

Para finalizar, eu gostaria o seguinte: como eu estou cético, que essa administração quer nos enganar, quer vender um peixe, quer dividir todos nós, as categorias, que vocês continuem mobilizados e ajudem essa liderança boa de Vereadores conscientes, honestos, a fazerem tudo para tirar esse projeto de pauta, obstruir votação, fazer todas as artimanhas possíveis, porque, do contrário, vão aprovar isso rapidamente em regime de urgência. É isso que eu gostaria de falar.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradecer as palavras do engenheiro Eduardo Dente.

Vou fazer uma breve exposição de que momento que a gente está. Temos ainda

cerca de 30 inscrições, agora são 14h44min, já passaram pela tribuna 18 oradores, em média de 10 a 15 minutos sendo utilizados. Seria razoável, pela lista de inscrições, ir chamando aqueles que ainda estão presentes e pedir que a gente fosse mais célere para permitir a todos que se inscreveram a possibilidade de se expressar em três, quatro minutos, permitindo, ao longo de mais meia hora, 40 minutos, que mais doze, quinze pessoas participem dos nossos debates, para que possamos dar um fechamento a esse debate. Mas para isso a gente precisaria da compreensão de todos, então eu vou abrir a palavra àqueles que continuam inscritos, como fiz para o Eduardo, pedindo desculpa a ele, porque a lista dele estava na ordem dos inscritos e não de pronunciamento, e vou continuar com isso. Aqueles que já se sentiram agasalhados nos debates das suas representações, de forma a abdicar do uso da palavra quando verificar que a sua liderança sindical já o fez e garantiu no seu naquela exposição a sua. Então, eu vou seguir pela ordem de inscritas com a Ivanira. (Pausa) Enquanto a Ivanira vai se preparando, usa o microfone de baixo, engenheiro, e assim a gente pode dar as respostas.

(NÃO IDENTIFICADO) – (Engenheiro) – Eu queria perguntar à Mesa se esta audiência pública encerra hoje, ou há possibilidade de se marcar uma nova data para continuação desses debates, visto que eles ainda não se esgotaram tecnicamente. Ainda haverá outra data para audiência pública?

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Olha, a gente não tem nenhuma dificuldade de realizar quantas audiências públicas forem necessárias ao bom andamento dos nossos trabalhos. O que é claro para a gente é que hoje estamos esperando recepcionar um conjunto de informações de vocês. Alguns já protocolaram aqui na mesa documentos para nossa avaliação. Nem para nós nem para as representações será saudável uma nova reunião, desde que a gente não se debruce sobre material que já está aqui. Agora, a possibilidade de realizar novas audiências públicas não é descartada. O importante é que o debate e os documentos que nos foram trazidos dêem-nos condições de, em nova audiência pública, avançarmos o debate. Mas não há nenhum impedimento para que a gente faça novas

audiências públicas.

R – E isso poderia ser confirmado ainda nesta reunião?

P – Deixe só deixar claro: sou membro da Comissão de Finanças e Orçamento, mas não o Presidente. Todas as decisões passam pela Mesa e pelos Vereadores que compõem. Por que estou dizendo que não há nenhuma dificuldade em realizar mais de um debate? Porque nas outras matérias a gente sempre realizou dois no mínimo. Estou dizendo que, na nossa opinião, não teremos dificuldades; mas não posso, eu, enquanto único membro presente neste momento, dizer que teremos. O que temos é que, de plano, temos realizado pelo menos duas audiências públicas. Em outras matérias, realizamos três; mas, neste momento, o que podemos dizer é que em todas elas foram realizadas duas, o que nos dá a garantia de termos mais uma, pelo menos, sobre essas matérias. Só para deixar claro para todos: o interstício é sempre de dez dias. Então, a gente sempre vai garantir esse interstício, que é do nosso Regimento Interno. Então, é para ficar tranquilo, para a gente ter esse tempo do aprofundamento naquilo que foi debate.

R – Vereador, só uma questão. Há uma dúvida em relação ao encaminhamento de questões, dúvidas e mesmo sugestões... Nós vamos ter um tempo para fazer isso, além de hoje?

P – Em todo o período de tramitação do processo legislativo, os 55 gabinetes podem recepcionar ofertas das entidades. A Comissão de Finanças fez esta primeira audiência pública, porque o maior impacto é o impacto financeiro da aplicação das matérias. Não fosse isso, estaríamos aqui trabalhando com as diversas Comissões: Comissão de Administração Pública, no que tange aos engenheiros; Comissão de Saúde, Comissão de Educação... Fizemos em Finanças porque é onde reside o impacto que é igual para todos os servidores. Por isso em Finanças e Orçamento. Então, o que puder ser encaminhado à Comissão de Finanças, que chamou essa responsabilidade por causa do impacto financeiro e orçamentário, façam-no. Esse intervalo de dez dias, desta e de uma suposta segunda Comissão, que, espero, seja nesse intervalo de dez dias, até para todos terem as respostas do que a gente



fazendo, acho bastante adequado.

R – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Tem a palavra a Sra. Ivanira.

A SRA. IVANIRA ANDRADE DA SILVA – Boa tarde à Mesa, aos Vereadores. Vou ser bem breve, porque já fui contemplada em vários pontos. Quero só registrar minha indignação com a maneira como essa administração vem tratando os projetos de lei que dizem respeito ao funcionalismo público. Nós, das entidades sindicais, todas as vezes que vamos para a mesa de negociação, temos nos debatido com o invisível, como disse o nosso colega Jorge. São apresentados em PowerPoint alguns tópicos. Quer dizer, você vai debater uma coisa que você não sabe o que contém nas entrelinhas. Aí, depois, protocola-se nesta Casa, publica-se no *Diário Oficial* e, aí então, nós vamos ter o entendimento do que realmente estava por trás da proposta que nos foi apresentada. Aí, então, fica esse impasse: tem audiência pública, as pessoas ficam cansadas, porque não se pôde debater anteriormente. E nossa grande preocupação é com a questão do projeto de reestruturação da carreira do magistério, de estar acontecendo no mesmo nível. Foram chamadas entidades sindicais individuais, isso foi feito verbalmente. Depois, vai acontecer na mesma condição: vai vir para esta Casa; quando chegar aqui, vamos ter o conhecimento do que está nas entrelinhas. Daí vem toda essa preocupação de termos de ficar aqui talvez o dia todo ou até virar a noite para podermos debater e tentar fazer com que o funcionalismo público não seja prejudicado. Por isso, o Vereador Netinho colocou a questão do Secretário, que só poderia ficar aqui por duas horas. Mas acho que o Secretário tem de se organizar quando vier a esta Casa apresentar um projeto que ele não pôde apresentar anteriormente para nós. Não sabemos o conteúdo dele, a não ser os tópicos. Então, ele tem que se organizar para estar aqui e responder as perguntas que lhe são feitas. Tudo bem, eu sei que vai ser apresentado depois, mas nossa curiosidade é agora, e não sabemos se essa resposta chegará a nós.

Gostaria de pedir à Vereadora Claudete Alves que fizesse um requerimento, pois, em 1997, a receita do Município era de 6 bilhões e 934 milhões de reais e, agora, em 2007, a



receita é de 18 bilhões e 623 milhões. Por que o aumento do funcionalismo público não se deu gradativamente, como a receita? Vou passar esses dados para a Vereadora e pedir para que ela faça um requerimento, para que tenhamos um esclarecimento melhor. Obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Agradeço as palavras da Ivanira, falando em nome do Sedin. Chamo o Sr. João Batista Gomes, que falará pela CUT. Ele é funcionário municipal e pertence ao Sindsep.

O SR. JOÃO BATISTA GOMES – Boa tarde, companheiros e companheiras. Eu não sabia se era boa tarde ou bom dia. Minha falou que, depois do almoço é boa tarde, mas como todos os presentes ainda não almoçaram...

Serei bastante pontual, porque acho que a discussão geral já foi feita. O Secretário destacou, na discussão, que o único projeto que não foi discutido com as entidades foi o projeto dos cargos comissionados. Mas, salvo meu engano, foi o projeto no qual ele mais perdeu tempo para explicar. Isso chama a atenção, porque, se é um projeto que não foi discutido com as entidades e ele passou a maior parte explicando, parece que é o que ele dará prioridade para votar nesta Casa. Isso, por si só, já nos chama a atenção. Portanto, temos que ficar espertos com esse projeto, pois não é só um problema de cargo comissionado: ele traz as alterações que já foram ditas, que é o problema da inclusão de despesas, de gastos, e retirada de receitas para chegar à conclusão de que reajuste tivemos. Se nesse período já não tivemos grandes reajustes salariais, é sinal que, se esse projeto passar, aí é que não teremos nada mesmo.

Aliás, Vereador Netinho, é bom registrar que em 1997 o então Prefeito Célso Pitta não aplicou o reajuste quadrimestral de 2,85%. O Tribunal de Contas diz que era real: ele não aplicou esse índice, deveria ter aplicado. Neste ano, saiu a votação do Tribunal de Contas, e lá está dito que o Governo deveria aplicar os 2,85%. O Governo não aplicou, constituiu um grupo de trabalho – os colegas técnicos devem saber disso -, grupo que já conclui o tempo dos debates, mas, até agora, nada. Acho que eles devem estar preparando um golpe: vão dizer que já foi dado o reajuste; que, se aplicar os 2,85%, não teria tido o 0,97%... aquelas coisas



que o "Gabriel o Pensador" – como diz o Jorge – deve estar pensando.

Gostaria de colocar isso, inicialmente, e algumas coisas pontuais, para ser breve. Por exemplo, foi dito que no projeto dos cargos comissionado está previsto um reajuste de 6%, quando, para o conjunto dos servidores, para burlar a norma constitucional... É deste jeito que eu acho que a gente tem que trabalhar: é para burlar a norma constitucional que tem que dar reajuste anual de salário. Está previsto no PL 580 dois reajustes salariais para os servidores. Um de 0.01% retroativo a 1º de maio de 2006, e outro retroativo a 1º de maio de 2007 de 0,01%. Quer dizer, para burlar a legislação, a Constituição Federal, na qual foi incluída, no seu artigo 37, o reajuste anual de salário. De novo, estão burlando a legislação. Mas os cargos comissionados terão reajuste de 6%. Muitos podem dizer que é pouco, mas provavelmente é bem acima da inflação desse ano.

Depois, a reestruturação do nível superior, e já foi dito por outros colegas do Sindsep. E quanto ao artigo 63, que é um problema, se diz que as atuais gratificações continuarão a ser pagas da forma como vem sendo, do jeito que a legislação prevê.

Isso significa, Vereador Netinho, que a insalubridade que era paga em cima do salário de 120 reais vai continuar sendo paga desse jeito, para os trabalhadores da saúde e de outras áreas. Enquanto um trabalhador de nível básico hoje ganha 439,00 reais, a insalubridade mínima de 43,00 reais, ele ganha a insalubridade mínima de 11 reais. Gostaria de chamar a atenção para essas coisas. É a insalubridade, é a de difícil acesso, são as várias gratificações da Prefeitura.

Depois, sobre o vale-alimentação. Gostaria de perguntar à Comissão de Finanças qual a taxa de administração média cobradas pelas empresas de vale-alimentação. Inicialmente, o Governo disse que seria pago em pecúnia. Depois do acordo salarial, apareceu a palavra vale-alimentação.

Os técnicos podem dizer que colocaram isso porque os bancos consignados, quando entra o dinheiro, a margem, não sei o quê. Isso é verdade. Mas gostaria de saber qual a taxa de administração, porque foi dito que será gasto, anualmente, 218 milhões de reais. Se

for uma taxa de administração de 1%, dará 2 milhões por ano. Acho que é um bom dinheiro para uma empresa que já tem todo o sistema montado. Gostaria de saber qual o montante, pois imagino, com esses 2 milhões, quantas cestas básicas poderiam ser pagas para servidores que estão fora.

E a questão dos aposentados e pensionistas, que é uma discussão. Foi negociada a cesta básica em 2001, foi aprovada a lei, por unanimidade, nesta Casa, em 2003, que dizia que se pagava para os aposentados e pensionistas. Agora, em 2007, o Governo manda projeto de lei, tira os aposentados e pensionistas, dá um golpe, vamos dizer assim, com, aquela negociação, (ininteligível) lá atrás. Também essa é uma questão. E os aposentados, sabemos, é vale-alimentação, não é vale-refeição para comer durante o trabalho. É vale-alimentação. Portanto, os aposentados poderiam ser beneficiados.

Berenice falou muito bem, o Secretário falou na exposição, mostrou em algum lugar, o Jornal Agora estampou, o Diário de S.Paulo estampou que haveria o bônus especial, o abono de Natal, que seria dado aos aposentados, e o prêmio desempenho, que não seria para os aposentados. Só que para esses três não tem projeto de lei na Casa. Portanto, os aposentados, como ano passado, quando foi anunciado que haveria um bônus de Natal e todo mundo ficou a ver navios, ninguém viu o bônus de Natal, de novo, o bônus especial e o abono de Natal, anunciados aos quatro cantos, não está no projeto da Casa. Pode ser que chegue amanhã, mas não chegou até agora.

Outra questão, pontual também. Há um pedido dos companheiros técnicos, que são de educação física, estão inclusos no projeto de nível superior. A carga horária desses colegas é de 20 horas. Hoje muitos deles já fazem 40 horas semanais por conta de uma possibilidade que existe, e os colegas querem que isso seja incluído no projeto, como possibilidade de fazer as 40 horas semanais de forma optativa, a partir do projeto de lei.

E a questão do estágio probatório, já colocada pelo companheiro Claudio Fonseca. Isso aqui é uma pulga atrás da orelha. Por que incluir isso em um projeto de nível superior, uma vez que isso já está previsto na Constituição Federal.

Para encerrar, a questão das autarquias hospitalares. O Secretário expôs que agora as despesas vão entrar no limite de gastos. No entanto, no projeto continua vinculado que as questões para as autarquias dependem de disponibilidade financeira. Ora, se o dinheiro sai do mesmo lugar, por que não haveria disponibilidade financeira se não gasta 40% com a receita do município?

Então, são essas considerações que gostaríamos de fazer e dizer também que amanhã o Sindsep está convocando um ato para a porta da Câmara Municipal, a partir das 14h. Quando convocamos o ato, não havia nenhum projeto. Agora que há o projeto, ou melhor, projetos, estaremos na porta da Câmara Municipal, para apresentar nossas observações. Apresentaremos também questões por escrito para que a Comissão de Finanças e as demais comissões possam apreciar nossos pleitos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço ao João Batista Gomes.

Chamo, neste momento, a Marisa Laje Albuquerque.

Comentário fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço à Marisa e chamo o Sr. Arnaldo Ribeiro dos Santos, do Aprofen. (Pausa) Obrigado, Arnaldo. Chamo, neste momento, a Paulo Queiroz, do Sindsep.

A SRA. PAULA QUEIROZ - Boa tarde a todos. Sei que sou a terceira ou quarta do Sindsep que fala, mas é importante colocarmos os nossos pontos de vista. Quando observamos uma política salarial de trabalhadores e estatutários, para trabalhadores de cargo comissionado percebemos que no mínimo é desigual. Na Prefeitura de São Paulo o menor salário é 439,00. Agora, para os trabalhadores comissionados, o menor salário é 651,00. Isso em nível básico.

O menor salário dos trabalhadores do nível universitário é 1.300 reais. Aqui temos observado é 6.500 reais. É uma diferença grande. E quando o Secretário coloca que não



temos de fazer uma discussão de cargos comissionados com funcionários de carreira, temos sim. Não dá para fazer uma discussão diferenciada. Até porque o salário desses trabalhadores comissionados sai da mesma folha dos trabalhadores de carreira. E a partir do momento em que se incha a folha, logicamente aí vão lembrar da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a gente não pode ter reajuste, nada disso, porque já está inchada;

É a mesma questão da política dos 3% do HSPM. O Governo está inchando a folha, porque a partir do momento que deixa de descontar dos trabalhadores, mas desconta da folha geral, estará inchando essa folha de pagamento dos funcionários. E, mais uma vez, ficaremos com zero vírgula zero qualquer coisa por cento, e não dá.

Quando a população, os munícipes, e propriamente os vereadores, os parlamentares, o governo exige dos trabalhadores um serviço de qualidade, ele também que valorizar e qualificar esses trabalhadores e melhores salários também dão condições do próprio trabalhador se qualificar.

E falando um pouquinho - pena que a nobre Vereadora Myryam Athie não estar aqui na Casa - quando ela coloca que os trabalhadores não se organizam. Somos, sim, organizados pelas nossas entidades sindicais. Sabemos que há vários vereadores que são eleitos, que são do segmento do serviço público. Só que quando chegam aqui na Casa, ocupam essa cadeira, eles não lembram que também receberam alguns votos dos trabalhadores. Não foram na sua totalidade, mas receberam votos e quando chega aqui, simplesmente o que eles fazem para os seus segmentos? Esquecem. Gostaria de deixar uma pergunta a nobre Vereadora Myryam Athie, qual foi o projeto de lei que ela aprovou de valorização do segmento dela para ela poder dizer aqui, cobrar da gente, que não somos organizados.

E quero lembrar que o nosso sindicato é um sindicato geral, e por ele ser um sindicato geral, temos feito discussões com todos os trabalhadores do serviço público e não é diferente com os agentes vistores. Temos aí alguns agentes vistores mesmo tendo o sindicato próprio, filiado a nós. Temos feito um trabalho junto a uma comissão para que possamos



contemplá-los nesse plano de carreira do nível universitário. Da maneira que este plano está hoje, não contempla esses trabalhadores. Traremos amanhã, às 14 horas uma emenda, entre várias, mas uma específica para contemplar os agentes vistores nesse plano de cargos e carreiras do nível universitário.

Também quero deixar registrado, que gostaríamos de ter a sensibilidade desses vereadores para que eles, também valorizem esses profissionais, que de forma alguma podemos fazer um plano de carreira enquanto que o Governo, para pegar uma categoria de nível universitário e deixando de fora esses trabalhadores que também são desse segmento do nível universitário. E no dia 18 de setembro, vamos confirmar, teremos uma assembleia com os trabalhadores do nível universitário para gente discutir melhor as nossas emendas. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradecer a Paula Queiroz.

Com a palavra o José Antonio Fernandes.

O SR. JOSÉ ANTONIO FERNANDES - Boa tarde Srs. Vereadores, entidades presentes, colegas. Sou engenheiro da Prefeitura do Município de São Paulo há 18 anos, trabalho em São Mateus, embora não acompanhei esse projeto como muitos colegas o fizeram, quero fazer algumas observações a partir de algumas leituras que foram realizadas.

Antes de entrar no projeto propriamente dito quero fazer duas observações. Primeira com relação aos funcionários operacionais que não estão contemplados nessa questão da reestruturação. Essa questão remete a questão dos cargos comissionados. Por exemplo, tem uma gestão aí que não vou citar o nome, pegaram os cargos comissionados de DA-2 para pedreiro, para mecânico, etc...e flanquearam e tornaram livre provimento, ou seja, esse pessoal ganharam em torno de cem reais, cento e cinquenta a mais no salário. Com a franquía esse DA-2 passou para 620 reais. Só que esses 620, reais é percebido por cabos eleitorais, pessoas que vem de fora. E o nosso pessoal, hoje está atrás de DA-2, DA-5 para incorporar, não consegue, porque estão todos empenhados para questão política, ou seja, retirou os cargos dos funcionários que trabalhavam numa carreira que nunca tem reajuste, etc... mudou para outro plano. Ou seja, é uma coisa que temos de pensar bem nessa proposta



que está no plano em relação aos cargos comissionados, ou seja, essa idéia de mudar DA-15, para 10DA-8, há uma questão política, ou seja, quer transformar um DA-15, em vários Das, para transformar a gestão em local para fazer política e não para trabalhar no sentido de melhorar a questão gerencial, a questão de melhorar os serviços prestados a população. Esse é um aspecto.

Outro ponto é com relação aos engenheiros novos. Ninguém levantou aqui. Embora tenho 18 anos de casa, no meu setor, não havia engenheiro, só tinha eu no meu setor. Agora estou com mais três engenheiros novos. Esses engenheiros trabalham no mesmo nível, no meu padrão antigo. Tenho testemunhas. Têm três engenheiros que trabalham comigo, são novos, entre aspas, são experientes. Para passar nesse concurso da Prefeitura, o pessoal estudou, trabalhou, são pessoas experientes. Eles trabalham no mesmo nível que nós que somos antigos. Agora, o salário deles é de 1500 reais. Com esse reajuste do PCC vai para 1800 reais. E falar que esses 70% a mais de produtividade é balela. Produtividade não é salário. Para vocês terem idéia a injustiça que ocorre com esses funcionários, vou citar um exemplo, o salário de engenheiro que se paga na iniciativa privada é no mínimo 3200 reais. É um salário mínimo da categoria. Apregoado pelo CREA. A Prefeitura, uma das mais ricas do País, paga 1500 e com reajuste de 25% PPC vai para 1800 reais. É uma vergonha isso. A Prefeitura mais rica do País pagar essa miséria para o engenheiro, para técnico que assume as responsabilidades, contribui para a cidade, para a população, dá o seu parecer técnico, eles trabalham, são dedicados, são profissionais. Não são pessoas que merecem serem tratadas distintamente. Tem de ter uma política salarial geral, mas tem de respeitar essas diferenças. Proponho que os técnicos ganhem pelo menos o piso da sua categoria e os engenheiros que ganha 3.230, salário do CREA, que os outros técnicos ganhem na sua categoria também. Os assistentes social, médicos, todos ganham abaixo da categoria. Então, que no mínimo a Câmara Municipal de São Paulo, faça essa proposta: que cada técnico ganhe a categoria legal, pelo menos isso, depois que venha a produtividade. Não incorporar produtividade com salário. Acho que o engenheiro de carreira tem de ganhar 3.230 reais, mais a produtividade, que não é



olha nº 113 do
Processo nº 580102
Márcia Tereza Amoroso da Silva
REP. 10.651 MRS

o salário.

Outra questão que gostaria de levantar em relação ao PCC, é uma inconstitucionalidade flagrante em relação ao artigo 37. Vou ler o artigo: "Ao servidor, tanto nos termos do artigo 29 dessa lei, cujo enquadramento na nova escala de vencimentos resulte o valor inferior ao padrão atual decorrente de decisão judicial. Fica assegurado a diferença que será paga a título de vantagem de ordem pessoal..." Ou seja, porque esse artigo é inconstitucional? Porque não está respeitando os ganhos judiciais. Ou seja, vou refrescar a idéia do pessoal que fez essa lei, pelo seguinte: esses ganhos judiciais, não são ganhos que vieram do céu. É recomposição salarial, embora abaixo do que era antes, de uma extorsão do nosso salário. A nossa área foi extorquida por gestões passadas, 94, não vou nem falar o nome das pessoas que eram prefeitos na época, foram 81%, 61%, ou seja, 90% dos funcionários recorreram na justiça e estão ganhando esses processos. Então, não é ganho fora do salário, é recomposição salarial.

O que esse artigo está falando aqui, ele está incorporando esses ganhos, é errado isso, é inconstitucional, ou seja, esse artigo não respeita os ganhos salariais via judicial. Então, isso tem de ser revogado, tem de ser refeito. Quer colocar a votos, coloquem a votos a integralidade do ganho judicial. Essa é a minha proposta, que os ganhos judiciais sejam integralizados. Nada de falar que da diferença, isso é uma coisa para enganar. Já conversei com muitas pessoas aqui, poucas se ativeram a esse aspecto.

Então, gostaria que constasse que todo ganho judicial, seja qual for a natureza, para que incorporasse, sem licitar diferença de tal como está explicitado aqui. Obrigado.
(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Agradecemos ao José Antonio Fernandes que trouxe a contribuição, ele é de São Mateus. Chamo neste momento o Osmar Calmasini, Thaís Sandri; Luiz Rebouças de Carvalho Junior; Sérgio dos Santos, Josafá Araújo de Souza; Waldir Petroccioni; José Emílio Calegari; Celso Onório; Durval Brito dos Santos; Valerie Albriegue, da Associação de Orquestras Sinfônicas; Maria Ângela Carneiro;

Raul Afonso Filho; José da Silva Gobbi; Maria Cristina de Toledo; Givaldo Pereira de Oliveira; José Alberto Rodrigues de Souza; Jaci Guarani Cunha Santos; Mirtes Araújo Lopes Bertin; Maria Helena Braga Brasil; Harumi Takiwa; Luiz Fernando, que já tinha sido citado.

Quero perguntar se algum dos senhores não está inscrito ou se quer fazer uso da palavra nesta audiência pública. Não? Sim? Fale o seu nome no microfone. Na fala dele estão encerradas as nossas inscrições para irmos ao encerramento da audiência pública..

O SR. JOSÉ FERNANDO DA SILVA – Boa tarde, Vereadores Netinho e Claudete, já que estou aqui, então, deixem-me falar. Eu trabalho na Sugesp, supervisão de gestão de pessoas, da subprefeitura da Lapa. Eu esperei todos falarem antes de colocar o meu nome justamente para verificar se algum funcionário de subprefeitura ou de secretaria viria falar, algum funcionário que não faça parte de nenhuma entidade sindical, de nenhuma associação, de nenhuma federação. Pelo que pude ver são 31 subprefeituras, geralmente vou à reuniões e acabo conhecendo muitos funcionários, muitos amigos, servidores como eu, dessas subprefeituras.

E fiquei muito entristecido em chegar aqui, ficar todo esse tempo, aliás, um tempo muito enriquecedor, muito importante, mas muito triste em não encontrar nenhum desses amigos. É algo que me preocupou bastante.

Fiquei também muito preocupado, eu não me refiro à saída, à ausência do Secretário Municipal de Gestão, mas a ausência de qualquer outro Secretário, de algum representante do Prefeito. Vocês podem olhar ao redor e podem olhar para cima, onde estão os servidores da Prefeitura de São Paulo nesse momento tão importante? Onde estão? Onde estão também, desculpe, os outros vereadores? Somente os nobres Vereadores estão presentes, e pelo que vejo tem muitas outras cadeiras. Então, é um momento muito importante para nós. Onde estão esses amigos? Onde estão essas pessoas? Trabalhando? E nós, não estamos trabalhando? Os vereadores não estão trabalhando? Eu não estou trabalhando aqui?

Enfim, isso me preocupa profundamente. Eu considere, desculpe o termo, mas minha fala é de muito de desabafo, uma tremenda falta de vergonha e falta de respeito e total



falta de ética e moral da administração em publicar esse projeto na véspera de feriado, uma total falta de ousadia em encaminhar esse projeto para a Câmara e agendar a audiência para pós-feriado, às 10h. E novamente eu peço a vocês, olhem ao redor. Onde estão os nossos amigos? Onde estão os funcionários da prefeitura de São Paulo? E isso também me preocupa, por que esse projeto saiu no Diário Oficial do dia 6 e a primeira audiência é para hoje, dia 10, às 10h? Por quê? Alguém poderia me responder? Acho que muitos aqui têm a resposta, mas acredito que poucos falaram aqui.

Quando cheguei no meu trabalho hoje, eu estava realizando um outro trabalho na minha subprefeitura e quando subi para a Sugesp, às 10h15min, o meu grande amigo Ubirajara, que também está presente, puxa, algum outro servidor que conheço, ele está presente, ele me disse: olha, Fernando, a audiência foi marcada para hoje.

Eu achei aquilo o cúmulo, eu não vim de carro, eu deixei o meu celular no trabalho, deixei na minha bolsa, peguei um ônibus, peguei um trânsito da Lapa até aqui e cheguei aqui às 12h15min, sem saber que ia se prolongar até agora. Mas eu vim apenas com a esperança de poder falar para mim, que mesmo chegando no final da audiência, eu vim, eu estive presente. (Palmas)

Então, como disse, eu considero uma enorme vergonha, uma tremenda falta de ética da administração ter elaborado um projeto como esse. Eu me refiro principalmente ao 582, o antigo 705. Há uma total falta de moral e ética, uma tremenda falta de respeito para com o servidor público, ao terem encaminhado para cá isso. Infelizmente, foi considerar também uma tremenda falta de vergonha - desculpem-me por dizer isso - caso esse projeto seja aprovado nesta digníssima Casa.

Como aqui há muitos representantes de sindicatos, associações e conselhos municipais, novamente peço para que os senhores olhem ao redor. Assim, os senhores poderão verificar que não há somente servidores públicos. Como sou assistente de gestão de políticas públicas, não pertenço a nenhum sindicato, a nenhum órgão.

Faço um pedido: "Preocupem os senhores um pouco mais com isso." Há 31



subprefeituras. Por que não as visitam? Parem os serviços nas subprefeituras, vão até as Secretarias e tragam funcionários para cá." Tenho esperança que isso possa acontecer numa segunda audiência, principalmente com prazo maior, nos dias 7, 8 e 9. No feriado e final de semana, seria impossível mobilizarmos servidores públicos. Na próxima audiência, na segunda, com prazo maior, espero que esta Casa possa estar totalmente cheia. Isso será de grande honra para os digníssimos Vereadores.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Eu que agradeço.

Esta Casa teve uma grande preocupação quando recepcionou o projeto e o mandou à publicação. Esse é um rito do Regimento Interno. Não é um vereador que define quando o projeto vai à publicação. Aliás, o projeto obrigatoriamente tem de ser publicado no dia seguinte à sua leitura no plenário. O projeto chegou a esta Casa na terça-feira da semana passada, e ele foi à publicação no dia imediatamente posterior ao dia em que ele foi lido. Ocorre que ele foi lido na quarta, e não na terça-feira. Então, as datas que se seguiram não foram nem da vontade dos vereadores. Foi sim a data que o Regimento Interno nos obriga a fazer; e foi isso que fizemos.

Por que houve preocupação de já abrimos a semana com uma audiência? Para se garantir esse mínimo entendimento no início do debate. O projeto não acaba agora, mas começa agora nesta Casa. Há um período anterior, a discussão que o Movimento Organizado e sindicatos fizeram na mesa, de discussão com o Poder Executivo.

Este é um momento diferente, de discussão com o parlamento. O parlamento tem o seu tempo, que é sempre mais longo do que o tempo com o Executivo. Por isso há a preocupação de não perdermos nenhum minuto.

Então, não só a sua vinda como a vinda de todos os senhores é importante para esse processo. Está *startado* o processo de discussão deste projeto nesta Casa, não apenas à publicação, mas uma primeira audiência, quando todos tiveram oportunidade, durante quase essas seis horas que estamos aqui juntos, de falar. Muitas vezes, isso não é uma tradição nas



nossas relações políticas, no nosso estado democrático de direito. Muitas vezes, temos vontade de falar, mas o microfone não está aberto.

Faço uma pergunta: "Quantas vezes você esteve, na tribuna desta Casa, e fez uso da palavra?"

O SR. JOSÉ FERNANDO DA SILVA(?) - É a primeira vez, com muito gosto.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Toda a carga que lhe trouxe desentusiasmado, levou-o a ficar entusiasmado ao participar de nossos debates.

O SR. JOSÉ FERNANDO DA SILVA(?) - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Entendi perfeitamente.

Tem a palavra a nobre Vereadora Claudete Alves.

A SRA. CLAUDETE ALVES - Pessoas que me conhecem sabem que nunca deixo de responder uma provocação. Antes de tecer minhas considerações finais, quero responder à representante do Sindsep, que disse que quando vereadores chegam aqui, principalmente os que obtêm votos dos servidores, esquecem que receberam votos. Digiro-me a ela, dizendo que ela deve ter lido muito pouco o *Diário Oficial da Cidade* e acompanhado muito pouco a vida da Câmara Municipal.

O Sr. Presidente, nobre Vereador Netinho, tem seu papel. Um dos exemplos mais recentes disso S.Exa. pode aqui testemunhar. Houve momentos em que abri mão de projetos meus; que teria direito de votar aqui – mas que eu tenha de justificar isso – mas é bom registrar isso. Pessoas, por divergência, tentam jogar a história dos outros no lixo. Até abriu mão de projetos que teria direito aqui pela quota. Trabalho a favor do funcionalismo. Então, é muito tranqüila a minha posição. A maioria de meus eleitores e mesmo não eleitores, que são funcionários públicos, têm reconhecido meu trabalho.

Devolvo essa provocação, dizendo que não respondo pelos outros Vereadores. Respondo por mim. Tudo que disse está nos Anais desta Casa, gostando ou não. Talvez pessoas tenham de fazer cobranças para seus vereadores.

Concordo com todas divergências que possamos ter tido e podemos ter, quanto à



posição colocada aqui pelo Sr. Cláudio Fonseca, Presidente do Sinpeem e ex-Vereador desta Casa, em relação a vários aspectos. Quero dizer que me somo às colocações que os oradores colocaram no dia de hoje.

Para quem acompanhou não só o esforço meu como o esforço de vários vereadores para que o Sr. Prefeito retirasse o 705, digo que vou trabalhar na direção da retirada dessa vergonha desta Casa de Leis.

A bancada do PT vai estar ouvindo todas as entidades, obviamente, no que for bom e quando houver anuência das entidades. Quanto a isso, poderemos votar favoravelmente. Vou me reservar ao direito de não concordar com questões que acho serem prejudiciais ao conjunto dos servidores.

Não acho que deva haver apenas uma audiência pública. Pela Comissão de Finanças deve haver mais uma, com intervalo legal.

Acho que as entidades têm que aqui propor. Aliás, é tão grave o que está proposto aqui! Digo que a gravidade não é diferente quando de 13 de fevereiro de 1995. Está em jogo o futuro dos servidores públicos municipais de carreira. Há muitas coisas em jogo.

Vou propor e tentar me articular. O líder do Governo vai ser sensível à necessidade de constituirmos aqui uma comissão de estudos. Não dá para esgotarmos, simplesmente em duas audiências públicas, um assunto de tanta magnitude e de tanto prejuízo que está havendo para quem cuida da cidade.

Quando o Governo manda para cá propostas de lei, há um Regimento. O Governo pode ter intencionalidades e vontades, agora a responsabilidade é da Câmara Municipal. O Governo não poderá fazer nada que a Câmara não concorde. Aí a responsabilidade é do conjunto dos 55 Vereadores.

Cada servidor tem o seu vereador.

Eu acho que tem de haver uma sensibilização aos Vereadores desta Câmara, porque, se a Casa não aprovar, o Governo não poderá fazer absolutamente nada. Caso avancemos em qualquer proposta apresentada pelo Governo, é nossa responsabilidade

aperfeiçoar, pois esse é o objetivo de se ampliar o debate. Também está nas mãos dos Vereadores. O Netinho tem-se mostrado, com essa abertura, para todos os líderes de bancadas e os vereadores, uma avenida. Obviamente, vai depender da nossa capacidade de convencimento e mobilização.

Todo mundo sabe o caminho das pedras. Qualquer intencionalidade do Governo só poderá ir à frente caso obtenha a maioria simples dos votos dos Vereadores. Como exemplo aos que fazem crítica pela crítica, tivemos o projeto das gratificações, numa data parecida com esta, em que a Câmara corrigiu, com 52 votos, derrotando várias intencionalidades do Governo. De 55 vereadores, 52 produziram modificações fundamentais, incluindo categorias que não eram a minha. Fui uma das que fiz nova redação para incluir o quadro de apoio que não receberia um centavo. Lamentavelmente, não foi possível derrubar o veto com relação aos aposentados, apesar de um acordo que costuramos para isso.

Quero dizer que minha bancada ouvirá todas as entidades, suas propostas, para que possa melhorar o projeto. Mas o 582, que veio pelo Ofício 146, tem de ser abortado. Recuso-me a discuti-lo. Se vier a Plenário, mesmo sozinha, esgotaremos todo o esforço necessário para obstruir para que isso não prospere.

Quero dizer aos trabalhadores públicos municipais e às entidades que há uma avenida aqui na Câmara Municipal e a responsabilidade para efetivação dessas propostas não é do Executivo, mas dos 55 Vereadores. Vocês sabem o caminho das pedras. Podem contar conosco e com a grande maioria dos Vereadores, que, esclarecidos e sensibilizados, não vão querer prejudicar ainda mais o funcionalismo, mais do que tem sido prejudicado. Obviamente, tomaremos outras medidas, outras providências.

Lembro a Evaniria, do Sedin, que isso faz parte da representação. No Tribunal de Contas também, a gente só conseguirá aprimorar, mas isso já faz parte da nossa representação para que, de fato, obtenhamos os números.

O momento exige união. Gostando ou não do vereador A, B, C ou D, ou o funcionalismo se une para sensibilizar a Câmara, ou talvez não vai existir mais funcionários



Processo nº 580/07
SGP 411
SGP 411
SGP 411

públicos municipais em um futuro breve.

Muito obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Finalizando nossos trabalhos, gostaria de agradecer à equipe dos funcionários da Casa, que nos auxiliaram nesta tarefa da audiência pública; agradecer à equipe da Secretaria de Gestão, que nos acompanhou desde o início dos trabalhos; agradecer a todos os servidores públicos, representantes ou não das categorias que aqui estiveram participando do debate - muito obrigado pela presença. Como falei há pouco, este é o começo do debate. Seu final, na tarefa executiva, deu-se quando da protocolização nesta Casa do projeto. Agora, o trabalho é de cada um de vocês, seja na ação coletiva do Sindicato, seja em federações, confederações ou na ação individual, para convencer os parlamentares de qual o melhor rumo a ser tomado. Para isso, são 55 vereadores com seus gabinetes abertos para todos vocês. Alguns estiveram aqui presentes, outros acompanharam pela tevê. Mas o que é mais importante é que cada um dos que fez um pronunciamento aqui pode materializar suas palavras em um documento. Não deixem essa oportunidade passar, não deixem de expressar as propostas que vocês julgam importantes de serem acrescentadas a esse processo que se iniciou e que queremos muito que seja concluído com a votação de boas leis para o servidor e, sobretudo, para o desenvolvimento da nossa sociedade.

Muito obrigado a todos. (Palmas)

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 1216
181 Em 21/09 10f

MPS
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: WADIH MUTRAN

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 24 de setembro de 2007

OBSERVAÇÕES:

- Manifestação fora do microfone
- Suspensão

folha nº 121 do
Processo nº 580/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

580/06
581/06
582/06
583/06
584/06
585/06
586/06
587/06
588/06
589/06
590/06
591/06
592/06
593/06
594/06
595/06
596/06
597/06
598/06
599/06
600/06
601/06
602/06
603/06
604/06
605/06
606/06
607/06
608/06
609/06
610/06
611/06
612/06
613/06
614/06
615/06
616/06
617/06
618/06
619/06
620/06
621/06
622/06
623/06
624/06
625/06
626/06
627/06
628/06
629/06
630/06
631/06
632/06
633/06
634/06
635/06
636/06
637/06
638/06
639/06
640/06
641/06
642/06
643/06
644/06
645/06
646/06
647/06
648/06
649/06
650/06
651/06
652/06
653/06
654/06
655/06
656/06
657/06
658/06
659/06
660/06
661/06
662/06
663/06
664/06
665/06
666/06
667/06
668/06
669/06
670/06
671/06
672/06
673/06
674/06
675/06
676/06
677/06
678/06
679/06
680/06
681/06
682/06
683/06
684/06
685/06
686/06
687/06
688/06
689/06
690/06
691/06
692/06
693/06
694/06
695/06
696/06
697/06
698/06
699/06
700/06
701/06
702/06
703/06
704/06
705/06
706/06
707/06
708/06
709/06
710/06
711/06
712/06
713/06
714/06
715/06
716/06
717/06
718/06
719/06
720/06
721/06
722/06
723/06
724/06
725/06
726/06
727/06
728/06
729/06
730/06
731/06
732/06
733/06
734/06
735/06
736/06
737/06
738/06
739/06
740/06
741/06
742/06
743/06
744/06
745/06
746/06
747/06
748/06
749/06
750/06
751/06
752/06
753/06
754/06
755/06
756/06
757/06
758/06
759/06
760/06
761/06
762/06
763/06
764/06
765/06
766/06
767/06
768/06
769/06
770/06
771/06
772/06
773/06
774/06
775/06
776/06
777/06
778/06
779/06
780/06
781/06
782/06
783/06
784/06
785/06
786/06
787/06
788/06
789/06
790/06
791/06
792/06
793/06
794/06
795/06
796/06
797/06
798/06
799/06
800/06
801/06
802/06
803/06
804/06
805/06
806/06
807/06
808/06
809/06
810/06
811/06
812/06
813/06
814/06
815/06
816/06
817/06
818/06
819/06
820/06
821/06
822/06
823/06
824/06
825/06
826/06
827/06
828/06
829/06
830/06
831/06
832/06
833/06
834/06
835/06
836/06
837/06
838/06
839/06
840/06
841/06
842/06
843/06
844/06
845/06
846/06
847/06
848/06
849/06
850/06
851/06
852/06
853/06
854/06
855/06
856/06
857/06
858/06
859/06
860/06
861/06
862/06
863/06
864/06
865/06
866/06
867/06
868/06
869/06
870/06
871/06
872/06
873/06
874/06
875/06
876/06
877/06
878/06
879/06
880/06
881/06
882/06
883/06
884/06
885/06
886/06
887/06
888/06
889/06
890/06
891/06
892/06
893/06
894/06
895/06
896/06
897/06
898/06
899/06
900/06
901/06
902/06
903/06
904/06
905/06
906/06
907/06
908/06
909/06
910/06
911/06
912/06
913/06
914/06
915/06
916/06
917/06
918/06
919/06
920/06
921/06
922/06
923/06
924/06
925/06
926/06
927/06
928/06
929/06
930/06
931/06
932/06
933/06
934/06
935/06
936/06
937/06
938/06
939/06
940/06
941/06
942/06
943/06
944/06
945/06
946/06
947/06
948/06
949/06
950/06
951/06
952/06
953/06
954/06
955/06
956/06
957/06
958/06
959/06
960/06
961/06
962/06
963/06
964/06
965/06
966/06
967/06
968/06
969/06
970/06
971/06
972/06
973/06
974/06
975/06
976/06
977/06
978/06
979/06
980/06
981/06
982/06
983/06
984/06
985/06
986/06
987/06
988/06
989/06
990/06
991/06
992/06
993/06
994/06
995/06
996/06
997/06
998/06
999/06
1000/06



O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Bom dia a todos e a todas.

Agradeço a todos pela presença nesta 23ª audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento do exercício de 2007. Nesta abertura, agradeço, pela presença, à Vereadora Claudete Alves, e à Secretaria de Gestão, Márcia Ungaretti. Passarei a vocês a idéia da audiência pública de hoje até para compreendermos os tempos dos projetos em pauta nesta audiência.

Há duas semanas, fizemos a primeira audiência pública de sete projetos, um dos quais já deliberado na semana passada, qual seja: o que trabalhava com o texto dos médicos residentes, tanto é que ele não consta mais da nossa audiência pública de hoje. Hoje abordaremos os projetos de lei em segunda audiência pública de números 578, 579, 580, 581 e 582. E, também, abordaremos os PLs 608 e 609 em primeira audiência pública. Por que separá-los? Porque, nesses primeiros cinco projetos, do 578 ao 582, a idéia, na audiência de hoje, passados os 15 dias da primeira audiência, é recepcionar, do funcionalismo, suas propostas. O Secretário de Gestão fez uma apresentação das matérias. Foram duas semanas que nos separaram desta audiência, permitindo, neste momento, que o Parlamento receba a oferta de alteração das entidades representativas do funcionalismo, assim como o pronunciamento das lideranças dos movimentos.

Dos dois outros projetos, 608 e 609, será feita uma apresentação por parte da Secretaria de Gestão, da mesma forma como foi feito pelo Secretário Januário, então Secretário de Gestão, em relação às outras matérias. Então, do 608 e do 609 teremos a apresentação hoje. Das outras matérias, a nossa expectativa hoje é de um debate dos Vereadores com as representações e os servidores que aqui estão nos acompanhando.

Na primeira audiência que realizamos em relação a esses projetos, tivemos um problema, o de como separar as manifestações dos servidores das representações. Então, já foi fazer o seguinte encaminhamento: as representações dos servidores – sejam seus sindicatos, suas associações, suas federações – utilizarão a primeira hora do debate para fazer



suas propostas ao microfone e entregar seus documentos. A segunda hora, deixaríamos para as manifestações individuais dos servidores, que podem acompanhar ou discordar da liderança de seu movimento, de forma que haja pluralidade. O que queremos é não inibir o discurso daqueles que não tiveram uma ocasião para fazê-lo, mas garantir que os representantes dos servidores façam suas apresentações dos textos que querem incorporados ao processo, aqui, ao microfone, entregando os documentos para nós. Está claro? A inscrição dos movimentos será na mesa, com o Mário. Quando falo movimentos refiro-me a sindicatos, associações, federações, para que se façam os encaminhamentos dos PLs 578, 579, 580, 581 e 582.

Terminado esse processo de segunda audiência pública, teremos a apresentação dos PLs 608 e 609 e marcaremos nova audiência pública para depois da apresentação para que sindicatos, associações, federações tragam suas contribuições para esses projetos que serão apresentados hoje.

Tem a palavra, pela ordem, a nobre Vereadora Claudete Alves.

A SRA. CLAUDETE ALVES – Sr. Presidente, apesar da tentativa da audiência pública da semana passada, em que V.Exa. propôs separar os temas dos projetos, eu ainda queria insistir em que pudéssemos garantir um tempo diferenciado para que o conjunto dos servidores e as suas representações pudessem discutir à parte o PL 582, devido ao fato de ser, ele, o maior ataque ao funcionalismo público municipal. Insisto para que talvez possamos construir essa possibilidade de garantirmos no dia de hoje que, ao PL 582, destinemos um tempo específico para sua discussão. Ele está imbricado em várias outras questões que nos preocupam muito mais do que os demais projetos. Não que os outros não nos tragam preocupações. Os demais projetos, obviamente, se há discordâncias, foram negociados alguns de seus itens; parece-me que há concordâncias entre algumas lideranças sindicais. Insisto, então, para que possamos, hoje, viabilizar esta situação de destacarmos o PL 582. Até solicito às lideranças sindicais presentes que somem à proposta desta Vereadora para que tenhamos um tempo específico para discutir o PL 582. Reitero minha preocupação: discuti-lo no pacote de projetos significa dar um cheque em branco para o Governo acabar com os servidores



públicos municipais. Então, eu queria que V.Exa. pensasse numa possibilidade de discutirmos separadamente o PL 582.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Agradeço a contribuição da Vereadora. E é exatamente isso o que fizemos, permitindo que cada uma das representações tenha, na primeira hora, a discussão e o encaminhamento das propostas dos projetos que estão apresentados, do 578 ao 582. Na segunda hora – e é isto o que estamos propondo -, o debate é livre. Se aquele que traz preocupação é o 582, então essa hora estará vocacionada para esse, que aquele sobre o qual temos maior responsabilidade. O que não posso, de antemão, é estabelecer qual a preocupação que o conjunto dos servidores tem pela sua representação. É lógico que, essa segunda hora de debate – já que na primeira estaremos trabalhando com a recepção das propostas de alteração -, sem dúvida nenhuma, migrará para aquele projeto sobre o qual há a maior preocupação por parte do conjunto dos servidores. Essa proposta de dar liberdade para os servidores trazerem as suas contribuições também é a de trazerem as suas preocupações. Então, acredito que na primeira hora poderemos recepcionar todas as alterações sugeridas pelo conjunto dos trabalhadores; e, na segunda hora, que é a das manifestações, recepcionarmos as indagações, preocupações que a Casa tem de ter com cada um dos projetos. Mas é lógico que estará revelado nessas intervenções aquele projeto que é objeto da maior preocupação por parte do conjunto dos servidores.

Aproveito para registrar a presença do nobre Vereador José Rolim, a quem convido para compor a Mesa. Suspendo os trabalhos para recepcionarmos a lista de inscrições.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Tem a palavra a primeira inscrita, Sra. Berenice Gazoni, representante da Federação das Associações dos Servidores do Município de São Paulo, para fazer uso da palavra por cinco minutos.

A SRA. BERENICE GAZONI – Bom dia aos Srs. Vereadores, à equipe técnica da Secretaria de Gestão, a todos os representantes das entidades e aos servidores públicos municipais. Aqui estamos novamente para a segunda audiência pública do chamado “pacotão”



do Governo, que envolve várias categorias do funcionalismo, praticamente quase todas, uma vez que existem projetos que sequer negociados e abrangem todas as carreiras.

Temos o PL 608, que foi apresentado depois, não fez parte da última audiência pública, que cria o prêmio-desempenho, o bônus especial e o abono anual. A Federação também está solicitando, como já havia solicitado para a gratificação, para o prêmio de produtividade e para o vale-alimentação, que seja estendido aos aposentados e pensionistas, tendo em vista a paridade, que é garantida pela Constituição Federal em seu artigo 37, alínea XI. Nosso entendimento já foi colocado, Srs. Vereadores: que essas gratificações, bônus e que nomes mais lhes sejam dados, devem, por obrigação constitucional e também pela Lei Orgânica do Município, ser estendidos aos servidores aposentados e pensionistas, que a eles fazem jus.

O projeto 578 institui o vale-alimentação, a ser concedido aos servidores municipais que especifica.

A solicitação da Federação é que esse vale-alimentação seja estendido a todos os servidores públicos municipais, inclusive aposentados e pensionistas. Pelos cálculos da Federação, essa extensão não implicaria um custo elevado para a Administração, uma vez que, da forma como foi apresentado, já vai atingir praticamente a metade de todos os servidores. Por uma questão de justiça, por se tratar de vale-alimentação e cuidar da alimentação dos servidores, a Federação solicita sua extensão a todos os servidores - aposentados e pensionistas.

Entendemos que esse vale é um avanço muito importante. Solicitamos sua extensão até porque, como todos sabem, os servidores estão sem reajuste anual há muitos anos. Têm sido dadas pequenas "migalhas" aos servidores, com quadrimestral de 0,98 no ano passado; um e pouco no ano anterior e 0,001 nos Governos anteriores. Se esse vale-alimentação for estendido a todos os servidores municipais, de certa forma, isso vai suprir um pouco a falta de reajuste e as privações pelas quais tem passado a classe dos servidores públicos.



No projeto 580, que institui a gratificação por desempenho de atividade, nós também solicitamos a extensão aos aposentados e pensionistas. Isso porque nos causa muita surpresa a insistência da Administração em não estender aos inativos gratificações por desempenho de atividade, sendo que já tivemos decisões no Supremo Tribunal Federal mandando pagar esse tipo de gratificação aos servidores inativos. Isso ocorreu inclusive na minha categoria, que é de auditor tributário, com decisão transitada em julgado no Supremo Tribunal Federal, mandando que esse pagamento seja feito a aposentados e pensionistas, de gratificação a qualquer título concedida. Recentemente, houve, no Município, o caso dos agentes vistoristas, que não tiveram estendidas aos aposentados e pensionistas gratificações e benefícios, que recorreram à Justiça e já ganharam, em decisão final. O Tribunal de Justiça mandou pagar aos aposentados e pensionistas, inclusive com retroatividade ao início da reestruturação. Há insistência da Administração, da Secretaria de Gestão Pública em deixar de fora funcionários que não poderiam, absolutamente, ser excluídos, é algo que fica parecendo maldade pura. Sabemos que isso não é possível. Contamos com os Srs. Vereadores, com esta Casa para que isso não aconteça mais uma vez. Se isso passar como está, mais uma vez, os servidores terão de ir à Justiça, lutar por anos para depois receber os atrasados, pelos famosos precatórios, criando uma injustiça enorme. Tenho certeza de que esta Casa não deixará isso acontecer.

Sobre o novo plano de carreira dos servidores integrantes do nível superior, já falei na última audiência, o absurdo que são as tabelas desse projeto, tendo em vista o salário inicial de R\$1.900,00 para os servidores das carreiras gerenciais da Prefeitura. Todos os concursos públicos que têm acontecido o inicial é de pelo menos R\$5.000,00, não só no Município de São Paulo, mas em todas as carreiras de nível universitário no âmbito dos Estados e da União. Recentemente, abriu concurso para esta Casa com cargos de nível universitário com um inicial de R\$5.000,00. Não entendo essa discriminação contra os servidores de nível universitário das carreiras da Prefeitura de São Paulo. São cinco mil servidores, das mais diversas carreiras, de uma competência à toda prova, que, no entanto, não têm sido valorizados.



Nesse projeto, solicitamos o cuidado especial dos Srs. Vereadores quanto a isso e pedimos que os funcionários admitidos, estáveis ou não, pela Lei 9.160, referentes a DAI e DAS, que o primeiro enquadramento - sabemos que não é possível a evolução *a posteriori* - seja considerado o tempo de trabalho na Prefeitura e não o grau atual em que o servidor se encontra. Isso possibilitará corrigir uma séria injustiça cometida contra esses servidores que há mais de 20 anos trabalham na Prefeitura de São Paulo e, embora ocupem cargos DAI e DAS, não ocupam cargos comissionados, fazem serviços dos servidores em geral. Essa correção é uma solicitação da Federação.

Terminando, quero falar do malfadado Projeto 582, que altera os cargos comissionados, altera formas de provimento, prejudica, mais uma vez, todas as carreiras do funcionalismo municipal. Quero salientar novamente que esse projeto não foi discutido com as entidades. Temos um acordo, um protocolo assinado sobre alguns projetos, esses que acabei de citar, mas o 582 não faz parte desse "pacote". A Federação está solicitando que esse projeto seja rejeitado em sua totalidade, ou que seja devolvido ao Executivo para que seja discutido com as entidades, conforme temos feito até agora com projetos encaminhados a esta Casa que envolvem servidores municipais. Esse projeto prejudica as carreiras de uma forma nunca vista no Município de São Paulo e prejudica todos os servidores municipais, na medida em que ele altera a lei salarial vigente, impossibilitando que os servidores tenham qualquer tipo de reajuste daqui para diante. Acreditem, Srs. Vereadores: não teremos mais reajuste quadrimestral pela Fipe, pela lei salarial, se esse malfadado Projeto 582 passar por esta Casa. Esse projeto aumenta o valor das despesas e diminui o valor das receitas destinadas a esse reajuste. Esse projeto não foi negociado com os servidores municipais. Ele está aqui como um engodo, vindo junto no "pacote" que foi discutido com os servidores para que seja passado despercebido, tudo junto. Solicito, encarecidamente, aos Srs. Vereadores - a Vereadora Claudete está pedindo a discussão desse projeto em separado. Solicito isso e mais ainda: que ele seja rejeitado, que seja devolvido ao Executivo, que possamos discuti-lo com calma e tranquilidade, que possamos apresentar alterações. Por favor, não cometam essa injustiça.



Aqui no Município de São Paulo tivemos dois momentos fundamentais para os servidores públicos municipais. Um foi no dia 13 de fevereiro de 1995, quando a lei salarial dos servidores foi revogada no Município, sendo criada essa lei aqui. Foi a maior movimentação que os servidores já fizeram neste município. É uma data que nós, servidores, jamais esqueceremos. Se esse Projeto 582 passar, esta Casa ficará marcada, como naquele 13 de fevereiro, porque serão retirados todos os reajustes dos servidores. Sabemos que a política adotada por esta Administração, que foi a mesma adotada pela Administração passada, de gratificações, de exclusão de aposentados e pensionistas, não pode continuar. Contamos com os senhores para impedir essa injustiça. Muito obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço à Berenice Gazoni, representando a Federação das Associações.

Registro a presença dos Vereadores Eliseu Gabriel, Paulo Fiorilo, Russomanno e João Antônio.

Tem a palavra a Conceição Iorio, representando a Associação dos Administradores Municipais - ADAM.

A SRA. CONCEIÇÃO IORIO - Quero falar sobre o Projeto 580. Pedimos a inclusão dos administradores, economistas e estatísticos nessa gratificação instituída a engenheiros e contadores. No quadro atual do QPA, as quatro carreiras estão juntas. E, no cargo largo novo, que está sendo criado, elas permanecerão juntas, que é o especialista em administração, orçamento e finanças públicas. Então, por uma questão de legalidade, estamos pedindo nossa inclusão. Já calculamos o impacto disso: na verdade, dá 0,06% no valor orçado para essa gratificação. Contamos com a compreensão da Administração nesse sentido e dos Srs. Vereadores para que não se cometa mais uma injustiça, uma ilegalidade. O que pedimos é apenas uma equiparação, uma questão de isonomia, porque as funções são correlatas, estamos no mesmo quadro e permaneceremos. Nesse novo plano que está sendo criado, a forma de se ingressar na Prefeitura será a mesma para os quatro cargos. Então, a Associação dos Administradores Municipais pede neste momento a inclusão no Projeto 580, além dos

engenheiros e contadores, dos economistas, administradores e estatísticos. Na verdade, são 138 servidores. E, como eu disse, o impacto é mínimo. Não chega a 0,06% do valor que foi orçado para essa finalidade.

Muito obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Agradeço as palavras da Conceição, representante da ADAM. Chamo, neste momento, representando a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos Municipais de São Paulo, Sr. João D'Amaro, para usar a palavra por cinco minutos.

O SR. JOÃO D'AMARO – Bom dia a todos, à Mesa e aos presentes. Quanto ao PL 581, dos PCCSs, algumas alterações visando preservar a especificidade das carreiras profissionais precisam ser corrigidas, principalmente no tocante às profissões regulamentadas por lei federal. Ou seja, precisa-se preservar o princípio das carreiras profissionais, e carreiras não são quadros: têm outros princípios, outras bases legais. Então, as carreiras têm de ser preservadas. Que queiram chamar de quadro de especialista, tudo bem, mas tem de ser carreira. Por exemplo, a nossa: carreiras de engenheiro, arquiteto e agrônomo. Essas têm de ser mantidas.

Quanto à VOP, entendemos que decisão judicial corrigindo distorções salariais não é vantagem de ordem pessoal, pois VOP está preconizada no artigo 89 da Lei 8.989 – que é o Estatuto dos Servidores Municipais -, que são: diárias, auxílio-doença, salário-família, salário-esposa, gratificação, adicional por tempo de serviço etc. Isso pode acarretar um grande prejuízo, se for considerado como está hoje no projeto, para aqueles que ganharam ações judiciais. Então, já estamos propondo uma alteração nesse artigo. Não é fácil, é difícil; a gente entende também a posição da Administração no tocante às decisões judiciais. Estamos estudando, junto com esta Casa, como isso poderá ser contemplado para não haver prejuízo para nenhuma das partes, principalmente no aspecto legal.

No caso de nessas carreiras, há necessidade de se respeitar o salário mínimo profissional estabelecido em legislação federal. A nossa legislação federal, do CREA,



estabelece o mínimo profissional. Então, estamos tentando corrigir essa distorção.

Quanto ao PL 580, relativo à produtividade, há necessidade de inclusão dos atuais inativos no projeto - face à Constituição Federal e também a uma justiça de trabalho ao longo de toda sua vida, dedicando-se exclusivamente à Administração Pública – e da revisão dos percentuais estabelecidos nos artigos 2º, 3º e 7º. Aí, alega-se, para o Legislativo, o impacto que há na folha. Só quero lembrar que, em 1997, a arrecadação da Prefeitura era em torno de 6 bilhões; hoje já gira em torno de 18 bilhões. Acredito que há dinheiro para pagar os inativos. Porém, quero também lembrar que estamos buscando esse justo benefício, que algumas carreiras co-irmãs do Estado - a exemplo dos auditores fiscais, dos procuradores, dos agentes vistores – já percebem. Há cinco anos nossas categorias buscam esse justo benefício. Agora, precisamos ter a responsabilidade de saber do impacto que isso pode causar na folha. E, quando se aventa aqui a inclusão de outras carreiras – o que acho justo -, precisa ser visto tecnicamente se isso será viável, principalmente do ponto de vista financeiro. Se for viável e não prejudicar nossas aspirações, concordamos; mas, se prejudicar, precisamos estudar outra forma de fazer isso.

O PL 582, infelizmente, parece que foi elaborado por alguém que não tem tanta experiência ou conhecimento da estrutura do serviço público nem do princípio constitucional que norteia a representação e a responsabilidade do servidor público. Há que se respeitar as diretrizes políticas dos eventuais administradores eleitos para o Executivo, inclusive pessoas nomeadas para cargos que os assessoram nessa linha de ação. Entretanto, também há que respeitar as funções técnicas que visam à preservação da Administração Pública e à continuidade administrativa para que não haja solução de continuidade no serviço público.

Vejam alguns exemplos de países que já superaram esses problemas administrativos e que hoje são potências financeiras, econômicas, tecnológicas e administrativas, como é o caso dos Estados Unidos, onde a administração federal não tem mais do que 3 mil cargos de livre provimento.

Temos alguns exemplos de publicações em jornais, como *O Estado de S. Paulo*,



que é imprensa respeitada, com credibilidade. Lerei somente alguns trechinhos de matéria publicada: "Governo gasta com terceirizado até o dobro do que paga a servidor. (...) Os contratos de terceirização servem para abrigar indicações políticas e enriquecem as empresas contratadas com prejuízo para o serviço público. 'Além do custo elevado, não há, da parte do empregado terceirizado, o comprometimento com o serviço público', (...). 'No escândalo dos sanguessugas, grande parte dos funcionários que estavam nas comissões de licitação era de terceirizados', completa, referindo-se ao esquema de venda de ambulâncias superfaturadas a prefeituras, que usavam recursos de emendas de parlamentares ao Orçamento." Muito bem. Em outro trecho, é dito o seguinte: "Nesse caso, avalia o governo, a responsabilidade deve ser de funcionários de carreira, que estariam mais comprometidos com a qualidade do trabalho (...) Nos últimos quatro anos, foram mais de 300 concursos. Desde 2002, o Ministério Público Federal e o Tribunal de Contas da União vêm declarando que a terceirização para atividades típicas de Estado é ilegal e determinando que o governo substitua os terceirizados por servidores".

Há também outras matérias, como a de 24 de agosto, de *O Estado de S.Paulo* sobre a questão do acidente de Congonhas: "Julgou ele, coberto de razão," – o Ministro da Defesa, Nelson Jobim – "que o descalabro da agência se explicava pelo fato de estarem em mãos de" pessoas não competentes das "funções que deveriam caber a conhecedores do setor, mais propensos, ou assim seria de esperar, a tomar decisões com base em critérios técnicos e objetivos".

Há também uma matéria da Cláudia Costin, que todo mundo conhece, que já foi Secretária de Cultura do Governo, que diz: "Assim, as agências, como parte do setor de atividades exclusivas, deveriam contar com servidores públicos de carreira, bem remunerados e selecionados criteriosamente, inclusive para garantir a independência necessária ao exercício de suas funções".

Daí deve haver uma separação entre o que deve ser de carreira e o que deve ser cargo de natureza de livre provimento para assessorar as questões políticas. Cabem, dentro da



Administração Pública, esses dois segmentos. Um não pode ser desvalorizado em detrimento do outro, os dois são importantes. É preciso profissionalizar e qualificar a Administração Pública em nosso país, e devemos começar por nossa cidade, que deve servir de modelo; mas esse PL, justamente, vai contra essa premissa.

No caso das incorporações, costuma-se jogar a culpa sobre o servidor; porém, o que falta é gestão, métodos que estabeleçam a eficiência, a produtividade, enfim, o melhor gerenciamento da máquina. E isso passa pela profissionalização e valorização do servidor. A incorporação foi instituída visando à segurança do exercício dos cargos de chefia, dando tranquilidade ao servidor nas tomadas de decisão técnicas, legais, às vezes contrariando interesses. Pode-se propor que a incorporação fique valendo no momento da aposentadoria e não na ativa. Enfim, é preciso que esse PL seja retirado e totalmente revisto, a exemplo da Lei 13.169/2001, da “mini-reforma administrativa”, que estabeleceu um caos de responsabilidades técnico-administrativas dentro da máquina municipal, causando retrocesso na qualidade dos serviços - isso sim um mal para a Administração -, e não, simplesmente, a incorporação como querem estabelecer.

Para finalizar, temos de estabelecer que cargos técnicos sejam providos por profissionais de carreira e os cargos de livre provimento sejam limitados a assessorias políticas. E quero, aqui, reiterar o apoio às palavras da nossa Presidente, na íntegra, principalmente no tocante ao vale-alimentação, que deve ser estendido a todos os servidores. Obrigado. Era isso o que eu tinha a colocar. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Quero agradecer as palavras do João D’Amaro, que representa os engenheiros e arquitetos. Chamo neste momento o Dr. Osvaldo, Presidente da Associação dos Procuradores.

O SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI – Srs. Vereadores da Comissão, Sra. Secretária, colegas, serei rápido porque quero tratar só de três pontos: um específico dos procuradores, um que envolve três carreiras e um que envolve todos nós. Todos os três pontos de que irei tratar referem-se, Sra. Secretária, a uma fala que o então Secretário Municipal de

Gestão apresentou na última audiência pública. Ele disse que a atuação da Secretaria junto ao funcionalismo marcava-se pela transparência. Disse que tudo o que tinha sido feito aqui partiu de negociação.

Em relação a esses três pontos sobre os quais eu vou falar, não houve qualquer negociação. Primeiro, porque os procuradores municipais não tiveram qualquer contato com a Administração a respeito de seus cargos, de suas funções, não estão incluídos, como as carreiras da fiscalização, na revalorização do nível superior e continuam com seu padrão de vencimento idêntico a ao que ele era, só com correções, em 1986, quando a carreira foi reestruturada.

Vocês vão imaginar por que razão os procuradores estão sendo tratados no PL 580, que institui gratificação de produtividade para engenheiros, arquitetos e contadores. Nesse projeto, há um dispositivo que revoga uma norma de uma lei específica dos procuradores, uma conquista nossa, conquista negociada ao tempo do governo passado e neste governo para que nós a recebêssemos. Acontece que essa Secretaria nos pagou pela primeira vez neste governo e, depois, mandou, dentro de um projeto de lei de outras categorias, um dispositivo revogando essa norma. Portanto, não houve transparência pelo menos para conosco e no nosso caso na questão que nos envolve diretamente.

Digo também que não houve transparência em relação às classes, categorias que não são objeto de reestruturação novamente, os agentes vistores, os auditores fiscais, os procuradores. E digo, finalmente que não houve, e assim, lhes confessadamente, disse aqui o Secretário naquela audiência pública, não houve a oitiva do conjunto do funcionalismo a respeito do projeto 582. Esse projeto tem uma característica interessante. Ele na verdade, não pretende terceirizar, trazer gente de fora para dentro da administração, dirá a Secretaria da Gestão. Ele pretende apenas que as carreiras não sejam vinculadas aos cargos exercidos, relativos a essas carreiras. Ora bolas, os engenheiros que estão aqui, os arquitetos, contadores, procuradores, todos nós prestamos concurso para sermos engenheiros, arquitetos, contadores, procuradores e quando vamos exercer cargos de gerenciamento de gestão, cargos



de confiança, relativo a essas funções, cargos que estão reservados a funcionários públicos, estranhamente esse projeto, no dizer do secretário: para desenjessar a administração, possibilita que sejam colocados nesses cargos, pessoas com nível universitário de outras carreiras, de outras funções que ingressaram na Prefeitura prestando outros concursos. É interessante essa criativa imaginação da Administração Municipal. (Palmas)

É uma forma interessante porque se diz assim o Secretário: não, 65% dos cargos ainda são privativos de funcionários públicos. Tudo bem. O cidadão entrou lá, prestou concurso para engenheiro e vai ser advogado. O outro prestou para advogado para ser engenheiro. O concurso público é a forma de provimento de cargos e funções na Prefeitura, no Estado na União, em todos os níveis de governo, o que temos de lutar é pelo concurso público e para suas conseqüências todas, para aquilo, que concurso público decorre, ou seja, o cidadão que ai exercer uma subprefeitura, uma função de engenheiro, um cargo de confiança de engenheiro deve ter sido concursado na Prefeitura para ser engenheiro, isso é a coisa mais óbvia e natural. Acredito que o Sr. Secretário terá criatividade em outros momentos para conseguir desenjessar a administração pública de outra maneira que não seja destruindo os cargos e as funções da Prefeitura.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradecer as palavras do Dr. Osvaldo Figueiredo.

Com a palavra o Sr. Claudio Fonseca.

O SR. CLAUDIO FONSECA - Sr. Presidente, Sra. Secretária da Gestão, Sras e Srs. Vereadores, colegas servidores públicos presentes. Vou tratar os projetos do mais simples para o mais complexo, mas entendo que todos eles têm uma relação que dispõe sobre a Administração públicas, finanças públicas e política de pessoal para os servidores da Prefeitura do Município de São Paulo. Não estamos falando de um quadro pequeno se servidores, somos quase 200 mil servidores entre ativos e inativos. O primeiro projeto de lei 578, que vou comentar é o que dispõe sobre a instituição do vale alimentação e chegamos a uma situação



onde a Prefeitura do Município de São Paulo tem de instituir, bônus, gratificações, vales, auxílios, exatamente por termos uma política salarial no Município de São Paulo, que não comporta nem reajuste que de conta de repor a inflação, nem aumento real de salários e nem readequações que são necessárias às vezes até para a própria administração seduzir, atrair os profissionais que queiram trabalhar na Prefeitura do Município de São Paulo com as qualificações, habilitações necessárias,

Então tivemos em 1987, mais rigorosamente com adoção de uma política salarial implementada pelo ex-Prefeito Jânio Quadros, uma depreciação dos valores que são empenhados do Tesouro para pagamento de pessoal e com isso os salários de servidores vieram morro abaixo desde daquela ocasião só piorando a vinculação entre receitas e despesas de pessoal que até 1995, poderiam comprometer 58% do total, hoje estão fixados em 40%. Se compararmos o número de funcionários de 1995 com o número de funcionários que temos hoje, houve um aumento do número de funcionários e ao mesmo tempo o Poder Público cuidou de extrair daquelas receitas que eram destinadas a pagamento de pessoal, valores substanciais.

Temos um quadro maior de funcionários e uma receita cada vez mais comprimida com a destinação de pagamento de pessoal. Com ao achatamento dos padrões de vencimentos vieram as gratificações, os bônus, os auxílios como alimentação, o complemento de pisos salariais porque até mesmo risco de termos na Prefeitura do Município de São Paulo padrões de vencimentos abaixo do salário mínimo está muito próximo de acontecer. São políticas compensatórias aos baixos salários vigentes na Prefeitura do Município de São Paulo em particular naquilo que dispõe sobre os padrões de vencimentos e aqui o risco sempre grande porque esses benefícios quando na aposentadoria os servidores não os carregam como proventos para a aposentaria. Já a administração apresentou esse projeto para instituir o auxílio alimentação, no valor de 190 reais para quem ganha até 1900 reais, excluí os nossos aposentados. Os que me antecederam, todos disseram, nos buscamos a isonomia, entre ativos e inativos.



O que requeremos Srs Vereadores, que na oportunidade que debata o projeto, que apresenta emenda, ou substitutivo contemple os aposentados, os pensionistas com a extensão desse benefício. E no caso deles fica em teto de 1900 reais, para ser merecedor de receber esse benefício, posto que estão fora de qualquer gratificação que foi concedida, quer seja para o quadro de magistério, quadro para os profissionais de educação, outros quadros da Prefeitura que se tem gratificação eles não recebem essas gratificações pagas as pessoas que estão em atividades. O SINPEEM requer aos Srs. Vereadores que amplie esses direitos estendendo aos aposentados.

Em relação ao projeto de lei 579, que dispensa os servidores da contribuição do Hospital do Servidor Público. Temos resoluções nossas, das instâncias do Congresso para que essa contribuição fosse opcional e voluntária, no entanto o governo, no projeto dispõe sobre a isenção dos 3% de contribuição para todos os servidores públicos. Ainda há tempo de se rever essa medida, instituindo, como já é previsto, para os inativos, a contribuição opcional, e investimentos do governo na infra-estrutura, para o atendimento hospitalar, odontológico do Hospital do Servidor Público, que sua estrutura, inclusive a concepção arquitetônica do hospital construída na década de 30 não atende mais, nem os conceitos da nova medicina, e é necessário que tenhamos um atendimento à saúde dos servidores de qualidade, que investir na saúde dos servidores é investir na qualidade dos serviços que eles podem oferecer, não é razoável que a Prefeitura do Município de São Paulo conviva por exemplo no setor da educação com cerca de 6.500 profissionais readaptados. Aquelas pessoas com problemas profissionais ou de saúde, ainda que são seja por acidente de trabalho, ou doença profissional é um quadro alarmante 6.500 profissionais de educação precisa ser revisto. Para isso precisa ser revisto para isso precisa ter uma política pública de saúde, ao servidor público de atendimento e o hospital tem de melhorar sua estrutura. O empenho do Governo com essa isenção de 3% em torno de 70 milhões está sendo compensado no PL 582 com vocês poderão observar logo em seguida na minha explanação.

Em relação ao PL 581, que institui o plano de carreiras dos servidores integrantes

do quadro de pessoal de nível superior da Prefeitura do Município de São Paulo, que dispõe sobre a organização dos quadros profissionais, organizando em cinco quadros específicos os especialistas em administração, orçamento e finanças públicas, os especialistas em desenvolvimento urbano, os especialistas em assistência e desenvolvimento social, especialistas em informação culturais e desportivas e especialista em Meio Ambiente.

É possível se organizar quadros, profissionais pela atividade sim, mas esses quadros tem de ser composto de cargos e funções, e acho que há distorções no plano de cargas e carreiras salários do nível superior, o conceito de cargo largo, ou multifuncional dá exemplos se erros, quando foi adotado aqui na Prefeitura do Município de São Paulo no quadro do pessoal do nível médio, no quadro do nível básico, houve até um concurso realizado na Prefeitura do Município de São Paulo de agentes de apoio baseados nos mesmos conceitos, princípios que norteiam o plano de cargos e carreiras e salários de nível superior, que deu em nada. Você realizou concurso e não tinha como sequer nomear as pessoas que fizeram concursos para agente de apoio e precisa ser revista, não fosse isso, nesse projeto tem alteração inclusive em relação ao estágio probatório. A pessoa faz concurso, se submete a um período que lhe será observado, a conveniência da sua permanência no serviço público ou não, e aqui ainda ele tem de fazer uma avaliação. No meu entender seria um segundo concurso, antes que ele se torne de fato estável no serviço público.

Se não fosse o problema do estágio probatório está contido também a vantagem de Ordem pessoal - VOP, os que me antecederam também o disseram. E já temos exemplos dos efeitos distorcidos desse artigo, nos outros planos. Não está se inovando. Esta simplesmente se reproduzindo o erro e a injustiça já cometida no plano de cargos e carreiras salários do nível médio e do nível básico, onde tem os servidores que menos ganham na Prefeitura do Município de São Paulo, se socorreram da Justiça para reparar um assalto ao seu direito em 1995, ganharam na justiça e por meio da VOP não recebem, foi suprimido ou foi absorvido nos chamados enquadramentos por progressão ou mesmo enquadramento por adesão opção aos novos quadros do agente escolar, por exemplo, que ganha 400 e poucos reais, criou-se um

clima de euforia quando ganhou a ação judicial e logo em seguida uma atitude de depressão até porque o ganho judicial que poderia lhe auferir um investimento pouquinho maior depois de 10 anos de pendenga.

Foi retirado o direito dele com o Instituto Volpi. Então, reivindicamos que seja retirado do PL 581 o artigo que dispõe sobre a Volpi que é exatamente aquilo que tem causado prejuízo aos servidores públicos.

No PL 582 entendemos que além do que foi dito aqui, pois é o que dispõe sobre a forma de provimento dos cargos de livre-provimento em comissão mudando os procedimentos, reorganizando o quadro que o Secretário chamou de "modernização da máquina administrativa do Município de São Paulo"...

Como meu tempo está acabando vou tratar da lei salarial, do artigo 32 contido no PL 582 que dispõe sobre a conceituação do que são receitas, despesas e inclui como despesa com pessoal os benefícios concedidos aos servidores. Ou seja, vamos juntar as duas pontas: o vale-alimentação com a isenção do Hospital do Servidor Público, e a aprovação do art. 32 – se assim acontecer – o Governo diz: vou gastar 70 milhões com o Hospital do Servidor Público, como vou compensar isso? Incluindo as despesas de vale-transporte e vale-alimentação como despesa com pessoal. Ou qualquer outro benefício concedido pela administração direta, pelas autarquias, pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo, pela Câmara Municipal de São Paulo. Com a redação dada que muda o conceito de despesa, de receita e inclui despesas com benefícios está se perpetuando aqui uma política de arrocho salarial aos servidores públicos, não só retirando a perspectiva de reajustes quadrimestrais, quando houver a possibilidade porque se a Prefeitura estiver gastando menos de 40% das receitas correntes poderá ocorrer. Mas isso elimina qualquer possibilidade de reposição de perdas, de aumento real de salário, de readequação dos padrões de vencimentos através de reestruturações, até mesmo isso fica suprimido. E na data base não terá reajuste para fazer as compensações.

Então, nós, em síntese, solicitamos alteração no art. 578 para que sejam incluídos os aposentados. Obrigado...



- Aplausos.

O SR. CLAUDIO FONSECA – Obrigado. Sugerimos alteração no PL 581 em relação ao plano de carreiras, a nossa indicação é suprimir o parágrafo 1º do art. onze, que trata do estágio probatório; suprimir o art. 37 para que sejam preservados os ganhos judiciais. No PL 582 que altera a forma de provimento e remuneração dos servidores em comissão, alterar o art. quinto, para que não conste dos cargos da Educação, pois são providos dentre os profissionais do quadro do setor e passaria, se aprovado for, ser provido por servidores de nível superior de qualquer quadro. Isso foi dito pelo Sr. Procurador, não endosso ao todo as suas palavras, mas foi pertinente dizer que há engenheiro respondendo por cargos médicos e médicos por engenheiros, e assim por diante. Na Educação é da mesma forma, queremos que profissionais do setor da Educação sejam designados aos cargos de livre-provimento em comissão. Além disso, suprimir o art. 32 que trata da política salarial da Prefeitura do Município de São Paulo, para que possamos debater a lei salarial do Município em lei específica, que tenha como fundamento ampliar as receitas para pagamento do pessoal, ter mecanismos ou institutos que possibilitem você ter reposição das perdas para reagirmos contra os efeitos inflacionários, e em período de baixa inflação permitir ao poder público, inclusive, dar aumento real de salário. Só assim sairíamos dessa política que teve como consequência ao terem vencimentos melhores de termos uma política já aplicada no passado.

Creio que a Administração, ao agir assim, verá seus servidores como aliados e não como adversários na busca da qualidade do serviço público voltado à população que mais necessita de hospitais, de saúde, que precisa de fiscalização para que a Prefeitura aumente suas receitas.

Sr. Presidente, passo às suas mãos as nossas reivindicações. Muito obrigado.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Agradeço as palavras do Prof. Claudio Fonseca que falou pelo SINPEEN.

Neste momento, chamo Leandro de Oliveira do SINDISSEP.



O SR. LEANDRO DE OLIVEIRA – Bom dia. Cumprimento a Mesa, o Vereador

Netinho que preside os trabalhos, demais Vereadores: Claudete, Eliseu Gabriel, representante da Secretaria, Paulo Fiorilo, Atila Russomanno. Não sei se me lembro dos nomes. Vereador Rolim e claro as entidades e seus representantes, e todos os trabalhadores presentes nesta assembléia.

Lembro, em primeiro lugar, que entregamos pauta de reivindicações para a Gestão, para o Prefeito Kassab. E a resposta dessas reivindicações, aliás, lembro que reivindicamos a incorporação das gratificações, reajuste salarial, a extensão de todos os direitos e benefícios para ativos e aposentados, revogação da lei salarial, realização imediata de concurso público e fim das terceirizações, melhores condições de trabalho e de atendimento no Hospital do Servidor Público Municipal.

Lembro também que no ano passado fizemos negociação com a Prefeitura, e o conjunto do funcionalismo ficou sem nada. Sendo que no ano anterior foi dado abono de 350 reais para todos os servidores. Por que faço questão de lembrar disso? Porque sabemos que tem sido estratégia das últimas gestões só fazer política, e já foi colocado pelas entidades que me antecederam, mas uma política de gratificações, de benefícios, mas nunca tratando do reajuste para o funcionalismo, de uma política de valorização que de fato invista nos trabalhadores públicos, como a capacitação, aumento salarial. Enfim, toda uma política que no conjunto valorize os trabalhadores municipais.

A resposta que tivemos foi um pacote de benefícios que é o que está colocado aí. Claro, assinamos o acordo com o pacote, mas fizemos questão de ressaltar todos os problemas que havia em decorrência do não-atendimento à forma que tínhamos apresentado, apresentei inclusive aqui. Porque para nós é fundamental que a Casa possa fazer às devidas correções nos projetos de lei as quais apresentamos em relação aos PL 578 até 608 e 607. Por isso, também vou colocar aqui em ordem. Começo pelo PL 578 que trata do vale-alimentação.

Falamos aqui no passado que os aposentados e os pensionistas sejam vistos com muito carinho aqui. Claro, falo de um PL isoladamente, mas sabemos que todos eles trazem,



até o 582, a concepção que os colegas que antecederam colocaram. Não dá para falar desses PLs isoladamente. Cada um deles, do 578 ao 582, todos trazem esses problemas. Têm a concepção de vincular evidentemente à avaliação e a atender somente os ativos. Com essa concepção, como entidade, não podemos concordar.

Por isso, trazemos a esta Casa as seguintes correções: que o PL 578 seja extensivo aos aposentados e aos inativos, e para os trabalhadores das autarquias e celetistas e mesmo àqueles que estão disponibilizados nas autarquias, os servidores públicos estatutários também tem uma condição para receber. Essa condição é que fiquem vinculados à questão da disponibilidade financeira. Evidentemente, uma Prefeitura que não altera a lei salarial, mantém em 40% e não cumpre nem a lei de responsabilidade fiscal nesse aspecto, é óbvio que com todas as mudanças contidas nos PLs, inclusive no 582, evidentemente se houver disponibilidade financeira todas essas gratificações – especialmente nas autarquias – serão uma fixação. Esse é o caso de outros PLs que vou falar também.

O PL 579 que trata da isenção de 3% do HSPM, a nossa entidade, os nossos congressos defendem que o HSPM seja exclusivo ao atendimento de servidores públicos. A retirada, a isenção dos 3% pode significar ou nesta Gestão ou na futura inclusive que esse hospital não seja dos servidores públicos. A nossa posição tem sido quanto à manutenção dos 3%. Inclusive, até foi colocada a questão da opção, defendemos que a Administração e vez de fazer a isenção que injete mais recursos. Que esses 142 milhões sejam destinados ao Hospital do Servidor. Estamos trazendo também para esta Casa que, no limite, se isso não ocorrer, que possa ser dado tratamento igual ao abono de permanência. Precisamos que o registro do HSPM fique no holerite dos trabalhadores porque é simbólico, é importante para os trabalhadores municipais.

Não queremos somente discutir a isenção, mas também uma política de atendimento aos servidores públicos. O HSPM tem uma política a nosso ver muito atrasada. É tudo centralizado no hospital e tem de ter uma política de descentralização do atendimento. Achamos que essa discussão tem de ser feita com muito carinho.



Em relação à questão da carreira de nível universitário, PL 581, trazemos a nossa preocupação com o piso porque é uma categoria que está há anos sem reajuste, sem valorização. Levamos uma discussão à mesa de um piso no mínimo de 3.000 reais, sendo que aqui nesta Casa a carreira dos trabalhadores está com piso de 5.000 reais. Essa questão tem de ser tratada com muito carinho. (Palmas)

O SR. LEANDRO DE OLIVEIRA – Além disso, há várias questões que temos a debater. Estamos trazendo um conjunto de propostas para que sejam avaliadas por esta Casa e gostaríamos que a Casa fizesse as correções.

Em relação ao PL 582, houve vários companheiros que apresentaram os graves problemas que tem nesse PL. A nossa proposta é que seja dado tratamento à parte para o 582 em função de toda a alteração técnica, o que já foi colocado e não vou repetir. A questão inclusive da incorporação, da mudança da concepção entre receita e despesa. Ou seja, o PL do jeito que está sem debate mais profundo e mexendo inclusive com questões do Estatuto do Servidor, merece um debate mais delicado, com mais tempo para que a gente possa, inclusive, avaliar e, se for o caso fazer, mas muito depois de debater, as alterações necessárias.

Creio que consegui tratar dos principais projetos. O PL 607 e 608 tem um artigo que fala que fica condicionado ao limite dos 40%. Ou seja, uma proposta de avaliação de desempenho que fica vinculada aos 40%, com todos os problemas que já apresentamos aqui, com certeza, esse 608, 607 não vai dar conta. Inclusive está também colocada a questão da disponibilidade financeira para os trabalhadores da autarquia. Ele não irá dar conta. Da forma como está colocado, pode ser inclusive uma lei de ficção, porque não atingirá seus objetivos.

Entregaremos essas questões todas por escrito à Mesa. Peço ao Presidente que acolha essas propostas que trazemos.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradecemos ao Leandro de Oliveira, dizendo que estaremos nesta Casa até o final do dia de hoje na expectativa de recepcionar não só as sugestões do Sindisep, mas de todas as categorias organizadas.



Tem a palavra o José Carlos, do Savim.

O SR. JOSÉ CARLOS - Falar do Projeto 582 seria redundante, porque acredito haver unanimidade entre todos os sindicatos, todas as associações exigindo a retirada desse projeto. Esse projeto é um câncer para o funcionalismo público. (Palmas)

Sobre a extensão, já falei na outra audiência pública. Quanto à tabela do PCCS para o quadro dos profissionais da fiscalização, entendemos ser injusto. Todas as carreiras da Prefeitura tem um inicial baixo. Nesta Casa, o nível superior inicial é de 5.000 reais, mas, na Prefeitura, passará a ser de R\$1.837,00. Achamos injusto todas as carreiras do nível superior da Prefeitura terem um inicial desse valor. Acho isso discriminatório. Temos certeza de que o bom senso dos Vereadores e também da Secretária prevalecerá para que seja estendida a tabela do PCCS aos procuradores, aos agentes vistores e aos auditores fiscais.

Quero fazer uma proposta a esta Casa: que se crie um intercâmbio entre o funcionalismo e o Legislativo para que os projetos, quando chegam a esta Câmara, não sejam votados com pressa, sem total ciência dos Vereadores do que trata a matéria a ser votada. Esse intercâmbio criaria a condição de que os Legisladores tivessem pleno conhecimento de todos eles. Essa é uma proposta do nosso sindicato.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço pelas palavras ao José Carlos.

Tem a palavra João Alberto Rodrigues de Souza, Sinesp.

O SR. JOÃO ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA - Quero apresentar uma reivindicação à nova Secretária de Gestão. Temos um sistema de negociação que o Governo diz ser permanente neste município, só que faz mais de três meses que eles não se reúnem. Gostaríamos que, neste mês pelo menos, voltássemos a ter uma sistemática de negociação permanente e não a suspensão reiterada das reuniões, como tem acontecido. (Palmas) Talvez não sejam recebidos aqui na Câmara projetos que não tiveram tempo de serem negociados com as entidades.



O segundo ponto diz respeito à prorrogação da implantação da infra-estrutura do Iprem. Já estamos desde maio com o prazo concedido pela lei para que o Iprem se tornasse o único gestor da Previdência, como determina a legislação federal. O Governo, agora, com atraso, está pedindo que esse prazo seja prorrogado por mais dois anos, o que prejudica a transparência do sistema, prejudica o trabalho dos conselheiros do Iprem e desrespeita o que a lei federal exige. Abrir esse precedente, de ficar prorrogando, prorrogando, é muito ruim para o funcionalismo fazer o controle de como anda o seu sistema previdenciário.

O terceiro ponto diz respeito ao VOP. Já falaram bastante sobre isso, mas temos de lembrar que a VOP foi um contrabando colocado pela administração anterior ao PL que reestruturava a carreira do nível médio.

Para surpresa geral do funcionalismo, apareceu um artigo que tratava de todo o funcionalismo, e não apenas do nível médio, obviamente com objetivo de burlar as vitórias que o funcionalismo estava recebendo no Judiciário, quanto àquilo que lhe foi tomado em administrações anteriores.

Agora vemos que estão estendendo ainda mais o cobertor(?) da VOP. Além das decisões judiciais, qualquer aumento salarial está sendo tirado dos padrões e separado numa VOP.

O outro ponto diz respeito obviamente à alteração da lei salarial. De um lado, o Governo aumenta despesas, e, de outro, reduz receitas da nossa lei salarial, que já é muito cruel e abaixo dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, que fala em 54%. Aqui há 40%. Ao mesmo tempo em que o Governo diminui a possibilidade de remuneração do funcionalismo, coloca uma série de gratificações que dependem de disponibilidade financeira. Então, há um grande logro com o funcionalismo.

Há uma cena com a gratificação de um lado. Por outro lado, tiram a possibilidade de haver gratificação.

Outro ponto que não podemos deixar de citar diz respeito ao caso dos pensionistas e aposentados. Desde o ano passado, o Governo apresentou uma política, de substituir



reajustes lineares por gratificações. Tais gratificações não são para todos. Portanto, isso representa discriminação de certas categorias dentro do funcionalismo, e, além disso, levando ao entupimento do Judiciário, porque é claro que está acontecendo, em todo o resto do país, todas essas medidas que discriminam aposentados. Aliás, elas estão sendo derrubadas no Judiciário, obrigando que aqui as categorias procurem, no Judiciário, resolver problemas que são criados. Depois, aumentam mais precários, que não são pagos. Há mais de 7 anos de atraso quanto ao pagamento de precários.

Por último, há a questão dos cargos de livre provimento em(?) comissão. Quanto a essa política de enfraquecimento de carreiras e de transformação da máquina do Estado em máquina partidária, estamos vendo em todos níveis de gestão. O Governo Federal tem criado uma média de oito cargos em comissão por dia. Já há 22 mil cargos a nível federal. A Prefeitura já está em mais de onze mil. Se 22 mil cargos é um absurdo para o Brasil, 11 mil é um absurdo triplicado para o município de São Paulo. (Palmas)

Além disso, a forma como o PL 582 coloca a possibilidade de pessoal transitar de carreira em carreira, desrespeitando concursos públicos, isso é uma burla ao efeito do concurso público, é a possibilidade de que o pessoal da máquina administrativa saia das carreiras que interessam para ir aos cargos que interessam ao Governo. Esse é um grave prejuízo para a Educação, para todas as carreiras, e também o Poder Legislativo, porque, do jeito que está esse PL, simplesmente se tira do Legislativo o poder de controlar a Administração na gestão desses cargos em comissão.

Não podemos aceitar isso de maneira alguma.

O Sinesp, com certeza, apóia a proposta da nobre Vereadora Claudete Alves e dos que nos antecederam, de que esse PL tem de ter um tratamento diferenciado. O próprio Governo já deu tratamento diferenciado quando não o negociou com ninguém e mandou separado para esta Casa esse PL.

Então, o próprio Governo colocou esse PL como um caso separado. Então, já que para o Governo é um caso separado, para nós também é, e exigimos que ele seja tratado, em



separado, para garantir o mínimo de direitos do servidor público nesta cidade.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Eu que agradeço.

Tem a palavra o Sr. Arnaldo Ribeiro dos Santos, da Aprofem.

O SR. ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS - Bom dia a todos.

O que vou falar é muito rápido, até porque os colegas que me antecederam já falaram muito bem. Quero salientar que podemos basear ou vislumbrar aqui, em nossas discussões, uma metáfora. O pano de fundo de nossas discussões está esgarçado, por conta de uma política social desenvolvida ao longo dos últimos anos, e que os direitos dos trabalhadores e a política de reajuste foram deixados de lado. O 0,1, antes 0,01%, é prova disso.

Há pouca tibieza da lei aplicada a nós. A lei existe para o humano, mas não estamos vendo isso acontecer.

Vou ressaltar apenas alguns PLs aqui. O 578 trata do Vale-Alimentação. Por tudo que já foi falado, apontamos e indicamos que ele seja estendido também aos aposentados e pensionistas. A referência que se faz aqui a salários mínimos já foi falado em audiências anteriores pela Professora Margarida, e que haja a referência mínima do Estado, hoje de 410 reais.

Com relação ao 579, do HSPM - sou membro do Conselho Gestor desde 2004 e tenho acompanhado o que está acontecendo - nossa entidade fez uma pesquisa, e oito mil informantes responderam questionários. Encaminhamos isso a todos os Srs. Vereadores, à gestão, à Administração do Sr. Prefeito José Serra e ao atual prefeito, e entendemos que deveria ter sido feito o que foi falado, que a política de gestão do hospital seria discutida por uma comissão intersecretarial. Isso não ocorreu.

Da mesma forma não aconteceu a discussão – ou pelo menos a explanação – por parte da Administração quanto às ações, ao impacto dessas discussões da campanha salarial relativas ou relacionadas às ações judiciais.



Com relação ao projeto 582, como minhas palavras aos colegas que me antecederam, principalmente no que diz respeito à forma de provimento nos quadros da Educação por profissionais que são da carreira do magistério.

São esses itens – para não ser repetitivo – que a Aprofem aponta neste momento.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Muito obrigado pelas suas palavras.

Tem a palavra o Sr. Francisco Ronaldo, do Sindguardas. Muito obrigado pela sua presença.

O SR. FRANCISCO RONALDO – Bom dia, nobres Vereadores e senhores presentes. O Sindguardas, da qual represento, e a categoria Guarda Civil Metropolitana vêm lendo o projeto 582, do qual somos contrários.

Temos de fazer um destaque ao artigo 37, reabertura de opção de servidores que não aceitaram o plano de carreiras proposto em 2003 e 2004. Essa reabertura de opção, já que o Governo está encontrando dificuldades, em termos de folha de pagamento, deveria ser usada em outra lei. Essa opção deveria ser dada novamente aos servidores, como no caso da Guarda Civil Metropolitana, que permaneceu na lei anterior. Deveria haver uma nova opção novamente.

Há também, no artigo 582, um destaque a ser feito, que o comandante da Guarda Civil Metropolitana seja da carreira. Caso contrário, haverá contradição à lei 13.768, que é de carreira única. O comandante será dos cargos de provimentos de inspetor superintendente.

Contudo, a lei, em si, como nós, como entidades, temos visto que, no futuro, trará prejuízos aos servidores. Temos de fazer uma leitura do documento mais minuciosa, junto ao Governo, mostrando o nosso ponto de vista, e o Governo tem de respeitar o ponto de vista dos servidores, principalmente o das entidades que os representam.

O PL 578, que trata do Vale-Alimentação, tem, como referência, o salário mínimo. Não temos, como referência nos padrões da Prefeitura, o salário mínimo. Ele não é usado

como referência para a Prefeitura. Então, queremos que sejam usados salários das carreiras, dos quadros padrões, pois se o salário mínimo, no ano passado, teve aumento de 30 reais, o nosso salário padrão também deveria ter esse índice de aumento, aumento real.

Quanto a todos os textos dos PLs, somos contrário à disposição financeira, porque nem sempre quando há disposição financeira há disposição política. O HSPM e nós, na negociação, falamos de opção. Deveria haver essa opção mesmo, de exoneração ou não. Seria mais democrático. O servidor escolheria se pagaria o HSPM ou não, mas já que o Governo aponta que tem dinheiro para subsidiar todo o custeio do HSPM, e nós, contribuintes do HSPM, então tem alguma coisa errada aí. O dinheiro repassado ou retirado dos nossos salários não estão sendo passados imediatamente ao HSPM e esse dinheiro da nossa contribuição, mais o reforço que o Governo diz ter disposição, ele melhoraria e muito a qualidade dos serviços do HSPM.

Tenho aqui a fazer uma fala a respeito da precarização do trabalho do serviço público, do trabalhador, do servidor público, a política de que o governo quer modernizar, mas essa modernização vem acompanhada de uma privatização. A Guarda Civil tem sofrido aí uma situação de privatização errônea do Governo, de desvalorizar o Guarda Civil, desmotivar o Guarda Civil, desprestigiar o Guarda Civil em detrimento de empresas privadas, de vigilância. Senhores, principalmente da educação, que é o nosso público alvo, que é o nosso primeiro parceiro, se puder dizer também cliente, se a Guarda Civil presta serviço para o município não caiam nessa de ficar solicitando contratação de vigilantes. Primeiro, os senhores terão prejuízo na qualidade dos serviços porque um Guarda Civil armado na porta da escola já com grande dificuldade combate o crime, sendo que deveria ter um reforço muito maior, ou um planejamento da política militar, se é assim que eles dizem, porque o trabalho é da Polícia Militar, imaginem um vigilante sem nada na cintura, sem nada no bolso, sem nada. Então pensem bem, porque a resposta do Governo é que coordenadores de educação é que estão suplicando, solicitando desesperadamente o policiamento nas escolas. Não sou contra a categoria de vigilantes, pois sou um sindicalista, eles também são profissionais, são



trabalhadores, mas os senhores patrocinarem essa política de privatização na Guarda Civil nas escolas é minimamente injusto e indigno para com essa categoria que há 21 anos presta serviço para o município de São Paulo.

Mostro ali no slide que modernizar não é privatizar, Sr. Presidente, e os senhores, com mando e legislaturas, pensem muito bem nos projetos que vêm do Governo, pensem bem, reflitam muito bem no apoio dos senhores aos projetos do Governo porque os servidores têm seu poder de voto e tem sua capacidade de reflexão.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Quero agradecer as palavras do Francisco Ronaldo, do Sindiguardas.

Quero chamar, para fazer uso da palavra o Manoel Veríssimo, da Associação dos Contadores. Tem os cinco minutos regimentais.

Estou deixando sobre a mesa um dispositivo para acompanhar o tempo. Muito obrigado.

O SR. MANOEL VERÍSSIMO - Srs. Vereadores, público presente, bom dia. Tratarei aqui dos PL 580, 581 e 582, sendo que os 580 e 581 já foram entregues à Comissão da Casa, inclusive ao Presidente da Casa, as nossas reivindicações, quanto aos aspectos técnicos que estão sendo abordados nos referidos projetos.

No que se refere ao 582 vou fazer a leitura de um protesto aqui: "Quanto ao PL 582 vimos novamente protestar o que esta administração está prestes a concretizar em relação a nós, servidores públicos municipais, com a pretensão de reorganizar a máquina e simplificar as regras para preenchimento de cargos de confiança. Esse fato trás para todos nós do funcionalismo total incerteza quanto ao futuro e a quebra da expectativa de direito adquirido. Mesmo com os baixos salários, condições insuficientes para desenvolvimento de suas tarefas, a categoria dos contadores têm obtido excelentes resultados nos trabalhos desenvolvidos, atendendo aos objetivos e metas da administração. Enviar um projeto de lei dessa magnitude sem conhecimento, discussão e participação dos representantes das classes envolvidas é um



ato de total desrespeito para com os servidores públicos, principalmente para com os concursados efetivos, alicerce da administração pública municipal. Recebemos com perplexidade a proposta de alteração dos provimentos, cargos de confiança, especialmente aqueles de natureza estritamente técnica que exigem larga experiência da administração pública municipal exclusiva de determinadas carreiras, já que a administração está propondo prevê-los com profissionais integrantes de qualquer carreira de nível superior de graduação plena. A nossa categoria, detentora de notório conhecimento da gestão administrativa financeira, com salário bem inferior ao praticado no mercado, com reajustes salariais ínfimos, abaixo da inflação, é a responsável por toda execução do quarto orçamento do país, distribuído entre todas as unidades orçamentárias da Prefeitura e pela prestação de contas do município que está consignado no balanço anual. Por todo exposto, e confiantes de ter o apoio de V.Exas. cuja percepção é peculiar no trato da coisa pública e o conhecimento dos relevantes serviços prestados por esta sofrida carreira, acreditamos que os nobres Vereadores não permitirão mais uma vez o cometimento dessa injustiça. Rogamos a rejeição total do projeto para que haja transparência no encaminhamento do assunto, permitindo ampla discussão e debate com os representantes das carreiras envolvidas."

Era o que tinha a falar. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Quero agradecer as palavras do Manoel Veríssimo, que falou pela Associação dos Contadores.

Quero chamar neste momento para fazer uso da palavra o Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO - Sr. Presidente, Sra. Secretária, Srs. Vereadores, Sra. Vereadora, público aqui presente, em especial os servidores que acompanham esta segunda audiência pública, primeiro dizer que a Bancada do Partido dos Trabalhadores, desde a audiência passada, desde quando os projetos vieram para a Casa, têm o cuidado de debater com todas as categorias envolvidas com esses PLs a melhor posição, para que se posicione nesta Casa, no momento oportuno em que os projetos serão votados.

Nós já tivemos uma reunião com o Sindisep, eles apresentaram suas

reivindicações, suas preocupações. A assessoria da bancada tem analisado com cuidado todos os projetos, e também a Assessoria dos Vereadores.

Gostaria de registrar que, primeiro: nós não compactuaremos com nenhuma medida que prejudique os servidores da cidade de São Paulo. (Palmas)

Segundo, rejeitaremos a falta, a ausência de debate coletivo da Prefeitura com as entidades representativas. Inadmissível, inadmissível que não se mantenha diálogo, antes que a Casa possa recepcionar qualquer tipo de projeto. Isso faz parte da democracia, o debate plural, amplo e irrestrito. A Casa receber sem que a categoria, sem que os sindicatos, sem que os servidores públicos discutam o projeto é também inadmissível.

Terceira e última questão: é verdade que determinados projetos podem garantir avanços ou podem sinalizar para os interesses da categoria, mas precisamos discutir o todo. Não podemos entrar num debate fracionado. É óbvio que cada um que está aqui tem os seus interesses, que são legítimos. O que não pode é a Câmara se posicionar, primeiro, sem um amplo debate, sem haver esclarecido todas as dúvidas. Segundo, se curvar aos interesses do Executivo, sem ao menos colocarmos o debate e as propostas que interessam à categoria ou que interessam aos servidores. É esse esforço que vamos fazer durante o processo de debate interno, e também durante o processo de votação.

Quero registrar, por último, a necessidade de que o debate permaneça, que não só as duas audiências na Comissão de Finanças encerrem um debate que, na minha opinião, tem de ser amplo, democrático, participativo.

Aliás, deveríamos fazer várias audiências públicas, recolher as várias propostas, não só na Comissão de Finanças, mas em todas as outras Comissões em que o projeto tem de passar. Aí, sim, teremos um amplo debate... (Palmas) ... até chegarmos a um consenso, se for possível, para que a Câmara possa se posicionar, e para que cada um possa aferir, acompanhar o voto dos Parlamentares desta Casa.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradecer as palavras do



Vereador Paulo Fiorilo.

Chamar, nesse momento, para fazer uso da palavra, a Vereadora Claudete Alves.

A SRA. CLAUDETE ALVES – Bom dia a todos e a todas aqui presentes; bom dia a os colegas Vereadores.

Quero me dirigir à atual Secretária, a nova Secretária de Gestão Pública, a Sra. Márcia Regina Ungaretti, e queria pedir licença ao Presidente desta sessão para falar em duas condições, negando um pouquinho a lei da Física que diz que não se pode ocupar dois espaços ao mesmo tempo, mas, no dia de hoje, vou mudar um pouquinho Isso: quero falar enquanto Vereadora e enquanto servidora pública – concursada há 25 anos na Prefeitura Municipal de São Paulo.

Vou dividir meu tempo em três: um, dirigido especialmente à nova Secretária; outro, aos servidores; e outro, aos Vereadores. Por quê? Porque, na primeira audiência pública, contamos com a presença do Secretário Januário - que saiu antes do término, e nós não sabíamos, naquele dia, que ele não seria mais o Secretário de Gestão. Mas, como é a gestão responsável pelos projetos que estão aqui, vou querer repetir um pouco da minha fala da audiência pública passada.

Secretária, na justificativa do então Secretário - à época, o Sr. Januário, que hoje é Secretário da Saúde -, ele iniciou sua fala justificando esse pacote - que tem a ver com a questão do funcionalismo -, dizendo que era uma proposta de modernização da máquina pública, da gestão pública.

Aí eu ponderei com ele o seguinte: que toda vez que se fala em modernizar e melhorar a eficiência da gestão pública são escolhidos os servidores para pagar a conta – é sempre assim.

Esta Casa comemorou 12 anos de um genocídio, de um crime bárbaro cometido contra o conjunto dos servidores públicos municipais, que é quem tem a responsabilidade de implementar e fazer, de fato, valer as intencionalidades dos governantes - que sem essa cumplicidade não é possível: em 13/02/1995, nós presenciamos talvez uma das maiores



agressões cometidas ao conjunto dos servidores públicos municipais, que foi a famosa alteração da lei salarial que roubou dos servidores um direito legítimo pela lei vigente na época, de 81% de reajuste nos seus salários. Por que estou lembrando isso? Porque passados 12 anos nós temos uma situação praticamente inadministrável, ocasionada pela irresponsabilidade desta Casa que compactuou com uma irresponsabilidade do governo da época, Paulo Maluf. (Palmas) Hoje nós temos, Secretária, hoje nós estamos prestes, caso se efetive essa intencionalidade da administração, repetir a dose com o 582. Hoje nós temos no seio da administração pública municipal uma situação que não sei como as chefias, Berenice, conseguem resolver, nós temos servidores ganhando 81% a menos de reajuste em seus salários, uns ganhando 25.32 a mais, outros 81, outros 40, ou seja, estou vendo aqui um advogado que deve ter, não sei se é aumentado o seu patrimônio tal o volume de ações que entrou em relação a servidores, mas que fez um trabalho como outros advogados, os advogados do sindicato e que milhares de servidores têm ganho essas ações, só que para servidor público no Brasil nós não temos direito à Justiça do Trabalho, nós temos direito à Justiça comum e aí a gente sabe muito bem como funciona, cada cabeça de juiz é uma sentença, então temos servidores que ganharam as ações e estão recebendo, outras que dependendo da sentença não receberam ainda, virou tudo precatório, outros os juízes, os desembargados e o Supremo entenderam que não teria direito, enfim, uma situação inadministrável. Nós temos hoje servidores que entraram pelo mesmo concurso público, que tem a mesma carga horária, que executa a mesma tarefa ganhando salários diferenciados, o que é uma vergonha. Repetindo aqui, que a gente não pode deixar apagar essa história, o Governo agiu mal quando mandou o projeto para esta Casa de Lei, mas a irresponsabilidade maior foi do conjunto dos Vereadores que aprovou. (Palmas) Por que digo isso? Porque os governos passam e nós ficamos. Eu, diferentemente do Líder da minha bancada, e sem problema nenhum de ser advertida por isso, e aí quero me colocar também na condição de servidora pública municipal concursada, que todos os governos vêem o conjunto dos servidores como não aliados, todos, sem exceção. (Palmas) Todos os projetos que são

encaminhados aqui não vê o servidor como peça fundamental da execução do trabalho que nós temos obrigação de prestar para a população, com a eficiência administrativa e não dá para conceber uma eficiência de prestação de serviço público de qualidade sem a cumplicidade de quem tem que executar, ou seja, em primeiro momento, os servidores públicos contratados via concurso público, essa é a primeira questão. E aí todos eles, todos eles, repito, que passam pelo governo perdem esse princípio, perdem essa noção e toda vez pensam em medidas que eu acho aqui que na verdade não é de modernidade coisíssima nenhuma, são de intencionalidades escusas porque se isso não fosse verdade se priorizaria efetivamente valorizar o conjunto dos servidores públicos e em todo o momento vemos intencionalidades que visam a retirada de direitos. Se não fosse isso a VOP(?) que foi colocada aqui e foi um erro da administração passada quando fez isso, nós temos que assumir. Agora, equívocos podem ser consertados e agora nesse 582, onde, Secretária, quando se fala que é para modernizar a gestão pública, o que está se visando é atender interesses políticos apenas. Por que? Quando você destrói as carreiras, possibilitando a ocupação desses cargos de comissão, que é a única coisa que o conjunto dos servidores públicos municipais tem para melhorar os míseros salários, em sendo ocupado com qualquer formação isso é um crime, isso é um ataque inadmissível, é irresponsabilidade, nós não podemos aceitar.

Por que, Secretário? Eu quero reforçar o que eu disse na audiência passada, quando nós entramos no serviço público foi criada uma expectativa de direito que diferencia os servidores públicos concursados dos demais trabalhadores, alguns acham que essa diferença é porque nós somos marajás. Lembram-se disso? Vagabundos, marajás, mas nunca falaram que se aposentaram com 32, 42, aprovaram a reforma administrativa para acabar com uma série de garantias constitucionais que nós tínhamos, e ainda insistem nisso. A expectativa de direito, criada quando do nosso ingresso, por meio do serviço público, era de que receberíamos, ao aposentar, os mesmos vencimentos da ativa, e várias medidas têm desrespeitado isso, uma expectativa que, a meu ver, é cláusula pétrea, não pode ser mexida.

É um absurdo os servidores públicos municipais, que ingressaram no serviço



público através de um concurso público, terem diferenciação quando se aposenta, porque essa garantia nos foi colocada.

E não dá para entender qualquer proposta em que não se garanta extensão, seja de gratificação, de aumento, de cesta básica, seja do que for, ao conjunto dos inativos. É um absurdo. É rasgar o que foi colocado nos editais de concurso.

Então, queria ponderar que a Secretária pudesse repensar essa questão.

Uma outra questão para a qual chamo a atenção dos presentes é que o próprio Governo divulgou, por meio do Diário Oficial, duas publicações que citarei. Uma saiu no dia 30/05/07, na qual a Secretaria de Finanças coloca a despesa bruta do gasto com pessoal, respeitando o limite da Lei de Responsabilidade Fiscal. A outra é de janeiro de 2007, relativa ao ano de 2006. Em ambas o governo coloca que, apesar da margem de segurança, chamada de limite prudencial, eles não gastam nem nesse limite. Isso em relação à folha de pagamento.

Vejam os senhores a irresponsabilidade, o absurdo. No ano de 2006, mesmo com a lei salarial que fala do limite de 40%, durante o ano todo o Governo gastou 32.4. Vocês se lembram qual foi o último gatilho? Foi de 0.97.

Alguma coisa está muito estranha. Esse ano foi publicado também agora no mês de maio. O gasto anual, comparando abril a maio desse ano, chega a 32, e a lei não foi alterada, apesar de nesse pacote se propor a alteração salarial, dificultando mais ainda a possibilidade de reajuste real de salário.

Quero chamar a atenção dos servidores e representantes sindicais presentes de que passou da hora de irmos, coletivamente, para cima do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. (Palmas) Por quê? O Tribunal de Contas tem a responsabilidade de prestar contas, para cada cidadão, sendo ele servidor ou não, dos gastos efetivos dos números da administração pública municipal. E tenho certeza de que o conjunto dos servidores, nos sucessivos governos, tem sido lesado no que diz respeito à própria legislação aprovada nesta Casa.

Entrei com um requerimento exigindo a demonstração com gasto de pessoal das



despesas do que diz a lei, Sra. Presidente da Federação. Até agora não consegui, mas estou insistindo, porque o Governo se recusou, vou reiterar, nobre Vereador Netinho, a solicitação à Secretária de Gestão.

Não dá para saber o quanto eles estão nos tirando. Agora, tenham uma certeza: estão nos tirando. Vamos observar as últimas receitas, os orçamentos dos últimos três anos. Vamos pegar os últimos três anos. Temos um aclave acentuado na arrecadação e praticamente continua linear o gasto com a folha de pagamento do pessoal da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Sem contar que a lei salarial vigente é clara, se refere aos servidores públicos municipais. E aí temos uma política galopante de terceirizações nos serviços de contratações. Tivemos a municipalização.

E aqui quero me dirigir ao conjunto dos servidores públicos, prestem atenção. Eu presidi o sindicato geral dos servidores públicos municipais na gestão passada. O então Secretário do Verde e do Meio Ambiente chamou uma solenidade, querendo que assinássemos o acordo da municipalização, no qual se previa pagar a complementação do salário dos municipalizados, que são servidores estaduais, com a folha da Prefeitura. Eu disse que não aceitávamos isso porque a lei salarial se referia aos servidores públicos municipais e que na municipalização da saúde esses servidores que receberiam essa complementação esse dinheiro teria de vir do SUS. Tomei um pau danado, prejudiquei a solenidade e me recusei a assinar.

Por que fiz isso? Ali foi descarado o roubo contra os servidores públicos municipais no geral. (Pausas). As diferenças pagas na municipalização, não que eu não justo esse pagamento, saiu dos nossos bolsos. E isso significou menor reajustes, e não ouviram isso.

Se nós não formos para cima do Tribunal de Contas do Município para exigir a transparência com gasto efetivo dos servidores... não dá para aprovar nenhuma proposta no sentido de fazer com que de novo paguemos a conta.

Sindicato, servidor pode acionar o Tribunal do Município, porque nós temos sido



roubados, mesmo a lei salarial vigente não é respeitada. Só não percebi isso quem não quer perceber.

Por fim, a irresponsabilidade de mandar projetos que visam à destruição dos serviços públicos nesta Casa é do Governo. E quero me dirigir a todos os colegas Vereadores. A irresponsabilidade é deles, agora, a responsabilidade é dos Srs. e Sras. Vereadoras, porque se não votarmos eles não farão o que querem. Eles dependem de nós.

Cabe a cada um dos senhores e senhoras, servidores públicos municipais fazer a lição de casa, ou seja, visitar os gabinetes, convencer os Vereadores. A 582, a não extensão para aposentados, a não inclusão de várias outras categorias, enfim, uma série de reclamações, e concordo com todas que foram apresentadas aqui, os Vereadores podem modificar. E vocês sabem disso. O Governo não poderá executar essa intenção se o conjunto dos Vereadores não concordarem. A responsabilidade é nossa.

A bancada do PT, mas não só a bancada do PT, acredito que o conjunto dos Vereadores, está avaliando. Vamos ouvir, vamos estabelecer um diálogo para, de fato, modificar as intencionalidades do Governo.

Líder do Governo, quero colocar uma proposta que é de responsabilidade desta Casa. Mande uma mensagem para o Prefeito Gilberto Kassab para solicitar a retirada desse PL, o 582. Mais do que isso, quero dividir essa responsabilidade com todos os Vereadores desta Casa. Que nós constituamos uma comissão de Vereadores para falar com o Prefeito solicitar a retirada imediata do 582 da pauta de votação.

Esse projeto é tão ruim, tão perverso, acaba tanto com o serviço público que nem dá para propor alteração. A responsabilidade é falar com o Prefeito e solicitar, como no caso do 705, a imediata retirada do projeto. Quando esse projeto retornar a esta Casa, que seja precedido de uma ampla discussão, à exaustão, com todas as entidades sindicais, com os servidores para que, de fato, não possamos ter, de novo, milhares de ações na Justiça. Que possamos, de fato, corrigir os erros do Governo.

Fica a minha proposta e convido V.Exa.. Lembro que já temos um Secretário aliado.



O Secretário da Educação, em audiência pública, disse que é contrário, porque se fala que a educação está excluída, mas não está. No 582 se fala da educação também.

Então, não ao 582. Vamos exigir do Prefeito a retirada desse projeto, para que façamos o debate, e vamos nos somar às reivindicações do conjunto dos trabalhadores para que, de fato, essa Câmara possa corrigir.

A tarefa principal é dos senhores e senhores. Cada um tem seu Vereador, cada u vota, são cidadãos. Ano que vem tem eleição. Os meus colegas vão achar ruim, mas vou falar: se aprovarmos o 582, vocês não poderão perdoar quem apertou o botão favoravelmente. A responsabilidade também é de vocês. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço à Vereadora Claudete pelas palavras.

Tem a palavra o nobre Vereador Eliseu Gabriel.

O SR. ELISEU GABRIEL - Bom dia. Quero saudar o Vereador Netinho, a Secretária Márcia Regina Ungarete, a nobre Vereadora Claudete, e Vereador José Rolim.

Eu gostaria de também saudar as entidades representativas, o Sinpeen, seu Presidente Claudio Fonseca, a Aprofen, o Sinesp, representado pelo Prof. João. Eu queria saudar também a Berenice, Dr. Marcelo Lobo e várias pessoas presentes.

Por trás disso tudo, existe um princípio, que é a idéia de esvaziar o Poder Público, de continuar no processo célere de Estado mínimo. Estado mínimo não existe. Existe Estado mínimo para o povo, para os servidores públicos, porque, para o sistema financeiro, não existe Estado mínimo. Tanto assim, que a gente se submete aos interesses do Estado e simplesmente o Governo brasileiro deposita quase 40% dos impostos federais no sistema financeiro todo ano. Todo ano são 160 bilhões deslocados para o sistema financeiro. O mesmo acontece aqui em São Paulo: 13% de tudo o que se arrecada vai para o Governo Federal, justamente para fazer caixa e garantir o pagamento de juros da dívida pública. Esse acordo e esses juros altíssimos estão por trás dessa coisa toda.

Em 2002 - eu já era vereador -, fizemos uma CPI do sucateamento do serviço

público. Estava começando aquela onda desenfreada de terceirizações. Uma coisa que ficou clara nessa CPI é que a terceirização, além de desmontar o serviço público, baixar a qualidade do serviço público, é fonte de corrupção. (Palmas)

Toda reforma que temos de fazer no sentido de modernizar a gestão pública tem de levar em conta que os órgãos e os servidores públicos são instrumentos de gestão e não elementos de despesa. Essa é a visão ao se fazer uma reforma, uma modernização da gestão pública.

Um dos oradores falou que o Poder Público está gastando com terceirizados o dobro do que gasta com servidores públicos. Isso realmente é um absurdo.

Quero também saudar o Fórum dos Readaptados, que está aqui presente, e dizer que a injustiça que se comete contra os professores readaptados é sem-nome. Os professores que ficam doentes são readaptados definitivamente ou temporariamente e recebem o "prêmio" de trabalharem por mais cinco anos antes de se aposentarem. Isso é um absurdo. Apresentei um projeto de lei, que foi aprovado em primeiro turno, considerando o tempo de magistério proporcionalmente. Eu gostaria de discutir com a Secretária Márcia Regina Ungaretti se não seria o caso de se incluir isso na negociação que está sendo feita agora, da aposentadoria dos readaptados.

Em relação ao PL 580, vou propor que seja instituída a gratificação de atribuição educacional aos integrantes do quadro de Educação e da carreira do magistério municipal em situação de readaptação funcional ou restrição de função em exercício nas unidades educacionais e nos centros de educação infantil. Que fiquem estendidas as gratificações de apoio educacional e de atribuição educacional aos auxiliares administrativos de ensino, auxiliares de secretaria, assistentes de gestão pública em exercício nas unidades escolares, nos órgãos centrais e intermediários da Secretaria Municipal de Educação.

Quanto ao vale-alimentação, é um absurdo que isso não seja estendido aos aposentados. Vamos defender essa posição. (Palmas)

O PL 582/07, Vereador Netinho, Secretária de Gestão, tem de ser retirado. Sou



contra a sua discussão, pois esse projeto não tem cabimento. (Palmas) Ele tem de ser revisto, pois é muito grave a situação que cria: é o desmonte do serviço público. Quero deixar clara esta minha posição ao Líder do Governo. O máximo que se pode fazer é discutir alguma coisa, mas, no todo, esse projeto tem de ser retirado e não ser nem discutido nesta Câmara.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradecemos pelas palavras ao Vereador Eliseu Gabriel.

Anuncio a presença do Vereador Beto Custódio.

Tem a palavra o Vereador Rolim.

O SR. JOSÉ ROLIM – Bom dia a todos, aos funcionários públicos, que fazem esta cidade andar. Só podemos ter uma cidade fácil se houve um funcionalismo público de qualidade.

O mandato popular deste Vereador encontra-se à disposição para discussão do que for necessário para que possamos atender não só à reivindicação de vocês, como do Governo para melhorar a qualidade nesta cidade.

Tivemos uma reunião nesta semana com os engenheiros que falaram que não sabem o que vai acontecer com a vida deles. Tivemos também reunião com os médicos, havia vários segmentos, eles têm essa preocupação, mas o que chamou mais atenção foi o grupo de engenheiros que chamaram sete economistas para descobrir o que ia acontecer com eles e ninguém conseguiu explicar o que ia acontecer. Isso me chamou muita a atenção, mas a minha preocupação é com todos e não só com os engenheiros, espero que possamos com este mandato popular do Vereador José Rolim, do Paraisópolis, que possamos discutir e debater para vocês terem um resultado melhor do que o proposto para esta Casa. Obrigado. (palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Agradecemos as palavras do Vereador José Rolim. Chamo para fazer uso da palavra o último Vereador inscrito, Vereador Beto Custódio.

O SR. BETO CUSTÓDIO – Boa tarde, Sras. e Srs. Vereadores, telespectadores da

TV Câmara São Paulo, funcionários públicos da rede municipal de São Paulo, pessoas que nos ouvem dos gabinetes, neste momento, gostaria que refletíssemos um pouco sobre o chamado pacote dos projetos. Estou acabando de vir de outra atividade que já não é uma má notícia onde estamos enviando 300 estudantes para fazer curso de medicina gratuitamente na República Cubana. E na contradição, vimos na cidade de São Paulo uma ação para acabar com o que é público.

Há uma grande contradição. As pessoas perguntam o que tem a ver os estudantes brasileiros, gente de Pirituba, Brasilândia, Jardim Ângela, Conquista, Lajeado, Cidade Tiradentes, Heliópolis, e na contrapartida, um país que está dando condições de educação e saúde. No Brasil, na maior cidade do país, percebe-se essa situação.

Em outras palavras, para poder ganhar tempo, já fiz essa discussão com outras pessoas, os sindicatos, as organizações, as representações do funcionalismo que estão empenhados e vão cumprir o papel de mobilização social.

O que questionamos de forma bem objetiva é o jeito que está sendo colocado, a velocidade. Então, tanto no mérito quanto no método, temos muitos questionamentos. Entendo que quase todas as bancadas vão fazer projetos, substitutivos no sentido de tentar resolver. Agora, há projetos aqui que na nossa interpretação nem deveria entrar. São frutos de discussão que tem de ser feita ao longo do prazo. Não podemos perder em alguns dias ou horas, algo que fora conquistado por décadas. Eu me lembro perfeitamente, como se fosse hoje, na época de Jânio Quadros, para começar no final da ditadura, onde as pessoas foram demitidas, empurradas com caminhões de jatos d'água. Foram vários processos de reivindicações que foram conquistados. E do jeito que está aqui, se aprovarem, não será preciso mais de prefeito na Cidade, porque a Saúde estão entregando para as organizações sociais; a Educação está em vias. Ao invés de fazer esse tipo de ação, a melhor forma é não requalificar, mas dar continuidade ao processo de formação para todos os funcionários públicos. Não digo que outras categorias têm menos necessidades, mas em especial os trabalhadores de Saúde e Educação, porque a cada dia que passa estamos prejudicados no



âmbito da informação. Neste segundo há coisas novas sendo criadas, é uma virose que precisa ser descoberta no país, na cidade; no âmbito da legislação da educação algo tem de ser atualizado.

Então, ao invés de fazermos esse sucateamento, nós, o Poder Público, precisa dar condição, os cursos de formação que estão ausentes para nossa categoria. Do jeito que vai, acho que tem de fechar as portas, não precisa mais de prefeito porque automaticamente privatiza a entrega e menospreza aqueles que sempre deram suas vidas. Então, as pessoas estão falecendo todos os dias, é responsabilidade dos Vereadores, aqui só passa se os Vereadores aprovarem. Por outro lado, todos sabemos, o Prefeito está com as duas mãos no pescoço, desculpem-me a expressão, de muitos aqui. Tem de haver processo de discussão de forma democrática. Tudo aqui é aberto, não é como no Senado, que é fechado. Cada um sabe como vai votar e para quem.

Quero acreditar na sensibilidade dos 55 Vereadores, incluindo eu. Nesse sentido, pedimos ao Vereador Netinho, Líder do Governo, que dissesse ao Sr. Prefeito, retirar todos os projetos que são pejorativos e prejudiciais ao município de São Paulo. Com certeza, ficará a marca da democracia. Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Agradecemos as palavras do Vereador Beto Custódio. Encerrado o bloco dos vereadores, vamos passar a palavra à Secretária, mas antes disso, quero perguntar àqueles que fizeram uso da tribuna, se algum lembra de ter deixado uma caneta sobre a mesa, algum daqueles que usou da palavra, porque uma caneta foi encontrada. Quem achou a caneta foi o Vereador Eliseu Gabriel.

No fechamento da participação dos vereadores, gostaria de anunciar as inscrições, imediatamente depois da Secretária, da Ana Rosa Garcia, do Conselho Municipal da Saúde; Sadeli Brito, que já fez a solicitação; Iracema de Jesus, do Fórum de Readaptados.

Vamos passar a palavra para a Secretária, mas lembro que aqueles que não tiveram oportunidade de participar na primeira audiência pública, debatemos das 10h15min às 15h15min, da segunda-feira da semana retrasada, foi solicitado que se desse um espaço de 15



dias para a segunda audiência pública, motivo pelo qual estamos reunindo hoje.

A inversão da fala de todos anterior à fala da Secretária é exatamente o mecanismo de aperfeiçoamento da última reunião, que a apresentação foi breve, invertemos para que todas as propostas trazidas pudessem ser apresentadas na presença da Secretaria e equipe, para que a partir daí pudssemos continuar. Imediatamente depois da palavra da Secretária, vou fazer questão de continuar com a nossa lista, a equipe da Secretária continua conosco, a Secretária vai à audiência com o Secretário da Educação e Prefeito Municipal, e continuaremos com o nosso debate.

Vou passar a palavra para a Secretária para que faça a apresentação e as ponderações iniciais.

A SRA. MÁRCIA REGINA UNGARETTI – Bom dia, eu gostaria de ser bastante objetiva na apresentação. Ela se refere a dois outros projetos de lei que foram encaminhados a posteriori e seria a primeira audiência desses outros dois projetos. Antes de apresentá-los, gostaria de dizer que todas as propostas que os senhores fizeram neste plenário serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria de Gestão e na medida do possível, estaremos dando tratamento a essas questões.

Em primeiro lugar, além desses outros projetos de lei que estão em segunda audiência pública, existem outros dois que encaminhamos a posteriori. O primeiro deles, o PL 608/2007, trata da criação de dois tipos de gratificação, um chamado de prêmio desempenho e outro bônus especial. E o segundo, o PL 607/2007, que trata do abono anual.

O objetivo do prêmio de desempenho é exatamente compensar o esforço individual e da equipe de trabalho. Então, leva em consideração o desempenho individual do servidor e também o desempenho coletivo dentro de cada uma das áreas da Prefeitura de São Paulo.

O processo de avaliação os senhores já conhecem, é o que existe hoje.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. MÁRCIA REGINA UNGARETTI – Na verdade, a proposta em relação ao prêmio de desempenho quanto ao bônus especial e o abono, a instituição deles é a partir de



2008, 1º de janeiro de 2008, por questões orçamentárias e financeiras.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Vamos suspender por um minuto para tentar acertar o telão para que a maioria possa acompanhar, assim como a solicitação de ampliação do volume.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a Presidência do Sr. José Police Neto – Netinho.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Podemos retomar os trabalhos.

A SRA. MÁRCIA REGINA UNGARETTI – Retomando, com relação ao prêmio de desempenho, na verdade, ele atinge todos os servidores da ativa, inclusive os admitidos e também os diretores de creche e os profissionais do quadro artístico. Ele tem como público alvo, aproximadamente 54 mil pessoas e pode variar o prêmio no nível básico de R\$ 435,16; no médio R\$ 638,07; no nível superior pode chegar a R\$ 1.837, 93. Esses dados constam da apresentação que será disponibilizada depois para a Presidência da Mesa.

Os critérios são um conjunto, 50% de avaliação individual e os outros 50% só de avaliação do conjunto do trabalho.

- Manifestação anti-regimental.

A SRA. MÁRCIA REGINA UNGARETTI- São questões pontuais. Gostaria de ressaltar que o prêmio de desempenho não é destinado aos profissionais da área de educação que já recebem a Gratificação por Desempenho Educacional, a GDE. Ele também não será destinado, caso aprovado, aos servidores contadores, engenheiros, arquitetos e engenheiros agrônomos porque já estão previstos no outro projeto de lei. Então, isso é uma condicionante. Com relação também ao bônus especial de resultado, ele é estendido não só aos ativos mas também aos inativos, exceto aos servidores da carreira da educação que já recebem a gratificação de desempenho educacional. Ele tem a pretensão de atingir em torno de 107 mil servidores em um valor médio de R\$ 435,16. Com relação ao abono anual ele está previsto em R\$ 380,00 também valendo a partir de 2008 e abrange a todo o universo de servidores da



Prefeitura do Município de São Paulo.

Em linhas gerais, essa é a proposta que consta dos dois PLs, eles foram disponibilizados, assim como todos os outros aos representantes que compõem a Comissão Permanente de Negociação mantida, como o próprio nome diz, junto à Secretaria Municipal de Gestão. Como os demais foram encaminhados no mesmo dia em que vieram para a Câmara Municipal todos os representantes dos servidores, todos os sindicatos, enfim, e, na verdade, estão aqui como parte da política de negociação salarial, do que foi efetivamente apresentado a todos os representantes dos servidores ao longo desse ano. Muito obrigado a todos. Bom dia.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Tem a palavra, pela ordem, a Vereadora Claudete Alves. Lembro que ainda temos um conjunto de inscritos. Peço que a Vereadora consiga nos trazer novos questionamentos mas que permita que aqueles que aqui vêm nos acompanhar possam fazer uso da palavra.

A SRA. CLAUDETE ALVES - Sr. Presidente, três questões para a Secretária, mesmo porque ela fez uma apresentação relâmpago dos dois projetos que, por hora foi incluído na audiência pública de hoje e o questionamento é o seguinte: a Secretária colocou que a proposta é a partir de 2008 por conta de problemas de disponibilidade financeira. Trouxe dois dados de minha sala que a disponibilidade financeira porque não se atingiu o limite da Lei de Responsabilidade Fiscal este ano e não vai se atingir mesmo com aquela margem de segurança. Por que, caso aprovemos, já não possa ser concedido esse ano. Essa é a primeira questão. A segunda questão: readaptados, como é que fica, ouvi da galeria os questionamentos e, obviamente, como a Secretária não pôde responder eu gostaria que nesta audiência ela pudesse colocar a questão dos readaptados. Por fim, queria ainda que a Secretária pudesse justificar a esta Casa o porquê da política de gratificações e não a política de reajuste real de salário? (Palmas) Visto que não sou nenhuma técnica, minha formação não é nessa área financeira, mas no meu entendimento se há recursos, se não foi atingida a Lei de Responsabilidade Fiscal, se temos ficado nos últimos anos abaixo do limite desta mísera lei



que garante míseros possíveis gatilhos, se há possibilidade financeira para instituir políticas de gratificação, por que não incorporar as existentes e por que não traduzi-las em reajuste real de salário. Gostaria de entender. (Palmas)

A SRA. SECRETÁRIA - Com relação à política de concessão a partir de 2008 e não nesse exercício tem um limitador orçamentário e financeiro que é dado pela Secretaria de Finanças e de Planejamento. Com relação à questão dos readaptados eles serão contemplados nas duas gratificações que é o Prêmio de Desempenho de Bônus Especial e no Abono. A outra pergunta?

A SRA. CLAUDETE ALVES - Vou repetir para ser mais clara para a senhora. Perguntei se há disponibilidade financeira para instituir política de gratificação significa que tem dinheiro no caixa. Por que não inverter isso em reajustes reais de salário? Qual é a justificativa? (Palmas)

A SRA. SECRETÁRIA - Porque esta é a linha diretriz desta gestão. A concessão, na verdade, não de aumento geral.

- Manifestação nas galerias.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Vou pedir a compreensão de todos vocês.

- Manifestação nas galerias.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Vou tentar recuperar o que nós fazemos nesse momento. Recepcionamos na Casa oito projetos de lei, parte deles discutido com o conjunto dos servidores em uma mesa que pode ter chegado ao ponto de atender algumas das demandas e outras não, com certeza. O que não podemos perder a perspectiva é este debate que se tem hoje na Casa. Por dois fatores: primeiro esta discussão importa para a decisão que os vereadores devem tomar porque a gente precisa, sim, chegar ao fim e uma discussão iniciada, continuar discussões que recuperem a história do serviço público vem errando também é tarefa dos parlamentares que estão aqui. E não será nem este ou nem nos momentos seguintes que esta matéria se esgotará porque, com o passar do tempo

teremos que, se não recuperar, só agravar a questão dos servidores do Município. Por que falo isso? Deixo a qualidade de presidente ou de líder para me somar a muitos daqueles que aqui fizeram coro porque sou filho de servidor, aliás, de servidores e compreendo, desde a minha infância - meu pai é funcionário concursado em 72, antes do meu nascimento - o que é ser funcionário público. Por conta disso, e é isso um pouco o apelo que eu faço. Quando encontramos um momento de conflito no Parlamento a melhor forma de sair do conflito é o intenso debate. Não será no calor de disputas da discussão que sairemos com a pior decisão e sempre com as melhores. Por isso, o incentivo a este debate, seja da primeira audiência pública, seja desta, é um pouco da vontade dos parlamentares que aqui estiverem e aqueles que vão receber as proposta encaminhadas. Cito para vocês: a Casa disponibilizou um procurador para nos acompanhar neste processo. Por quê? Porque foi assim demandado pela responsabilidade que temos de não falhar. Há uma necessária avaliação técnica das propostas não só quanto às questões orçamentárias financeiras importantes mas quanto a legalidade e constitucionalidade daquilo que pretendemos aqui aprovar. Então, embora - e aí torno a repetir - todos aqui reconhecemos que há atrasos antigos na questão de remuneração dos servidores públicos no Brasil e em São Paulo que é o nosso foco também -, não será apenas no discurso que conseguiremos mudar isso. Esta aplicação é necessária sim. Por isso na segunda audiência vamos abrir com as propostas que cada um dos sindicatos produziu, respeitando a representação de cada uma das categorias e não fugindo os parlamentares deste debate tão necessário.

- Apartes fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - É exatamente por conta disso que realizamos as audiências públicas, que a Casa tem uma assessoria técnica para nos acompanhar, para não errarmos e sim acertarmos, independentemente das manifestações expressas pelos parlamentares a algo maior do que a vontade individual, que é a vontade coletiva e soberana do Plenário. Por isso a qualidade do nosso debate importa sim no resultado de nossos votos.



Quero agradecer a exposição...

A SRA. CLAUDETE ALVES - Sr. Presidente, só um minuto, fiz um questionamento e ficou dúvida na última resposta da Secretária. Quero entender. (Palmas) Quero, aproveitando o momento...

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Solicito que V.Exa. reformule a pergunta para que possa passar para a Secretária.

A SRA. CLAUDETE ALVES - Vou reformular. É a terceira e última questão. Perguntei à Secretária se há disponibilidade financeira para continuar a implementação da instituição de políticas de gratificação por que não traduzi-la em reajuste real de salário. Se entendi bem - e se não for, quero que S.Exa. recoloque - S.Exa. disse simplesmente que é uma decisão da Administração. É isso, Secretária, uma decisão política da Administração? Foi isso que entendi?

A SRA. SECRETÁRIA - Vamos separar em duas ordens. Por que não conceder reajuste geral para toda a categoria? Primeiro porque há uma impossibilidade orçamentária e financeira. Lembro aos senhores que a Folha da Prefeitura de São Paulo é alguma coisa da ordem de quase seis bilhões de reais ao ano, entre ativos e inativos. Na verdade a arrecadação, infelizmente não tenho os dados aqui, não é, realmente...

- Manifestação na galeria.

A SRA. SECRETÁRIA - Desculpe, mas assim fica difícil responder aos senhores.

A SRA. CLAUDETE ALVES - Já entendi, estou satisfeita. Recorrer ao Tribunal de Contas é o único caminho. Não tem jeito! (Palmas)

A SRA. SECRETÁRIA - É verdade, com relação ao escopo desses dois PLs que foram encaminhados, eles, na verdade, visam exatamente buscar a valorização do servidor, com a questão de se colocar em prática a questão de desempenho de resultado e de produtividade. É basicamente isso.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço a participação da Sra. Secretária e da Sra. Vereadora. Quero chamar neste momento para fazer uso da palavra

a Sra. Iracema de Jesus Lima que, neste momento, já abrindo para aqueles que não representam sindicatos e associações, vem representando o Fórum de Readaptados da Secretaria Municipal de Educação. Após ela, conforme inscrição, a Ana Rosa Garcia, do Conselho Municipal de Saúde, depois o Sérgio Ricardo do Sindsep. Esta é a lista de inscritos. Tem a palavra a Iracema de Jesus Lima, do Fórum de Readaptados, por cinco minutos.

A SRA. IRACEMA DE JESUS LIMA - A todos bom dia. Primeiro desejo fazer uma pequena correção. É Fórum de Readaptados, é Fórum de Profissionais em Situação de Readaptação Funcional. Como diz o Aurélio, readaptação é uma situação provisória. Já incorpora o termo para o funcionalismo público.

É uma situação provisória, de adaptação para uma nova função.

Ao longo dos anos, se criou, na Secretaria Municipal de Educação, uma situação em que, no ano passado, ficou bem claro e bem gritante, porque, do grupo de pessoas que recebeu a gratificação mensal, ora de regência, ora de atribuição educacional, enfim, diferentes gratificações - inclusive pagas àqueles que não trabalham nas unidades escolares -, os Profissionais em Situação de Readaptação Funcional, que são os Professores Titulares de Ensino Fundamental I, de Educação Infantil, continuamos sendo professores, mesmo com a terminologia utilizada, de readaptados, que é uma terminologia que não existe em lugar nenhum - em todas as leis do magistério, o professor perdeu a voz, perdeu a capacidade de escrever na lousa e outras doenças ocupacionais, continua sendo professor. No entanto, perde o direito à aposentadoria aos 25 anos, e foi excluído das gratificações que foram instituídas para todo o magistério, no ano passado. Primeiro, eram 6.500 Profissionais de Educação Readaptados, em trabalhadores de CEIs e de escolas. Hoje, são quase dez mil - dados da Secretaria Municipal de Educação.

E nós criamos esse fórum porque não é uma situação ou um problema de uma doença adquirida individualmente pelo trabalhador. O professor que perde a capacidade de utilização das suas cordas vocais - portanto, não pode mais dar aulas, e temos vários casos, aqui no Fórum, de profissionais que têm acúmulo de pó de giz nas cordas vocais -, fica

excluído das gratificações, e não é considerado nem docente, nem especialista, nem técnico educacional e nem nada. Ele é readaptados. Se ele ficar 20 anos readaptado, ele continuará sendo Readaptado. É uma figura que não existe.

Então, o Fórum foi criado em função dessa situação, primeiro, para que façamos uma discussão sobre a saúde do trabalhador, uma discussão conjunta, principalmente desse trabalhador de Escola e de CEI, que continua trabalhando na escola - portanto, não há por que ser tratado como não-docente, como um não-profissional da Educação, como vem acontecendo desde o ano passado.

Então, nesse sentido, propusemos, sim - e, sabendo que não é específico da Educação, no Projeto de Lei 580/2007, propusemos, sim, a extensão a esses profissionais, no mínimo, das gratificações que são pagas a quem trabalha nos órgãos centrais e intermediários da Secretaria de Educação.

O Profissional de Educação Readaptado ele não está na sala de aula, mas está na escola, ele continua trabalhando com a Educação. No entanto, isso nunca é considerado pela Secretaria Municipal de Educação. E a tendência é de piorar: além da exclusão dos aposentados, que é feita - e nós vimos aqui, em todas as leis, o aposentado, apesar de ter sido criado um sistema próprio de previdência, com o qual todos nós contribuímos com 11%, inclusive os aposentados -, também na Educação há uma exclusão gritante do Profissional de Educação Readaptado, que ele trabalha, está na ativa, e, no entanto, ele sempre é excluído de todas as gratificações e da aposentadoria especial.

Então, queremos uma identidade. A nossa identidade é: somos docentes, somos do magistério, trabalhamos na escola. Então, queremos de volta nossa identidade. Nós não somos readaptados. Já disse o próprio Aurélio: nós estamos em uma situação de readaptação. E por que estamos nessa situação? Por que uma ADI de creche, por exemplo, como ela vem relatando aqui no Fórum, tem de ficar sentada na creche, olhando a máquina de lavar roupa bater? O que é isso, gente?

Então, o nosso grito não é só pela extensão da gratificação - que estamos sem

receber há 13 meses. Só nós. Pega na creche, pega na escola, 13 meses: só o Profissional em Situação de Readaptação Funcional não recebe.

Mas também estamos pedindo a extensão dessa gratificação aos Auxiliares Administrativos de Ensino, aos Auxiliares de Secretaria e aos Assistentes de Gestão Pública.

E, por fim, na nossa proposta, também temos um estudo muito interessante, porque também somos contrários à 582, que mexe na política salarial. Por exemplo, na Educação, em dez anos da vigência do Fundef, que terminou no ano passado, em 2006, sobrou, do Fundef, cerca de 110 milhões de reais, que não são aplicados.

Então, é estranho que nem a Educação sequer - onde se pode aplicar o Fundef -, tenha tido alguma valorização salarial nesta década. E mais: ainda exclui dez mil profissionais que adquiriram doenças ocupacionais, das gratificações, em 2006.

Em 2007, com o Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, também o movimento é o mesmo: há uma sobra já, só neste semestre, de 79 milhões, que não foram aplicados. É um adicional.

Então, é muito estranho que o funcionalismo, no seu conjunto, não tenha um reajuste substantivo. E mais estranho ainda que o pessoal da Educação não tenha a sua atividade valorizada.

Assim, nesse sentido, é a apresentação do Fórum.

Nós atuamos junto a todos os sindicatos, somos filiadas a todos os sindicatos, mas, no Fórum, nós queremos levantar sim, em separado, a questão do reconhecimento das doenças ocupacionais do trabalho, que acaba gerando a nossa situação de readaptação. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Quero agradecer as palavras da Iracema de Jesus Lima. Também quero pedir desculpas pelo anúncio que fizemos do Fórum, que foi aquele que constava aqui; mas foi reparado na sua fala. Muito obrigado. Quero anunciar que a Secretária, neste momento, deixa o plenário, mas assume, à Mesa, Dolores Maria dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas, que continuará nos acompanhando



nos debates que continuaremos realizando na Casa. Quero me desculpar com a Sanderli Brito por conta de haver esquecido do anúncio dela, ela que é a quarta inscrita, e chamar, neste momento, Ana Rosa Garcia, do Conselho Municipal de Saúde, para usar a palavra por cinco minutos. Obrigado pela presença, mesmo sabendo das condições em que você está aqui.

A SRA. ANA ROSA GARCIA – Obrigada. Boa tarde a todos e a todas. Eu gostaria que a Secretaria aguardasse um instante, porque vou falar em nome do Conselho Municipal de Saúde e não em nome da sindicalista e da servidora pública há 29 anos.

Eu gostaria de começar cumprimentando a Mesa na pessoa das duas mulheres – a Secretária Márcia e a Vereadora Claudete Alves -, estendendo o cumprimento aos demais Vereadores, inclusive o Presidente da Mesa.

Vou me deter nos PLs 582 e 579, que diz respeito ao HSPM. O Conselho Municipal de Saúde quer aqui manifestar seu repúdio à maneira como ele vem sendo tratado, porque, no PL 582 foi incluído o artigo 51 com vários parágrafos, pelos quais se mexe na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde. Isso não é possível. Eu queria lembrar à Secretária, ao Prefeito e a esta Casa que a lei que instituiu o Conselho Municipal de Saúde não foi revogada, continua valendo. E, por ela, o Conselho Municipal de Saúde é a última instância – além da Conferência Municipal de Saúde – que determina a política da Secretaria Municipal de Saúde.

Ora, como é que se vai mudar substancialmente a questão das autarquias hospitalares municipais sem que o assunto seja sequer discutido no âmbito do Conselho Municipal de Saúde? Então, isso, para mim, é um desrespeito e uma ilegalidade, porque a lei existe e vocês estão ignorando a lei.

A primeira coisa é pedir a esta Casa que rejeite esse artigo, com todos os seus parágrafos, e remeta essa discussão ao Conselho Municipal de Saúde, que é a instância própria para isso, para que ele analise e dê o seu aval, ou não a essa proposta do Executivo que diz respeito – volto a dizer – ao Conselho enquanto instância legalmente instituída, acima da Secretária, agora Secretário Municipal de Saúde, e acima da Secretária de Gestão, uma vez que são instâncias diferentes.



A segunda coisa é traduzir a preocupação de todo o Conselho com esse PL 582.

Porque, embora lá não seja mesa de negociação, nós estamos preocupados com quanto esse PL vai afetar os servidores da saúde. De modo geral, somos pela posição da maioria das entidades sindicais, que pedem que seja retirado totalmente, inclusive a parte das autarquias, e que seja rediscutido nos fóruns adequados.

Com relação ao PL 579, que trata do Hospital do Servidor Público Municipal, outra vez a lei foi desrespeitada. Estava aqui até há poucos minutos o Vereador Carlos Neder, autor da lei que regulamentou os Conselhos Gestores. O Conselho Gestor do HSPM é a instância máxima daquela unidade, e, mais uma vez, não foi ouvido, não foi consultado; inclusive, manifestou-se contrário a essa postura. Mas responderam que era um problema na Câmara, que nós nos manifestássemos aqui. Essa foi a postura da Secretaria de Gestão frente ao Conselho Gestor do HSPM, que encaminhou um documento questionando isso, porque não fomos ouvidos novamente. Sou Conselheira lá também. Então, fui mais uma vez desrespeitada junto com meus pares, vários dos quais estão aqui: o Jorge, o pessoal do Sinpeem, o Arnaldo... Desculpe se esqueci alguém que é conselheiro de lá.

Com relação a esse PL, nossa posição, em primeiro lugar, é a mesma: que se retire esse PL e que se o discuta no âmbito do Conselho Gestor do HSPM. Em segundo, que não se deixe prosseguir, aumentando o número de pessoas que vão ter direito ao hospital, o que nós não somos muito. Muito pelo contrário: somos a favor de que os empregados públicos celetistas passem a usufruir do hospital. Mas nós queremos discutir a remuneração, qual vai ser a contrapartida que a Prefeitura vai dar. Porque os 3% dos servidores cobrem apenas 60% do orçamento. Temos duas saídas. Primeira: que se mantenha a contribuição e a Prefeitura dê os 3% que ela quer dar como patronal. Portanto, nós teríamos 6% de contribuição, o que daria para ampliar o hospital. Segunda proposta: que seja como abono de permanência: quer pagar os meus 3%? Pague. Mas que não quebre o meu vínculo com o hospital, porque o vínculo como hospital é pessoal, de cada servidor aqui presente. Assim como eu não fui consultada e fui obrigada a contribuir durante 29 anos, agora eu quero ser consultada sobre se eu quero ou

não. E não quero quebrar o vínculo com o Hospital do Servidor Público Municipal. Esse é, novamente, outro desrespeito. E a Prefeitura continue mandando os seus 3% para que possamos discutir, no âmbito do HSPM, uma política de saúde para o servidor que abranja todas as nossas expectativas, todas as nossas reclamações. Então, antes de dizer que o hospital é uma porcaria e que, portanto, tanto faz como tanto fez, não é, não: o servidor tem apreço pelo hospital. O hospital é do servidor e deve continuar sendo como sempre foi: do servidor público municipal de São Paulo. Muito obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Chamo, para fazer uso da palavra, o Sr. Sérgio Ricardo, do Sindsep.

O SR. SÉRGIO RICARDO ANTIQUEIRA – Boa tarde a todos os presentes – servidores públicos municipais, representantes das entidades, Vereadores e representantes do Governo. Quero falar principalmente sobre o projeto de lei 581, que trata da reestruturação das carreiras de nível universitário da Prefeitura de São Paulo e apresentar, principalmente, para que os Vereadores desta Casa considerem, no momento da discussão de um substitutivo para esse projeto, o aprimoramento desse projeto – projeto que, por tanto tempo, foi esperado pela categoria – por doze, treze, catorze anos – para recuperar o problema criado pela falta de reajustes, pela falta de correção salarial ao longo do tempo e em vista do prejuízo a esses profissionais, que, até o começo do ano, contava com mais de 40% de perdas acumuladas.

No momento em que esse projeto vem, ele traz alguns problemas graves. Primeiro, ele traz, como proposta de modernização, de modernidade, o cargo largo, a solução criativa, como foi dito antes, para resolver o problema do engessamento da Prefeitura de São Paulo. Quando aconteceu a situação da reestruturação do nível básico de São Paulo, na mesma linha, foi feita a criação de cargos largos, que é o atual agente de apoio. Nesses casos, em que ainda não havia uma profissão específica, como há no nível universitário, criou-se um problema generalizado na Prefeitura que o concurso público, hoje, não consegue resolver: você precisa de um determinado perfil para atuar no nível básico em determinadas situações, em determinados serviços que a Prefeitura oferece, e esse profissional, quando vem pelo



concurso, não atingiu o perfil – ou pela questão de gênero, ou pela questão de idade - pelas diferenciações que há dentro das funções que existem no nível básico. Agora, imaginem o que vai acontecer quando você cria um “cargão”, ou quatro cargos dentro de quatro áreas, em que você não diferencia mais qual é a função do engenheiro, qual é a função do arquiteto, qual é a função do contador, do assistente social, do pedagogo, do profissional do esporte, do técnico de educação física, do bibliotecário, do administrador.

O primeiro ponto que, acho, precisa ser ouvido – e temos propostas para encaminhar a esta Casa ainda hoje - é a negociação desses projetos de lei. Eles foram negociados sem a apresentação do projeto original que vinha para a Casa. Só ficamos sabendo do conteúdo do projeto, no formato legal, depois que veio para a Casa. Que negociação é essa que está acontecendo? E queriam que os sindicatos assinassem um termo de acordo, que foi mudado para protocolo de negociação, que continha um dispositivo que era para que nós não negociássemos aqui na Casa. Quer dizer: já não foi negociado com a gestão e ainda não queriam que fosse negociado na Casa.

Esse primeiro ponto, que quero levar já para discutir com os Vereadores, para que eles tomem a representação das categorias dos servidores públicos municipais, é a questão do cargo largo. Na seqüência, o problema do piso, que é baixíssimo - 1.837 reais, que vai dar, segundo o Governo, uma média de 24% de reajuste para a categoria -, é, na verdade, só um elemento para nivelar todo mundo que ganhou aquela ação de 25%, não é para resolver o problema de reajuste salarial. Então, o piso, que é muito baixo, como já foi dito, enquanto a gente tem na Câmara um piso inicial de 5 mil reais – o que é louvável para um servidor público de nível universitário, que gastou seu tempo, seus recursos para ter uma carreira profissional, mas que chega à Prefeitura e é tratado com um piso de 1.837 reais. Isso é um problema sério.

O terceiro problema geral é que o projeto, mais uma vez, repete o problema cíclico da Prefeitura que é a completa ignorância em relação aos tempos que os admitidos, ou que os profissionais efetivos que tem tempo como admitido, que a experiência desses profissionais com mais de 20 anos que foram pegos pela Constituição de 1988, que queriam resolver o



problema do serviço público com a proposta de democratização do serviço, mas que criou uma situação há 20 anos que precisa ser resolvida, e é responsabilidade da Prefeitura. Essas pessoas estão a 20 anos e não é porque querem, mas é que há 20 anos não se faz concurso público. Há 20 anos não há valorização desses profissionais. (Palmas) Temos técnicos profissionais de educação física que há três anos são efetivos, mas têm 20 de carreira. Essa valorização do tempo anterior tem de ser corrigida pelo projeto.

Aproveitamos para dizer que tem de incluir dentre as propostas, há alguns que são específicos com os técnicos em educação física que precisam corrigir a jornada para terem opção para J-40, para saírem da situação da lei que criava por necessidade, e eles vão para a aposentadoria, trabalham 40 horas e não carregam na aposentadoria. Isso precisa ser resolvida.

Há outras questões no que tange aos admitidos. A lei resolve o problema de vários admitidos neste momento só especialistas que não tinham condições de ter sua readaptação funcional ou restrição de função, e que essa lei tenta corrigir até porque a Gestão reconheceu que tinha problema na Prefeitura. Queremos que estenda a todos os admitidos e não só aos especialistas. Mais um ponto: os assistentes técnicos 1 que estão na tabela do nível médio estão sendo considerados na carreira e na hora que forem fazer opção por nível médio, e eles já ganham mais do que nível médio, eles vão ser extremamente prejudicados porque a lei de 1994 do QPA previa que se apresentassem diploma de nível universitário passaria a função para nível superior. E agora não está previsto isso. Está contida a emenda que gostaríamos que os Vereadores aprovassem e colocassem no substitutivo.

Por fim, dentro da questão do nível superior e das questões mãos específicas, há os agentes vixtores que são nível universitário na Prefeitura, com tabela baixíssima com inicial de mil duzentos e alguma coisa. Que a gente está colocando uma emenda para que o piso inicial dos agentes vixtores seja baseado no piso do especialista dessa nova carreira, que a gente quer que suba.

Com relação às gratificações, o Vereador Eliseu falou sobre a extensão delas aos



profissionais que trabalham nos CÉUS. Tivemos um problema discutido na Casa com os AGPPs que não recebiam, e continuam não recebendo o retroativo, pelo menos, porque seria como uma inclusão, e estava previsto na lei inicial, mas o Governo ignorou. Foi feita uma outra lei para deixar claro porque é considerado que Centro Educacional Unificado, o setor de gestão não é Educação e essas pessoas deixaram de receber. Com essa inclusão a gente está trazendo proposta para a Casa é que os técnicos em educação física, os bibliotecários que trabalham nos CEUs seja considerados profissionais do setor da Educação, e merecem gratificação estendida. Gostaríamos que o projeto incorporasse. (Palmas)

Com relação ao PL 582 – e até agora estava falando como entidade, com Sindisep também – tenho a dizer que o nosso sindicato rechaça o projeto integralmente. Não tem como melhorar o projeto. Esse projeto acaba com o serviço público municipal, com a figura do servidor municipal. Pior, ele engatilhado com esses projetos de lei 608 e 607 que era a alternativa do Governo para o não reajuste salarial, essa foi à alternativa da administração respondendo porque não tinha reajuste salarial. Vem na negociação deste ano, a gente não quer gratificação, queremos reajuste, mais se vai mandar que pague este ano, não em 2008. A campanha salarial foi este ano, então que os projetos se forem aprovados o ano que vem não vai acontecer porque unido ao 582 estão limitados aos 40%. E no 582 a gente sabe que os 40% vai baixar receita, vai subir despesa e isso não vai acontecer. É um engodo para a categoria, é uma mentira, uma farsa os projetos de lei 608 e 607. E o PL 582 tem de definitivamente ser compromisso assumido pelos Vereadores de não aceitarem que isso aconteça dentro desta Casa, como já foi dito mais de uma vez. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Agradeço as suas palavras e chamo Sanderli Brito para usar a palavra por cinco minutos.

A SRA SANDERLI BRITO – Bom dia a todos, a todas. Eu me dirijo à Mesa, com bastante respeito. Sugiro a todos que efetivamente tratem com muita responsabilidade esse grande projeto de amarração.

Acho que nós, servidores, essa é uma sensação que tenho, temos a sensação de



ofício nº 178-# do
580/07
10.55
10.55

que nesses projetos todos é assim: mais uma conta que não fiz, mas terei de pagar.

A Secretaria de Gestão tem projeto de desconstrução do serviço público municipal, a intenção, a viabilização é a eficiência do serviço público. Cito a vocês que um deles é o projeto de modernização da administração pública, proposto pela Secretaria de Gestão e que teve *workshop* em que foi demonstrado um escopo de trabalho desenvolvido em agosto de 2006 e que na avaliação, em agosto de 2007, conseguiu economizar dos cofres públicos, isto é, melhor gastando do orçamento da Prefeitura 115 milhões de reais. Acho, por exemplo, que a efetividade do processo só aconteceu em função da eficiência do profissional público de carreira que assumiu aquilo como importante e desenvolveu melhor a sua habilidade.

Quando nos deparamos com projetos como o PL 582, e ouvimos na primeira audiência o Secretário dizer: não, gente, vocês precisam entender que o projeto não altera a carreira, altera cargos e salários. Quero lhes dizer que desde a Constituinte de 88 não se regulamentou qualquer dos quadros que hoje existe na Prefeitura. Principalmente os profissionais de nível médio que possuem nível superior, e eu sou uma delas, faço a minha segunda graduação agora graças a minha família, e não pelo salário da Prefeitura porque a gente não consegue pagar uma faculdade. E sou pessoa com 15 anos de Prefeitura com salário de 1.200,00, vamos dizer assim, com as gratificações de ordem pessoal.

Não dá para dizer que esse projeto altere a carreira do funcionário público porque, na verdade, todos os nossos esforços são minimamente reconhecidos quando temos designação de chefia. A partir do momento em que os cargos ficam largos, como disse o nosso colega, e que eu tenho de concorrer com servidores públicos de outras instâncias do poder público, ele restringe o meu acesso. Ao restringir, impossibilita-me de construir ou desenvolver a minha carreira.

Assim, é preciso considerar as especificidades de cada carreira até mesmo pelo perfil técnico que desenvolve. O Fundeb hoje estabelece a criação de uma série de qualidades cujos profissionais que, às vezes, têm 20, 25 anos, e eu vi aqui principalmente os da Educação, desenvolveram essas habilidades, mas a custa de muita dor. E pode ainda correr o



risco de não conseguir se enquadrar nos indicadores do controle de qualidade porque os sindicatos não estão discutindo esses indicadores. Assim é para a Educação, para a Saúde, assim é para toda a administração pública. O projeto Gespública que é um programa de qualidade total desenvolvido em mais de 120 países, a Prefeitura de São Paulo quer implementar aqui, até porque é o quinto maior orçamento da União e todo mundo quer vir trabalhar no Município de São Paulo, para trabalhar no quinto maior orçamento. Ele fala de qualidade total, mas não dá para discutir essa qualidade no serviço público sendo que o principal ator que é o profissional público municipal não está efetivamente valorizado dentro das políticas que esse Governo quer implementar. (Palmas)

Acho que vamos deixar de ficar discutindo o passado. Acho que a base histórica é importante, mas vamos ter um olhar no futuro, vamos brigar efetivamente e não pelas gratificações porque se você fala do auxílio refeição, 190 reais não muda a minha realidade. Eu só posso comer um pouquinho mais de carne quando eu não comia, mas isso não vai fazer com que os meus filhos, os meus netos tenham uma qualidade de vida melhor e possam concorrer no mercado de trabalho que cada vez mais está exigente.

A bola da vez, mundialmente falando, é a questão da qualidade, da eficiência dos serviços públicos e unir, ou fazer com que os serviços públicos atinjam o patamar de um serviço privado, Para isso é necessário que o Poder Público comece a fazer os mesmos investimentos que a empresa privada faz, com o seu funcionário. Precisamos de melhores salários, não quero gratificação, se você é um profissional da empresa privada, você é promovido - nós recebemos uma designação de chefia - ele só deixa de receber aquilo lá se ele for mandado embora, ou se ele for para uma função superior.

Nós servidores profissionais, é assim, se mudou a gestão: "Ah!, não fui quem te nomeie, te mando embora". Iniciei uma faculdade e não posso concluir porque meu salário reduziu pela metade. Então vamos começar a discutir melhor essas questões e não permitir que esse PL seja aprovado porque ele acaba com toda a nossa mínima esperança que ainda temos dos serviços públicos.

Espero que os nossos representantes possam criar corpo e representar aquilo que nos queremos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Com a palavra a nobre Vereadora Claudete.

A SRA. CLAUDETE ALVES - Algo que não foi colocado aqui, mas acho que é pertinente, em relação as possibilidades de algo desses míseros tostões que poderão vir cair na conta do conjunto dos servidores públicos, não de todos, gostaria de fazer uma recomendação para a gestão, no sentido de reavaliar a possibilidade de retroagir a 1º de maio que é quando se tem a data base do servidor. Não ouvi nenhuma fala nesse sentido, mas quero observar dizendo o seguinte: na proposta de gratificações e de outros valores retroagem a julho. Porque julho? Porque não avançarmos, já é tão pouco, a 1º de maio que é data base, se não me falha a memória que ainda está vigorando, que não foi atendida e nada. E por fim, lembrar de que é necessário revisar essa conta que foi feita para ver, se na verdade, não se tem gatilho a ser disparado esse ano, para que não aconteça o que aconteceu o ano passado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Quero informar a todos, que recebemos documentos das seguintes entidades: da Federação das associações dos Servidores; da Associação dos Administradores Municipais, Associação dos Sindicatos dos Engenheiros, Associação dos Procuradores, do SINPEEM. Foi distribuído pelo SINDISEP, durante a semana, documentos nos gabinetes, quero também informar que o SAVINHO(?) entregará documentos, anunciados, a essa mesa, o SINESP entregou documentos, a APROFEN, durante a semana entregou documentos, e a associação dos contadores.

Esses são os documentos relacionados que já foram entregues a essa mesa. A Presidência desta Casa, disponibilizou a Procuradoria para nos acompanhar na sistematização de todas as propostas que foram nos encaminhadas. O nosso tratamento a partir de agora, é trabalhar com os textos e a partir da síntese deles poder realizar uma devolutiva para os sindicatos e aqueles que participaram dos debates aqui na Casa conosco, permitindo então que as informações que chegaram a Casa, voltem aos sindicatos.

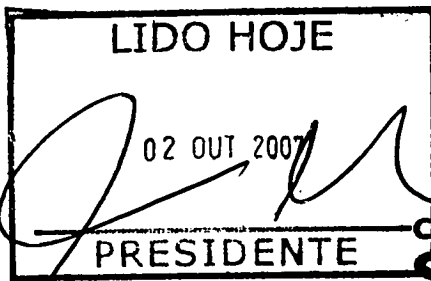


Quero agradecer a presença de todos, lembrando que a integra dos nossos debates constará do processo nas notas taquigráficas para que todo esse debate faça parte do processo que será trazido ao plenário para deliberação. Assim como as propostas aqui encaminhadas e o trabalho da Assessoria Técnica. Quero dizer que no dia de hoje passamos um pouco menos de tempo do que na segunda feira da semana retrasada, foram 3 horas e meia de debate. Todos os Srs. Vereadores estão envolvidos nesse debate.

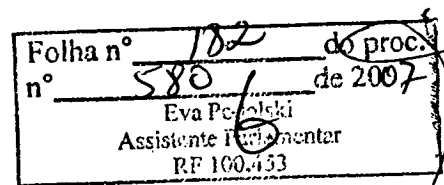
Quero agradecer a participação de todos. Muito obrigado.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricada sob
nº 182 a 210
Em 13/11 107
Ass.: _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 580/07.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Executivo, que visa instituir gratificação por desempenho a ser concedida aos servidores municipais integrantes das carreiras que especifica; dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais referente aos anos de 2006 e 2007; acrescenta inciso IX ao art. 5º da Lei nº 13.303/02 e revoga o § 2º do art. 2º da Lei nº 13.400/02.

Sob o aspecto jurídico nada obsta o prosseguimento do presente projeto de lei.

A proposta cuida de servidor público e remuneração, matérias de competência legislativa do Município, nos termos do art. 13, XIII, da LOM e também assuntos de predominante interesse local, estando amparada no art. 13, I e 37, "caput", da LOM.

Como observa Celso Bastos:

"Cairá, pois, na competência municipal tudo aquilo que for de seu interesse local. É evidente que não se trata de um interesse exclusivo, visto que qualquer matéria que afete uma dada comuna findará de qualquer maneira, mais ou menos direta, por repercutir nos interesses da comuna nacional. Interesse exclusivamente municipal é inconcebível, inclusive por razões de ordem lógica: sendo o Município parte de uma coletividade maior, o benefício trazido a uma parte do todo acresce a este próprio todo. Os interesses locais dos Municípios são os que entendem imediatamente com as suas necessidades imediatas, e, indiretamente, em maior ou menor repercussão, com as necessidades gerais" (in "Competências na Constituição de 1988", Fernanda Dias Menezes de Almeida, Ed. Atlas, 1991, pág. 124)

Dessa forma, se o que predomina são os interesses do Município, repercutindo a norma sobre necessidades imediatas da Comuna, como ocorre no presente caso, há que se reconhecer a competência legislativa da esfera municipal.

Trata-se de matéria sujeita ao quórum de maioria absoluta para deliberação, nos termos do art. 40, § 3º, XII, da LOM.

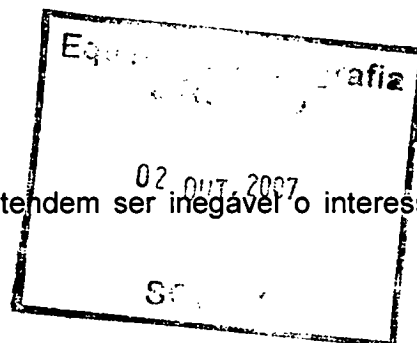
Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes entendem ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	183	do proc.º
nº	580	de 2007
Eva Pozoleki		
Assistente Parlamentar		
RF 100.453		

DL 580/07

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA ^{en}

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ^{or}



Folha nº	184	do proc.
nº	580	de 2007
Lva F53/41		
Associação de Vereadores		

Passemos ao item seguinte.

- "PL 580/2007, DO EXECUTIVO. Institui a Gratificação por Desempenho de Atividade, a ser concedida aos servidores municipais integrantes das carreiras que especifica; dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais referente aos anos de 2006 e 2007; acrescenta inciso IX ao artigo 5º da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002; e revoga o § 2º do artigo 2º da Lei nº 13.400, de 1º de agosto de 2002. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte: (*Parecer*)

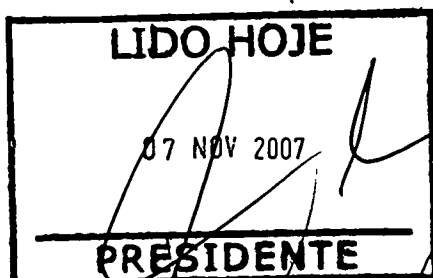
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - A votos o PL 580/07. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 580/07



Institui a Gratificação por Desempenho de Atividade, a ser concedida aos servidores municipais integrantes das carreiras que especifica; dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais referente aos anos de 2006 e 2007; acrescenta inciso IX ao artigo 5º da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002; e revoga o § 2º do artigo 2º da Lei nº 13.400, de 1º de agosto de 2002.

**APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
À SANÇÃO**

07 NOV 2007

A Câmara Municipal de São Paulo...
PRESIDENTE

Secretaria de Registro
Parlamentar e Revisão

08 NOV 2007

SGR-4

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Gratificação por Desempenho de Atividade, a ser concedida mensalmente aos integrantes das carreiras de Engenheiro, Engenheiro-Agrônomo, Geólogo, Arquiteto e Contador que estejam no efetivo exercício das respectivas atribuições, mediante a aferição de seu desempenho individual e do desempenho institucional, o alcance de metas e a apresentação de títulos.

Parágrafo único. O desempenho individual e o desempenho institucional de que trata este artigo serão aferidos nos termos da legislação específica que rege a avaliação de desempenho.

Art. 2º. A Gratificação por Desempenho de Atividade corresponderá, no máximo, a 70% (setenta por cento) do padrão inicial da respectiva carreira, calculada na Tabela da Jornada de 40 horas de trabalho semanais – J-40, nos seguintes percentuais:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

I - até 15% (quinze por cento), em decorrência do resultado da avaliação de desempenho individual;

II - até 20% (vinte por cento), em decorrência do resultado da avaliação de desempenho institucional;

III - até 25% (vinte e cinco por cento), pelo alcance de metas e resultado por área de atuação;

IV - 10% (dez por cento), em decorrência de apresentação de títulos correspondentes a formação superior de graduação diversa da exigida para o provimento do cargo ou título de cursos de especialização ou extensão universitária ou pós graduação, reconhecidos na forma da lei, ou créditos em atividades técnico-científicas ou em atividades de educação continuada, realizados ou referendados pela Prefeitura do Município de São Paulo, correlacionados com a área de atuação do servidor, totalizando, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas.

§ 1º. O Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da publicação desta lei, editará decreto dispondo sobre as metas e resultados, os títulos a serem considerados, bem como os critérios para a apuração do valor individual da Gratificação por Desempenho de Atividade.

§ 2º. Até a edição do decreto referido no § 1º deste artigo, o servidor perceberá 50% (cinquenta por cento) do percentual máximo previsto no "caput" para Gratificação por Desempenho de Atividade.

§ 3º. Para efeito de aferição da Gratificação por Desempenho de Atividade, serão considerados os resultados da avaliação de desempenho do exercício imediatamente anterior ao de sua atribuição, em sua dimensão individual e institucional.

§ 4º. Quando de seu ingresso na carreira e até a sua primeira avaliação de desempenho individual, os titulares dos cargos de Engenheiro, Engenheiro-Agrônomo, Geólogo, Arquiteto e Contador farão jus à Gratificação por Desempenho de Atividade nos termos previstos no § 2º deste artigo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Art. 3º. A Gratificação por Desempenho de Atividade será devida aos servidores admitidos ou contratados de acordo com as disposições da Lei nº 9.160, de 3 de dezembro de 1980, em função correspondente aos cargos de Engenheiro, Engenheiro-Agrônomo, Geólogo, Arquiteto e Contador, na forma do inciso I do artigo 2º desta lei.

Art. 4º. Será assegurado o pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade ao servidor nas hipóteses de afastamento sem prejuízo de vencimentos, considerados pela legislação específica como de efetivo exercício.

Parágrafo único. Aos servidores enquadrados no "caput" deste artigo, será atribuído o máximo a que se refere o artigo 2º desta lei.

Art. 5º. Os servidores integrantes das carreiras referidas no artigo 1º desta lei, apenados nos termos dos artigos 185 e 186 da Lei nº 8.989, 29 de outubro de 1979, perderão o direito à Gratificação por Desempenho de Atividade, na seguinte conformidade:

I - repreensão: no mês subsequente ao da aplicação da penalidade;

II - suspensão: nos 2 (dois) meses subsequentes ao da aplicação da penalidade.

Art. 6º. Sobre a Gratificação por Desempenho de Atividade não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe acréscimo de outra vantagem pecuniária.

Art. 7º. Por ocasião do cálculo dos proventos de aposentadoria ou disponibilidade e da pensão, o valor da Gratificação por Desempenho de Atividade corresponderá à média aritmética simples dos valores percebidos nos 60 (sessenta) meses anteriores à aposentadoria, disponibilidade ou instituição da pensão.

§ 1º. Na hipótese de falecimento, disponibilidade ou aposentadoria por invalidez ou compulsória, sem que o servidor tenha completado os 60 (sessenta) meses a que se refere o "caput" deste artigo, a gratificação integrará os proventos de aposentadoria, disponibilidade ou a pensão, pela média aritmética simples de todos os valores



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

percebidos até o mês imediatamente anterior à aposentadoria, disponibilidade ou instituição da pensão.

§ 2º. Os valores mensais da Gratificação por Desempenho de Atividade considerados no cálculo a que se refere este artigo serão atualizados, mês a mês, de acordo com os reajustes concedidos aos servidores municipais, nos termos da legislação específica.

§ 3º. Os Engenheiros, Engenheiros-Agrônomos, Geólogos, Arquitetos e Contadores aposentados antes da vigência desta lei, bem como seus pensionistas, a cujos proventos e pensões se aplica a garantia constitucional da paridade, farão jus a percepção da Gratificação por Desempenho de Atividade instituída por esta lei, pela média mensal do valor pago aos servidores ativos das respectivas carreiras ou funções, observada a proporcionalidade de seus proventos ou pensões.

§ 4º. Aos servidores que vierem a se aposentar voluntariamente no prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da publicação desta lei, aplica-se :

I - o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, aos que se aposentarem com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

II - o disposto no § 3º deste artigo, aos que se aposentarem com proventos integrais.

§ 5º. O disposto no § 4º deste artigo aplica-se aos legatários e pensionistas dos servidores por ele alcançados.

Art. 8º. São incompatíveis entre si a Gratificação por Desempenho de Atividade e a Gratificação por Desenvolvimento Educacional instituída pelas Leis nº 13.273 e nº 13.274, ambas de 4 de janeiro de 2002, e legislação subsequente.

Art. 9º. A Gratificação por Desempenho de Atividade não será devida aos servidores contratados por tempo determinado nos termos da Lei nº 10.793, de 21 de dezembro de 1989.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Art. 10. A Gratificação por Desempenho de Atividade será devida a partir de 1º de julho de 2007.

Art. 11. Em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e na forma prevista no artigo 1º da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002, os padrões e referências de vencimento do funcionalismo público municipal ficam reajustados na seguinte conformidade:

I - a partir de 1º de maio de 2006, em 0,1% (um décimo por cento);

II - a partir de 1º de maio de 2007, em 0,1% (um décimo por cento).

Parágrafo único. O Executivo divulgará, mediante decreto específico, os novos valores decorrentes dos reajustes previstos neste artigo.

Art. 12. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 13.303, de 2002, ficam reajustados, nos mesmos percentuais e bases estabelecidos no artigo 11 desta lei:

I - os valores mensais das funções gratificadas, do salário-família e do salário-esposa;

II - o valor da menor remuneração bruta fixada na conformidade da legislação específica;

III - os proventos dos inativos;

IV - as pensões disciplinadas pelo Decreto-lei nº 289, de 7 de junho de 1945, e as pensões vitalícias pagas pela Prefeitura, observada a legislação pertinente;

V - os vencimentos dos servidores regidos pelas Leis nº 9.160, de 1980, nº 9.168, de 4 de dezembro de 1980, e nº 10.793, de 21 de dezembro de 1989;

VI - os vencimentos dos servidores e os proventos dos aposentados das Autarquias Municipais, regidos pela Lei nº 8.989, de 1979;

VII - as pensões a cargo do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, nos termos da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, devidas aos



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

beneficiários de servidores falecidos até 30 de abril de 2006, em relação ao inciso I, e até 30 de abril de 2007, em relação ao inciso II, ambos do artigo 11 desta lei;

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo aplica-se à parcela tornada permanente nos termos do artigo 2º da Lei nº 13.400, de 1º de agosto de 2002, apenas no que se refere ao inciso II do artigo 11 desta lei.

Art. 13. Os reajustes anuais de que trata o artigo 11 desta lei aplicam-se aos empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT das Autarquias e das Fundações Municipais.

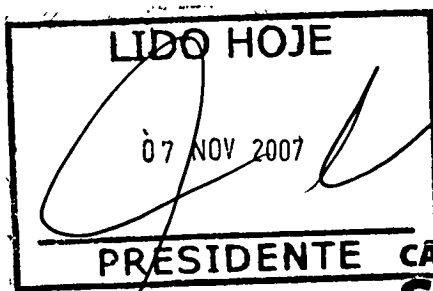
Parágrafo único. O reajuste de que trata o "caput" será concedido a título de antecipação de eventual reajuste compulsório fixado na legislação federal e com ele será compensado.

Art. 14. O artigo 5º da Lei nº 13.303, de 2002, passa a vigorar acrescido de inciso IX, com a seguinte redação:

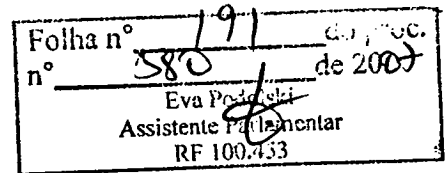
"Art. 5º.

IX - à parcela tornada permanente nos termos do artigo 2º da Lei nº 13.400, de 1º de agosto de 2002." (NR)

Art. 15. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2006 e a 1º de maio de 2007 em relação, respectivamente, aos incisos I e II do artigo 11, revogado o § 2º do artigo 2º da Lei nº 13.400, de 2002.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO APRESENTADO EM
PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 580/07.**

Trata-se de Substitutivo apresentado em Plenário ao projeto de lei, de iniciativa do Executivo, que visa instituir gratificação por desempenho a ser concedida aos servidores municipais integrantes das carreiras que especifica; dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais referente aos anos de 2006 e 2007; acrescenta inciso IX ao art. 5º da Lei nº 13.303/02 e revoga o § 2º do art. 2º da Lei nº 13.400/02.

O Substitutivo busca aprimorar o projeto original e encontra fundamento no art. 13, XIII, da LOM.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a Comissão pertinente entende ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifesta-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas

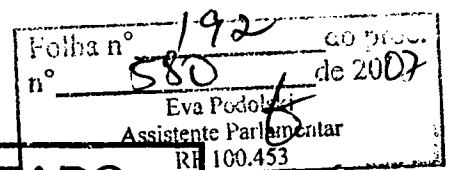
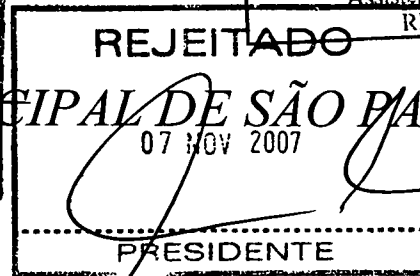
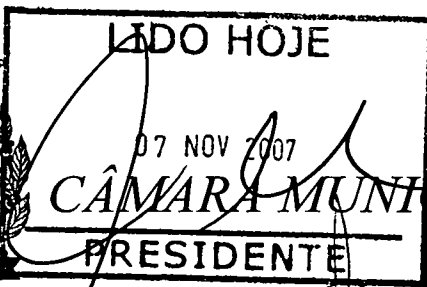
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SGP - 4

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Secretaria de Registro
Parlamentar e Revisão**

08 NOV 2007



EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 580/2007

Altera-se a redação do caput do artigo 1º como segue

Art. 1º. Fica instituída a Gratificação por Desempenho de Atividade, a ser concedida mensalmente aos integrantes das carreiras de Engenheiro, Engenheiro-Agrônomo, Geólogo, Arquiteto, Contador. Administradores, Estatísticos e economista, que estejam no efetivo exercício das respectivas atribuições, mediante a aferição de seu desempenho individual e do desempenho institucional, o alcance de metas e a apresentação de títulos.

Sala de sessões, em

Vereador. Francisco Chagas
Líder do PT



Em29/580/2007

PLS-P - SGP 2

-07-NOV-2007 15:27-08552



Folha n°	193	do proc.
n°	580	de 2007
Eva P. J. J. J.		
Assistente Parlamentar		
RF 109.453		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa corrigir imperfeições detectadas na proposta, com a inclusão dos servidores pertencentes às carreiras de administradores, estatísticos e economistas que não estavam contemplados no original.



LIDO HOJE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PRESIDENTE

REJEITADO

PRESIDENTE

Folha nº 194 do proc.
nº 580 de 2007
Eva Podgórski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 580/2007

Altera-se a redação do caput do artigo 15 como segue

Art. 15. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2006 e a 1º de maio de 2007 em relação, respectivamente, aos incisos I e II do artigo 11.

Sala de sessões, em

Vereador. Francisco Chagas
Líder do RT

Secretaria de Registro
Parlamentar e Revisão

03 NOV 2007

SGP - 4

EM30580/2007

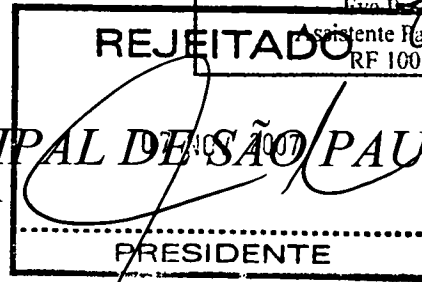
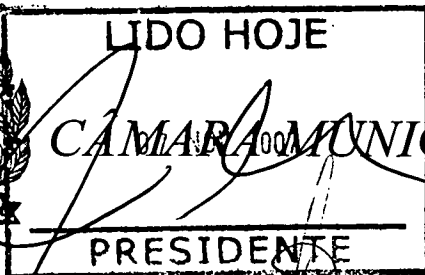


Folha n°	195
n°	580
Eva Polakki	
Assistente Parlamentar	
RF 100.453	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa corrigir imperfeições detectadas na proposta, com a retirada da parte final do artigo que revoga a base de atualização de parcela tornada permanente percebida pelos integrantes da carreira de procurador do município.



EMENDA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 580/2007

Altera-se a redação do caput do artigo 11 como segue

Art. 11. Em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e na forma prevista no artigo 1º da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002, os padrões e referências de vencimento do funcionalismo público municipal ficam reajustados na seguinte conformidade:

I - a partir de 1º de maio de 2006, em 2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco centésimos por cento);

II - a partir de 1º de maio de 2007, em 3,75% (três vírgula trinta e sete centésimos por cento).

Parágrafo único. O Executivo divulgará, mediante decreto específico, os novos valores decorrentes dos reajustes previstos neste artigo.

Sala de sessões, em



Vereador. Francisco Chagas
Líder do PT



Folha n°	197	do proc.
n°	580	de 2007
Eva P. Siski		
Assistente Parlamentar		
RF 100.453		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa corrigir imperfeições detectadas na proposta.



LIDO HOJE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PRÉSIDENTE

EMENDA Nº 04 AO PROJETO DE LEI Nº 580/2007

Inclui onde couber nos seguintes termos

REJEITADO

PRÉSIDENTE

Folha nº 198 do proc.
nº 580 de 2007
Eva Pontual
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Art. A Gratificação de Apoio à Educação prevista no artigo 7º da Lei 14.244 de 29/11/06 fica estendida a todos os servidores que prestam serviços à Secretaria da Educação, nas Coordenadorias de Educação, nos Centros Educacionais Unificados, tais como: Técnicos de Educação Física, Bibliotecários, Assistentes de Gestão de Políticas Públicas, Assistentes de Suporte Técnico, Agentes de Apoio, Auxiliares Administrativos de Ensino, ou seja, todos aqueles que estão ligados ao suporte técnico educacional da Secretaria de Educação.

Sala de sessões, em

Vereador. Francisco Chagas
Líder de PT

Secretaria de Registro
Parlamentar e Revisão

09 NOV 2007

SGP

Em 35/580/2007

C.M.S.P. - S.G.P.2

-07-Nov-2007-15:27-012062

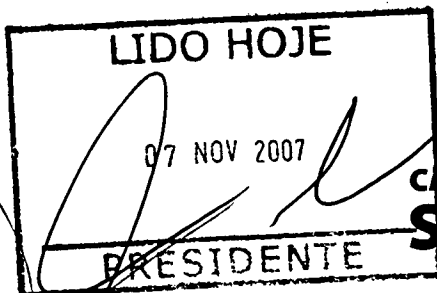


Folha n°	199	do proc.
n°	580	de 2007
Eva Pereira		
Assistente Parlamentar		
RF 100.453		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

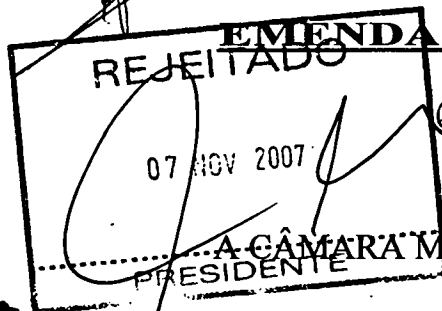
Esta emenda visa corrigir imperfeições detectadas na proposta, criando meio de estabelecer a equidade entre os servidores.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 250 do pro.
nº 580 de 2007
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Gabinete Vereador Toninho Paiva



**Dá nova redação aos artigos 1º, 2º e 3º do
Projeto de Lei nº 580/2007.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação por Desempenho de Atividade, a ser concedida mensalmente aos integrantes das carreiras de Engenheiro, Engenheiro-Agrônomo, Geólogo, Arquiteto, Contador, **Administrador, Economista e Estatístico**, que estejam no efetivo exercício das respectivas atribuições, mediante a aferição de seu desempenho individual e do desempenho institucional, o alcance de metas e a apresentação de títulos..

Art. 2º - Parágrafo 4º- Quando de seu ingresso na carreira e até a sua primeira avaliação de desempenho individual, os titulares dos cargos de Engenheiro, Engenheiro-Agrônomo, Geólogo, Arquiteto, Contador, **Administrador, Economista e Estatístico**, farão jus à gratificação por Desempenho de Atividade nos termos previstos no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 3º - A Gratificação por Desempenho de atividade será devida aos servidores admitidos ou contratados, de acordo com as disposições da Lei nº 9.160, de 3 de Dezembro de 1980, em função correspondente aos cargos de Engenheiro, Engenheiro-Agrônomo, Geólogo, Arquiteto, Contador, **Administrador, Economista e Estatístico**, na forma do inciso I do artigo 2º desta lei.

Sala das Sessões,

TONINHO PAIVA
TONINHO PAIVA

Vereador



REJEITADO

07 NOV 2007

07 NOV 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE

PRESIDENTE

SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Antonio Goulart

Emenda nº 6 ao Substitutivo nº , da Liderança do Governo, ao Projeto de Lei nº 580/2007.

Redija-se assim, o "caput" do art. 1º, o § 4º do art. 2º e o "caput" do art. 3º :

"Art. 1º. Fica instituída a Gratificação por Desempenho de Atividade, a ser concedida mensalmente aos integrantes das carreiras de Engenheiro, Engenheiro-Agrônomo, Geólogo, Arquiteto, Contador, Administrador, Economista e Estatístico, que estejam no efetivo exercício das respectivas atribuições, mediante a aferição de seu desempenho individual e do desempenho institucional, o alcance de metas e a apresentação de títulos."

"Art. 2º

§ 4º. Quando de seu ingresso na carreira e até a sua primeira avaliação de desempenho individual, os titulares dos cargos de Engenheiro, Engenheiro-Agrônomo, Geólogo, Arquiteto, Contador, Administrador, Economista e Estatístico, farão jus à Gratificação por Desempenho de Atividade nos termos previstos no § 2º deste artigo."

"Art. 3º. A Gratificação por Desempenho de Atividade será devida aos servidores admitidos ou contratados de acordo com as disposições da Lei nº 9.160, de 3 de dezembro de 1980, em função correspondente aos cargos de Engenheiro, Engenheiro-Agrônomo, Geólogo, Arquiteto, Contador, Administrador, Economista e Estatístico na forma do inciso I do artigo 2º desta lei."

Sala das Sessões, em novembro de 2007

ANTONIO GOULART
VEREADOR

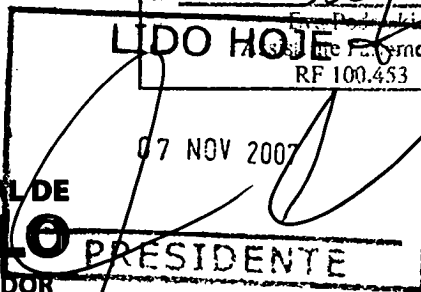
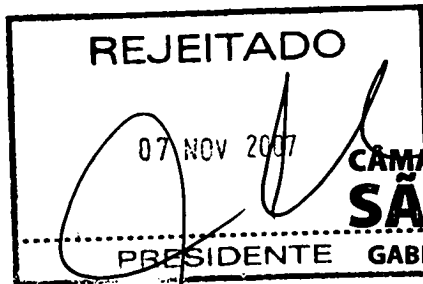
Justificativa

A presente emenda se justifica tendo em vista a necessidade de incluir no texto legislativo as carreiras de Administrador, Economista e Estatístico que integram o mesmo quadro e que não foram contemplados com as medidas legislativas estendidas aos contadores.

Secretaria de Registro
Parlamentar e Revisão

08 NOV 2007

SGP - 4



Folha nº 202 do proc. nº 580 de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PRESIDENTE GABINETE DO VEREADOR

Atilio Francisco

EMENDA Nº 07 AO PROJETO DE LEI Nº 0580/2007

Redija-se conforme segue o caput do artigo 1º, o parágrafo 4º do artigo 2º e o artigo 3º:

"Artigo 1º - Fica instituída a Gratificação por Desempenho de Atividade, a ser concedida mensalmente aos integrantes das carreiras de Engenheiro, Engenheiro-Agrônomo, Geólogo, Arquiteto, Contador, **Administrador, Economista e Estatístico**, que estejam no efetivo exercício das respectivas atribuições, mediante a aferição de seu desempenho individual e do desempenho institucional, o alcance de metas e a apresentação de títulos".

Artigo 2º -

Parágrafo 4º - Quando de seu ingresso na carreira e até a sua primeira avaliação de desempenho individual, os titulares dos cargos de Engenheiro, Engenheiro-Agrônomo, Geólogo, Arquiteto, Contador, **Administrador, Economista e Estatístico**, farão jus à gratificação por Desempenho de Atividade nos termos previstos no parágrafo 2º deste artigo.

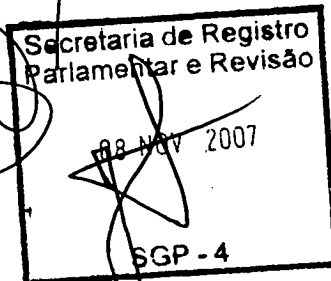
Artigo 3º -A Gratificação por Desempenho de atividade será devida aos servidores admitidos ou contratados, de acordo com as disposições da Lei 9.160, de 3 de Dezembro de 1980, em função correspondente aos cargos de Engenheiro, Engenheiro-Agrônomo, Geólogo, Arquiteto, Contador, **Administrador, Economista e Estatístico**, na forma do inciso 1 do artigo 2º desta lei."

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2007.

Atilio Francisco

Vereador

Justificativa



A presente Emenda procura contemplar servidores que fazem parte da Administração Direta e que não foram incluídos no projeto 580/2007.



Câmara Municipal de São Paulo

REJEITADO

07 NOV 2007

LIDO HOJE

07 NOV 2007

EMENDA Nº 08 AO PROJETO DE LEI Nº 580/07

Art. 1º A ementa do PL 580/07 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui a Gratificação por Desempenho de atividade, a ser concedida aos servidores municipais integrantes das carreiras que especifica e dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais referente aos anos de 2006 e 2007."

Art. 2º Fica suprimido o art. 14 do projeto original, que altera o inciso IX do art. 5º da Lei nº 13.303, de 2002.

Art. 3º O art. 15 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2006 e a 1º de maio de 2007 em relação, respectivamente, aos incisos I e II do artigo 11."

Sala das Sessões, em

Secretaria de Registro
Parlamentar e Revisão

08 NOV 2007

SGR-4

J.M.S.P. - S.G.F.2

-07-NOV-2007-16:50-012104

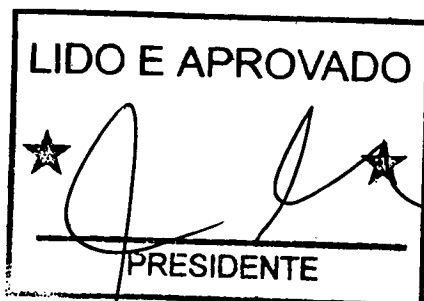


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	204	do proc.
nº	580	de 2007
Eva Pereira		
Assistente Parlamentar		
RF 100.453		

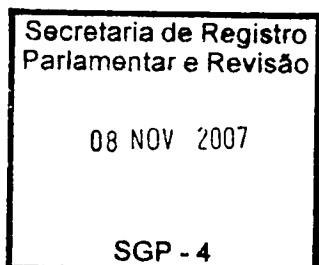
REQUERIMENTO

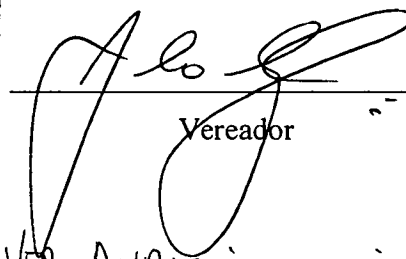
Sr. Presidente,



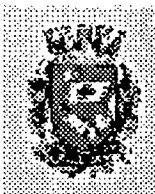
Requeiro, nos termos regimentais, a votação em bloco das
Emendas de nºs 01 A 07 AO PL 560/07,
exceto das Emendas de nºs 00, com DESTAQUE PARA SETACREMAN.

São Paulo, 07 de Novembro de 2007




Vereador
VER. AURELIO MIGUEL

J.M.S.P. - S.G.P.2 - 07-NOV-2007-19:34-02109



VOTAÇÃO NOMINAL

Votação das Emendas 1 a 8 ao Projeto nº 580/07

Ver. F. Chagas

Nº Sessão: 540

Nº Vot.: 4

Data Sessão: 07/11/2007

Partido	UF	Nome do Vereador	Voto	Partido	UF	Nome do Vereador	Voto
PRESIDENTE			SIM				
PT	SP	ARSELINO ROQUE TATTO	ABST.				
PRB	SP	ATÍLIO FRANCISCO	ABST.				
PT	SP	BETO CUSTÓDIO	ABST.				
PT	SP	CARLOS NEDER	ABST.				
PT	SP	CLAUDETE ALVES	ABST.				
PT	SP	DONATO	ABST.				
PT	SP	FRANCISCO CHAGAS	ABST.				
PT	SP	FRANCISCO MACENA	ABST.				
PT	SP	JOAO ANTONIO	ABST.				
PT	SP	JOSÉ FERREIRA ZELAO	ABST.				
PT	SP	PAULO FIORILO	ABST.				
PT	SP	SENIVAL MOURA	ABST.				
PPS	SP	SÔNIA FRANCINE	ABST.				
PV	SP	ABOU ANNI	NAO				
PR	SP	ADEMIR DA GUIA	NAO				
PSDB	SP	ADOLFO QUINTAS	NAO				
PR	SP	AGNALDO TIMOTEO	NAO				
PR	SP	AURÉLIO MIGUEL	NAO				
PSDB	SP	CARLOS ALBERTO BEZERRA JUNIOR	NAO				
DEM	SP	CARLOS APOLINÁRIO	NAO				
PSDB	SP	CLAUDINHO DE SOUZA	NAO				
PDT	SP	CLAUDIO PRADO	NAO				
PSDB	SP	DALTON SILVANO	NAO				
DEM	SP	DOMINGOS DISSEI	NAO				
PPS	SP	EDIVALDO ESTIMA	NAO				
PTB	SP	FARHAT, JOSÉ ROGÉRIO	NAO				
PSDB	SP	GILSON BARRETO	NAO				
PMDB	SP	GOULART, ANTONIO	NAO				
PMDB	SP	JOOJI HATO	NAO				
PP	SP	JORGE BORGES	NAO				
SDB	SP	JOSÉ POLICE NETO	NAO				
SDB	SP	JOSÉ ROLIM	NAO				
PSDB	SP	JUSCELINO GADELHA	NAO				
DEM	SP	LENICE LEMOS	NAO				
DEM	SP	MÁRIO DIAS	NAO				
DEM	SP	MARTA COSTA	NAO				
DEM	SP	MILTON LEITE	NAO				
PDT	SP	MYRYAM ATHIÉ	NAO				
PSDB	SP	NATALINI, GILBERTO	NAO				
PSB	SP	NOEMI NONATO	NAO				
PTB	SP	PAULO FRANGE	NAO				
PSDB	SP	RICARDO TEIXEIRA	NAO				
PSDB	SP	SEBASTIÃO SOARES FARIAS	NAO				
DEM	SP	USHITARO KAMIA	NAO				
PP	SP	WADIH MUTRAN	NAO				
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	SIM				
PP	SP	ÁTILA RUSSOMANNO	SIM				
PT	SP	JOSÉ AMÉRICO	SIM				

Secretaria de Registro
Parlamentar e Revisão
08 NOV 2007
SGP - 4

Presid.: ADILSON AMADEU

1º Vice.: *

1º Secr.: *

Operad.: PAINEL ELETRÔNICO

Votos Sim: 4

Votos Não: 32

Votos Abst: 13

Total: 49

Emissão em: 07/11/07 - 20:52

- "PL 580/2007, DO EXECUTIVO. Institui a Gratificação por Desempenho de Atividade, a ser concedida aos servidores municipais integrantes das carreiras que especifica; dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais referente aos anos de 2006 e 2007; acrescenta inciso IX ao artigo 5º da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002; e revoga o § 2º do artigo 2º da Lei nº 13.400, de 1º de agosto de 2002. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte: (Parecer).

O SR. PRESIDENTE (Adilson Amadeu - PTB) - A votos o substitutivo ao PL 580/07 apresentado pelo Líder do Governo. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Há sobre a mesa emendas, que serão lidas.

- É lido o seguinte: (emendas)

O SR. PRESIDENTE (Adilson Amadeu - PTB) – Há sobre a mesa um requerimento, que será lido.

- É lido o seguinte:

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, requiro, nos termos regimentais, votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Adilson Amadeu - PTB) - É regimental o pedido de V.Exa. A votos o requerimento. Os Srs. Vereadores favoráveis votarão "sim"; os contrários, "não".

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Aurélio Miguel.

O SR. AURÉLIO MIGUEL (PR) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, requeiro a retirada do pedido de destaque da emenda nº 8, mantendo a votação em bloco.

O SR. PRESIDENTE (Adilson Amadeu - PTB) - É regimental o pedido de V.Exa. A votos o requerimento de retificação feito pelo autor. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

A votos, em bloco, as emendas de 1 a 8. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa)

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Francisco Chagas.

O SR. FRANCISCO CHAGAS (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, requeiro, regimentalmente, votação nominal. E, desde já, requeiro votação nominal para a próxima emenda.

O SR. PRESIDENTE (Adilson Amadeu - PTB) - É regimental o pedido de V.Exa. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis votarão "sim"; os contrários, "não".

- Inicia-se a votação.



O SR. PRESIDENTE (Adilson Amadeu - PTB) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, só para que não parem dúvidas sobre o que vamos votar agora, nós aprovamos a votação em bloco de todas as emendas apresentadas ao projeto. O que vamos deliberar agora são as oito emendas conjuntamente. O encaminhamento que a Liderança do Governo faz é que as emendas sejam rejeitadas. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Adilson Amadeu - PTB) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Francisco Chagas.

O SR. FRANCISCO CHAGAS (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, pelo que estamos compreendendo, foi feito o encaminhamento para que se votassem as emendas de 1 a 8, todas as emendas, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Adilson Amadeu - PTB) - Todas as emendas.

O SR. FRANCISCO CHAGAS (PT) - (Pela ordem) - Quero destaque na n º 8, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adilson Amadeu - PTB) - Já está prejudicado. Foi aprovado o pedido de votação em bloco. Estamos em processo de votação, Srs. Vereadores.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, relembro que a orientação é votar "não".



- Concluída a votação, sob a presidência do Sr. Adilson Amadeu, verifica-se que votaram sim os Srs.:

O SR. PRESIDENTE (Adilson Amadeu - PTB) - Votaram "sim" 4 Srs. Vereadores; "não", 32 Srs. Vereadores; abstiveram-se de votar 13 Srs. Vereadores. Estão rejeitadas, em bloco, as emendas ao PL 580/2007. O projeto vai à sanção nos termos do substitutivo aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 310

do processo n.º 01 - 580/07 13 / 11 / 20 07 (a) _____

À SGP 2

Sra. Secretaria,

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

O Substitutivo do Líder do Governo de fls. 185 a 190 ao presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 175ª Sessão Extraordinária, no dia 07 de novembro do corrente. Quanto às Emendas de fls. 192 a 203 foram rejeitadas.

13/11/2007

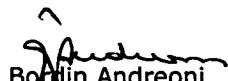

Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP -21

À SGP 23

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo.

13/11/2007


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 21 / 11 / 07



AS 17:30 h

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

07/11/07


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

07/11/07


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE em _____, juntados _____, neste dia _____
documentos _____ e papel de informações _____
rubricados sob folhas n.º 211/226
Em 28/11/07


Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 07 de novembro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 5653/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 07 de novembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 580/07, de autoria do Executivo, que institui a Gratificação por Desempenho de Atividade, a ser concedida aos servidores municipais integrantes das carreiras que especifica; dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais referente aos anos de 2006 e 2007; acrescenta inciso IX ao art. 5º da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002; e revoga o § 2º do art. 2º da Lei nº 13.400, de 1º de agosto de 2002.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2007. Cópia extraída de fls. nº 1851190 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 580/07). (Executivo). Institui a Gratificação por Desempenho de Atividade, a ser concedida aos servidores municipais integrantes das carreiras que especifica; dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais referente aos anos de 2006 e 2007; acrescenta inciso IX ao art. 5º da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002; e revoga o § 2º do art. 2º da Lei nº 13.400, de 1º de agosto de 2002. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica instituída a Gratificação por Desempenho de Atividade, a ser concedida mensalmente aos integrantes das carreiras de Engenheiro, Engenheiro-Agrônomo, Geólogo, Arquiteto e Contador que estejam no efetivo exercício das respectivas atribuições, mediante a aferição de seu desempenho individual e do desempenho institucional, o alcance de metas e a apresentação de títulos. Parágrafo único. O desempenho individual e o desempenho institucional de que trata este artigo serão aferidos nos termos da legislação específica que rege a avaliação de desempenho. Art. 2º A Gratificação por Desempenho de Atividade corresponderá, no máximo, a 70% (setenta por cento)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

do padrão inicial da respectiva carreira, calculada na Tabela da Jornada de 40 horas de trabalho semanais - J-40, nos seguintes percentuais: I - até 15% (quinze por cento), em decorrência do resultado da avaliação de desempenho individual; II - até 20% (vinte por cento), em decorrência do resultado da avaliação de desempenho institucional; III - até 25% (vinte e cinco por cento), pelo alcance de metas e resultado por área de atuação; IV - 10% (dez por cento), em decorrência de apresentação de títulos correspondentes a formação superior de graduação diversa da exigida para o provimento do cargo ou título de cursos de especialização ou extensão universitária ou pós graduação, reconhecidos na forma da lei, ou créditos em atividades técnico-científicas ou em atividades de educação continuada, realizados ou referendados pela Prefeitura do Município de São Paulo, correlacionados com a área de atuação do servidor, totalizando, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas. § 1º O Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da publicação desta lei, editará decreto dispondo sobre as metas e resultados, os títulos a serem considerados, bem como os critérios para a apuração do valor individual da Gratificação por Desempenho de Atividade. § 2º Até a edição do decreto referido no § 1º deste artigo, o servidor perceberá 50% (cinquenta por cento) do percentual máximo previsto no "caput" para Gratificação por Desempenho de Atividade. § 3º Para efeito de aferição da Gratificação por Desempenho de Atividade, serão considerados os resultados da avaliação de desempenho do exercício imediatamente anterior ao de sua atribuição, em sua dimensão



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

individual e institucional. § 4º Quando de seu ingresso na carreira e até a sua primeira avaliação de desempenho individual, os titulares dos cargos de Engenheiro, Engenheiro-Agrônomo, Geólogo, Arquiteto e Contador farão jus à Gratificação por Desempenho de Atividade nos termos previstos no § 2º deste artigo. Art. 3º A Gratificação por Desempenho de Atividade será devida aos servidores admitidos ou contratados de acordo com as disposições da Lei nº 9.160, de 3 de dezembro de 1980, em função correspondente aos cargos de Engenheiro, Engenheiro-Agrônomo, Geólogo, Arquiteto e Contador, na forma do inciso I do art. 2º desta lei. Art. 4º Será assegurado o pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade ao servidor nas hipóteses de afastamento sem prejuízo de vencimentos, considerados pela legislação específica como de efetivo exercício. Parágrafo único. Aos servidores enquadrados no "caput" deste artigo, será atribuído o máximo a que se refere o art. 2º desta lei. Art. 5º Os servidores integrantes das carreiras referidas no art. 1º desta lei, apenados nos termos dos arts. 185 e 186 da Lei nº 8.989, 29 de outubro de 1979, perderão o direito à Gratificação por Desempenho de Atividade, na seguinte conformidade: I - repreensão: no mês subsequente ao da aplicação da penalidade; II - suspensão: nos 2 (dois) meses subsequentes ao da aplicação da penalidade. Art. 6º Sobre a Gratificação por Desempenho de Atividade não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe acréscimo de outra vantagem pecuniária. Art. 7º Por ocasião do cálculo dos



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

proventos de aposentadoria ou disponibilidade e da pensão, o valor da Gratificação por Desempenho de Atividade corresponderá à média aritmética simples dos valores percebidos nos 60 (sessenta) meses anteriores à aposentadoria, disponibilidade ou instituição da pensão. § 1º Na hipótese de falecimento, disponibilidade ou aposentadoria por invalidez ou compulsória, sem que o servidor tenha completado os 60 (sessenta) meses a que se refere o "caput" deste artigo, a gratificação integrará os proventos de aposentadoria, disponibilidade ou a pensão, pela média aritmética simples de todos os valores percebidos até o mês imediatamente anterior à aposentadoria, disponibilidade ou instituição da pensão. § 2º Os valores mensais da Gratificação por Desempenho de Atividade considerados no cálculo a que se refere este artigo serão atualizados, mês a mês, de acordo com os reajustes concedidos aos servidores municipais, nos termos da legislação específica. § 3º Os Engenheiros, Engenheiros-Agrônomos, Geólogos, Arquitetos e Contadores aposentados antes da vigência desta lei, bem como seus pensionistas, a cujos proventos e pensões se aplica a garantia constitucional da paridade, farão jus a percepção da Gratificação por Desempenho de Atividade instituída por esta lei, pela média mensal do valor pago aos servidores ativos das respectivas carreiras ou funções, observada a proporcionalidade de seus proventos ou pensões. § 4º Aos servidores que vierem a se aposentar voluntariamente no prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da publicação desta lei, aplica-se : I - o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, aos que se aposentarem com fundamento no art. 40, § 1º,



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

inciso III, da Constituição Federal e no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; II - o disposto no § 3º deste artigo, aos que se aposentarem com proventos integrais. § 5º O disposto no § 4º deste artigo aplica-se aos legatários e pensionistas dos servidores por ele alcançados. Art. 8º São incompatíveis entre si a Gratificação por Desempenho de Atividade e a Gratificação por Desenvolvimento Educacional instituída pelas Leis nº 13.273 e nº 13.274, ambas de 4 de janeiro de 2002, e legislação subsequente. Art. 9º A Gratificação por Desempenho de Atividade não será devida aos servidores contratados por tempo determinado nos termos da Lei nº 10.793, de 21 de dezembro de 1989. Art. 10. A Gratificação por Desempenho de Atividade será devida a partir de 1º de julho de 2007. Art. 11. Em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e na forma prevista no art. 1º da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002, os padrões e referências de vencimento do funcionalismo público municipal ficam reajustados na seguinte conformidade: I - a partir de 1º de maio de 2006, em 0,1% (um décimo por cento); II - a partir de 1º de maio de 2007, em 0,1% (um décimo por cento). Parágrafo único. O Executivo divulgará, mediante decreto específico, os novos valores decorrentes dos reajustes previstos neste artigo. Art. 12. Nos termos do art. 5º da Lei nº 13.303, de 2002, ficam reajustados, nos mesmos percentuais e bases estabelecidos no art. 11 desta lei: I - os valores mensais das funções gratificadas, do salário-família e do salário-esposa; II - o valor da menor remuneração bruta fixada na conformidade da legislação específica; III - os



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

proventos dos inativos; IV - as pensões disciplinadas pelo Decreto-lei nº 289, de 7 de junho de 1945, e as pensões vitalícias pagas pela Prefeitura, observada a legislação pertinente; V - os vencimentos dos servidores regidos pelas Leis nº 9.160, de 1980, nº 9.168, de 4 de dezembro de 1980, e nº 10.793, de 21 de dezembro de 1989; VI - os vencimentos dos servidores e os proventos dos aposentados das Autarquias Municipais, regidos pela Lei nº 8.989, de 1979; VII - as pensões a cargo do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, nos termos da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, devidas aos beneficiários de servidores falecidos até 30 de abril de 2006, em relação ao inciso I, e até 30 de abril de 2007, em relação ao inciso II, ambos do art. 11 desta lei. Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo aplica-se à parcela tornada permanente nos termos do art. 2º da Lei nº 13.400, de 1º de agosto de 2002, apenas no que se refere ao inciso II do art. 11 desta lei. Art. 13. Os reajustes anuais de que trata o art. 11 desta lei aplicam-se aos empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT das Autarquias e das Fundações Municipais. Parágrafo único. O reajuste de que trata o "caput" será concedido a título de antecipação de eventual reajuste compulsório fixado na legislação federal e com ele será compensado. Art. 14. O art. 5º da Lei nº 13.303, de 2002, passa a vigorar acrescido de inciso IX, com a seguinte redação: "Art. 5º IX - à parcela tornada permanente nos termos do art. 2º da Lei nº 13.400, de 1º de agosto de 2002." (NR) Art. 15. Esta lei entrará em vigor na data de sua



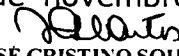
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

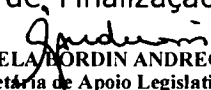
publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2006 e a 1º de maio de 2007 em relação, respectivamente, aos incisos I e II do art. 11, revogado o § 2º

do art. 2º da Lei nº 13.400, de 2002. Eu, 
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar, extraí a
presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu,


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Técnico Administrativo

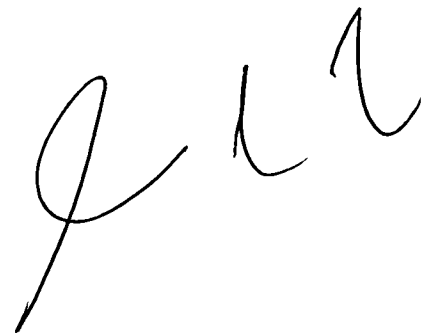
, a conferi. São Paulo, 07 de novembro de 2007.

Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, 
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo.

Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara

Municipal de São Paulo.-


JCSS/krms





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 34.600 DE 27 DE novembro DE 2007

Institui a Gratificação por Desempenho de Atividade, a ser concedida aos servidores municipais integrantes das carreiras que especifica; dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais referente aos anos de 2006 e 2007; acrescenta inciso IX ao art. 5º da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002; e revoga o § 2º do art. 2º da Lei nº 13.400, de 1º de agosto de 2002.

Faço saber que a Câmara, em sessão 07 de novembro de 2007, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação por Desempenho de Atividade, a ser concedida mensalmente aos integrantes das carreiras de Engenheiro, Engenheiro-Agrônomo, Geólogo, Arquiteto e Contador que estejam no efetivo exercício das respectivas atribuições, mediante a aferição de seu desempenho individual e do desempenho institucional, o alcance de metas e a apresentação de títulos.

Parágrafo único. O desempenho individual e o desempenho institucional de que trata este artigo serão aferidos nos termos da legislação específica que rege a avaliação de desempenho.

Art. 2º A Gratificação por Desempenho de Atividade corresponderá, no máximo, a 70% (setenta por cento) do padrão inicial da respectiva carreira, calculada na Tabela da Jornada de 40 horas de trabalho semanais - J-40, nos seguintes percentuais:

I - até 15% (quinze por cento), em decorrência do resultado da avaliação de desempenho individual;

II - até 20% (vinte por cento), em decorrência do resultado da avaliação de desempenho institucional;

III - até 25% (vinte e cinco por cento), pelo alcance de metas e resultado por área de atuação;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

IV - 10% (dez por cento), em decorrência de apresentação de títulos correspondentes a formação superior de graduação diversa da exigida para o provimento do cargo ou título de cursos de especialização ou extensão universitária ou pós graduação, reconhecidos na forma da lei, ou créditos em atividades técnico-científicas ou em atividades de educação continuada, realizados ou referendados pela Prefeitura do Município de São Paulo, correlacionados com a área de atuação do servidor, totalizando, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas.

§ 1º O Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da publicação desta lei, editará decreto dispondo sobre as metas e resultados, os títulos a serem considerados, bem como os critérios para a apuração do valor individual da Gratificação por Desempenho de Atividade.

§ 2º Até a edição do decreto referido no § 1º deste artigo, o servidor perceberá 50% (cinquenta por cento) do percentual máximo previsto no "caput" para Gratificação por Desempenho de Atividade.

§ 3º Para efeito de aferição da Gratificação por Desempenho de Atividade, serão considerados os resultados da avaliação de desempenho do exercício imediatamente anterior ao de sua atribuição, em sua dimensão individual e institucional.

§ 4º Quando de seu ingresso na carreira e até a sua primeira avaliação de desempenho individual, os titulares dos cargos de Engenheiro, Engenheiro-Agrônomo, Geólogo, Arquiteto e Contador farão jus à Gratificação por Desempenho de Atividade nos termos previstos no § 2º deste artigo.

Art. 3º A Gratificação por Desempenho de Atividade será devida aos servidores admitidos ou contratados de acordo com as disposições da Lei nº 9.160, de 3 de dezembro de 1980, em função correspondente aos cargos de Engenheiro, Engenheiro-Agrônomo, Geólogo, Arquiteto e Contador, na forma do inciso I do art. 2º desta lei.

Art. 4º Será assegurado o pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade ao servidor nas hipóteses de afastamento sem prejuízo de vencimentos, considerados pela legislação específica como de efetivo exercício.

Parágrafo único. Aos servidores enquadrados no "caput" deste artigo, será atribuído o máximo a que se refere o art. 2º desta lei.

Art. 5º Os servidores integrantes das carreiras referidas no art. 1º desta lei, apenados nos termos dos arts. 185 e 186 da Lei nº 8.989, 29 de outubro de 1979, perderão o direito à Gratificação por Desempenho de Atividade, na seguinte conformidade:

I - repreensão: no mês subsequente ao da aplicação da penalidade;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

II - suspensão: nos 2 (dois) meses subseqüentes ao da aplicação da penalidade.

Art. 6º Sobre a Gratificação por Desempenho de Atividade não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe acréscimo de outra vantagem pecuniária.

Art. 7º Por ocasião do cálculo dos proventos de aposentadoria ou disponibilidade e da pensão, o valor da Gratificação por Desempenho de Atividade corresponderá à média aritmética simples dos valores percebidos nos 60 (sessenta) meses anteriores à aposentadoria, disponibilidade ou instituição da pensão.

§ 1º Na hipótese de falecimento, disponibilidade ou aposentadoria por invalidez ou compulsória, sem que o servidor tenha completado os 60 (sessenta) meses a que se refere o "caput" deste artigo, a gratificação integrará os proventos de aposentadoria, disponibilidade ou a pensão, pela média aritmética simples de todos os valores percebidos até o mês imediatamente anterior à aposentadoria, disponibilidade ou instituição da pensão.

§ 2º Os valores mensais da Gratificação por Desempenho de Atividade considerados no cálculo a que se refere este artigo serão atualizados, mês a mês, de acordo com os reajustes concedidos aos servidores municipais, nos termos da legislação específica.

§ 3º Os Engenheiros, Engenheiros-Agrônomos, Geólogos, Arquitetos e Contadores aposentados antes da vigência desta lei, bem como seus pensionistas, a cujos proventos e pensões se aplica a garantia constitucional da paridade, farão jus a percepção da Gratificação por Desempenho de Atividade instituída por esta lei, pela média mensal do valor pago aos servidores ativos das respectivas carreiras ou funções, observada a proporcionalidade de seus proventos ou pensões.

§ 4º Aos servidores que vierem a se aposentar voluntariamente no prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da publicação desta lei, aplica-se :

I - o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, aos que se aposentarem com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

II - o disposto no § 3º deste artigo, aos que se aposentarem com proventos integrais.

§ 5º O disposto no § 4º deste artigo aplica-se aos legatários e pensionistas dos servidores por ele alcançados.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Art. 8º São incompatíveis entre si a Gratificação por Desempenho de Atividade e a Gratificação por Desenvolvimento Educacional instituída pelas Leis nº 13.273 e nº 13.274, ambas de 4 de janeiro de 2002, e legislação subsequente.

Art. 9º A Gratificação por Desempenho de Atividade não será devida aos servidores contratados por tempo determinado nos termos da Lei nº 10.793, de 21 de dezembro de 1989.

Art. 10. A Gratificação por Desempenho de Atividade será devida a partir de 1º de julho de 2007.

Art. 11. Em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e na forma prevista no art. 1º da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002, os padrões e referências de vencimento do funcionalismo público municipal ficam reajustados na seguinte conformidade:

I - a partir de 1º de maio de 2006, em 0,1% (um décimo por cento);

II - a partir de 1º de maio de 2007, em 0,1% (um décimo por cento).

Parágrafo único. O Executivo divulgará, mediante decreto específico, os novos valores decorrentes dos reajustes previstos neste artigo.

Art. 12. Nos termos do art. 5º da Lei nº 13.303, de 2002, ficam reajustados, nos mesmos percentuais e bases estabelecidos no art. 11 desta lei:

I - os valores mensais das funções gratificadas, do salário-família e do salário-esposa;

II - o valor da menor remuneração bruta fixada na conformidade da legislação específica;

III - os proventos dos inativos;

IV - as pensões disciplinadas pelo Decreto-lei nº 289, de 7 de junho de 1945, e as pensões vitalícias pagas pela Prefeitura, observada a legislação pertinente;

V - os vencimentos dos servidores regidos pelas Leis nº 9.160, de 1980, nº 9.168, de 4 de dezembro de 1980, e nº 10.793, de 21 de dezembro de 1989;

VI - os vencimentos dos servidores e os proventos dos aposentados das Autarquias Municipais, regidos pela Lei nº 8.989, de 1979;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VII - as pensões a cargo do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, nos termos da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, devidas aos beneficiários de servidores falecidos até 30 de abril de 2006, em relação ao inciso I, e até 30 de abril de 2007, em relação ao inciso II, ambos do art. 11 desta lei.

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo aplica-se à parcela tornada permanente nos termos do art. 2º da Lei nº 13.400, de 1º de agosto de 2002, apenas no que se refere ao inciso II do art. 11 desta lei.

Art. 13. Os reajustes anuais de que trata o art. 11 desta lei aplicam-se aos empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT das Autarquias e das Fundações Municipais.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o "caput" será concedido a título de antecipação de eventual reajuste compulsório fixado na legislação federal e com ele será compensado.

Art. 14. O art. 5º da Lei nº 13.303, de 2002, passa a vigorar acrescido de inciso IX, com a seguinte redação:

"Art. 5º

IX - à parcela tornada permanente nos termos do art. 2º da Lei nº 13.400, de 1º de agosto de 2002." (NR)

Art. 15. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2006 e a 1º de maio de 2007 em relação, respectivamente, aos incisos I e II do art. 11, revogado o § 2º do art. 2º da Lei nº 13.400, de 2002.

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de novembro de 2007.

O Presidente,

JCSS/rcas

Folha n° <u>234</u> do Processo n° <u>01-580</u> de <u>2007</u>
<i>Km</i> Kathya Regina Moraes de Souza Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 07 de novembro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 5653, de 07/11/07,
encaminhando ao Sr. Prefeito cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 580/2007, de autoria do Executivo.

Al
ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 595.083.1-01
SGM-ATL

S.G.M.-A.T.L.
08 NOV 2007
RECEBIDO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação rubricado com folha nº 225

do processo nº 01-580 / 2007

28 / 11 / 2007

(a)

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 14.600, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007

(Projeto de Lei nº 580/07, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo)

Institui a Gratificação por Desempenho de Atividade, a ser concedida aos servidores municipais integrantes das carreiras que especifica; dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais referente aos anos de 2006 e 2007; acrescenta inciso IX ao art. 5º da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002; e revoga o § 2º do art. 2º da Lei nº 13.400, de 1º de agosto de 2002.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 7 de novembro de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a Gratificação por Desempenho de Atividade, a ser concedida mensalmente aos integrantes das carreiras de Engenheiro, Engenheiro-Agrônomo, Geólogo, Arquiteto e Contador que estejam no efetivo exercício das respectivas atribuições, mediante a aferição de seu desempenho individual e do desempenho institucional, o alcance de metas e a apresentação de títulos.

Parágrafo único. O desempenho individual e o desempenho institucional de que trata este artigo serão aferidos nos termos da legislação específica que rege a avaliação de desempenho.

Art. 2º. A Gratificação por Desempenho de Atividade corresponderá, no máximo, a 70% (setenta por cento) do padrão inicial da respectiva carreira, calculada na Tabela da Jornada de 40 horas de trabalho semanais - J-40, nos seguintes percentuais:

I - até 15% (quinze por cento), em decorrência do resultado da avaliação de desempenho individual;

II - até 20% (vinte por cento), em decorrência do resultado da avaliação de desempenho institucional;

III - até 25% (vinte e cinco por cento), pelo alcance de metas e resultado por área de atuação;

IV - 10% (dez por cento), em decorrência de apresentação de títulos correspondentes a formação superior de graduação diversa da exigida para o provimento do cargo ou título de cursos de especialização ou extensão universitária ou pós graduação, reconhecidos na forma da lei, ou créditos em atividades técnico-científicas ou em atividades de educação continuada, realizados ou referendados pela Prefeitura do Município de São Paulo, correlacionados com a área de atuação do servidor, totalizando, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas.

§ 1º. O Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da publicação desta lei, editará decreto dispondo sobre as metas e resultados, os títulos a serem considerados, bem como os critérios para a apuração do valor individual da Gratificação por Desempenho de Atividade.

§ 2º. Até a edição do decreto referido no § 1º deste artigo, o servidor perceberá 50% (cinquenta por cento) do percentual máximo previsto no "caput" para Gratificação por Desempenho de Atividade.

§ 3º. Para efeito de aferição da Gratificação por Desempenho de Atividade, serão considerados os resultados da avaliação de desempenho do exercício imediatamente anterior ao de sua atribuição, em sua dimensão individual e institucional.

§ 4º. Quando de seu ingresso na carreira e até a sua primeira avaliação de desempenho individual, os titulares dos cargos de Engenheiro, Engenheiro-Agrônomo, Geólogo, Arquiteto e Contador farão jus à Gratificação por Desempenho de Atividade nos termos previstos no § 2º deste artigo.

Art. 3º. A Gratificação por Desempenho de Atividade será devida aos servidores admitidos ou contratados de acordo com as disposições da Lei nº 9.160, de 3 de dezembro de 1980, em função correspondente aos cargos de Engenheiro, Engenheiro-Agrônomo, Geólogo, Arquiteto e Contador, na forma do inciso I do art. 2º desta lei.

Art. 4º. Será assegurado o pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade ao servidor nas hipóteses de afastamento sem prejuízo de vencimentos, considerados pela legislação específica como de efetivo exercício.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 5º. Os servidores integrantes das carreiras referidas no art. 1º desta lei, apenados nos termos dos arts. 185 e 186 da Lei nº 8.989, 29 de outubro de 1979, perderão o direito à Gratificação por Desempenho de Atividade, na seguinte conformidade:

I - repreensão: no mês subsequente ao da aplicação da penalidade;

II - suspensão: nos 2 (dois) meses subsequentes ao da aplicação da penalidade.

Art. 6º. Sobre a Gratificação por Desempenho de Atividade não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe acréscimo de outra vantagem pecuniária.

Art. 7º. Por ocasião do cálculo dos proventos de aposentadoria ou disponibilidade e da pensão, o valor da Gratificação por Desempenho de Atividade corresponderá à média aritmética simples dos valores percebidos nos 60 (sessenta) meses anteriores à aposentadoria, disponibilidade ou instituição da pensão.

§ 1º. Na hipótese de falecimento, disponibilidade ou aposentadoria por invalidez ou compulsória, sem que o servidor tenha completado os 60 (sessenta) meses a que se refere o "caput" deste artigo, a gratificação integrará os proventos de aposentadoria, disponibilidade ou a pensão, pela média aritmética simples de todos os valores percebidos até o mês imediatamente anterior à aposentadoria, disponibilidade ou instituição da pensão.

§ 2º. Os valores mensais da Gratificação por Desempenho de Atividade considerados no cálculo a que se refere este artigo serão atualizados, mês a mês, de acordo com os reajustes concedidos aos servidores municipais, nos termos da legislação específica.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 226

do processo nº 01-580 / 2007

28 / 11 / 2007 (a) *Kathy*

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

§ 3º. Os Engenheiros, Engenheiros-Agrônomos, Geólogos, Arquitetos e Contadores aposentados antes da vigência desta lei, bem como seus pensionistas, a cujos proventos e pensões se aplica a garantia constitucional da paridade, farão jus a percepção da Gratificação por Desempenho de Atividade instituída por esta lei, pela média mensal do valor pago aos servidores ativos das respectivas carreiras ou funções, observada a proporcionalidade de seus proventos ou pensões.

§ 4º. Aos servidores que vierem a se aposentar voluntariamente no prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da publicação desta lei, aplica-se:

I - o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, aos que se aposentarem com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

II - o disposto no § 3º deste artigo, aos que se aposentarem com proventos integrais.

§ 5º. O disposto no § 4º deste artigo aplica-se aos legatários e pensionistas dos servidores por ele alcançados.

Art. 8º. São incompatíveis entre si a Gratificação por Desempenho de Atividade e a Gratificação por Desenvolvimento Educacional instituída pelas Leis nº 13.273 e nº 13.274, ambas de 4 de janeiro de 2002, e legislação subsequente.

Art. 9º. A Gratificação por Desempenho de Atividade não será devida aos servidores contratados por tempo determinado nos termos da Lei nº 10.793, de 21 de dezembro de 1989.

Art. 10. A Gratificação por Desempenho de Atividade será devida a partir de 1º de julho de 2007.

Art. 11. Em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e na forma prevista no art. 1º da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002, os padrões e referências de vencimento do funcionalismo público municipal ficam reajustados na seguinte conformidade:

I - a partir de 1º de maio de 2006, em 0,1% (um décimo por cento);

II - a partir de 1º de maio de 2007, em 0,1% (um décimo por cento).

Parágrafo único. O Executivo divulgará, mediante decreto específico, os novos valores decorrentes dos reajustes previstos neste artigo.

Art. 12. Nos termos do art. 5º da Lei nº 13.303, de 2002, ficam reajustados, nos mesmos percentuais e bases estabelecidos no art. 11 desta lei:

I - os valores mensais das funções gratificadas, do salário-família e do salário-esposa;

II - o valor da menor remuneração bruta fixada na conformidade da legislação específica;

III - os proventos dos inativos;

IV - as pensões disciplinadas pelo Decreto-lei nº 289, de 7 de junho de 1945, e as pensões vitalícias pagas pela Prefeitura, observada a legislação pertinente;

V - os vencimentos dos servidores regidos pelas Leis nº 9.160, de 1980, nº 9.168, de 4 de dezembro de 1980, e nº 10.793, de 21 de dezembro de 1989;

VI - os vencimentos dos servidores e os proventos dos aposentados das Autarquias Municipais, regidos pela Lei nº 8.989, de 1979;

VII - as pensões a cargo do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, nos termos da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, devidas aos beneficiários de servidores falecidos até 30 de abril de 2006, em relação ao inciso I, e até 30 de abril de 2007, em relação ao inciso II, ambos do art. 11 desta lei.

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo aplica-se à parcela tornada permanente nos termos do art. 2º da Lei nº 13.400, de 1º de agosto de 2002, apenas no que se refere ao inciso II do art. 11 desta lei.

Art. 13. Os reajustes anuais de que trata o art. 11 desta lei aplicam-se aos empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT das Autarquias e das Fundações Municipais.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o "caput" será concedido a título de antecipação de eventual reajuste compulsório fixado na legislação federal e com ele será compensado.

Art. 14. O art. 5º da Lei nº 13.303, de 2002, passa a vigorar acrescido de inciso IX, com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

IX - à parcela tornada permanente nos termos do art. 2º da Lei nº 13.400, de 1º de agosto de 2002." (NR)

Art. 15. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2006 e a 1º de maio de 2007 em relação, respectivamente, aos incisos I e II do art. 11, revogado o § 2º do art. 2º da Lei nº 13.400, de 2002.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de novembro de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de novembro de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 28 / 11 / 2007

página 01 coluna 1ª/2ª

Conferido: *[Assinatura]*

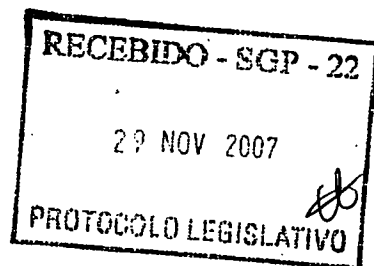
À

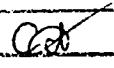
SGP 22 - Sr. Supervisor,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de veto parcial.

28/11/2007


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricado(s) -
Nº 227-0-230
Em 28/11/07
Ass: 

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 27 de novembro de 2007.

Folha nº 227 do proc.

Nº 580/07

Adelina Chora - 1.ª S. Parlamentar

RF. 100 de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 202/07

Ref.: Ofício SGP-23 nº 5.653/2007

15 - DOCREC

15- 3929/2007

Senhor Presidente

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

28 NOV 2007

SGP-42

AS COMISSÕES DE 28 NOV. 2007

(Constituição, L. e J. P. A.)
Adm. Pública

-11-

ACEITO O VETO

10 MAR 2010

PRESENTE

Por meio do ofício acima referenciado, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica do Projeto de Lei nº 580/07, de autoria deste Executivo, aprovado por essa Egrégia Câmara na sessão de 7 de novembro do corrente ano, que, dentre outras disposições, institui a Gratificação por Desempenho de Atividade, a ser concedida aos servidores municipais integrantes das carreiras de Engenheiro, Engenheiro-Agrônomo, Geólogo, Arquiteto e Contador.

Ocorre que, tendo a propositura sido aprovada na forma do Substitutivo apresentado por esse Legislativo, no texto original foi inserido dispositivo que não se conforma com o texto constitucional em vigor e contraria o interesse público, fato que me compele a vetá-la parcialmente, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município, atingindo o inteiro teor do parágrafo único do seu artigo 4º, na conformidade das razões a seguir explicitadas.

Preconiza o dispositivo ora vetado que, nas hipóteses de afastamento do servidor sem prejuízo de vencimentos, considerados pela legislação específica como de efetivo exercício, o pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade far-se-á pelo valor máximo previsto no artigo 2º, ou seja, 70% (setenta por cento) do padrão de vencimento inicial da respectiva carreira, constante da tabela da jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais (J-40).

Na prática, referido comando acabaria por propiciar o surgimento de situações nas quais servidores afastados do exercício das funções inerentes a seus respectivos cargos passariam a receber vencimentos superiores àqueles que se encontrassem em plena e real atividade, o que seria totalmente inaceitável.

Protocolo Legislativo - SGM - 1616 28/11/2007 002267



Ora, consoante expressamente consignado no Ofício A.T.L. nº 144/07, que encaminhou o projeto de lei com as justificativas deste Executivo para a propositura, "... releva esclarecer que sua finalidade (a da instituição da Gratificação por Desempenho de Atividade) é aprimorar os serviços prestados pelos servidores por ela abrangidos, prevendo-se a concessão da vantagem exclusivamente para aqueles que efetivamente se encontrem no exercício das atribuições inerentes aos respectivos cargos, dando-se sua atribuição em percentuais variáveis, mediante a aferição do desempenho individual e do desempenho institucional, assim como o alcance de metas e resultados e a apresentação de títulos, colimando incentivá-los a, constantemente, buscar seu aperfeiçoamento, inclusive por meio de atualização profissional".

Nesse sentido, prevê o já citado artigo 2º do texto aprovado que o recebimento do valor máximo da gratificação dependerá dos resultados obtidos nas avaliações de desempenho individual e institucional, do alcance de metas por área de atuação e da apresentação dos títulos que especifica.

Ante essas condições e exigências, restaria caracterizada a quebra do salutar princípio constitucional da isonomia a eventual edição de lei que, injustificadamente, dispensasse tratamento privilegiado a determinados servidores (os afastados) cujas situações, para efeito de recebimento do valor máximo da Gratificação por Desempenho de Atividade, encontram-se em pé de igualdade com as dos demais servidores no real exercício de suas funções.

De fato, embora do conteúdo do princípio da isonomia deflua que pessoas desiguais devam ser tratadas desigualmente, na medida de suas desigualdades, tal não ocorre, no caso em comento, com os servidores que se encontram legitimamente afastados do exercício dos cargos de que são titulares.

Realmente, na hipótese do servidor não ter completado, no mínimo, 3 (três) meses de efetivo exercício no ciclo da avaliação de desempenho, antes do afastamento, a legislação em vigor (artigo 5º, inciso II, do Decreto nº 45.090/04, que regulamenta a avaliação de desempenho disciplinada pela Lei nº 13.748/04) assegura a atribuição da maior pontuação obtida dentre as 3 (três) últimas avaliações.

Dessa forma os servidores cujos afastamentos sejam considerados de efetivo exercício terão direito de, no curso dessas legítimas ausências ao serviço, continuarem percebendo a Gratificação por Desempenho de Atividade, em valores variáveis, de acordo com as respectivas situações individuais em face de todos



Folha nº 229 do proc.
Nº 580 do 22

os requisitos exigidos, até o máximo de 70% (setenta por cento) da referência inicial de seus cargos.

Adequada Classificação da Referência Inicial de RF. 100.406

Aliás, não foi por outra razão que este Executivo assegurou, no artigo 4º do texto original da propositura, a continuidade do pagamento da gratificação ao servidor nas hipóteses dos afastamentos considerados pela legislação específica como de efetivo exercício, observando-se, por óbvio, as regras a serem estabelecidas na regulamentação da nova lei. Em outras palavras, não há, para efeito de percepção da Gratificação por Desempenho de Atividade, diferenças entre servidores em efetivo e real exercício e servidores no gozo de afastamentos considerados pela legislação específica como de efetivo exercício.

Por derradeiro, sob o enfoque da política de gestão de pessoal, as distorções provocadas pela permanência, no texto aprovado, da aludida regra discriminatória repercutiriam negativamente na prestação dos serviços a cargo do Município, de um lado por eventualmente propiciar o aumento dos casos de afastamentos e, de outro, por desestimular os servidores que se encontram no efetivo e real exercício de seus respectivos cargos, situação essa que obviamente não se afina com o interesse público.

Nessas condições, declinadas as razões que me compelem a vetar o inteiro teor do parágrafo único do artigo 4º do texto aprovado, devolvo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GSM/drs
VP 589-07



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 230

do processo n.º 01.580 de 07/11/07 (a) Ced

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Às Comissões de:

Constituição, Justiça e Legislação Participativa e
Administração Pública.

Para emissão de Parecer Conjunto sobre o Veto Parcial apostado pelo Executivo à lei
objeto do presente projeto.

20/11/07

80 11 01

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 29/11/02 às 17h
RF 11120

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Arnaldo Lemos
Parafetado
Sala de Trabalho do Conselho Municipal
Em 06/11/2008
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

À SGP-21, à face do prazo
previsto no artigo 364 do
Regimento Interno.
SP, 12/11/08
SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 12.120

RECEBIDO SGP-21
Em 12/11/08
às 16h horas.

Técnico Administrativo
RF 11.020 SGP-21

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 231-232
Em 17/03/2010
Ass.: *Lya Podolski*

Assistente Parlamentar
RF 100453

Passemos ao item seguinte.

- "Discussão e votação únicas do VETO PARCIAL ao PL 580/2007, DO EXECUTIVO Institui a Gratificação por Desempenho de Atividade, a ser concedida aos servidores municipais integrantes das carreiras que especifica; dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais referente aos anos de 2006 e 2007; acrescenta inciso IX ao artigo 5º da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002; e revoga o § 2º do artigo 2º da Lei nº 13.400, de 1º de agosto de 2002. (DOCREC - 3929/07) REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos a manutenção do veto ao PL 580/07. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovada a manutenção. Arquive-se o projeto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 232 ✓
do processo n.º 01-580 de 20 01 / 17 / 03 / 2010 (a) _____
Eva Pedolphi
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP-2

Sra. Secretária

O veto parcial, aposto à Lei objeto do presente Projeto de Lei foi mantido na
87ª Sessão Extraordinária, realizada em 10 de março do corrente.

17/03/2010

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

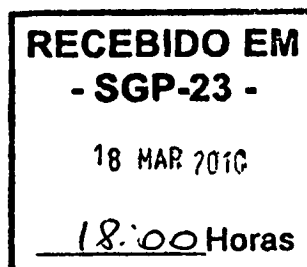
À SGP - 23

Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do Veto Parcial.

17/03/2010

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Sr. Anderson,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do veto parcial.

11/03/10

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

11/03/10

ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

SECRET

SEGUE _____ juntado _____, nesta data
documento _____ de _____ de _____
rubricado _____ sob folha _____ nº _____ 233m 235

Em 19 / 03 / 10

Origem _____
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 233	de 233
nº 01-580	de 07
Orlando	de Mendonça
Técnico	Administrativo

São Paulo, 16 de março de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 00678/2010

Senhor Prefeito,

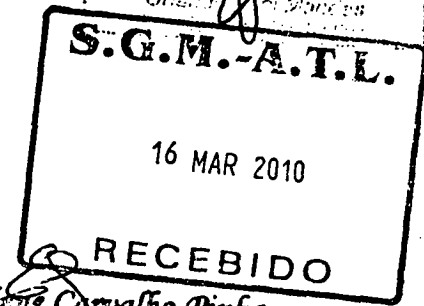
Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 10 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto parcial aposto pelo Executivo à Lei nº 14.600 de 27 de novembro de 2007, que institui a Gratificação por Desempenho de Atividade, a ser concedida aos servidores municipais integrantes das carreiras que especifica; dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais referente aos anos de 2006 e 2007; acrescenta inciso IX ao art. 5º da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002; e revoga o § 2º do art. 2º da Lei nº 13.400, de 1º de agosto de 2002, veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 202, de 27 de novembro de 2007, referente ao PL nº 580/07, de autoria do Executivo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/ars



São Paulo, 16 de março de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 678, de 16/03/10, comunicando ao Senhor Prefeito a manutenção do veto parcial aposto pelo Executivo à Lei nº 14.600, de 27/11/07, relativa ao Projeto de Lei nº 580/07, de autoria do Executivo.



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 33 ✓
do processo nº 01-580/2007; (9/10/2010) (a) *Orlando José Mendes*
Técnico Administrativo

À SGP-33 – Arquivo Geral,

Para arquivamento.

19/03/10

J. Santos
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº 236 23/03/2010
Ubirajara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 236
do processo 01-580 de 2007 23/03/2010

Ubirajara
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 236 fls.
Arquivado em 23/03/2010
O Funcionário

Ubirajara FPF
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215